SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 250/2017 DE 11.04.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 038/2017 de 28.03.2017, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção do veículo Toyota Bandeirantes e dos equipamentos Mini Carregadeira New Holland, Motoniveladora CASE, Retro Escavadeira Randon e JCB, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 386/2017, em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos lotes n. º 01 no valor de R$ 2.280,00 a empresa VALÉRIO ÁLVARO TURATTO-PEÇAS-ME - n. º 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de R$ 11.324,00 a empresa ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 13.604,00 (treze mil e seiscentos e quatro reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:853FC411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Às nove horas e trinta minutos do dia onze do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 004/2017 de 29.03.2017,*** destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa física),** para a execução de programas e projetos desenvolvidos pelo CRAS e Proteção Social Especial, conforme especificados no Termo de Referência n. º 396/2017 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame dos seguintes: **LOTE 01:** EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA - **LOTE 02:** VILSON ROBERTO ANZOATEGUI, NEILA MARIA BRASIL e FABIANA VERA BENITEZ - **LOTE 03:** EDIMAR JOSÉ VAZ - **LOTE 04:** LEILIANE HAGEMANN MARTINS, IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS, JHENIFER DUARTE DOS SANTOS - **LOTE 05:** FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, CLENI PRATES e DILVANIA WOIGT. Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 3.1., foram considerados aptos todos os interessados. A Comissão passou a analisar as propostas com o(s) lote(s) que pretendem executar, conforme relacionados na Solicitação 396/2017. Foram considerados para julgamento os critérios constantes do Anexo VII. Nos lotes com mais de um interessado, que não haja possibilidade de divisão na prestação dos serviços, foi realizada a "escolha", classificação, de acordo com os critérios adotados no edital, em seu item 5.1.3. (**1º - Formação de terceiro grau específica na área de atuação objeto deste certame; 2º - Quantidade de certificados de formação na respectiva área; 3º - Maior tempo de prestação de serviços, e, preferencialmente na área social; 4º - Fator idade (prioridade para maior idade).** Após transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão e a Assessoria Jurídica, deliberaram classificar em primeiro lugar o seguintes lotes com seus respectivos credenciados: **Lote 01 para -** EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA - **Lote 02 para -** VILSON ROBERTO ANZOATEGUI - **Lote 03 para -** EDIMAR JOSÉ VAZ - **Lote 04 para -** IZABELA ALEXANDRIA LOPES DOS SANTOS - **Lote 05 para -** FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. O então Credenciado será convocado para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

MARCIA ANDREIA RIBEIRO PARCIANELLO DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7C369E39

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 25 de abril de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção da iluminação pública, conforme especificados no Termo de Referência 452/2017 e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 25 de abril de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 58.798,25 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C79F749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 25 de abril de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de palanques de eucalipto tratados, conforme especificados no Termo de Referência 449/2017, para uso no programa de fruticultura e demais atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 25 de abril de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 8.176,00 (oito mil cento e setenta e seis reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F2BCA6B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – Período Julho a Dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 11 de abril de 2017.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas repasse de recursos fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Governo do Estado do Paraná;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 11 de abril de 2017.

VERONICA RIBEIRO VELOZO DE CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:0A896B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA N.º 08/2017 – PSS/SMAP

EDITAL DE ABERTURA N.º 08/2017 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 001/2017, e ainda considerando:

1- O dever constitucional do Município de garantir um serviço de qualidade a toda população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
2- A relevância excepcional de contratar profissionais nas áreas da Educação, Desenvolvimento Social e Administração, em nível fundamental e médio;
3- Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
4- A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento; resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, para as funções de MERENDEIRA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e EDUCADOR INFANTIL com área de atuação na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Cultura,

Ação e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

1- Das Disposições Preliminares
1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem nas Secretarias acima citadas, no Município de Almirante Tamandaré – PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Almirante Tamandaré, conforme consta a necessidade das Secretarias Municipais, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 3º, da Lei complementar n.º 018/2011.
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pelas Secretarias Municipais, definidas em legislação específica

2 - Do Regime Jurídico
2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 018 de 29 de agosto de 2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou conforme a necessidade.

3 - Das Inscrições
3.1 Os envelopes com as inscrições (Anexos II e III) e documentos comprobatórios (estes deverão ser cópias autenticadas), e serem entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado a Avenida Emilio Johnson, 360 – Centro, Almirante Tamandaré, no período de 19/04/2017 a 21/04/2017, das 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h.
3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o formulário devidamente preenchido, Anexo II, informando dados pessoais e itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional.
3.6 São de responsabilidade do inscrito, a interpretação deste Edital, bem como acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, em todos os atos, instruções e comunicados, pelo endereço eletrônico do Município www.tamandare.pr.gov.br, publicação no Diário Oficial do Município e afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro, ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
3.7 Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá Comprovante de Inscrição para o cargo, Anexo III, que deverá trazer impresso, juntamente com a ficha de inscrição.
3.8 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado do certame.
3.9 A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.
3.10 Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

4 – Requisitos
4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
4.1.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País;
4.1.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
4.1.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
4.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.5 escolaridade mínima exigida, prevista no item 5 (cinco) deste Edital.

5 - Dos Documentos de Comprovação
5.1 Escolaridade:
a) Para os cargos de Merendeira e Monitor do Transporte Escolar, mínimo Ensino Fundamental 1, (antiga 4ª série), 4ª série do Ensino Fundamental completo. Sendo necessário Certificado, Histórico Escolar, Certidão de Conclusão de Curso ou Declaração.
b) Para o cargo de Educador Infantil, Magistério de 2º Grau ou Curso Normal Magistério – Nível Médio. Sendo necessário Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar.
5.2 Para a comprovação de tempo de serviço, para o cargo de inscrição, serão aceitos os seguintes documentos:
5.2.1 Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União);
5.2.2 Certidão de Tempo de Serviço público fora da função;
5.2.3 Registro de trabalho na função em instituição privada (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS).
5.2.4 Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia
das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
5.2.5 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
5.3 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade;
b) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,50 a cada 10 (dez) horas de curso.
5.4 As cópias dos documentos apresentados, deverão ser autenticadas em cartório e não serão devolvidas em hipótese alguma

6 - Da Avaliação
6.1 O PSS consiste na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional.
6.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à Habilitação, Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional.
6.3 Da Pontuação da Habilitação:

HABILITAÇÃO - Pontuação máxima: 80 pontos	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo de inscrição.	50
b) Tempo de serviço em órgão público na função.	15
c) Tempo de serviço em órgão público fora da função	10
d) Tempo de serviço na função em instituição privada	5

6.4 A pontuação pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 18/04/2017, com a atribuição de 1 (um) ponto trabalhado na função pleiteada, nos itens b,c e d na tabela anterior, com limite de 30 (trinta) pontos. Fica vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens b, c e d com o mesmo contrato de trabalho.
6.4.1 O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
6.4.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
6.5 A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional, terá o limite pontos.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 20 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior exigida para o Cargo	10
b) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,50 a cada 10 (dez) horas de curso.	10

7 - Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos
7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Previdência, após conferência dos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição. Almirante Tamandaré

8 - Da Classificação e Divulgação
8.1 A Classificação dos candidatos será feita em cada um dos cargos, seguida da pontuação final para o cargo inscrito.

8.2 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré, no site www.tamandare.pr.gov.br e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal.
8.3 Em caso de empate na Nota Final terá a preferência o candidato que:
a) possuir mais tempo de serviço no cargo inscrito como servidor público;
b) for o mais idoso.

9 - Dos Recursos
9.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal.
9.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado e não serão consideradas as reclamações verbais.
9.3 Os Recursos serão analisados por Comissão Especial, Parecer Conclusivo.
9.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

10 - Da Contratação
10.1 A distribuição das vagas de inscrição será de responsabilidade das Secretarias requerentes.
10.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação, bem como os documentos abaixo relacionados:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
i) cópia do comprovante de residência;
j) número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público, fornecida pelo RH. Almirante Tamandaré
10.3 No decorrer do período de vigência do PSS objeto deste Edital, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico.
10.4 No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher de Acúmulo de Cargo.
10.5 Para que seja considerada legal, a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do Contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
10.6 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Identidade ou outro documento de identificação com foto.
10.7 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Complementar n.º 018/2011, em Regime Especial e para uma Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade apresentada.
10.8 Para contratação deverá ser respeitada a acumulação legal a compatibilidade de horário.
10.9 A remuneração obedecerá às disposições contidas no Art. 7º da Lei Complementar 018/2011.

11 - Das Disposições Gerais
11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
11.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, serão tomadas as providências legais cabíveis.
11.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações previstas nos artigos 218 ao 234 e seus incisos da Lei n.º 019/2011, precedido de Sindicância em conformidade com o instruído nos artigos 15,16,17,18 e 19 da Lei Complementar n.º 018/2011;
d) Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.
e) Não receber pontuação neste PSS.
11.4 É de responsabilidade do candidato (a) após assinatura manter atualizado no Departamento de Recursos Humanos, o seu número de telefone.
11.5 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente e seu nome será eliminado da Lista de Classificação.
11.6 Não se efetivarão a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.
11.7 A contratação por meio deste Processo de Seleção disciplinado por este Edital tem validade de até 01 (ano), contados da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano ou a critério da administração.
11.8 Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial pelo certame, designada para este fim.

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA 08/2017 – PSS/ SMAP
DAS VAGAS

Nº VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
31	MERENDEIRA	40 horas	937,00
12	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	40 horas	937,00
32	EDUCADOR INFANTIL	40 horas	2.005,97

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo de Seleção Simplificado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____
CPF:_____PIS/PASEP: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado: _____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)

TÍTULOS ENTREGUES

(___) Diploma/Certificado, Certidão de Conclusão e/ou Declaração de 4ª Série do Ensino Fundamental acompanhado de Histórico Escolar para o cargo.
(___) Diploma/Certificado ou Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de outro curso superior além daquele exigido para o cargo.
(___)Certificado ou Certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas, Especialização, Mestrado ou Doutorado.
(___)Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,50 a cada 10 (dez) horas.
(___)Comprovante de tempo de serviço em órgão público na função.

(___) Comprovante de tempo de serviço em órgão público (Função independente).
(___) Comprovante de tempo de serviço na função (órgão privado).

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção
Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.

DATA: _____/_____/_____
Assinatura do Candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____ /_____
Assinatura e carimbo do funcionário receptor:_____

ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado- Edital nº 08/2017- PSS/SMAP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PREVIDÊNCIA. Processo de Seleção Simplificado

Nome do candidato:_____
Inscrição recebida em: _____/_____/_____
Assinatura do funcionário receptor: _____

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:2B65E599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 07/2017 – PSS/SMAP

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação do candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 03/2017- PSS, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de Enfermeiro, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 03/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 03/2017-PSS item 4.

Convocar os candidatos contidos no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **Enfermeiro – PSS/2016** a comparecerem no **dia 17 de abril de 2017, das 08h30 às 11h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 03/2016- PSS**.**

Cumprindo o item 5.6 do edital nº 03/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Previdência
ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL Nº 03/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017 – PSS/SMAP

ENFERMEIRO PSS - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
21ª	**CASSIA TOMADON**	**SOLICITOU FINAL DE LISTA**
24ª	**DIRCE APARECIDA DA LUZ**	**AUSENTE**

ANEXO II
Convocar para agendamento de avaliação médica
Dia 17 de ABRIL de 2017 - das 08h30 às 11h30

ENFERMEIRO PSS – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
25º	**MIRIAN APARECIDA PAIVA**
26º	**SOLANGE ALVES DE LIZ**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BBFCB28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 13/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A relação de candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 09/2017, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 03/2015 item 17.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos subitem 17.2, será considerado desistente e não será empossado".

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecerem no **dia 17 de abril de 2017 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 17.2 do Edital 03/2015.

Em conformidade com o item 17.3 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 11 de Abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015 – EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2017		
PROFESSOR - 20 horas		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
141ª	**THEL POMIN**	**AUSENTE**
143ª	**ANA CRISTINA NUNES PALOTA**	**AUSENTE**
145ª	**CARMEN DAIANA SEPULVEDA**	**AUSENTE**
147ª	**REGINA APARECIDA DE PAIVA**	**AUSENTE**
148ª	**NOELI DE FATIMA RODRIGUES**	**AUSENTE**

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR - Edital nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 17 de abril das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.
149ª	**FERNANDA CAVALCANTI FRANCO**	**470521375 / SP**
150ª	**NAYARA TOBLER DA SILVA**	**76187002 / PR**
151ª	**SIMONE APARECIDA INACIO**	**140134767 / PR**
152ª	**MICHELE CRISTINA DOS SANTOS**	**109682047 / PR**
153ª	**SUZANA APARECIDA WOSNIAK**	**52097304 / PR**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:CB7C73C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 06/2017 – PSS/SMAP

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 01/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação de candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 05/2017- PSS, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) – PSS/2016**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 01/2016, itens 5.3, 5.6 e 14.5 e Edital 05/2017-PSS item 4.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) – PSS/2016** a comparecerem no **dia 17 de abril de 2017, das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 01/2016- PSS**.**

Cumprindo o item 5.6 do edital nº 01/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

EDITAL Nº 01/2016 - PSS/SMAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017 – PSS/SMAP

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) PSS/SMAP

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
8ª	**OZIEL NEVES BOAVENTURA**	**AUSENTE**
9ª	**GISELLE DE FÁTIMA MARCONATO**	**AUSENTE**
10ª	**KAREN REGINA ALEXANDRE ASEVEDO SOUZA**	**AUSENTE**

ANEXO II
CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

Dia 17 de Abril das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) PSS/SMAP

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
11ª	**EDUARDO EMÍLIO LANG MARES DE COSTA**
12ª	**ANDRÉ BRUNI**
13ª	**JUCIMARA RODRIGUES DE SOUZA**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:C20AAECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.º 09/2017- PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 001/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital de Abertura N.º 08/2017 - PSS/SMAP:

Onde se lê:

"3 - Das Inscrições
3.1 Os envelopes com as inscrições (Anexos II e III) e documentos comprobatórios (estes deverão ser cópias autenticadas), e serem entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, **situado a Avenida Emilio Johnson, 360** – Centro, Almirante Tamandaré, no período de **19/04/2017 a 21/04/2017**, das 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h."

LEIA-SE:

"3 - Das Inscrições
3.1 Os envelopes com as inscrições (Anexos II e III) e documentos comprobatórios (estes deverão ser cópias autenticadas), e serem entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, **situado a Avenida Emilio Johnson, 360** – Centro, Almirante Tamandaré, no período de **19/04/2017 a 25/04/2017**, das 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h."

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E7229160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 15/2017

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 023/2012, e o Edital nº 01/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação médica, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a comparecerem no **dia 27 de abril de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.1 do Edital 01/2015. **O Anexo II**, deste Edital, conforme item 12.1 do Edital 01/2015 contém a relação dos documentos necessários para entrega.

Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 12.5, do Edital 01/2015. Candidatos que não comparecerem em local e hora determinados ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2, nº 15 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 01/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 e Nº 07/2017

Dia 27 de Abril de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	APTO
2º	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	APTO
4º	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	APTO
5º	LUCELIA TERENCIO DE FARIA MAXIMIANO	APTO

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:01BA87BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 2/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES

VALOR: R$ 1.422.724,05 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Alm. Tamandaré, 11 de Abril de 2017

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2EC2942

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006304/2017.
Objeto: Contrato nº 10/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para o fornecimento pela Thomson Reuters de conteúdos editoriais jurídicos selecionado, Plataforma de pesquisa jurídica RT Online da Editora Revista dos Tribunais (RT). Os conteúdos são constituídos de legislação com teia remissiva dos Códigos e da Série da Legislação RT publicados pela Thomson Reuters, bem como dos artigos doutrinários e da jurisprudência publicados nas revistas RT.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12(doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 16.808,55 (dezesseis mil oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 23.03.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:881B1E57

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006306/2017.
Objeto: Contrato nº 11/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CNH INDÚSTRIA BRASIL LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE MÉDIO), para compor a frota da Prefeitura de Almirante Tamandaré/Secretaria da Educação.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12(doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 227.871,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais).
Data de Assinatura: 24.03.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 3166 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:FDBFAC56

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006307/2017.
Objeto: Contrato nº 14/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e E DE ARAÚJO ME.**
Finalidade: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de roçada, varrição e manutenção, da avenida Emilio Johnson, praças, rotatórias, parques e prédios públicos.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12(doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 75.078,37 (setenta e cinco mil setenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Data de Assinatura: 07.04.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 86
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.030 – Manutenção dos Equipamentos e Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 165
15.451.0032.2.034 – Manutenção das Vias Urbanas
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 165
3.3.90.39.00-1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 166
3.3.90.39.00-1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 167
26.782.0032.2.037 – Manutenção das Estradas Vicinais
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
19.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 675
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 676

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B3C8F852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

a. Quadro Principal		Período:
		Dezembro/2016
Balanço Patrimonial		Exercício: 2016
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa c Equivalentes de Caixa	1.841,10	1.841,10
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos c Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.841,10	1.841.10
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	32.248,32	32.248,32
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	32.248,32	32.248,32
TOTAL DO ATIVO	34.089,42	34.089,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.841,10	1.841,10
Total do Passivo Circulante	1.841,10	1.841,10
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. **e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Liquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	32.248,32	32.248,32
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Liquido	32.248,32	32.248,32
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	34.089,42	34.089,42

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOSE PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		**Exercício: 2016**
	Exercício Atual	Exercício **Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.841,10	1.841,10
Ativo Permanente	32.248,32	32.248,32
Total do Ativo	34.089,42	34.089,42
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.841,10	1.841,10
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.841,10	1.841,10
Saldo Patrimonial (I -II)	32.248,32	32.248,32

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4587910F

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias c Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIOANTERIOR	0,00	0,00
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	557.692,70	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EFA184F2

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2016

e. Nota Explicativa:
Nota 1 - Contexto Operacional
A Câmara Municipal de Altamira do Paraná é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta.
Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.
Nota 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis
As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício.
Nota 4 - Disponibilidade
Consta em disponibilidade o valor de R$ 1.841,10 referente à saldo em Conta Consignação.
Nota 5 - Estoque
Os estoques foram contabilizados pelo custo de aquisição e avaliados pelo método do Custo Médio Ponderado, sendo que no encerramento do exercício não existia saldo de estoque.
Nota 6 - Imobilizado
O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, porém no que se refere ao registro de depreciação dos bens, ainda não constam valores, pois os bens não foram depreciados. Com relação à reavaliação do Imobilizado, a Câmara Municipal, está viabilizando a possibilidade, para no curso do ano realizar a reavaliação e iniciar o processo de depreciação dos bens.
Nota 7 - Considerações finais
Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do poder Executivo o montante de R$ 720.000,00 e devolvido ao mesmo, o valor total de R$ 45.939,22. Sendo R$15.000,00 uma devolução parcial em agosto/2016 e restante R$ 30.939,22 em dezembro/2016. A Câmara Municipal também devolveu para Prefeitura Municipal o valor de R$ R$ 3.000,22, referente aos rendimentos do Fundo de investimento recebidos durante o exercício de 2016.

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1D95A772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 26/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.S. MOHANA – ANALISES CLINICAS – ME** na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua cantu, 180, centro, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, a empresa **H.S. MOHANA – ANALISES CLINICAS – ME**, com sede na Avenida Mario Pereira, SN, Centro – Altamira do Paraná, inscrito no CNPJ 12.855.527/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. **Hassan Salim MohanA**, Farmacêutico, portador do RG 8.705.709-7 SSP/PR, e CPF 050.372.969-86, residente e domiciliado em Altamira do Paraná, acordaram e ajustaram firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços, oriundo da licitação modalidade inexigibilidade de licitação nº 001/2014, com o objeto do Presente Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais, para atendimento as Demandas do Sistema Único de Saúde do Município de Altamira do Paraná, com valores pactuados de acordo com a tabela SUS, emitida pelo Ministério da Saúde, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a CLAUSULA QUINTA DO PRAZO E VIGENCIA, do Contrato nº 033/2014, Prorrogando o seu vencimento para 28/03/2018

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2017.

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeito Municipal

HASSAM SALIH MOHANA
H.S.Mohana – Analises Clinicas ME

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7ABE9853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 035/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, do outro lado **AUTO FOSSA PITANGA LTDA – ME**, Inscrita no CNPJ - 11.510.208/0001-77, com sede na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, CEP: 85.200-000 – Pitanga – Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **Nilson Schavaren Tupicz**, inscrito no RG: 5.868.228-4 SSP/PR e CPF 810.224.259-00, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando seu vencimento para 30/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2017

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Auto Fossa Pitanga LTDA - ME
NILSON SCHAVAREN TUPICZ

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6DCF699E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO**, musico/proprietária da Banda **COWBOYS DO ASFALTO,** portador do RG 8.600.073-3 inscrito no CPF 033.753.819-05, residente domiciliado EM Av. Santos Dumont, 233 AP 2 – CEP 87.113-290, Sarandi – PR

OBJETO: Contratação de show artístico com a **banda cowboys do Asfalto** para apresentação no dia 26 de Abril de 2017, durante a realização das festividades do 35º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

VALOR: O valor previsto é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da Sra. **SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO**, será para o período de 04:00 (quatro horas), para realização de show artístico com a **banda cowboys do Asfalto** para apresentação no dia 26 de Abril de 2017, durante a realização das festividades do 35º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com show artístico com a **banda cowboys do Asfalto** denominada **SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que contratada representa os interesses profissionais **banda cowboys do Asfalto**, a qual faz grande sucesso entre o público regional, além da participação em eventos em toda região. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:60956438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

OBJETO: Contratação de show artístico com a **banda cowboys do Asfalto** para apresentação no dia 26 de Abril de 2017, durante a realização das festividades do 35º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a Sr. **SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO**, musico/proprietária da Banda **COWBOYS DO ASFALTO,** portador do RG 8.600.073-3 inscrito no CPF 033.753.819-05, residente domiciliado na Av. Santos Dumont, 233 AP 2 – CEP 87.113-290, Sarandi – PR

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante exclusiva do Humorista Juca Bala

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B041D980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: Sr. **SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO**, musico/proprietária da Banda **COWBOYS DO ASFALTO,** portador do RG 8.600.073-3 inscrito no CPF 033.753.819-05, residente domiciliado na Av. Santos Dumont, 233 AP 2 – CEP 87.113-290, Sarandi – PR

OBJETO: Contratação de show artístico com a **banda cowboys do Asfalto** para apresentação no dia 26 de Abril de 2017, durante a realização das festividades do 35º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: A contratação da Sra. **SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO**, será para o período de 04:00 (quatro horas), para realização de show artístico com a **banda cowboys do Asfalto** para apresentação no dia 26 de Abril de 2017, durante a realização das festividades do 35º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.
VALOR: O valor previsto é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Banda Cowboys do Asfalto
SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:945266BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial 2017. Afim de atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: 50% no ato da homologação e o restante após conclusão do serviço.

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME, Inscrito no CNPJ: 21.810.869/0001-71 com sede na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **FERNANDO TRALESKI**, Brasileiro, Natural de Curitiba, Casado, portador da carteira de identidade sob nº 6.080.069-3/PR e CPF 015.713.769-41.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.35.00.00. **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.39.00.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, Informo ainda, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do superintendente do IPASMAP, Oficio do Presidente da Comissão de Licitação, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Pessoa Física que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 23 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 014/2017

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A58862FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial 2017. Afim de atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constante pelo Presidente da Comissão de Licitação juntamente com o superintendente do IPASMAP, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME**, Inscrito no CNPJ: 21.810.869/0001-71 com sede na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **FERNANDO TRALESKI**, Brasileiro, Natural de Curitiba, Casado, portador da carteira de identidade sob nº 6.080.069-3/PR e CPF 015.713.769-41.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Março de 2017.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente
IPASMAP

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:43B19C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

O **IPASMAP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo superintendente do IPASMAP, Sr. **MARCELO PENHA GOIS**, portadora do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209.60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME**, Inscrito no CNPJ: 21.810.869/0001-71 com sede na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **FERNANDO TRALESKI**, Brasileiro, Natural de Curitiba, Casado, portador da carteira de identidade sob nº 6.080.069-3/PR e CPF 015.713.769-41, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 001/2017 e Dispensa n. 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial 2017. Afim de atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, se faz necessário a realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar o serviço conforme orçamento/proposta apresentada

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até a realização do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.35.00.00. **SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
12.001.04.122.0001.2.100.3.3.90.39.00.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Altamira do Paraná, 23 de Março de 2017.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente
IPASMAP

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:62267A5A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 132/2015,*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **LECIR DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.519.130-3-SSP/PR**, inscrito no **CPF 562.413.059-72** e nas matrículas **nº 31317** e **42254,** promoção vertical da classe **"II"** para a classe **"III",** conforme prevê o art. 46, Seção VIII da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público) e a Lei nº 556/2017 de 28/03/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E5C496E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 163/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de abril de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **SEBASTIAO BRAZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.621.469-MPS/SP,** inscrito no CPF sob o **Nº. 244.328.909-59** e matricula nº **13006,** exercendo o cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A8FA580E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de abril de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.629.881-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 327.824.899-68** e matricula nº **14047,** ocupante do cargo efetivo de SOLDADOR E AUXILIAR MECÂNICO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário),conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9E0AF7C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 165/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de abril de 2017, **LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias** a funcionária **MARIA TEREZINHA RAMOS PEREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.248.477-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **027.926.349-01** e matrícula nº **14037**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D3D55B88

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 16/2017 DE 30/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

41.005,74 (quarenta e um mil e cinco reais e setenta e quatro centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

408 - 3.1.90.11.00.00 328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 41.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

404 - 3.3.90.39.00.00 758 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5,74

Total Suplementação: 41.005,74

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.54.00 Fonte: 31758 5,74
Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 Fonte: 31328 41.000,00
Total da Receita: 41.005,74

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30/03/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FF4489B8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 17/2017 DE 30/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.600,00 (vinte mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

180 - 3.1.90.11.00.00 495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.000,00

183 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

240 - 3.1.90.13.00.00 495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

Total Suplementação: 20.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

188 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

237 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 18.600,00

Total Redução: 20.600,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30/03/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:26CDD70E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18/2017 DE 05/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 141.179,94 (cento e quarenta e um mil cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA

410 - 3.3.90.32.00.00 781 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.17.511.0029.1.100. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

370 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 47.828,01

10.001.17.512.0080.1.118. EXECUÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NO MUNICIPIO

371 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.795,42
409 - 4.4.90.51.00.00 743 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.556,51

Total Suplementação: 141.179,94

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05/04/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:135F66C1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2017 DE 05/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

183 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

188 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 05/04/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:73CFD3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DECRETO Nº 7.682 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Decreto n° 7.682 de 06 de março de 2017, publicado na edição nº. 1229, de 07 de abril de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

DECRETO Nº 7682 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Leia-se:

DECRETO Nº 7682 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:380566CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

Inexigibilidade de Licitação 018/2017, publicado no dia 11/04/2017 páginas nº 17/18, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
Ratifico a dispensa nº. 017/2017 -

LEIA-SE:
Ratifico a dispensa nº. 018/2017 -

Andirá, 11 de abril de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.700/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2464137C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/20167 DISPENSA Nº 015/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AMILTON LUIZ SILVA & CIA LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de Carnes de IPTU completos com Capa e conteúdo Impresso do exercício de 2017, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Finanças.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.912,00 (sete mil novecentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 11 de abril de 2017.

DISPENSA Nº: 015/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

AMILTON LUIZ SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7A80F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/20167 DISPENSA Nº 016/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
RODRIGO BORDIGNON – MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO de 06 unidades de Bateria modelo 48AH 12V, para cadeiras de roda motorizada, para atender as necessidades de Flavio da Silva, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinqüenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 11 de abril de 2017.

DISPENSA Nº: 016/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODRIGO BORDIGNON

Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1B59D796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0042/2017

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao servidor **LUIZ MILAN,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula 458, portador do RG nº 178.413 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 280.004.719-49, com o cargo de Serviços Gerais, a partir de 03/04/2017.
Art. 2º- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal.
Art. 3º- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 473,12 (quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 salário mínimo e a forma de reajuste será sem paridade.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0AD4ACB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0073/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **DEBORA GRAZIELA BARBOSA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA,** 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **03/04/2017 à 02/05/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7132849F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0074/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Fica interrompida as Férias da Sra**. CRISTIANI ANDREIA OLIVEIRA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **07 de Abril de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 07 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2F324E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 004/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0410/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 007/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP, sediada na Avenida 19 de Dezembro, n.º 357, Bairro Zona 06, na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.015-610, com CNPJ sob n.º 84.981.877/0001-09, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srª. **LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO**, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Avenida 19 de Dezembro, n.º 357, sobre loja, Apto 01, Bairro Zona 06, na Cidade de Maringá/PR, CEP: 87.015-610, portador da cédula de identidade/RG n.º 8.023.641-7 SESP/PR e CPF n.º 005.096.169-17, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega neste Município de Extintores novos, Placas de Rota de Fuga e Combate Incêndio e Recarga e Manutenção de Extintores diversos da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 4 KGS BC	65	R$ 17,01	R$ 1.105,65
2	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 4 KGS ABC	30	R$ 24,02	R$ 720,60
3	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 6 KGS BC	9	R$ 20,01	R$ 180,09
4	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 6 KGS ABC	6	R$ 29,13	R$ 174,78
5	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR AP 10 LTS	18	R$ 16,51	R$ 297,18
6	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR CO2 4 KGS,	6	R$ 30,02	R$ 180,12
7	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR CO2 6 KGS	3	R$ 37,53	R$ 112,59
8	EXTINTOR NOVO PQS 4 KGS BC	3	R$ 72,05	R$ 216,15
9	EXTINTOR NOVO PQS 4 KGS ABC	14	R$ 83,06	R$ 1.162,84
10	PLACAS FOTOLUMIN - ROTA DE FUGA E COMBATE INCENDIO	250	R$ 5,40	R$ 1.350,00

Valor Total - R$ 5.500,00

Atalaia/PR em 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F99BFA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PARTES: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.***
OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a aquisição de um veículos SUV, JEEP Compass Longitude 2.0 Flex AT, 0 Km ano e modelo 2017/2017, 160CVm 5 passageiros e demais configurações conforme proposta da contratada.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada com recursos do tesouro municipal das dotações dos orçamentos vigente:
02.003.04.122.0002.1082 – Fichas: 846 E 847
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
DURAÇÃO: O prazo para entrega será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme aceite de ambas as partes. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:956DE55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de dezembro de 2016, que julgou ás 15:30 horas do dia 31 de março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017** de 17 de março de 2017, para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de gás (botijão de cozinha de 13Kg e industrial de 45Kg) para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo a empresa vencedora conforme abaixo:

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS BOTIJÃO DE 13 KG	200	R$ 63,00	R$ 12.600,00
2	GAS INDUSTRIAL GLP 45 KG	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00

Valor Total Homologado - R$ 46.200,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 11 de abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:ACAE9DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0405/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 006/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - ME, sediada na Rua Amazonas, n.º 180, Bairro Conjunto Seringueira, CEP: 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte/PR, com CNPJ sob n.º 01.318.580/0001-22, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srª. **LUCIANA CREPALDI**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Paraíso do Norte/PR, na Avenida Tapejara, nº 2548, Centro, CEP: 87.780-000, portador da cédula de identidade/RG n.º 5.980.284-4 SSP/PR e CPF n.º 015.962.269-78, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega de Material de Expediente (formulário nota do produtor) para uso na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Fornecedor: INFOCRIATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERV. LTDA
CNPJ/CPF: 01.318.580/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	formulário nota produtor 5 vias carbonado cx c/700 jg	40	R$ 573,00	R$ 22.920,00

Atalaia/PR em 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A8539493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 197/2017

PORTARIA Nº: 197/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 2771/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Roberto Nanami,** portador do RG nº 6.742.883-8, registrado na matrícula n° 4564-1, do cargo PSS – Processo Seletivo Simplificado de "Dentista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 10.04.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCEFC209

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 198/2017

PORTARIA Nº: 198/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 2790/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Eugenio Abramoski,** portador do RG nº 4.111.843-1, registrado na matrícula n° 3006-1, do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.04.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CDBC3784

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2017

Portaria nº 193/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
Resolve:
Art. 1º - Designar **TATIANE KULKA NOWINSKI,** brasileira, solteira, servidora pública, auxiliar administrativo, matrícula 4106-1, regularmente inscrita no CPF/MF 080.018.379-71, residente e domiciliada em Araucária – Paraná, **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**, brasileira, servidora pública, assistente administrativo, matricula nº 2068-1, inscrita no CPF/MF sob nº 068.309.119-07, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; **RENATA BRUNIERI XAVIER,** brasileira, enfermeira, matrícula 2934-1, regularmente inscrita no CPF/MF 036.771.239-33, residente e domiciliada em Balsa Nova - Paraná para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, para averiguar fatos narrados em face da Servidora **LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOSKI,** matrícula 3033-1, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 8025/2016** nos termos da Lei Municipal 222/91.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A5282ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 195/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2739/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE,** Assistente Administrativo, Matrícula 004125-1, portadora da Cédula de Identidade 100561840, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73CC27F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 194/2017

PORTARIA N°. 194/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2740/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **ODIVALDO GARBIN,** Motorista, Matrícula 004127-1, portador da Cédula de Identidade 90463306, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 09 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C97D39B6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GENI GIBLESKI.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 13.002.08.244.0015-2071-3.3.90.36.00.00.0934
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 035/2015.

Balsa Nova, 10 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56CD9386

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 089/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 089/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TANIELTON LOPES PEREIRA
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 6.000,00 (seis mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
13.002.08.243.0015-6211-3.3.90.36.00.00.01006.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 089/2016.

Balsa Nova, 10 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D5857BE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA – ME
Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 29/2013 (publicidade legal)
Data de assinatura: 07/04/2017
Novo prazo de vigência: 10/04/2017 a 06/08/2017
Valor (máximo): 22.341,44 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 07 de abril de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8DFA8CBF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública Ltda – IBRAP
Objeto: contratação do Curso "Pregão - Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio"
Valor global: 1.996,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 07 de Abril de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:40EF9691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ,** Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em **10 de Abril de 2017**, o Contrato Administrativo n. 22/2017 com a **TERRA NORTE - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **05.465.327/0001-52**, com sede/domicílio na(o) **APUCARANA EST BARRA NOVA, 1500** , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 11/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO CLASSE I E CLASSE II A**, pelo **valor total de R$ 347.070,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais e setenta centavos)**, com vigência até **11 de abril de 2018**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E5D6A10C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ,** Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de Abril de 2017, o Contrato Administrativo n. **23/2017** com **NOMA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **07.132.230/0001-53**, com sede/domicílio na(o) Avenida Colombo Nº 3669 Zona 07, neste ato representado pelo SR. **JOÃO NOMA** Decorrente do **Processo Licitatório Pregão Para Registro de Preço 8/2017**, cujo objeto é **VEÍCULO 0 KM TIPO SEDAN, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRABALHO DO PREFEITO MUNICIPAL**, pelo **valor total de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**, com vigência até **12 de Abril de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5663A5F8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL ADITIVO N° 009 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2014

Informamos no **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUTAL**
Publicado no dia 06 de Abril de 2017 no Diário Oficial dos Municípios na página 24, cujo código identificador é: 05E5EED8 e na Tribuna do Interior, na página 4, Edição n°9.576.
Onde se lê,: **Valor do Aditivo:** O novo valor passará a ser de R$5,58 por km rodado. Totalizando o valor total do aditivo em R$42.008,36

A partir do presente lê-se, O novo valor passará a ser de R$5,58 por km rodado. Totalizando o valor do contrato aditivado em **=R$1.120.028,00**

Paço Municipal, 11 de Abril de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:35B05247

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 040/2017 PREGÃONº. 21/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 21/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	28 de abril de 2017
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$769.146,95(setecentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 10 de Abril de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9D49CB89

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 017/2017 PROCESSO ADM. N° 043/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS PARA COMISAO TECNICA, CONJUNTO DE AGASALHO CALÇA/JAQUETA CONJUNTO BABY LOOK PARA OS ATLETA).

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, no **Valor Total de R$ 3.590,00** junto à **ESPOSITO & SCHIAVON LTDA ME**, **CNPJ:07.485.750/0001-40,** com sede na cidade de **Maringa- PR.**

Paço Municipal, 11 de Abril de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:16EA13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL

Nº 005/2014, NO CARGO E VAGAS DISCRIMINADAS NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 005/2014 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 09/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – SEDE

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
GEISIANE GONÇALVES DE CASTRO RAMOS	9.834.507-8/PR
ALINE ALVES DE MACEDO	9.869.185-5/PR
LEILA VALENTIM DE MOURA	10.205.268-4/PR

Barbosa Ferraz, 06 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CB20D501

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
GERALDO MARQUES GONÇALVES	2.186.621-0/PR

Barbosa Ferraz, 06 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3A0E1909

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;
Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;
Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Lei Municipal nº 1924/2011, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e dezessete, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal;
b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário e para formação de Cadastro de Reserva - CR, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público;
c) O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, no caso de vacância, férias dos servidores e eventual afastamento por licença para tratamento de saúde e licença maternidade;
d) O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
e) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
f) No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

II – DOS CARGOS

Código do Cargo	Cargos	Nº de Vagas	Carga Horaria Semanal	Escolaridade e Exigencias	Tipo de Avaliação
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	03 + Cadastro de Reserva	40 hs	Ensino Superior Completo + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO

III – DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

IV – DA HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Os candidatos aos cargos de nível superior deverão apresentar os certificados de conclusão do curso superior, o registro no órgão competente e o certificado da especialidade para a qual pretende concorrer à vaga.

V – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

Nº de Ordem	Emprego Público	Nº de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento Mensal em R$
01	Médico da Família	03 + CR	40 horas semanais	13.483,24

VI – DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas no período de 17 a 24 de abril de 2017;

b) O horário das inscrições será das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 363, Centro, Barbosa Ferraz/PR ou por meio eletrônico, para tanto o candidato deverá entrar em contato com o setor de Recursos Humanos na Prefeitura pelo telefone (44) 3275-1177, Ramal 226, e solicitar o edital juntamente com a ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida, assinada e encaminhada através do e-mail rh@barbosaferraz.pr.gov.br , juntamente com a documentação exigida neste edital, devidamente escaneados;
c) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópia autenticada da documentação exigida nesse edital;
d) O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
e) Após a data e horário fixado nas alíneas "a e b", deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
b) Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;
f) Possuir diploma e registro em órgão de classe necessário para o cargo pretendido.

Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado) e histórico escolar contemplando a habilitação necessária para o cargo;
- Registro no órgão de Classe, ou comprovante de solicitação do mesmo;
- Currículo;
- Atestado de Tempo de Serviço ou documento que comprove o tempo de serviço do currículo;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente.

A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado à qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

VIII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

IX – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

Análise de Currículo conforme pontuação descrita no quadro abaixo:

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Número máximo de Títulos
Graduação	02 (dois) Pontos	Área especifica do cargo
Pós-Graduação relacionada com a graduação	03 (três) pontos	01 (uma) Pós-Graduação
Mestrado	10 (dez) pontos	01 (um) Mestrado
Doutorado	15 (quinze) pontos	01 (um) Doutorado
Tempo de Serviço em Área Pública de mesma natureza do cargo almejado	10 (dez) pontos por ano de atuação	05 (cinco) Anos
Tempo de Serviço em Área Privada com a mesma natureza do cargo almejado	05 (cinco) pontos por ano de atuação	(quatro) Anos

O máximo de pontos que poderá ser atingido será de 100 (cem) pontos;
O processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço;
Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

X – NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á:

A fração de 06 (seis) meses ou mais, como 01 (um) ano.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final será a constituída pela soma da analise de títulos.

Em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:
1- O candidato que possuir maior tempo de serviço em área pública;
2- O candidato mais idoso;
3- O candidato que possuir maior número de filhos menores.

XII – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ao Médico Clínico Geral compete:

- Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes;
- Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica;
- Solicitar exames complementares e/ou período de comulta;
- Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais;
- Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito;
- Realizar cirurgias, anestesias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário;
- Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional;
- Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
- Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria e assistência global;
- Cumprir normas e regulamentos do estabelecimento de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- Outras descrições detalhadas em Lei.

No caso de médico contratado para ESF (Estratégia de Saúde da Família), acrescenta-se as atribuições da Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011, sobre Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF):

- Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- O candidato que aceitar vaga para substituição de servidor em gozo de férias, licença para tratamento de saúde, licença maternidade ou outro motivo, depois de terminado o prazo de contratação, sem que haja desistência da vaga, terá direito de ser chamado novamente, no caso de surgir vaga, sem que tenha de aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada;
- Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga em outra área de atuação, no mesmo período de contratação;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal;
- É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;
- A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2017, podendo ser prorrogado para mais 02 (dois) anos;
- A carga horária semanal estipulada no inciso II deste edital deverá ser cumprida integralmente, conforme legislação vigente.

A divulgação dos candidatos inscritos deverá se dar na data de 26 de abril de 2017, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz www.barbosaferraz.pr.gov.br.

A divulgação da classificação provisória deverá se dar na data de 28 de abril de 2017, e a **divulgação final em 04 de Maio de 2017**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz www.barbosaferraz.pr.gov.br.

O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia após a divulgação provisória do resultado, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Barbosa Ferraz.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, no site www.barbosaferraz.pr.gov.br, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 001/2017

Formulário de inscrição nº:
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:

E-mail:

- Apresentar os Documentos necessários para a inscrição originais e anexar cópias conforme inciso VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Barbosa Ferraz-PR, _____/_____ /2017.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do (a) responsável pela inscrição

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D11B1624

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 117/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: **NADIR MARIA DA SILVA MONTEIRO,** portadora do RG nº 5.922.292-1 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente de Endemias, com admissão em 01.06.2011, a partir de 01 de abril de 2017 a 31 de abril de 2017, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 10 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:430078DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 118/2017

Súmula: Exonerar Marcilio Pinto Barbosa de Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar em 10 de Abril de 2017, **MARCILIO PINTO BARBOSA**, portador do RG. nº 1.662.469 SESP/PR. e do CPF Nº 282.139.399-72, lotado no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CS.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:39214B31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 119/2017

Súmula: Nomear Marcilio Pinto Barbosa em Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear em 10 de Abril de 2017, **MARCILIO PINTO BARBOSA *de 2008, oado*** , portador do RG. nº 1.662.469 SESP/PR. e do CPF Nº 282.139.399-72, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CS.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1106F83B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 120/2017

Súmula: Exonerar Ester Pereira Peternelli de Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar em 10 de Abril de 2017, **ESTER PEREIRA PETERNELLI*de 2008, oado*** , portador do RG. nº 3.872.615-3 SESP/PR. e do CPF Nº 741.423.999-34 lotado no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura C/C Esporte e Lazer, Símbolo CS.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0D367279

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 121/2017

Súmula: Nomear Ester Pereira Peternelli em Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear em 10 de Abril de 2017, **ESTER PEREIRA PETERNELLI*de 2008, oado*** , portador do RG. nº 3.872.615-3 SESP/PR. e do CPF Nº 741.423.999-34 no Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo CS.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 10 de Abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FC3C2072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:27/2017
b) Licitação Nr.:19/2017-PR
c) Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:11/04/2017
e) Data da Adjudicação: 11/04/2017

f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRY WALL), DESTINADO AOS AMBIENTES DE TRABALHO DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004569 - LUERCIO MORAES DOS SANTOS 05595414901	1	15.384,45
	1	15.384,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (227),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (228)

Bela Vista da Caroba, 11 de Abril de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:77B94192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2017

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, faço saber que, com fulcro no artigo 15 e 48 da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 10 de abril de 2017, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2017, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017, de 10 de Abril de 2017.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Bituruna, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 03/15 – Segunda Câmara, mantido pelo Acórdão n.º 5418/16 – Tribunal Pleno, do Processo n.º 130523/09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º - Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Bituruna, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 10 de abril de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A87BC3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1907/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - De conformidade com o art. 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna, a partir da competência abril/2017, as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais terão reposição de perdas salariais no percentual medido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de Março de 2016 a Fevereiro de 2017, na ordem de **4,69%** (quatro vírgula sessenta e nove pontos percentuais).

Parágrafo Único – A reposição de que trata este artigo não será aplicada aos agentes políticos (Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e de Governo)

Art. 2º - A reposição de perdas e reajuste salarial a que se refere esta Lei atende ao disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AC1CA944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1908/2017

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel com área de 1.896,35 m² constante da matrícula sob n.º 3565 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de propriedade de Madeireira João Gobbi Neto Ltda, localizado ao lado da Rua João Gobbi Neto, S/N, parte dos lotes 8 e 9, na 1ª Secção do Núcleo Itália, no Bairro São João no Município de Bituruna PR.

Art. 2° - O imóvel de que trata esta Lei foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação designada através do Decreto n.° 020/2016 pelo preço de R$ 37.927,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte e sete reais).

Art. 3° - Para aquisição do imóvel o Poder Executivo Municipal deverá realizar procedimento de dispensa de licitação nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4° - A aquisição de imóvel de que trata esta Lei destina-se a programas de habitação de interesse social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do índio, 11 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:ECB55CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 028/2017 - PREGÃO N.º 017/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **28/04/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviço de orientação pedagógica, treinamento de xadrez, monitor de arte/artesanato, música e treinamento de judô nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0A9D7830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 99/2017

DECRETO Nº 099/2017
O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Criar, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° **-** o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Promoção Social; Meio Ambiente; Administração; Finanças; Obras, Transporte e Urbanismo; Saúde; Agricultura e Desenvolvimento. A CAISAN Municipal será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CFDB0EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/2017 PSS002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017
EDITAL N°010/2017
Divulgação do Edital da Classificação Final dos candidatos do PSS 002/2017.
A Comissão organizadora do PSS 002/2017, nomeada pela portaria nº65/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PUBLICO:
A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 para os cargos de Psicólogo e Assistente Social conforme tabelas abaixo:
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	SITUÇÃO
1º	ATALITA CRISTINA AYRES	21,25	CLASSIFICADA
2º	VIVIANE ROTH VIANA	19,25	CLASSIFICADA
3º	SUZANA PACHECO	15,50	CLASSIFICADA
4º	MAGALI VIVIANE CAMARGO	6,50	DESCLASSIFICADA
5º	VANDERSON LAMIN	2,75	DESCLASSIFICADO
6º	MARIANNE PAULUK	2,75	DESCLASSIFICADA
7º	DANIELE DA CRUZ	2,25	DESCLASSIFICADA
8º	THAIS FERREIRA DE ALMEIDA	1,50	DESCLASSIFICADA
9º	ERIANA HEY DA SILVA	1,25	DESCLASSIFICADA
10º	EDNA MARIA FAGUNDES	1,0	DESCLASSIFICADA
11º	JAQUELINE APARECIDA S. SOUZA DA LUZ	0,75	DESCLASSIFICADA
12º	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	0,0	DESCLASSIFICADA
13º	JULIANE CRISTIAN VIRTUOZO	0,0	DESCLASSIFICADA
14º	VANIELI VOLSKI	0,0	DESCLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	SITUÇÃO
1º	ZENI DE LIMA LOPES	15,75	CLASSIFICADA
2º	VIVIANE RIBEIRO	12,25	CLASSIFICADA
3º	RAFAEL DE FARIAS SASS	10,75	CLASSIFICADO
4º	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS	5,50	DESCLASSIFICADA
5º	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	3,50	DESCLASSIFICADA
6º	ELISANGELA GOLDACHA	2,50	DESCLASSIFICADA
7º	DALTIANE TABORDA GREGORIO	2,00	DESCLASSIFICADA
8º	HELENA HORBATEI	1,75	DESCLASSIFICADA
9º	DEBORA BERARDI NOVAQUI	0,75	DESCLASSIFICADA
10º	DAYSE MAY VELANE	0,0	DESCLASSIFICADA
11º	ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI	0,0	DESCLASSIFICADA
12º	SANDRA BERNARDO	0,0	DESCLASSIFICADA
13º	MICHELE PAULIN	0,0	DESCLASSIFICADA

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALA
Presidente
CPF: 819.573.609-25
Graduação: Assistente Social.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

MICHELLE SILVA CABRAL
Membro
CPF:039.895.589-19
Graduação: Psicóloga

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Membro
CPF:021.408.829-46
Graduação: Assistente Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0D012812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR – Fica nomeada a Comissão para Avaliação de Bens Imóveis no Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Jose Luiz Steinmtz – Presidente
Cleverson Gelson dos Santos - Membro
Jose rodrigues de Quadros - Membro

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:435E36F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR – A Comissão UGT – Unidade Gestora de Transferência do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Rosilda Mendes Miranda- Presidente
Eloisa Ferreira Leite- Membro
Adriano Dalzotto Morski- Membro

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:750C3240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR – Fica nomeada a Comissão para recebimento de Bens Moveis do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, para o exercício de 2016.

Edson Antonio Lima- Presidente
Josiel Zafari – Membro
Paulo Romeniki Ratke- Membro

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMNNN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A4EAF087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMNN PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Designar: Os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para analise da documentação de cadastro de licitações, a serem apresentados pelas empresas e pessoas físicas.

PRESIDENTE: Josemar Cesar Miranda
SECRETÁRIO: Rodrigo Koleska
MEMBRO: Julcimara Dallagnol dos Anjos

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4D3B37CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR – Fica nomeada a Comissão de Fiscalização conforme convenio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Município de Boa Ventura de São Roque-PR, sob Normativa nº884 de 05 de novembro de 2008 para a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de credito tributário, e de cobrança do imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Josnei Bueno de Oliveira- Presidente
Jose Joares Gloeden– Membro
Edson Antonio de Lima- Membro

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5083D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2017

PORTARIA Nº 105/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucimara Moreira de Almeida, portadora da CI/RG nº. 6.830.045-2 e inscrita no CPF nº. 036.933.439-69 nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, 30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período de 15/06/2015 à 15/06/2016 que serão gozados a partir de 07/04/2017 a 07/05/2017 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C2210860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2017

PORTARIA Nº 106/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marcio Casagrande, Portador do CI/RG. Nº8.647.957-5 e Inscrito no CPF Nº 045.498879-66. Exercendo o Cargo de motorista, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 02/04/2015 a 02/04/2016 que serão fruídas nos dias 07/04/2017 a 07/05/2017 conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:289772E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2017

PORTARIA Nº 107/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marcos Roberto Pagnussatti, nomeado através do Decreto n° 020/2008, portador do CI/RG n° 8.110.147-7 e inscrito no CPF n° 050.584.689-64 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (dois) meses restantes da licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 23 de Janeiro de 2008 a 23 de Janeiro de 2013, que serão fruídas de 10/04/2017 a 10/06/2017 conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:CA1D9DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Controlador de Encargos Sociais e Tributários e Fiscais de Contratos, ficando a sua composição da seguinte forma para o exercício do ano de 2017:
a) Josemar Cesar Miranda – Controlador de Encargos Sociais e Tributários.

b) Ângela Fátima Strapasson – Fiscais de Contratos.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:669FFC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 38-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (panificados) a serem utilizados em reuniões, treinamentos, conferências e cursos promovidos pelos departamentos municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 02/05/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 02/05/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, requisitado através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul, 10 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A543CD2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 58/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa do ramo alimentício para preparo e fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) aos servidores do Município, quando em viagem a Francisco Beltrão – PR.
Valor: R$ 7.989,40 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 05/04/2017 a 04/04/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 24/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E050C16E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 59/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **AGENOR MAROSTICA.**
OBJETO: Locação de uma casa mista com aproximadamente 45m² (quarenta e cinco metros quadrados) de madeira, localizada na Linha São Paulo, destinada ao Clube de Mães da comunidade.
Valor: R$ 3.158,40 (três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.**
Vigência: 06/04/2017 a 05/04/2018.
Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3F3404FA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 60/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **IVO DA SILVA & CIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapagens e serviços de borracharia.
Valor: R$ 90.000,14 (noventa mil reais e quatorze centavos).
Vigência: 10/04/2017 a 09/04/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 23/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:68840932

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 61-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 61/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **NELSIR MALOSSI.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapagens e serviços de borracharia.
Valor: R$ 25.539,84 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 10/04/2017 a 09/04/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 23/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CCA87AE5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 62-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 62/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 15.554,34 (quinze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 10/04/2017 a 09/10/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 25/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:083B5A6A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 63/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **DENTAL OESTE EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 14.566,04 (quatorze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).
Vigência: 10/04/2017 a 09/10/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 25/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F4CA001

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 64-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 64/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 15.963,26 (quinze mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 10/04/2017 a 09/10/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 25/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:645E0C97

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 65-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 65/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 9.347,50 (nove mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 10/04/2017 a 09/10/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 25/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE951AC1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 66/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
Valor: R$ 19.101,60 (dezenove mil cento e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 10/04/2017 a 09/10/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 25/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AF0D4D03

ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATO 178-2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de setembro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F283D8B

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOG. PP 25-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 25/2017- PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 27/2017
C.E.P.: 85708-000- Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação: 27/2017
	Data do Processo: 21/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	27/2017
b) Licitação Nr.:	25/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	10/04/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde de Bom Jesus do Sul.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003156 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	3	0,0000	9.347,50
- 002527 - DENTAL OESTE EIRELI	35	0,0000	14.566,04
- 003006 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	28	0,0000	15.963,26
L- T00D1A43- 7M-EODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	37	0,0000	15.554,34
-H0O0S3P95IT5A-LPAORSESSATTO & POSSATO LTDA - ME	28	0,0000	19.101,60
	131		74.532,74

Bom Jesus do Sul, 10 de Abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F41ABF0F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOG. PP 26-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04			PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2017 - PR
			Processo Administrativo: 28/2017
AV IPIRANGA, 72			Processo de Licitação: 28/2017
C.E.P.: 85708-000- Bom Jesus do Sul - PR			Data do Processo: 21/03/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
O (a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	28/2017		
b) Licitação Nr.:	26/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	10/04/2017		
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Óleo Diesel S10, Arla e produtos de limpeza pesada para utilização em veículos e máquinas integrantes da frota municipal.		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$)Total dos Itens
- 003526 - J.D.COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2	0,0000	75.105,00
- 004403 - JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	3	0,0000	2.970,00
	5		78.075,00

Bom Jesus do Sul, 10 de Abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:99640844

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOG. PP 27-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 30/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação: 30/2017
	Data do Processo: 23/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2017
b) Licitação Nr.:	27/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	10/04/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de instituição de ensino para realização de cursos de formação continuada para professores da rede municipal de ensino.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003019 - EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTD	1	0,0000	22.857,99
	1		22.857,99

Bom Jesus do Sul, 10 de Abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91584D1F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOG. PP 28-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 28/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	31/2017
	Processo de Licitação:	31/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	23/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr.:	31/2017
b)	Licitação Nr.:	28/2017-PR
c)	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d)	Data Homologação:	10/04/2017
e)	Objeto da Licitação	Aquisição de camisetas personalizadas para distribuição aos alunos das escolas municipais e cento de educação infantil.

(em Reais R$)					
f)	Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
	Lote: 1	- 004101 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	3	0,0000	3.977,70
		Total por Fornecedor:	3		3.977,70
		Total:	3		3.977,70

Bom Jesus do Sul, 10 de Abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:01CD3DD2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 39-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Guarda Chuva em alumínio para distribuição às participantes da Ginfest edição 2017.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 27/04/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 27/04/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 11 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8BE8D6A2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JACQUELINE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA 68551282972.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de abril de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FC8C70CA

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DREHER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 83/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **DREHER E KLEIN LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de junho de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7E6B5D27

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CARLOS DAVID

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de julho de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91F058AB

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ANDRESSA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ANDRESSA ANDRE DA SILVA 05256131966.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de abril de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C8AA06C

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO I9

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **I9 VISUAL PRODUTOS GRAFICOS LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de agosto de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D26D8476

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 36-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Cadeiras e eletrodomésticos para atender os Departamentos Municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 28/04/2017, na Câmara

Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 28/04/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 10 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F6AA99D5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 37-2017

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de Materiais e Serviços de Gráfica e Serigrafia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 28/04/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 28/04/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: rh@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 10 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6DA7D7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.382, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 1º e 4º, da Lei Municipal nº 711/2009 e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação:
I – Representante dos Professores:
Titular: Rosilda Maria Girardi Masetto
Suplente: Ana Delinski de Souza
Titular: Silvana Folle
Suplente: Salete Povorosnik
Titular: Ivonete Pereira
Suplente: Laurete Nierotka
II – Representantes dos Diretores:
Titular: Rozana Cristina Pazin
Suplente: Mariana Dalponte André
III – Representantes do Quadro de Servidores:
Titular: Daiane Drancka
Suplente: Nelce Maria Bianchin Borges
Titular: Irene Fianco
Suplente: Zuleide Gobbi Mocellin
IV – Representantes dos Pais e Alunos:
Titular: Rosangela Rufatto
Suplente: Janete Claro
Titular: Geraldo Giacomin
Suplente: Vilmara Vargas de Andrade
V – Representantes da Direção do Departamento de Educação:
Titular: Elisana Pillonetto
Suplente: Camila karoline Cappellaro
VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Lidiane de Mello Faversani
Suplente: Ronise Jane Ravanelli
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AF844031

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 073, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Meta 18, do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores descritos abaixo para comporem Comissão do Plano de Carreira e Remuneração, composto por:
I. Representantes da Administração Municipal;
-Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
-Emanuel Aron dos Santos, Diretor do Departamento de Administração e Planejamento;
-Emerson Pillonetto, responsável do Recursos Humanos;
-Cilmar Francisco Pastorello, Procurador do Município.
II. Representantes dos Profissionais da Educação
-Rozana Cristina Pazin, Diretora da Escola Municipal Irmã Neli;
-Mariana Dalponte André, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.
III. Representantes da Sociedade Civil Organizada
-Camila Karoline Cappellaro, representante do Conselho do FUNDEB;
-Ana Delinski de Souza, representante do Conselho Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CBE4761C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 074, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015.
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, abaixo descritos, para comporem a Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I. Elisana Pillonetto, representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II. Emanuel Aron dos Santos, representante da Administração Municipal;
III. Zuleide Gobbi Mocellin, representante dos Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação;
IV. Mariana Dalponte André, representante dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais;
V. Fernanda de Oliveira Dambros, representante de Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação;
VI. Camila Karoline Cappellaro, representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Municipais;
VII. Janete Claro, representante das Instituições de Educação Especial;
VIII. Andréia Zanella, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX. Darci Dalponte, representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5735F851

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 075, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, abaixo descritos, para comporem a Comissão de Assessoramento no Trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I. Equipe técnica do Departamento de Educação:
· Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação;
· Mariana Dalponte André, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena;
· Rozana Cristina Pazin, Diretora da Escola Municipal Irmã Neli;
· Ana Delinski de Souza, Coordenadora da Escola Municipal Irmã Neli;
· Janete Claro, Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena;
· Camila Martins, Representante dos Professores do Ensino Fundamental I;
· Gustavo Lucas Barbosa, Representante dos Professores do Ensino Fundamental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:72EA40D9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 076, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 46, inciso XXV, e 61, inciso II, alínea *'a'*, ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na alínea c, do inciso I e § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 199, de 14 de outubro de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.288, de 07 de abril de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Luciano Comunello, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 62-0/1, para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Vereadores.
Parágrafo único. Pelo exercício das funções, junto ao Poder Legislativo, fica concedida gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, especialmente, o disposto na Portaria nº 011/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7B8DDBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2016

DISPENSA nº 01/2016

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 04.684.563/0001-05
Contratada: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.810.869/0001-71
OBJETO: Prestação dos serviços de: cálculo atuarial e assessoria mensal para exercício de 2016, constando utilização gratuita do SoftPrevi web para auxiliar na análise de processos de aposentadoria, enquadrando o servidor na legislação vigente e possibilitando a simulação de tempos e valores os quais tem direito. Avaliação atuarial e assessoria do Regime Próprio de Previdência do Município de CAFEARA, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de CAFEARA
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2016 para o dia 30/04/2017.
Assinatura: 31/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:38AB5D81

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 33/2016

Pregão, na forma presencial nº 04/2016
Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: DAVID MAKS PEREIRA 06316316909, CNPJ nº. 16.933.016/0001-97,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 08, 10, 11, 13 e 14 - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$3.365,00 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais), atualizando o montante para R$21.565,00 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), bem como altera o prazo de vigência para 20/05/2017.
Data: 20/03/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C6BB8A60

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 10/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), PLANTONISTAS, PSIQUIATRA E PEDIATRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 27/04/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 11 de abril de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON

Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:96D08DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 077/2017

SÚMULA: Exonerar o servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR o Sr. **EMERSON FRANCISCO PIRES**, matrícula sob n.º 204; - o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC (S-1).

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de Abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:07C93F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 024/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 015/2017
OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante Novo, para Secretaria de Agricultura do Município de Califórnia/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 024/2017 que tem por objeto a **Aquisição de Caminhão Basculante Novo, para Secretaria de Agricultura do Município de Califórnia/PR**, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SERVOPA CAMINHÕES LTDA
CNPJ/N°: 00.298.749/0001-67

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	UNID	Caminhão basculante novo, ano de fabricação mínimo em 2016; com motor, chassi, suspensões, pneus, cabina e demais componentes compatíveis, equipado com caçamba basculante nova com capacidade mínima de 4m³, sem fominha construída em chapas de aço com espessura mínima de 4 mm conforme as normas vigentes no mercado nacional; PBT mínimo de 8 toneladas; motor diesel com potência mínima de 150 CV; direção hidráulica/hidrostática; controles do basculante da caçamba internos à cabina; com tacógrafo; alarme sonoro de deslocamento à ré; equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triangulo e demais acessórios obrigatórios por lei, exigidos pelo código de transito brasileiro; frete CIF.	R$ 151.500,00	R$ 151.500,00
Valor Total R$					151.500,00

Valor Total Homologado: R$151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 024/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial*: nº** 015/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 11 de abril de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:1008B49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 009/2017

Revogação de Gratificação

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1 º - Ficam revogadas as Portarias 002/2017 e 007/2017 as quais concederam gratificações sobre os vencimentos de servidores comissionados da Câmara de Vereadores.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2017.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 12 de Abril de 2017.

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:1F9C6B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 054/2017.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13019/2014.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13019/2014.
RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta dos seguintes servidores:
- ARILDO JOSE DA SILVA
- MARISTELA REMBOSKI
- RUBIA MARA DA SILVA RAMOS

Art. 2º- Fica nomeada como gestora fiscal da subvenção a ser recebida pela Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente – Radio do Campo FM:
- POLIANA APARECIDA RODRIGUES
CPF: 056.773.919-80

Art. 3º- Fica nomeado como gestor fiscal da subvenção a ser recebida pela Associação dos Universitários de Campo do Tenente:
- TIAGO VINICIUS GOMES
CPF: 095.260.319-54

Art. 4º- Fica nomeado como gestor fiscal da subvenção a ser recebida pelo Núcleo Terapêutico Nova Vida:
- LAERCIO LUIZ GUERBER
CPF: 167.122.349-72

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de abril de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:339F741D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2017

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão abaixo para proceder à avaliação do imóvel baixo descrito:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
LOCALIDADE: BURITI MUNICÍPIO: CAMPO DO TENENTE ESTADO: PR
ÁREA (ha): 5,4220 ÁREA (m2): 54.220,00

Descrição do Perímetro

Partindo do ponto ***420***, situado no limite com ***ESTRADA MUNICIPAL***, definido pela coordenada ***7.128.004,3031*** m Norte e ***628.472,1330*** m Leste, seguindo com distância de ***6,0000*** m e azimute plano de ***90°11'45"*** chega-se ao ponto ***421***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***6,4283*** m e azimute plano de ***180°15'29"*** chega-se ao ponto ***429***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,7315*** m e azimute plano de ***167°19'42"*** chega-se ao ponto ***430***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***56,2737*** m e azimute plano de ***188°05'21"*** chega-se ao ponto ***447***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***113,1288*** m e azimute plano de ***193°40'41"*** chega-se ao ponto ***446***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***115,2850*** m e azimute plano de ***209°03'28"*** chega-se ao ponto ***445***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***61,1584*** m e azimute plano de ***203°59'38"*** chega-se ao ponto ***444***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***73,1053*** m e azimute plano de ***193°29'54"*** chega-se ao ponto ***443***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***93,5601*** m e azimute plano de ***174°31'33"*** chega-se ao ponto ***442***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***49,1021*** m e azimute plano de ***175°33'49"*** chega-se ao ponto ***441***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***84,0948*** m e azimute plano de ***181°19'12"*** chega-se ao ponto ***440***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***108,8947*** m e azimute plano de ***182°37'50"*** chega-se ao ponto ***439***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***96,7863*** m e azimute plano de ***184°11'33"*** chega-se ao ponto ***438***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***92,5424*** m e azimute plano de ***179°09'08"*** chega-se ao ponto ***437***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***50,6075*** m e azimute plano de ***139°16'09"*** chega-se ao ponto ***436***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***71,1156*** m e azimute plano de ***127°51'16"*** chega-se ao ponto ***435***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***58,1496*** m e azimute plano de ***134°08'07"*** chega-se ao ponto ***434***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***87,8505*** m e azimute plano de ***141°25'31"*** chega-se ao ponto ***433***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***88,5124*** m e azimute plano de ***126°44'49"*** chega-se ao ponto ***432***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***67,7796*** m e azimute plano de ***118°04'28"*** chega-se ao ponto ***565***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***42,9718*** m e azimute plano de ***171°57'41"*** chega-se ao ponto ***564***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***60,3707*** m e azimute plano de ***170°01'29"*** chega-se ao ponto ***563***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***45,7230*** m e azimute plano de ***176°57'26"*** chega-se ao ponto ***562***, deste confrontando neste trecho com

AFONSO KNOPIK, seguindo com distância de ***41,5157*** m e azimute plano de ***157°41'40"*** chega-se ao ponto ***561***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,3875*** m e azimute plano de ***170°18'30"*** chega-se ao ponto ***560***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***34,2794*** m e azimute plano de ***210°56'52"*** chega-se ao ponto ***559***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***34,6705*** m e azimute plano de ***204°22'07"*** chega-se ao ponto ***506***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,2930*** m e azimute plano de ***166°31'09"*** chega-se ao ponto ***505***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***27,7177*** m e azimute plano de ***157°27'04"*** chega-se ao ponto ***504***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***31,2265*** m e azimute plano de ***155°46'23"*** chega-se ao ponto ***503***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,0778*** m e azimute plano de ***162°10'13"*** chega-se ao ponto ***502***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,0368*** m e azimute plano de ***163°51'40"*** chega-se ao ponto ***501***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***31,7389*** m e azimute plano de ***159°56'50"*** chega-se ao ponto ***500***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,1706*** m e azimute plano de ***162°34'57"*** chega-se ao ponto ***499***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,2926*** m e azimute plano de ***155°20'09"*** chega-se ao ponto ***498***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***7,7381*** m e azimute plano de ***137°30'29"*** chega-se ao ponto ***497***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***11,6556*** m e azimute plano de ***110°44'20"*** chega-se ao ponto ***496***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***17,4135*** m e azimute plano de ***95°16'36"*** chega-se ao ponto ***495***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,7892*** m e azimute plano de ***96°00'48"*** chega-se ao ponto ***494***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,3440*** m e azimute plano de ***105°02'48"*** chega-se ao ponto ***493***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***12,9794*** m e azimute plano de ***109°57'52"*** chega-se ao ponto ***492***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,3428*** m e azimute plano de ***108°06'15"*** chega-se ao ponto ***491***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,8460*** m e azimute plano de ***99°10'15"*** chega-se ao ponto ***490***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,6309*** m e azimute plano de ***89°29'17"*** chega-se ao ponto ***489***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,5333*** m e azimute plano de ***85°26'27"*** chega-se ao ponto ***488***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***33,1644*** m e azimute plano de ***81°50'51"*** chega-se ao ponto ***487***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,7483*** m e azimute plano de ***70°03'16"*** chega-se ao ponto ***486***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***26,6033*** m e azimute plano de ***62°03'51"*** chega-se ao ponto ***485***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***22,9533*** m e azimute plano de ***59°46'55"*** chega-se ao ponto ***484***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,4957*** m e azimute plano de ***61°55'06"*** chega-se ao ponto ***483***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,7858*** m e azimute plano de ***73°00'59"*** chega-se ao ponto ***482***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,8433*** m e azimute plano de ***82°48'45"*** chega-se ao ponto ***481***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,9512*** m e azimute plano de ***89°20'05"*** chega-se ao ponto ***480***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,7962*** m e azimute plano de ***99°01'31"*** chega-se ao ponto ***479***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,7716*** m e azimute plano de ***106°07'43"*** chega-se ao ponto ***478***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***21,1004*** m e azimute plano de ***111°31'32"*** chega-se ao ponto ***477***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,3278*** m e azimute plano de ***123°34'16"*** chega-se ao ponto ***476***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***28,2484*** m e azimute plano de ***148°46'30"*** chega-se ao ponto ***475***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,0003*** m e azimute plano de ***155°27'48"*** chega-se ao ponto ***474***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,4472*** m e azimute plano de ***144°32'01"*** chega-se ao ponto ***473***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***9,9120*** m e azimute plano de ***125°32'08"*** chega-se ao ponto ***472***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,7581*** m e azimute plano de ***107°20'48"*** chega-se ao ponto ***471***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,9176*** m e azimute plano de ***128°58'57"*** chega-se ao ponto ***470***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***26,6426*** m e azimute plano de ***130°01'31"*** chega-se ao ponto ***469***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***25,2823*** m e azimute plano de ***141°47'40"*** chega-se ao ponto ***468***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***39,3058*** m e azimute plano de ***148°07'48"*** chega-se ao ponto ***467***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***17,3316*** m e azimute plano de ***137°13'49"*** chega-se ao ponto ***466***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,1246*** m e azimute plano de ***143°36'25"*** chega-se ao ponto ***465***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***10,1512*** m e azimute plano de ***155°28'54"*** chega-se ao ponto ***464***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***32,3835*** m e azimute plano de ***164°07'57"*** chega-se ao ponto ***463***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***45,0838*** m e azimute plano de ***164°50'07"*** chega-se ao ponto ***462***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,0330*** m e azimute plano de ***174°35'30"*** chega-se ao ponto ***461***, deste confrontando neste trecho com ***ESTRADA MUNICIPAL***, seguindo com distância de ***6,0000*** m e azimute plano de ***264°35'30"*** chega-se ao ponto ***507***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***17,5209*** m e azimute plano de ***354°35'30"*** chega-se ao ponto ***508***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***44,5349*** m e azimute plano de ***344°50'07"*** chega-se ao ponto ***509***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***31,8929*** m e azimute plano de ***344°07'57"*** chega-se ao ponto ***510***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***9,0734*** m e azimute plano de ***335°28'54"*** chega-se ao ponto ***511***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,1664*** m e azimute plano de ***323°36'25"*** chega-se ao ponto ***512***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***17,5698*** m e azimute plano de ***317°13'49"*** chega-se ao ponto ***513***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***39,5461*** m e azimute plano de ***328°07'48"*** chega-se ao ponto ***514***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,3318*** m e azimute plano de ***321°47'40"*** chega-se ao ponto ***515***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***25,9696*** m e azimute plano de ***310°01'31"*** chega-se ao ponto ***516***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,7165*** m e azimute plano de ***308°58'57"*** chega-se ao ponto ***517***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,5721*** m e azimute plano de ***287°20'48"*** chega-se ao ponto ***518***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***11,8764*** m e azimute plano de ***305°32'08"*** chega-se ao ponto ***519***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,0252*** m e azimute plano de ***324°32'01"*** chega-se ao ponto ***520***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,2237*** m e azimute plano de ***335°27'48"*** chega-se ao ponto ***521***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***26,5564*** m e azimute plano de ***328°46'30"*** chega-se ao ponto ***522***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,3534*** m e azimute plano de ***303°34'16"*** chega-se ao

ponto ***523***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,1846*** m e azimute plano de ***291°31'32"*** chega-se ao ponto ***524***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,1164*** m e azimute plano de ***286°07'43"*** chega-se ao ponto ***525***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***17,9152*** m e azimute plano de ***279°01'31"*** chega-se ao ponto ***526***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***20,1007*** m e azimute plano de ***269°20'05"*** chega-se ao ponto ***527***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***14,9873*** m e azimute plano de ***262°48'45"*** chega-se ao ponto ***528***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,6887*** m e azimute plano de ***253°00'59"*** chega-se ao ponto ***529***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***12,8009*** m e azimute plano de ***241°55'06"*** chega-se ao ponto ***530***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***22,9609*** m e azimute plano de ***239°46'55"*** chega-se ao ponto ***531***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***27,1419*** m e azimute plano de ***242°03'51"*** chega-se ao ponto ***532***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***21,7870*** m e azimute plano de ***250°03'16"*** chega-se ao ponto ***533***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***33,9723*** m e azimute plano de ***261°50'51"*** chega-se ao ponto ***534***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,9335*** m e azimute plano de ***265°26'27"*** chega-se ao ponto ***535***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,3511*** m e azimute plano de ***269°29'17"*** chega-se ao ponto ***536***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,8229*** m e azimute plano de ***279°10'15"*** chega-se ao ponto ***537***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,9089*** m e azimute plano de ***288°06'15"*** chega-se ao ponto ***538***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***12,8192*** m e azimute plano de ***289°57'52"*** chega-se ao ponto ***539***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,6124*** m e azimute plano de ***285°02'48"*** chega-se ao ponto ***540***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,2767*** m e azimute plano de ***276°00'48"*** chega-se ao ponto ***541***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***18,1895*** m e azimute plano de ***275°16'36"*** chega-se ao ponto ***542***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***13,8979*** m e azimute plano de ***290°44'20"*** chega-se ao ponto ***543***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***10,1069*** m e azimute plano de ***317°30'29"*** chega-se ao ponto ***544***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***25,6136*** m e azimute plano de ***335°20'09"*** chega-se ao ponto ***545***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***24,4125*** m e azimute plano de ***342°34'57"*** chega-se ao ponto ***546***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***31,8059*** m e azimute plano de ***339°56'50"*** chega-se ao ponto ***547***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,1533*** m e azimute plano de ***343°51'40"*** chega-se ao ponto ***548***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***22,6540*** m e azimute plano de ***342°10'13"*** chega-se ao ponto ***549***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***30,9791*** m e azimute plano de ***335°46'23"*** chega-se ao ponto ***550***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***28,2551*** m e azimute plano de ***337°27'04"*** chega-se ao ponto ***551***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***15,8065*** m e azimute plano de ***346°01'12"*** chega-se ao ponto ***552***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***37,1972*** m e azimute plano de ***24°29'20"*** chega-se ao ponto ***553***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***32,3962*** m e azimute plano de ***30°56'52"*** chega-se ao ponto ***554***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***11,5026*** m e azimute plano de ***350°18'30"*** chega-se ao ponto ***555***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***41,8708*** m e azimute plano de ***337°41'40"*** chega-se ao ponto ***556***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***46,3778*** m e azimute plano de ***356°57'26"*** chega-se ao ponto ***557***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***60,1087*** m e azimute plano de ***350°01'29"*** chega-se ao ponto ***558***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***43,0732*** m e azimute plano de ***351°57'41"*** chega-se ao ponto ***448***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***63,3189*** m e azimute plano de ***295°49'42"*** chega-se ao ponto ***449***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***89,8586*** m e azimute plano de ***306°44'49"*** chega-se ao ponto ***450***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***88,2411*** m e azimute plano de ***321°25'31"*** chega-se ao ponto ***451***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***57,4382*** m e azimute plano de ***314°08'07"*** chega-se ao ponto ***452***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***71,3861*** m e azimute plano de ***307°51'16"*** chega-se ao ponto ***453***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***53,3841*** m e azimute plano de ***319°16'09"*** chega-se ao ponto ***454***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***94,9833*** m e azimute plano de ***359°09'08"*** chega-se ao ponto ***455***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***96,9686*** m e azimute plano de ***4°11'33"*** chega-se ao ponto ***456***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***108,7443*** m e azimute plano de ***2°37'50"*** chega-se ao ponto ***457***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***83,7245*** m e azimute plano de ***1°19'12"*** chega-se ao ponto ***458***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***48,7461*** m e azimute plano de ***355°33'49"*** chega-se ao ponto ***459***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***94,5084*** m e azimute plano de ***354°31'33"*** chega-se ao ponto ***460***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***23,7170*** m e azimute plano de ***13°29'54"*** chega-se ao ponto ***422***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***50,9420*** m e azimute plano de ***13°29'54"*** chega-se ao ponto ***423***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***61,9748*** m e azimute plano de ***23°59'38"*** chega-se ao ponto ***424***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***114,7402*** m e azimute plano de ***29°03'28"*** chega-se ao ponto ***425***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***112,0473*** m e azimute plano de ***13°40'41"*** chega-se ao ponto ***426***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***53,8402*** m e azimute plano de ***8°29'56"*** chega-se ao ponto ***427***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***16,4502*** m e azimute plano de ***347°23'32"*** chega-se ao ponto ***428***, deste confrontando neste trecho com ***AFONSO KNOPIK***, seguindo com distância de ***7,0533*** m e azimute plano de ***0°11'45"*** chega-se ao ponto ***420*** , ponto inicial da descrição deste perímetro.

- ELCIO PAULO PINTO – Presidente;
- EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Membro
- SANDRA MARA CARDOSO - Membro

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 10 de abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e

Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:99F26986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - N° 002/2017

Objeto: A promoção, pelas partes convenentes, de serviços e ações destinadas à realização de despesas com a manutenção do Núcleo Terapêutico Nova Vida, visando "**SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**", constantes do Plano de Trabalho, elaborado pelo **NUCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA**, com protocolo administrativo sob nº 253/17, datado de 03/03/2017 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 802/2013.
Plano de Trabalho: Plano de Trabalho protocolado sob nº 253/17 em 03/03/2017.
Prazo de vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se em 24 de fevereiro de 2017 e extinguindo-se em 31 de dezembro de 2017.
Recursos Orçamentários:
Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania.
Unidade: 06.001 – Departamento do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Programa: 08.244.0006.02020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Natureza: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00000 – Recursos Municipais
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), durante o exercício de 2017, divididos em 11 (onze) parcelas de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada.
Prestação de Contas: A Convenente deverá prestar contas no mês subsequente ao término do convênio, mediante apresentação dos documentos arrolados na cláusula sétima do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2017.
Fiscalização: Para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeção e expedição de Relatórios de Atividades, dando-se ciência ao Convenente da respectiva atuação, fica designada, com fulcro na Portaria nº 054/2017, a Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta pelos seguintes servidores públicos: ARILDO JOSE DA SILVA, MARISTELA REMBOSKI e RUBIA MARA DA SILVA RAMOS.
Gestor Fiscal: Fica nomeado, a partir da Portaria nº 054/17, como gestor fiscal da subvenção a ser recebida pelo Núcleo Terapêutico Nova Vida, o Sr. LAERCIO LUIZ GUERBER, inscrito no CPF sob o nº 167.122.349-72.
Termos Aditivos: Serão permitidas alterações ao presente Termo de Cooperação mediante a formalização de termos aditivos firmados por todas as partes envolvidas.
Publicação de Extratos: Para fins de publicidade e validade do presente termo de cooperação, bem como, de eventuais termos aditivos, torna-se necessária a publicação de extratos no diário oficial do Município de Campo do Tenente.
Convenente: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
Conveniada: Núcleo Terapêutico Nova Vida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.722.355/0001-82.
Foro: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná. Campo do Tenente, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D7797698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/05/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 11 de Abril de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D8E4855F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **Silvana Alves 29052854866 - CNPJ Nº 15.311.499/0001-25**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas integradas, de acordo com o que preconiza a resolução federal – RDC – 216 a ANVS.
Vigência do Contrato: 11/04/2017 a 10/10/2017
Valor Contratual: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional: 05.001.12.361.0358.2436 - Funfeb
Conta: 00200
Fonte : 00102 – Grupo da Fonte – Do Exercício Anterior
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Data de Assinatura: 11 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANA ALVES
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:96C95008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO INTERNO Nº 042/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 001/2017 – Menor Preço Global**, realizado no dia 31 de março de 2017, objetivando a ***contratação de empresa para execução de obra para pavimentação com blocos de concreto sextavados na Rua Ipê Amarelo e nos acessos iniciais das Ruas Sobrasil, Grevílea Anã, Quaresmeira Roxa e Tamarindo do Bairro Vista Alegre, objeto do convênio 804310/2014/MCIDADES/CAIXA – Implantação e Pavimentação em Vias Públicas Urbanas,*** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços nº 001/2017 em favor da empresa **OVAMAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ Nº 08.929.466/0001-88,** com o valor total global de R$ 246.207,69 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e a validade da proposta com prazo de 60 (sessenta) dias. Por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Carlópolis, 11 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:A4E63301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GOBECHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA – EPP CNPJ nº 11.007.686/0001-69**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal e beneficiários de programas sociais
Vigência do Contrato: 10/04/2017 a 09/07/2017
Valor Contratual: 7.994,25 (Sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.306.0344.2434
Conta: 00423
Fonte: 00946
Natureza : 3.3.90.30.07.00 – OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 – Seção de Bolsa Família, Peti e Programas Sociais
Funcional: 08.002.23.695.0356.2404
Conta: 00423
Fonte: 00946
Natureza : 3.3.90.30.07.00 – OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTÍCIOS

Data de Assinatura: 11 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANA ALVES
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:38BB1343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

PROCESSO INTERNO: 064/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Desenvolvimento Urbano.
OBJETO: Aquisição de peças destinadas a Escavadeira Hidráulica DX 140 LC 2011, pertencente ao Setor Rodoviário do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.813,51(Treze mil, oitocentos e treze reais e cinqüenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 91.595.678/0001-10

Fica homologado o presente processo **INEXIGIBILIDADE,** conforme dados acima mencionados.

Carlópolis, 11 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4A2B8A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO Nº 030/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item- Sistema de Registro de Preços,que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pranchas de madeira em formas variadas e serviços de carpintaria incluindo o transporte e corte de madeira in natura para atender o Departamento Municipal de Obras e Departamento Rodoviario Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/04/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de abril de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E21B858C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2017
PROCESSO INTERNO Nº 040/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar tipo Ensure para o paciente Gerson Ferreira do Prado que utiliza a dieta via oral.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: FARMÁCIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA ME CNPJ nº 02.877.834/0002-96

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6A911119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCESSO Nº 036/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item- Sistema de Registro de Preços,que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de : Assistência Social; Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/04/2017 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 11 de abril de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1F9D525D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.463/2017

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 13 de abril de 2017, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria e do Chefe do Executivo.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou atividades em regime de plantão, a exemplo do Pronto Atendimento Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 11 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:BEC0509F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2017
Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/INSTALAÇAO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇAO E SUPORTE TECNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA INTERNA, BEM COMO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇAO DE DADOS, MANUTENÇAO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO PARA WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARENCIA.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de licitações da Câmara Municipal, situada a Rua Dom Pedro II, 545, Centro, na Cidade de Catanduvas, no dia 27/04/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Compras, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.camaracatanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 11 de abril de 2017.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:6DE13E8F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

DECRETO Nº 52/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	R$ 8.290,20
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	R$ 134.278,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1AA165BD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PREÇO: R$ 6.751,12 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução é conforme cronograma, sendo estimado até 24/07/2017.

Catanduvas, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4FFE3BFA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 18/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2017
Tipo: Menor Preço, SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 27/04/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 11 de abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:30D6E94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 012/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 2.908/16, de 22 de dezembro de 2016, para o orçamento de 2017 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE R$10.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de abril de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:E65B4269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 37/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 13 de abril de 2017, em razão das comemorações da Semana Santa.

Colombo, 10 de abril de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0ECF5A6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 203/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA MARTINS SARZI,** RG: 1.274.024-7/PR CPF: 729.625.269-34, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 8875, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 047/2017,** percebendo proventos mensais de quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BF52ABF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 202/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA SIRLEI DOS SANTOS BRUNE,** RG: 6.131.701-5/PR CPF: 903.944.029-87, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 1486, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 042/2017,** percebendo proventos mensais de hum mil, setenta reais e vinte e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:425D7DA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 201/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA,** RG: 3.379.585-8/PR CPF: 491.383.409-68, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2125, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 055/2017,** percebendo proventos de hum mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:98867E96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 206/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO THOMAS** RG: 1.411.284-7/PR CPF: 576.208.659-30, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4398, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°045/2017,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e vinte reais e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:FB3F1A53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA MARGARETI DE SOUZA PINA** RG: 4.105.532-4/PR CPF: 846.288.849-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4407, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°041/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EA4C2440

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 204/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **NOEMI DO ROCIO CAVALHEIRO ANTONIACOMI** RG: 3.603.679-6/PR CPF: 744.759.759-72, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1693, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 056/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BBDC6395

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026/2017

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o Processo Administrativo n° 9161/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil – COMPDEC, em observância a Lei Municipal n° 1324/2013.

Josmar Lima Amaral – Coordenador Executivo – CPF n° 510.534.119-87;
Italo Perini Neto – Diretor Técnico – CPF n° 779.073.539-04;
Marcelo Viana Castilhos – Diretor Operacional – CPF n° 018.071.079-65;
Hélio da Costa – Secretário Administrativo – CPF n° 019.279.259-83.

Art. 2º - Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de abril 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:00C1D1EF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2017

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o Processo Administrativo n° 10334/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal Família Paranaense, para o biênio 2017 a 2019.

Maria Silva Souza – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Aziole Maria Cavallari Pavin - Secretaria Municipal de Educação;
Márcio Roberto Toniolo – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
Tania Mara Tosin – Secretaria Municipal de Des. Urbano e Habitação;
Darci Martins Braga – Secretaria Municipal de Saúde;
Evandro Luiz Busato – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Antonio Ricardo Milgioransa – Secretaria Municipal de Industria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 10 de abril 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:81708B15

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023/201

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o Processo Administrativo n° 9162/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 1345/2014, os Membros Governamentais e Não Governamentais que farão parte do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**, para o biênio 2017 a 2019.

1. Membro Efetivo
2. Membro Suplente

*** Representante do Poder Público,**

• Josmar Lima Amaral
• Adriana Mirian Espindola

• Sandra Mara Oliveira
• Izabele Vicente de Brito

• Maria da Silva Souza
• Fábio Schueler Pinto

• Alecsandro Alves Pinto
• Donis Gonçalves do Nascimento

• Sidinei Campos de Oliveira
• Anderson Ferreira da Silva

*** Representante da Sociedade Civil,**

• Italo Perini Neto
• Marcelo Castilhos

• Nikolas Kaneko Leal
• Victor Hugo de Oliveira Reis

• Noel Lavoratti
• Alerino Adrião

• Sérgio dos Santos Filho
• Suzimara do Rocio Scrok Brunoro

• Jurandir Pontes
• Andrei Luis Sieradzki

Art. 2º - Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de abril 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8135C1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 28688/2016
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 721/2016 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Veículo Tipo "Furgão" com compartimento de carga refrigerado para transporte de Imunobiológicos (Vacinas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital.
Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 11 de abril de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4C62A61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de manutenção/recomposição em vias pavimentadas do Município de Colombo - Pr.
Data: 02 de maio de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:61F7B8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

Objeto: Serviços de locação de espaço para realização de evento (capacitação) dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de Alimentação.
Data: 03 de maio de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:419BFE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2017

Objeto: Aquisição de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF).
Recebimento das Propostas: Das 08:01 horas do dia 13 de abril de 2017 até às 08:30 horas do dia 04 de maio de 2017.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 04 de maio de 2017. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FD95AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2081

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **DANIELE GAPSKI**, inscrito no CPF: 036.546.209-81 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, em estágio de ND da obra, na Rua Alceu D'agostin Nº 28, Bairro São Gabriel, promovendo remoção da cobertura que está sobre o passeio. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 11/04/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 11 de abril de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:4567A582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 002 2017

DECRETO LEGISLATIVO N.º002/2017

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do feriado do dia 14 de abril (sexta-feira), fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 13 de abril (quinta-feira) de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 11 de abril de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CF4812ED

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO

Venho pelo presente comunicar que, na data de 05/04/2017, a Câmara Municipal recebeu cópia da Prestação de Contas do Executivo referente ao exercício de 2016, tendo sido levando ao conhecimento do Plenário na sessão do dia 10/04/2017 e conforme prevê o artigo 363 do Regimento Interno, as contas ficarão a disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Tal prazo não inviabiliza a consulta, *a posteriori*, nos termos da Lei 12527/2011.

Contenda, 11 de abril de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FD569D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
OBJETO: Inscrições em Curso de Capacitação 4º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, a realizar-se de 26 a 30 de Junho de 2017, em Foz do Iguaçu/PR
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 6.780,00 (Seis mil e setecentos e oitenta reais).
CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA – CNPJ 10.498.974/0001-09.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/04/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:5C1C1C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em medicina e segurança ocupacional para prestação de serviços consistentes na elaboração e execução dos programas ocupacionais previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente, na Lei 8213/1991, Decreto 3.048/1999, ordens de serviço e Instruções Normativas do INSS e na Lei Municipal nº 1344/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, de modo a atender as necessidades dos servidores celetistas e estatuários lotados nas Entidades Assistenciais de Saúde mantidas pelo Município de Contenda/PR, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização ao meio ambiente do trabalho, (PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho)**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 31.138,91** (Trinta e um mil e cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 23 de maio de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 11 de abril de 2017.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B2B92A18

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1682/2017

Data: 04 de abril de 2017.

SÚMULA: Institui o Programa de Refinanciamento de Débitos Tributários do Município de Contenda – REFIS - Contenda, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica instituído o programa de Refinanciamento de Débitos Tributários do Município de Contenda – "REFIS-Contenda".
§ 1º. O Programa a que se refere este artigo abrange os créditos tributários e não tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
§ 2º. A adesão ao programa referido neste artigo dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como responsável ou terceiros interessados, à TABELA "A" integrante do artigo 2º, fazendo jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere esta Lei.

Art. 2º. Os débitos tributários poderão ser pagos de acordo com os seguintes itens da TABELA "A":
TABELA "A"
PERCENTUAL DE DESCONTO

ITEM	FORMA DE PAGAMENTO	MULTA DE MORA	JUROS DE MORA
I	**Cota Única** (pagamento à vista)	80%	80%
II	**Em até 12 parcelas** (mensais e sucessivas)	60%	60%
III	**De 13 até 18 parcelas** (mensais e sucessivas)	40%	40%
IV	**De 19 até 24 parcelas** (mensais e sucessivas)	20%	20%

§ 1º. Para pagamento em cota única (pagamento à vista), será concedido prazo para pagamento de até 05 (cinco) dias a contar da data de geração do boleto.
§ 2º. Para pagamento em parcelas, será concedido prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de geração do boleto e as demais subsequentes em até 30 (trinta) dias da data do reconhecimento da dívida.
§ 3º. O contribuinte que optar em pagar os seus débitos em parcelas mensais e sucessivas, o valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 4º. Sobre o valor dos débitos parcelados incidirão juros simples de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo prazo médio, mediante prestações fixas.
§ 5º. Os débitos que já estejam ajuizados somente poderão ser parcelados ou reparcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei se preliminarmente pagas as custas, os honorários advocatícios e as despesas processuais perante o Poder Judiciário, devendo o contribuinte apresentar no ato da adesão a(s) respectiva(s) certidão(ões) de quitação(ões) de pagamento, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 6º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao atual programa, deduzidas as parcelas vencidas ou quitadas para atingimento do saldo originário do débito.

Art. 3º. A adesão ao programa implica:
I – na confissão irretratável e irrevogável dos débitos fiscais;
II – em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos;
III – suspensão da ação executiva até o pagamento do parcelamento.

Art. 4º. O contribuinte será excluído automaticamente do REFIS-Contenda, diante da ocorrência de uma das hipóteses seguintes:
I – pela inadimplência no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;
II – pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;
III – pelo não pagamento na data do vencimento, quando a opção de pagamento for em cota única (pagamento à vista).
§ 1º. A exclusão do contribuinte do REFIS-Contenda implicará na exigência do saldo do débito tributários através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial, ou continuidade de cobrança executiva suspensa.
§ 2º. A exclusão do contribuinte do REFIS-Contenda independerá de notificação prévia ou interpelação do devedor e impede seu regresso ao programa, mesmo que ainda dentro do prazo de adesão.

Art. 5º. O requerimento para adesão do REFIS-Contenda deverá ser protocolizado através de formulário próprio a partir da vigência da presente Lei até às 17h00min do dia **29 de setembro de 2017.**
§ 1º. A adesão ao programa fica condicionada ao pagamento da cota única (pagamento à vista) ou da primeira parcela, nos prazos e formas estabelecidas no artigo 2º desta Lei.
§ 2º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados, o pagamento poderá se efetivar no primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º. Não poderá invocar direito à restituição o contribuinte que já tenha quitado débito referente a fatos geradores ocorridos até a adesão ao REFIS-Contenda.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, no que se fizer necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B9246005

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1683/2017

Data: 04 de abril de 2017.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1344/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1344/2012, de 19 de abril de 2012 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, passa a vigorar acrescido com o artigo 312-A com a seguinte disposição:

Art. 312. .....

Art. 312-A. *O servidor poderá ter a disponibilização para o exercício do cargo do qual é titular em qualquer órgão do Poder Executivo, do Poder Legislativo, da Administração Direta e Indireta do Município, mediante autorização por ato competente da autoridade superior.*
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6979A5D9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, conforme Edital de Homologação nº 010/2016 para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente edital, para manifestarem a aceitação de assumir o cargo e dar cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Processo Seletivo Público.
Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	NOME	Condição
01	ALESSANDRA SANTOS LADVIG	TITULAR

Contenda, 10 de abril de 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3D53E10D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 163/2017

SÚMULA: *Altera membros do Conselho do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, conforme especifica.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1°. Alterar os membros que compõem o Conselho do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, designados pelo Decreto nº 032/2017, conforme especifica:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Indicado pelo Legislativo:
Designar BRUNA SCHLICHTING em substituição da senhora CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL

CONSELHO FISCAL

Indicado pelo Legislativo
Designar EDSON LUIS FERREIRA em substituição do senhor OSWALDO KOLACHINSKI

Art. 2°. Este Decreto terá efeitos retroativos a partir de 01/04/2017, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:ECF9A971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre a **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2018**, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 13 de Abril do corrente, às 14:00 horas.

Diamante D'Oeste, 10 de Abril de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2111DC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2017 - REVOGAR A PORTARIA Nº 048/2016, DO DIA 10/08/2016, CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA ROSINIR HARPS DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 048/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 048/2016, do dia 10/08/2016, concedendo licença sem vencimentos à servidora **Rosinir Harps de Andrade,** portadora do CPF nº 031.558.769-56, ocupante do cargo de Merendeira;

Art. 2° - A referida servidora deverá voltar a desempenhar suas atividades a partir do dia 03/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de Abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D4076B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2017 - CEDER O SERVIDOR PUBLICO FELIPE PLATNER BITENCOURT, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDAS JUNTO À EMATER

PORTARIA Nº. 049/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação Técnica 2017/2020, firmado entre, a **Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses** e o **Instituto EMATER**;

RESOLVE

Art. 1° - Ceder o servidor publico, **FELIPE PLATNER BITENCOURT**, portador do CPF n° 010.384.339-67, servidor Estatutário, admitido em 18/06/2012, para desempenhar suas atividades junto ao Escritório Local do EMATER;

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, o ônus de remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais;

Art. 3° - A presente cessão vigorará até a data de 31/12/2020;

Art. 4° - Esta portaria entra vigor na presente data, revogadas suas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C8AE9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 079/2017- "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado da Sexta- feira Santa do dia 14 de abril de 2017, fica estabelecido **recesso administrativo** no **dia 13 de abril de 2017**, não havendo expediente durante todo o dia.

Parágrafo único – Informa-se que serão mantidos os serviços de natureza essencial em âmbito municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8D7A1953

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2017

Fernandes Pinheiro – PR, 11 de abril de 2017.

Súmula: "Designa os membros integrantes do Comitê Gestor do Município de Fernandes Pinheiro – Pr ao Programa Leite das Crianças".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças, com a finalidade de definir diretrizes, estabelecer objetivos, articular e acompanhar a sociedade civil e o poder público para a implementação das ações do Programa Leite das Crianças.

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças:

Representante do Governo Municipal:
Titular: **MIGUEL ÂNGELO PAVELSKI**
Suplente: **MÁRCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI**

Representante do Governo do Estado:
Titular: **ANA PAULA PEDROSO**
Suplente: **WANESSA MARIA DA CRUZ**

Representante da Sociedade Civil:
Titular: **MARIA DA LUZ BORGES DE RAMOS**
Suplente: **ADENILSON VIEIRA DE ALMEIDA**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 36/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:461B04E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 067/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 322/2017 de 07/04/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER a ODETE DOS SANTOS BORA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 335-1, quinze dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 28/03/2017 ao dia 11/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 07 de abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:15D315AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.721, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 3 de abril de 2017 a 2 de julho de 2017, à servidora Aparecida Papa da Silva, ocupante do cargo efetivo de Zelador/40h, matrícula nº 2-01100, referente ao período aquisitivo de 15/03/2007 a 14/03/2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:639F3A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.722, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 3 de abril de 2017 a 2 de julho de 2017, à servidora Vera Lucia Gusmão, ocupante do cargo efetivo de Professor/20h, matrícula nº 2-01096, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BEA1B866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.287, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Flórida e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Flórida, instituído pelo Decreto Municipal nº 022/2000, de 22 de agosto de 2000, com a finalidade de deliberar, fiscalizar, controlar e assessorar a aplicação dos recursos financeiros destinados à merenda escolar do Município, passa a atuar no quadriênio 2017-2021, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
1) Titular: Márcia Cristina de Lima, CPF nº 033.452.129-78;
2) Suplente: Nayara Carolina Ramos Pereira, CPF nº 071.968.889-28.

II–REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
a) Representando o Ensino Fundamental:
1) Titular: Patrícia de Paiva Grillo, CPF nº 066.930.689-44;
2) Suplente: Patrícia Santos de Souza, CPF nº 036.971.749-0.
b) Representando o Ensino Infantil:
1) Titular: Cleide Domingues Maninis, CPF nº 639.333.309-04;
2) Suplente: Jandira Maria Lopes da Silva, CPF nº 027.582.449-77.

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
a) Representando o Ensino Fundamental:
1) Titular: Renato Domingues Sales, CPF nº 063.220.379-00;
2) Suplente: Paula Roberta Stortte, CPF nº 068.252.949-46.
b) Representando o Ensino Infantil:
1) Titular: Suevellen Nunes da Silva, CPF nº 073.787.239-08;
2) Suplente: Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz, CPF Nº 049.497.989-52

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representando o Rotary Club:
1)Titular: Sidnei Aparecido Driussi, CPF nº 040.635.589-40;
2)Suplente: Cássia Aparecida Vicentin, CPF nº 014.753.469-05.
b) Representando a Pastoral da Criança:
1)Titular: Silvana Aparecida Tobias Andretto, CPF nº 032.546.039-66;
2)Suplente: Maria Conceição Mendes de Oliveira, CPF nº 025.223.199-65.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de abril de 2017

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8B3085ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.286, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1.286, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Comissão de Avaliação para os fins do art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o adicional de qualidade PMAQ.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação para fins de repasse financeiro do PMAQ (Programa de Incentivo Financeiro para a Melhoria da Atenção Básica), os seguintes servidores:

I. Amanda Ungari Andretto, Secretária de Saúde, Matrícula 2-01159, representando a Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde;
II. Angélica Marques, Enfermeira, Matrícula 2-01164, representando o Conselho Municipal de Saúde;
III. Evandro Sérgio Luprette, Nutricionista, Matrícula 2-01117, representando o Conselho Municipal de Saúde;
IV. Genilza Correa de Godoi, Agente Administrativo, Matrícula nº 2-01014, representando a Secretaria de Administração;
V. Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago, Secretária de Assistente Social, Matrícula 400982, representando o Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 1.217, de 16 de maio de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de março de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0C682496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.281, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 1.281, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Determina Remoção de Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à servidora Cleusa Rossi Barbosa, matricula 201109, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, o exercício de suas funções na Secretaria de Administração, ficando doravante nela lotada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de março de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:47D5D09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
258_17 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 258, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.113 de 1º de julho de 2004 e considerando o Ofício n.º 011 de 2017 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, com mandato de 02 (dois anos), ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: LEANDRO LEGRAMANTI;
b) Suplente: NÁDIA T. BONATTO.

II - representante da Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular: SÍLVIO ROBERTO DE SOUZA;
b) Suplente: ELISANDRO LIMA GONÇALVES.

III - representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: FABIANE DE LARA ROCHA;
b) Suplente: GUACIRA A. T. MAZZUCHIN.

IV - representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: IVETE TEREZINHA ROTTA PEREIRA;
b) Suplente: MARLI HELENA KARASIAK LENOCH.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - ENTIDADE TITULAR - IAPPESP - Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná:

a) Titular: AÉCIO FLÁVIO SALDANHA DE ARAÚJO;
b) Suplente: ANA JUSSARA MORAES POLANSKI.

II - ENTIDADE SUPLENTE: - APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Haroldo Beltrão:

a) Titular: NEIDE BELANDI;
b) Suplente: MARILUZ ZANIN PETRY.

III - ENTIDADE TITULAR: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão:

a) Titular: INÊS ROSELI SOARES TONELLO;
b) Suplente: OLENIR FELIPETO MARTINS.

IV - ENTIDADE SUPLENTE: CRED II - Conselho Regional de Economia Doméstica:

a) Titular: LIRANE F. DE ANDRADE;
b) Suplente: CLAUDIA T. GAGLIOTTO GALVAN.

V - REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO IDOSA - I:

a) Titular: CLAUDIO ONOR DE ALCANTARA;
b) Suplente: JUREMA ROSA DIAS.

VI - REPRESENTANTES DA POPUÇÃO IDOSA - II:

a) Titular: MIRTES PONGAN;
b) Suplente: ROSA MABIDA MARCHEZI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 612 de 24 de julho de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B71DD342

ASSESSORIA LEGISLATIVA
259_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 259, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício n.º 012 de 2017 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com mandato de 02 (dois anos), ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Divisão de Apoio as Entidades:

a) Titular: NÁDIA T. BONATTO;
b) Suplente: LADIR NESI SAVI.

II - Representantes da Divisão de Programas Sociais:

a) Titular: LUCÉLIA BORTOT RAMA;
b) Suplente: REJANE MARIA EICHELBERGER.

III - Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

a) Titular: LETÍCIA LAIS DA SILVA;
b) Suplente: IVETE GAVIOLLI.

IV - Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

a) Titular: SUEZA OLDONI;
b) Suplente: ELIÉZES D. GANDOLFI.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: ANA LUCIA MANFROI;
b) Suplente: ANILDO KRUG.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: MIRIAM BONISSONI CELLA;
b) Suplente: BETÂNIA TOMAZELI.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA;
b) Suplente: RUDIE MARI DA SILVA.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: ELIS REGINA CALEGARI;
b) Suplente: NATIELLI PINHEIRO DA SILVA.

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Titular: ZENITA MIRANDA;
b) Suplente: SIDNEY PASQUALETTO JÚNIOR.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: INÊS ROSELI SOARES TONELLO;
b) Suplente: MARI STELLA PILONETTO.

II - Representantes da Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor - AMARBEM:

a) Titular: MARLI SCHWINGEL RUDELL;
b) Suplente: LUIZ RUDELL.

III - Representantes da Casa de Apoio Irmão Cirilo:

a) Titular: ROSANI LURDES PRIGOL;
b) Suplente: MARISTELA TESTOLIN DA SILVA.

IV - Representantes da Associação Bom Samaritano:

a) Titular: IVO SANTOS;
b) Suplente: JORGE CÉSAR ABASTO ÂNGULO.

§ 3º Representantes da Sociedade Civil, Usuários da Assistência Social:

I - Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS NORTE:

a) Titular: TRAUDI TORNIQUIST;
b) Suplente: JANETE SEBASTIANA DIAS.

II - Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS CENTRO:

a) Titular: NAIR WERKHAUSER;
b) Suplente: TEREZINHA RECH OGLIARI.

III - Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

a) Titular: ERILDE DE PAULA;
b) Suplente: SEBASTIÃO LOPES SIQUEIRA.

§ 4º Representantes do Setor dos Trabalhadores:

I - Representantes do Conselho Regional de Economia Doméstica - CRED II:

a) Titular: NEIDE BELLANDI;
b) Suplente: CLAUDIA TEREZINHA GALVAN.

II - Representantes do Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS:

a) Titular: ANDREIA CORREA FREGONESE;
b) Suplente: VANICE MARTINS FEDRIGO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 625 de 27 de outubro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9C1C4D4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
260_17 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO MUNICIPAL N.º 260, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.829 de 25 de maio de 2011 e considerando o Ofício n.º 013 de 2017 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I – Representantes da Escola Oficina Adeliria Meurer:

a) Titular: SÉRGIO KUPKOWSKI;
b) Suplente: CLEONIR CORDEIRO DOS SANTOS.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: LEANDRO LEGRAMANTI;
b) Suplente: NÁDIA T. BONATTO.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: ÉDINA DOS SANTOS;
b) Suplente: ELENICE MARIA MACKOWIAK STECANELLA.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: REGIANI APARECIDA LOCATELI;
b) Suplente: KATIA FABIELLY SCHMIDT.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular: ANTÔNIO JACIR GONÇALVES DA SILVA;
b) Suplente: CLAUDIA CRISTINA PASSARIN.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Associação Sensibilizar:

a) Titular: MARCOS R. SUSIN;
b) Suplente: MARIONE FÁTIMA LICINI CAREGNATT.

II - Representantes da Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor - AMARBEM e Escola Municipal Higino Pires:

a) Titular: MARLI SCHWINGEL RUDELL;
b) Suplente: ILVANE S. FIERA.

III - Representantes da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família - APMIF e Programa Formando Cidadão:

a) Titular: VANICE MARTIS FEDRIGO;
b) Suplente: VERA LUCIA WITT.

IV - Representantes da Associação Bom Samaritano e Associação Real Lince de Karate-Dô:

a) Titular: EUNICE A. DE QUADROS;
b) Suplente: CELSO POTRICK.

V - Representantes da Escola Municipal Madre Boaventura e Escola Municipal Sagrado Coração:

a) Titular: MARIA DE S. MOURA;
b) Suplente: ANA VACARI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 046 de 27 de janeiro de 2016 e Decreto Municipal n.º 447 de 2 de agosto de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4EAC4D6D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
262_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

DECRETO MUNICIPAL N.º 262, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.296 de 12 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, pelo mandado de 02 (dois) anos, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: JORDANNA PELISER FACHINELLO DE SOUZA;
b) Suplente: LEANDRO LEGRAMANTI;

II - Representantes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Francisco Beltrão - UTFPR:

a) Titular: FABIANE PICININ DE CASTRO CISLAGHI;
b) Suplente: ANDREA CÁTIA LEAL BADARÓ.

III - Representantes do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER:

a) Titular: SUELI BALDO DE ARAÚJO;
b) Suplente: JOÃO SÉRGIO CANTERLE.

IV - Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

a) Titular: ANDRÉA NESI WESSLER;
b) Suplente: FATIANE RODRIGUES DE MELO.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Beltrão:

a) Titular: CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH;
b) Suplente: LUCIANA RAFAGNIN.

II - Representantes da União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná – UNICAFES/PR:

a) Titular: KÁTIA REGINA CELUPPI;
b) Suplente: IVORI FERNANDES.

III - Representantes da Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC:

a) Titular: VIVIAN FRANÇA;
b) Suplente: DÉBORA GIARETTA.

IV - Representantes da Associação de Moradores de Seção Jacaré:

a) Titular: LEONIR A. DALAZEM.

V - Representantes do Serviço Social do Comércio do Paraná - SESC-Mesa Brasil:

a) Titular: DENISE TRINDADE;
b) Suplente: TATIANA VIEIRA.

VI - Representantes da Cooperativa Central da Agricultura Familiar Integrada do Paraná - COOPAFI CENTRAL:

a) Titular: ARIANE ALVES NUNES;
b) Suplente: JOSÉ CARLOS FARIAS.

VII - Representantes do Conselho Regional de Nutricionistas da 8º Região - CRN-8:

a) Titular: EMANUELLE PANATO;
b) Suplente: JOELEN RAIANA FAVARO.

VII - Representantes do Conselho Regional de Economistas Domésticos - CRED II:

a) Titular: FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON;
b) Suplente: NEIDE BELLANDI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 110 de 24 de fevereiro de 2016 e 448 de 2 de agosto de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3481C833

ASSESSORIA LEGISLATIVA
263_17 - CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 263, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN, ficando assim constituído:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: LEANDRO LEGRAMANTI;
b) Suplente: CLAUDIA TEREZINHA GAGLIOTTO GALVAN.

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESSEN;
b) Suplente: ANDRÉA NESI WESSLER.

III - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Titular: MARIA LUCIA MATAREZI;
b) Suplente: VANEZA PAULA P. CARNEIRO.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: ALINE JOCHEM BIEZUS;
b) Suplente: EMANUELLE PANATTO.

V - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: ADRIANO ROBERTO DAIVID;
b) Suplente: NATÁLIA BRUGNAGO

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal n.º 280 de 2 de maio de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5D26276C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
264_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CRISTIANE ZAMBON

DECRETO MUNICIPAL N.º 264, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Nomeia CRISTIANE ZAMBON, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL (PNE) - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 017 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CRISTIANE ZAMBON, RG n.º 7.878.499-7, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL (PNE) - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86D2744E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
265_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANDREIA BABINSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 265, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Nomeia ANDREIA BABINSKI, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 024 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ANDREIA BABINSKI, RG n.º 10.842.720-3, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F7AD7BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
266_17 - NOMEAÇÃO - PAULO ALEXANDRE SCHMITZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 266, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Nomeia PAULO ALEXANDRE SCHMITZ, para cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado PAULO ALEXANDRE SCHMITZ, RG n.º 5.122.307-1, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, símbolo 7-C, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC7EDDEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
267_17 - NOMEAÇÃO - CLENIR CORTE TONELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 267, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Nomeia CLENIR CORTE TONELLO, para cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CLENIR CORTE TONELLO, RG n.º 8.248.831-6, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS, símbolo 9-C, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6BAC34BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
268_17 - EXONERAÇÃO -ELISANDRO DE LIMA GONÇALVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 268, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Exonera ELISANDRO DE LIMA GONÇALVES do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada o servidor ELISANDRO DE LIMA GONÇALVES, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C9121262

ASSESSORIA LEGISLATIVA
269_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANA CLAUDIA RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 269, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Reconhece à servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o contido na tabela de vencimentos 001002, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5FB178C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
270_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - PRISCILA LUCA DE LARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 270, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Reconhece à servidora PRISCILA LUCA DE LARA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora PRISCILA LUCA DE LARA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 10 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:73CD5E39

ASSESSORIA LEGISLATIVA
271_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - DAIANE FEHMBERGER

DECRETO MUNICIPAL N.º 271, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Reconhece à servidora DAIANE FEHMBERGER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora DAIANE FEHMBERGER, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, de acordo com o contido na tabela de vencimentos 004009, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11BB4F3A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
272_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - GREICIELLE MEURER DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 272, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Reconhece à servidora GREICIELLE MEURER DE LIMA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora GREICIELLE MEURER DE LIMA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇO GERAIS, de acordo com o contido na tabela de vencimentos 001002, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:376172BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
273_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - ELIZIANE BORNHOFEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 273, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Reconhece à servidora ELIZIANE BORNHOFEN promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ELIZIANE BORNHOFEN, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível B1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI, de acordo com a tabela de vencimentos do quadro próprio do magistério.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de abril de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24F18F38

ASSESSORIA LEGISLATIVA
274_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 274, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Nomeia NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 024 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI, RG n.º 9.360.099-1, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 4 de abril de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B10246B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
275_17 - EXONERAÇÃO - MARTA CRISTINA ZANATTA LEÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 275, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Exonera MARTA CRISTINA ZANATTA LEÃO do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNCIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARTA CRISTINA ZANATTA LEÃO, do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNCIPAL, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8BF25FEA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
276_17 - EXONERAÇÃO - RITANARA DE LIMA BEVILAQUA

DECRETO MUNICIPAL N.º 276, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Exonera RITANARA DE LIMA BEVILAQUA do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNCIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora RITANARA DE LIMA BEVILAQUA, do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNCIPAL, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ACA01772

ASSESSORIA LEGISLATIVA
170_17 - ETM - PLANO DIRETOR

PORTARIA N.º 170, DE 3 DE ABRIL DE 2017

Designa a equipe técnica municipal de revisão do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a equipe técnica municipal de revisão do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, que fica assim constituída:

I - membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:

a) VANIOS CARLOS BIEHL;
b) CLAUDIOMAR LOSS;
c) SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI;
d) ITAMIR MONTEMEZZO.

II - membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

a) DALCY SALVATI;
b) GUILHERME SEIFERT NETO;
c) NILEIDE T. PERSZEL;
d) LIZIANE KARLA TESTON BEHNE;
e) FRANCIELE CHRISTINA ZAPELINI.

III - membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) SUZANE VOLLMERHAUSEN.

IV - membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) LEANDRO LEGRAMANTTI;
b) CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE.

V - membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

a) ADILA CRISTINA KRUPKOSKI FILIPPI;
b) ADRIANO ROBERTO DAVID;
c) VILMAR RIGO.

VI - membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA;
b) FERNANDO BRAZ PAULI.

VII - membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO:

a) INÁCIO M. RODRIGUES PEREIRA;
b) ITACIR CAMILO ROVARIS.

VIII - membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) TIAGO MARCELLO.

IX - membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

a) NELSON VENZO;
b) MARIA LUCIA GELIO MATAREZI.

X - membros do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA:

a) WILIAN AMANN.

XI - membros do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEBETRAN:

a) MARILDA GALVAN RIBEIRO.

XII - membros do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO:

a) CLAUDINEY DEL CIELO.

XIII - membros do DEPARTAMENTO JURÍDICO:

a) RODRINEI CRISTIAN BRAUN
b) JULIO BARRETO MAIA JUNIOR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais n.º 149 de 19 de abril de 2016, 255 de 27 de julho de 2016 e 372 de 23 de novembro de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 3 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:990279CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171_17 - ETM - CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 171, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Designa a equipe técnica municipal da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a equipe técnica municipal da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CAISAN, que fica assim constituída:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: LEANDRO LEGRAMANTI;
b) Suplente: CLAUDIA TEREZINHA GAGLIOTTO GALVAN.

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESSEN;
b) Suplente: ANDRÉA NESI WESSLER.

III - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Titular: MARIA LUCIA MATAREZI;
b) Suplente: VANEZA PAULA P. CARNEIRO.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: ALINE JOCHEM BIEZUS;
b) Suplente: EMANUELLE PANATTO.

V - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: ADRIANO ROBERTO DAIVID;
b) Suplente: NATÁLIA BRUGNAGO

Art. 3º A equipe técnica acima nomeada contará com o assessoramento consultivos dos seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEA:

a) JORDANA PELISER FACHINELLO DE SOUZA
b) JOELEN RAIANA FÁVARO;
c) LUCIANA RAFGNIN;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11D9EDAE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
172_17 - COMISSÃO - PLANO DE TRABALHO - DEPENDENTES QUÍMICOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 172, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Designa a comissão para elaboração de Plano de trabalho de serviços essenciais para tratamento terapêutico no projeto de recuperação de dependentes químicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a comissão para elaboração de Plano de trabalho de serviços essenciais para tratamento terapêutico no projeto de recuperação de dependentes químicos na comunidade do km 8 no Município de Francisco Beltrão, que fica assim constituída:

I - ANA PAULA REOLON BORTOLLI da Secretaria Municipal de saúde - CAPS-AD;

II - ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA da Secretaria Municipal de saúde - CAPS-AD;

III - VANISE MARTINS FEDRIGO da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - MIRIAN BONISSONI CELLA da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - NÁDIA DALL´AGNOL da Secretaria Municipal de Administração;

VI - NILEIDE T. PERSZEL da Secretaria Municipal de Planejamento;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:940367AA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
173_17 - COMITE DE INVESTIMENTO DA PREVBEL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 173, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Designa os membros do comitê de investimento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros do comitê de investimento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, que fica assim constituído:

I - Titular: ADAIR PERDOMO FALCÃO e Suplente SANDRA BRUFATTI CONTINI;

II - Titular: ADÃO CARVALHO e Suplente: FABRÍCIO MAZZON;

III - Titular: FÁBIO MARCEL WOSNIAK e Suplente: LUIZ FERNANDO WALTER;

IV - Titular: JOELEN RAIANA FÁVARO e Suplente: IRENE VACARI DE SOUZA VIEIRA;

V - Titular: NELSON VENZO e Suplente: JOSECLER ANDRADE SANTINI;

VI - Titular: VILMAR RIGO e Suplente: DALVA COLLING.

§ 1º O Presidente do comitê de investimento será Gestor da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA22F721

ASSESSORIA LEGISLATIVA
174_17 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇO 07_17 - PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE - ELIO VICENTE PINTO E LIZIANE T BEHNE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 174, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Designa fiscal para acompanhamento da reforma do prédio do Centro de Saúde Cidade Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o arquiteto ELIO VICENTE PINTO - CAU n.º 34.348 e a arquiteta LIZIANE T. BEHNE - CAU n.º A38086-5, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio do Centro de Saúde Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, n.º 380, sobre o lote n.º 01, da quadra n.º 553, no bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária - TOMADA DE PREÇO n.º 07 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5FF077B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
175_17 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇO 04_17 - PRÉDIO DA FARMÁCIA CIDADE NORTE - ELIO VICENTE PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 175, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Designa fiscal para acompanhamento da reforma do prédio da Farmácia Cidade Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o arquiteto ELIO VICENTE PINTO - CAU n.º 34.348, RG n.º 5.318.392-1 e a arquiteta LIZIANE T. BEHNE - CAU n.º A38086-5, para acompanhar e fiscalizar:

I - Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio da Farmácia Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, n.º 380, sobre o lote n.º 01, da quadra n.º 553, no bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária - TOMADA DE PREÇO n.º 04 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especial a Portaria Municipal n.º 164 de 22 de março de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C7C4CB8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
176_17 - LICENÇA PRÊMIO - CLARICE MARIA ADRIA PASSARELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 176, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Concede à servidora CLARICE MARIA ADRIA PASSARELLO Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CLARICE MARIA ADRIA PASSARELLO, licença prêmio, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, referente ao período aquisitivos de 1997/2002 - 90 (noventa) dias; 2002/2007 - 90 (noventa) dias; 2007/2012 - 90 (noventa) dias e 2012/2017 - 90 (noventa) dias, a partir de 3 de abril de 2017, conforme processo n.º 120 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:40EA1B2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4463-17 - ALUGUEL SOCIAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.463, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder benefício de "Aluguel. Social" às famílias que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefício social para as 02 (duas) famílias que foram obrigadas a desocupar seus respectivos imóveis em virtude de situação de risco à Travessa Olindo Massote.

§ 1º Cada família beneficiada receberá mensalmente o valor de R$ 593,97 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos, porte adotado por critério isonômico de ocorrências correlatas.

§ 2º O benefício será pago pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 3º A primeira parcela do benefício será paga no momento da desocupação do imóvel localizado na área de risco.

§ 4º As demais parcelas serão pagas mensalmente, a partir da comprovação de moradia regular por parte da família beneficiada.

§ 5º Em caso de não comprovação o benefício será suspenso.

§ 6º O Município poderá, a pedido do beneficiário, depositar o valor do benefício diretamente em conta indicada pelo mesmo, para fins de pagamento de locação de imóvel residencial.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas da dotação orçamentária 13.002.04.121.0405.2061, do orçamento geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AAE59DA6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4464-17 – PLANTÃO MÉDICO

LEI MUNICIPAL N.º 4.464, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Altera disposições da Lei Municipal n.º 3.612/2009, de 02.09.09, que dispõe sobre o regime de plantão para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão – PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 2.º da Lei Municipal n.º 3.612/2009, de 02.09.09, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º O regime de plantão ora instituído será realizado por profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de médico, enfermeiro e odontólogo, sendo que a remuneração por esses serviços obedecerá a seguinte tabela:

TIPO DE PLANTÃO	HORA/PLANTÃO	DIAS DA SEMANA
Plantão Profissional Médico	R$ 98,70	Diurno/Noturno (segunda à sexta)
Plantão Profissional Médico	R$ 124,60	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Médico	R$ 141,00	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 29,10	Diurno/Noturno – Domingo/Domingo
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 30,90	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 35,50	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Odontólogo	R$ 36,40	Diurno/Noturno – Domingo/Domingo

§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9D6C5288

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4465-17 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO SIDNEI SOUZA DE OLIVEIRA

LEI MUNICIPAL N.º 4.465, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à empresa SIDNEI SOUZA DE OLIVEIRA – MÁRMORES E GRANITOS ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à empresa SIDNEI SOUZA DE OLIVEIRA – MÁRMORES E GRANITOS ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.795.909/0001-41, do imóvel urbano com área de 2.000,00 m², Lote n.º 09 (nove) da Quadra n.º 1.126 (um mil e cento e vinte e seis), do Distrito Industrial Romano Zanchet, para desenvolvimento da atividade industrial de beneficiamento e distribuição de mármores e granito.

Parágrafo único. A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a CONCESSIONÁRIA manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a CONCESSIONÁRIA obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 06 (seis) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A Concessão de Direito Real de Uso, objeto desta lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a Concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a Concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A Concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C24B4675

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4466-17 - ABERTURA CRÉDITO

LEI MUNICIPAL N.º 4.466, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de R$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.1001.2-032 - Parceria – Consórcio de Saúde – ARSS/CRE

Conta	Fonte	**Código**	Título	Valor
4331	000	**3.3.72.33**	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
4332	000	**3.3.72.39**	Outros Serviços de Terceiros –P.Jurídica	852.000,00
Total do Crédito Especial .....R$				912.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, decorrentes de saldos bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento:

Fonte de Recursos	Especificação	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	912.000,00

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.142/2013 de 18/12/13 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 4.405/2016 de 22/06/2016 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na ação correspondente

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F13509C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4467-17 - ABERTURA CRÉDITO

LEI MUNICIPAL N.º 4.467, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), nas seguintes dotações:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.1001.2-032 Parceria – Consórcio de Saúde – ARSS/CRE

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
4333	**496**	**3.3.72.39**	Outros Serviços de Terceiros –P.Jur.	500.000,00
4332	**000**	**3.3.72.39**	Outros Serviços de Terceiros –P.Jur.	500.000,00
Total do Crédito Especial .....R$				1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das dotações orçamentárias seguintes:
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2-031 Serviço de Média e Alta Complexidade/Urgência e Emerg.

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
4320	**496**	**3.3.90.39**	Outros Serviços de Terceiros –P.Jur.	500.000,00

10.301.1001.2-037 Manutenção e Amp. da Rede de Assist. à Saúde Municipal

3770	**000**	**3.3.90.39**	Outros Serviços de Terceiros –P.Jur.	500.000,00
Total do Cancelamento .....R				1.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.142/2013 de 18/12/13 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e na Lei n.º 4.405/2016 de 22/06/2016 de LDO para o exercício de 2017, nas ações correspondentes.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:902E5FC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026-17 AGENTE DE SERV. GERAIS RIO TUNA 072-15

EDITAL Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK (Rio Tuna)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1	ANDRE RODRIGO CUCCHI	87337790	11/02/1982	200

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:991E9BC8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027-17 PROF. DA REDE MUN.ESC. 072-15

EDITAL Nº 027/2017

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNIPAL/ESCOLA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
98	VANILSE ZANELLA	98153071	21/12/1986	150

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:17E16C73

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028-17 AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA ED. 150-14

EDITAL Nº 028/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Abril a 11 de Maio de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
16º	Tatiane Taina Ribeiro de Souza	22/08/1994	47,5
17º	Maicon Pereira Ferrari	27/07/1984	47,5
18º	Murilo Dias dos Santos	06/02/1988	47
19º	Givanildo Medeiros Mendes	28/04/1990	46,5
20º	Elizane Fragata dos Santos	13/10/1979	46,5
21º	Alexsandro Andretti Pereira	13/10/1979	46
22º	Josiele Cristine Gonsalves de Lima	31/05/1989	46
23º	Sirineu Antonio Faustino	15/09/1983	46
24º	Maicon Douglas Neves da Silva	20/10/1996	45,5

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos oras convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6FA600DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017_17 - EXTRATO CONTRATOS ABRIL

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLAINE STECANELLA**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 009/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, substituindo servidor em licença especial, matrícula nº 008958-1.
PRAZO: Pelo período de 03/04/2017 a 14/12/2017.
SALÁRIO: R$ 1.218,66 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 03/04/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDILAU GASPAR DA SILVA**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 010/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, substituindo servidora em licença especial, matrícula nº 11070-1.
PRAZO: Pelo período de 03/04/2017 a 07/01/2018.
SALÁRIO: R$ 1.218,66 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 03/04/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5DA2160A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – Processo nº 027/2017**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de telefonia fixa**, a ser executado de forma contínua, aquisição e instalação de **central digital híbrida,** para atender o Poder Legislativo de Francisco Beltrão, conforme descrito.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

1. TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA – ME
CNPJ: 73.492.332/0001-04 LOTE 001 R$ 4.700,00
2. AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 04.596.419/0001-09 LOTE 002 R$ 6.360,00

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:8501DA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.457/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), com as seguintes especificações:

0200-GABINETE DO PREFEITO
0201-DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0002.2.002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.647-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 32.000,00
0201.04.122.0002.2.003-MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	
3.3.90.14.648-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 9.900,00
0300-ÓRGÃOS DE COLOBORAÇÃO COM GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
0302-MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	
0302.04.122.0004.2.005-MANUTENÇÃO ATENDIMENTO MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO	
3.3.90.14.649-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 7.550,00
0303-INCRA	
0303.04.122.0005.2.006-MANUTENÇÃO DO INCRA	
3.3.90.14.650-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.550,00
0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.122.0007.2.008-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14.651-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0401.04.131.0008.2.009-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	
3.3.90.14.652-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0402-ASSESSORIA JURÍDICA	
0402.02.062.0009.2.010-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.14.653-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 9.500,00
0404-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
0404.04.122.0011.2.013-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
3.3.90.14.654-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 20.000,00
0405-ASSESSORIA CONTÁBIL	
0405.04.121.0012.2.014-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTÁBIL	
3.3.90.14.655-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0406-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
0406.04.124.0013.2.015-MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.656-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0407-OUVIDORIA MUNICIPAL/SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	
0407.04.122.0014.2.016-MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL/SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	
3.3.90.14.657-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 6.500,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.017-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.14.658-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0016.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.14.659-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.14.660-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0018.2.024-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.14.661-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.04.123.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.14.662-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0020.2.027-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.14.663-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
3.3.90.14.664-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0022.2.029-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.14.665-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.14.666-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.3.90.14.667-DIÁRIAS-FONTE 1103	R$. 25.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.14.668-DIÁRIAS-FONTE 1104	R$. 25.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.669-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.14.670-DIÁRIAS-FONTE 0303	R$. 150.000,00
1102-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA	
1102.10.305.0032.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.14.671-DIÁRIAS-FONTE 1497	R$. 15.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.672-DIÁRIAS-FONTE 1495	R$. 15.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.673-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 35.000,00
1102-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1102.08.243.0033.6.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.14.674-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.14.675-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1301.23.695.0035.2.101-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.14.676-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAS E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.14.677-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.2.106-MANUTENÇÃO DEÁRTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.678-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 12.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.14.679-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 599.000.00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.628-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 599.000.00
TOTAL	R$. 599.000.00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 11 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:89487B9A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.515/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.457/2.017 de 11 de Abril de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), com as seguintes especificações:

0200-GABINETE DO PREFEITO	
0201-DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
0201.04.122.0002.2.002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.647-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 32.000,00
0201.04.122.0002.2.003-MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	
3.3.90.14.648-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 9.900,00
0300-ÓRGÃOS DE COLOBORAÇÃO COM GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
0302-MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	
0302.04.122.0004.2.005-MANUTENÇÃO ATENDIMENTO MINISTÉRIO TRABALHO E EMPREGO	
3.3.90.14.649-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 7.550,00
0303-INCRA	
0303.04.122.0005.2.006-MANUTENÇÃO DO INCRA	
3.3.90.14.650-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.550,00

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.122.0007.2.008-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14.651-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0401.04.131.0008.2.009-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	
3.3.90.14.652-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0402-ASSESSORIA JURÍDICA	
0402.02.062.0009.2.010-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.14.653-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 9.500,00
0404-ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
0404.04.122.0011.2.013-MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
3.3.90.14.654-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 20.000,00
0405-ASSESSORIA CONTÁBIL	
0405.04.121.0012.2.014-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTÁBIL	
3.3.90.14.655-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0406-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
0406.04.124.0013.2.015-MANUTENÇÃO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.656-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0407-OUVIDORIA MUNICIPAL/SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	
0407.04.122.0014.2.016-MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL/SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	
3.3.90.14.657-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 6.500,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0015.2.017-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.14.658-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0016.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.14.659-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.14.660-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0018.2.024-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.14.661-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.04.123.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.14.662-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0020.2.027-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.14.663-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
3.3.90.14.664-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0022.2.029-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.14.665-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.14.666-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.500,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.3.90.14.667-DIÁRIAS-FONTE 1103	R$. 25.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.14.668-DIÁRIAS-FONTE 1104	R$. 25.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.669-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.14.670-DIÁRIAS-FONTE 0303	R$. 150.000,00
1102-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA	
1102.10.305.0032.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.14.671-DIÁRIAS-FONTE 1497	R$. 15.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.672-DIÁRIAS-FONTE 1495	R$. 15.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.673-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 35.000,00
1102-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1102.08.243.0033.6.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.14.674-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.14.675-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1301.23.695.0035.2.101-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.14.676-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
1400-SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURAS E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.14.677-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.2.106-MANUTENÇÃO DEÁRTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.678-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 12.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.14.679-DIÁRIAS-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 599.000.00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.628-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 599.000.00
TOTAL	R$. 599.000.00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2555/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 11 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:12815A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº055/2017
OBJETO: Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações, programas, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste Município.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, continuidade da SESSÃO PÚBLICA, no dia 12 de abril de 2017, às 15:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, ficando desde já todos os licitantes CONVOCADOS.

Goioerê-Pr, 11 de abril de 2017.

VANESSA JOSÉ DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CF2B0D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº050/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços de Consultoria Técnica/Operacional, Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras, para esta Municipalidade.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, no dia 12 de abril de 2017, às 10:30 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, ficando desde já todos os licitantes CONVOCADOS.

Goioerê-Pr, 11 de abril de 2017.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D6ABFD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2.017 – PMG 025/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 006/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CURITIBA- AREA DE ISOLAMNETO – Pernoite em quarto c/ Banheiro, Cozinha Individual, Geladeira ou Frigobar, Microondas e Fogão para o preparo de alimentação, conforme a necessidade do paciente, c/ direito a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho.	70 Diárias	60,80	HÉLIO DA SILVA BRUSQUE - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 03 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HÉLIO DA SILVA BRUSQUE
Hélio da Silva Brusque - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E160FB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2.017 – PMG 025/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 006/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CURITIBA- QUARTO COLETIVO – Pernoite c/ direito a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho.	1.500 Diárias	50,50	CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 03 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TETIS MARISA GELMONTE DA CRUZ
Central De Apoio Vale Do Ivaí Ltda –ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:95EE8002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 084/2.017 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 078/2017
CONTRATADO: Federação Paranaense De Basketball - FPRB
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASQUETEBOL PARA QUE O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ PARTICIPE DAS COMPETIÇÕES DURANTE O ANO DE 2017
DATA DE ASSINATURA: 30.03.17
VALOR DO CONTRATO: 13.573,00 (treze mil quinhentos e setenta e três reais)

Goioerê-Pr, 30 de março de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:064C16BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 040/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, BRINQUEDOS, JOGO DE MESAS, E SISTEMA DE SOM, para eventos artísticos e culturais deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 28/04/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 11 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C60EA6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 12

DECRETO Nº 012/2017

Estabelece valores de diárias ao Prefeito, Secretários/Chefes de Departamento e demais Servidores do Executivo Municipal de Goioxim e da Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 511/2017:

DECRETA:
Art. 1º O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens, e, diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme abaixo disposto.
Art. 2º Ficam definidos os valores para diárias, a serem pagas ao Prefeito, Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Chefes de Departamento e demais servidores do Executivo Municipal de Goioxim, conforme abaixo disposto:
I – PARA DESLOCAMENTO COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ:
Prefeito e Vice- Prefeito: R$ 500,00
Secretários/ Assessor Jurídico/Contador/Controle Interno/Procurador/Chefes de Departamento: R$ 300,00
Demais Servidores: R$ 200,00
II – PARA DESLOCAMENTO SEM PERNOITE PARA DENTRO DO ESTADO DO PARANA:
Prefeito e Vice- Prefeito: R$ 250,00
Secretários/Assessor Jurídico/Contador/Controle Interno/Procurador/Chefes de Departamento: R$ 150,00
Demais Servidores: R$ 80,00
III – PARA DESLOCAMENTO COM PERNOITE FORA DO ESTADO:
Prefeito e Vice- Prefeito: R$ 600,00
Secretários/ Assessor Jurídico/Contador/Controle Interno/Procurador/Chefes de Departamento: R$ 400,00
Demais Servidores: R$ 300,00
Parágrafo Único – Em caso de cancelamento da viagem, o servidor beneficiário da diária, deverá restituir a importância no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de ser descontado o referido valor na folha de pagamento.
Art. 3°. Os gastos com transporte, passagens, serão ressarcidos ao servidor beneficiário da diária, no retorno da viagem, mediante apresentação de nota fiscal de combustível ou das respectivas passagens, pedágios e recibos de táxi, no prazo de 03 (três) dias úteis após o retorno.
Art. 4°. Não serão ressarcidas despesas de viagem, que não estejam previstas na presente Lei.
Art. 5°. Para liberação da diária o Secretário ou a autoridade a que estiver vinculado o Servidor, deverá solicitá-la através de requisição, informando obrigatoriamente:
Nome do Servidor que fará a viagem e seu cargo;
Local do destino da viagem;
Serviço ou curso a ser executado
Período previsto para a viagem;
Valor diário e valor total a ser liberado, observando-se o Art. 1º desta Lei.
Art. 6°. O valor da diária poderá ser reajustado anualmente através de decreto, não podendo ultrapassar o índice oficial de inflação do período.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:06B38660

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 13/2017

Declara Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que dia 13 de abril (Quinta-feira) e 14 de abril (Sexta-Feira Santa), é considerado feriado;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado como**Ponto Facultativo**, o dia **13 de abril (Quinta-feira), haja vista que o dia 14 de abril (Sexta-Feira Santa)**;é considerado feriado, referente Paixão de Cristo**.**

Parágrafo Único -Os setores cujas atividades sejam consideradas essenciais deverão obedecer escala de plantão a ser elaborada pela respectiva Secretaria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçõesem contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA.

Goioxim, 11 de abril de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:5517657B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2017

Convenente : Câmara Municipal de Guaíra
Cooperativa: Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil – SICOOB UNICOOB MERIDIONAL
CNPJ: 05.392.810/0001-54
Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamento, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à convenente, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente.
Prazo de vigência: o presente instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da cláusula sétima do convênio.
Data de assinatura: 04 de abril de 2.017.

Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(Pr) em, 10 de abril de 2.017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1E2F6DD9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2017

Processo Administrativo nº 08/2017
Modalidade: Pregao 06/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: **RADIO GUAIRA DE GUAIRA LTDA ME**, CNPJ sob nº 76.478.940/0001-52
Objeto: **Contratação de empresa para transmissão semanal, via rádio, de 01 (uma) sessão ordinária da Câmara Municipal de Guaíra, às segundas-feiras, às 20h00min, com duração média de 03 (três) horas**,.
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Data de assinatura: 11 de abril de 2017.
Valor total: **R$22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais).**
Recursos: Recursos próprios.
Dotações orçamentárias:3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – P.Jurídica; subgrupo 3.3.90.39.59.0000 Serviços de Áudio, vídeo e foto.
Foro: Guaíra/PR, 11 de abril de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:12388664

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 059/2017

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2014.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de um portal turístico com posto de informações turísticas em estrutura de concreto armado, na Avenida Sete Quedas neste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam Prorrogados os prazos de Execução e Vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **10 de julho de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 10 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B496F6E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2017

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais/peças diversas de paredes de divisórias, persianas, placa de gesso e serviços de mão-de-obra de montagem/desmontagem, a serem empregados nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de abril de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2631845E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de refrigerantes, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CRAS, CREAS, Casa Lar de Guaíra, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de abril de 2017**.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9A94AEF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2017

OBJETO: Contratação de empresa que fornecerá serviços de Internet por Fibra Óptica para o Centro Cultural Mário Lago, pelo período de 01 ano.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
VALOR: R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa 015/2017.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017
VIGÊNCIA: Até 12/04/2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD712472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2017

OBJETO: Contratação de empresa que fornecerá serviços de Internet por Fibra Óptica para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), pelo período de 01 ano.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
VALOR: R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa 015/2017.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017
VIGÊNCIA: Até 12/04/2018

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0B91F681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2017

OBJETO: Termo de Contratação de empresas para fornecimento de 10 aparelhos de ar condicionados administração e saúde do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME
VALOR: R$ 15.820,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 020/2017
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017
VIGÊNCIA: Até 12/04/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4291C552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3462/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, ao servidor abaixo relacionado:

NOME/ MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
LARISSA CRISTINA DELAZERI 2985/8	ENFERMEIRA	12/04/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E29CA08D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3463/2017

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes do "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB" e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 356 de 15 de maio de 2007;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do **"Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB"**, que passa a ser integrado pelos membros descritos no ANEXO I, parte integrante deste Decreto, a partir de 17 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N.º 3438/2017

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Titular	**Suplente**
Leticia de Andrade da Luz	Rosicler Aparecida Toaldo
REP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Titular	**Suplente**
Elize Mota	Vanderleia Ana Zago
REP. DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	**Suplente**
Ione Ballottin	Mariza Alves Tonatto
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Titular	**Suplente**
Rosilda Aparecida Morbach	Iloni de Fátima Basso
REP. DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADM. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Titular	**Suplente**
Eloi Inez Blahum	Marilze Deina
REP. DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titulares	**Suplentes**
Cleide Pereira dos Santos	Jose Dias da Costa
Lucimari Michelon Wienc	Leticia Mara da Rocha dos Santos
REP. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTAS	
Titulares	**Suplentes**
Jaqueline de Lima Pereira	Flávia Alessandra Rodrigues Silveira
REP. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO	
Titulares	**Suplentes**
Luan Henrique Ficagna	Maria Aparecida de Souza

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:11F31665

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1037/2017

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 376/2007 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o §2º do art. 12, e revoga os incisos "a" e "b" do mesmo dispositivo, ambos da Lei Municipal nº 376/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A escolha do coordenador do Sistema de Controle Interno deverá ser dentre os servidores de provimento efetivo que disponha de capacitação técnica e profissional, devendo o mesmo possuir nível superior.

a - REVOGADO

b – REVOGADO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3E7E287E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2839/2017

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologa o Termo de Opção e Responsabilidade nº 05/2017, da Servidora Emide Maria Fachim, inscrita no CPF nº 369.683.909-49, Matricula nº 1022/7, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 2789/2014, publicado em 29 de agosto de 2014, no Jornal Correio do Povo do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F598248D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 015/2017

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	12/04/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS / SÉRIE	54261 0153/ MG
CBO	331205

Guaraniaçu, 11 de abril de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AA3FEAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS
PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP
CNPJ Nº: 02.911.351/0001-80
LOTES: 01.
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
CONTRATO Nº: 1722
Contratado: J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.400.519/0001-20
LOTES: 02.
VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
CONTRATO Nº: 1723
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0700326782260l1.017.3.3.90.30
0700326782260l2.053.3.3.90.30
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para maquinas do Setor Rodoviário Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 11.04.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:12D6766C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: IMPREFORM Formulários Contínuos Ltda EPP

CNPJ Nº: 02.702.600/0001-27
ITEM Nº: 01
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CONTRATO Nº: 1721
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
040030412304062.024.3.3.90.30
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de impressos de formulários de nota fiscal do produtor para o setor de ICMS municipal.
DATA DA ASSINATURA: 07.04.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0B870384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS AGREGADAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.017.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes do I.P.T.U. e demais Taxas agregadas, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos de I.P.T.U. e taxas agregadas, proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer titulo de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana especifica do município de Iguaraçu – Pr, serão tributados com base na planta genérica de valores e demais Leis especificas, pelo que deverão seus proprietários titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer titulo a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbanos e Taxas Agregadas	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTOS EM 30/04/2.017
PARCELAMENTO EM ATÉ 09 VEZES IGUAIS SEM JUROS E SEM DESCONTO	VENCIMENTOS
	1º parcela – 30/04/2.017
	2º parcela – 30/05/2.017
	3º parcela – 30/06/2.017
	4º parcela – 30/07/2.017
	5º parcela – 30/08/2.017
	6º parcela – 30/09/2.017
	7º parcela – 30/10/2.017
	8º parcela – 30/11/2.017
	9º parcela – 30/12/2.017

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na apliacação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr

11 dias do mês de abril de 2.017.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico em tributação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4C589935

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DAS TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.017.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes das taxa de fiscalização e localização, taxa de fiscalização sanitária e issqn, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos das taxa de fiscalização e localização, taxa de fiscalização sanitária e issqn, a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E ISSQN	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTOS EM 30/04/2.017
PARCELAMENTO EM ATÉ 05 VEZES IGUAIS SEM JUROS E SEM DESCONTO	VENCIMENTOS
	1º parcela – 30/04/2.017
	2º parcela – 30/05/2.017
	3º parcela – 30/06/2.017
	4º parcela – 30/07/2.017
	5º parcela – 30/08/2.017

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na apliacação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr

11 dias do mês de abril de 2.017.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico em tributação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EBEBEFB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 012/2017 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/201

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 19/03/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2014, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 19/03/2014, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, devidamente homologado :

Cargo:	***Cozinheira***
Nome:	***Leila Maciel da Fonseca***
Classificação:	***3.º colocado***

2. O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Publico nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos11 dias do mês de abril do ano de 2017.

_____
MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:63C53B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento de Software para Monitoramento, Acompanhamento e Orientação dos Programas do Governo Estadual e Federal e Suporte Técnico Operacional, para utilização no Executivo Municipal, "Conforme o Termo de Referência" e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2017, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA - ME, CPNJ: 07.526.865/0001-35	54.000,00
VALOR TOTAL	R$ 54.000,00	

Iguatu, 10 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1EA7D906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014– CONTRATO Nº. 059/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa EDIMAR GONÇALVES DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santa Cruz, n°. 987, Centro, Cidade de Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.734.452/0001-50, neste ato representada pelo seu empreendedor individual o Senhor Edimar Gonçalves da Silva, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.985.150-9 e CPF: 020.114.029-21, neste instrumento denominado CONTRATADO. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 059/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
Conforme parágrafo único da cláusula quarta do contrato em questão, e solicitação do fornecedor protocolada em 03/04/2017, fica reajustado o valor do contrato em 4,56% com base no índice de recomposição inflacionário. Fica recomposto o valor contratual para R$ 3.997,53 (Três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 11 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IGUATU
Contratante

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Edimar Gonçalves da Silva - ME
EDIMAR GONÇALVES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:
Ana Maria Pereira Ana Lúcia de Souza
CPF: 618.661.489-15 CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3A7B44C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 10 (Dez) dias do mês de Abril do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 024/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo que serão distribuídos em forma de kits para as gestantes do município pela Secretaria de Assistência Social.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85801-040, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009609-7, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CPNJ: 85.477.586/0001-32	5.228,75

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 10/04/2017 até 09/04/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:51F5B2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041-2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 10 (Dez) dias do mês de Abril do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 024/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo que serão distribuídos em forma de kits para as gestantes do município pela Secretaria de Assistência Social.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RAFAEL F. FERNANDES – ME, CNPJ: 20.256.261/0001-84, sediada na Rua Nereu Ramos, 3307, Cancelli, na cidade de Cascavel-Paraná, CEP: 85811.340, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Rafael Francisco Fernandes , portador do CPF: 035.417.129-10 e RG: 81915911, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 004, 007, 009, 015	RAFAEL F. FERNANDES - ME, CNPJ: 20.256.261/0001-84	5.097,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 10/04/2017 até 09/04/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:65D8BE1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042-2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017

Aos 10 (Dez) dias do mês de Abril do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 024/2017, Processo de Registro de Preços nº. 019/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo que serão distribuídos em forma de kits para as gestantes do município pela Secretaria de Assistência Social.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E ROSA LTDA - ME, CNPJ: 10.691.135/0001-02, sediada na Av. Samália, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Guilherme De Toni, portador do RG: 5135713-2 e CPF: 911.066.649-49, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 003, 005, 006, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018	DE TONI & ROSA – ME, CNPJ: 10.691.135/0001-02	6.852,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 10/04/2017 até 09/04/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:39129691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisições parceladas de equipamentos de proteção individual.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 023/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
006, 007, 011, 012, 021, 035	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	1.607,94
016, 017, 020, 034	GDC DA SILVA COSTA EIRELI, CNPJ: 09.721.729/0001-21	5.605,50
001, 002, 003, 004, 005, 009, 010, 019, 028, 031, 032, 033	CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 94.987.930/0001-24	11.665,70
030	ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ: 07.724.523/0001-20	2.500,00
008, 013, 014, 018, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586.0001-32	2.446,50
VALOR TOTAL	R$ 23.825,64	

Iguatu, 11 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B6D4A2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO N.º 09/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Altera o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR, referente ao ano de 2017, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 10 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR.

Art. 2º As próximas datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2017 são:

Data	Mês	Horário
10	Maio	13h30min
14	Junho	13h30min
12	Julho	13h30min
09	Agosto	13h30min
13	Setembro	13h30min
11	Outubro	13h30min
08	Novembro	13h30min
13	Dezembro	13h30min

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 10 de abril de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4F503ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017

Objeto: Aquisição de Insumos para construção de emissário na Avenida dos Esportes, Loteamento Iguatu 30 UH.
Data da sessão de abertura: 28/04/2017
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 21.118,60 (Vinte e um mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 11 de Abril de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3E5DDB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 074/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de *Licença Maternidade* a servidora LARISSA JUSTINE PAETZLD, portadora da CI/RG nº. 8.258.022-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 054.028.209-02, ocupante do cargo Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal Saúde, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 04/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CABC7BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 090/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993 e, com base na Lei Municipal n.º 157, de 30 de junho de 2000,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social a servidora Fernanda Aparecida Gusson.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 375/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3973E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 08/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Aprova a compra de chocolates e doces com recursos do SCFV, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 10 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de chocolates e doces, com recursos do SCFV, para os grupos de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em comemoração ao dia da Páscoa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 10 de abril de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3079E3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 05/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Aprova a substituição do Secretário Executivo dos Conselhos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição do Secretário Executivo dos Conselhos Municipais de Assistência Social, cargo este que passa a ser exercido pela servidora Fernanda Aparecida Gusson.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 10 de abril de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:90957B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 07/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Iguatu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 10 de Abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora de XI Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, nomeando para sua composição os seguintes membros:

Conselheiros da Área Governamental
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Regina Oliveira Hirasaki
Alessandra Aparecida Costa Viana

Conselheiros da Sociedade Civil
Claudete Pacheco da Silva
Márcia Regina dos Santos
Neide Aparecida de Oliveira Ferreira

Art. 2º Na ausência dos conselheiros titulares, os seus respectivos suplentes deverão assumir as funções inerentes a esta Comissão.

Art. 3º Para a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora contará com o apoio da Secretária Executiva do CMAS – Fernanda Aparecida Gusson.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 10 de abril de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B909589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 06/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o desligamento de Conselheiros do CMAS, substituição da Presidência do CMAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO os ofícios enviados em março/2017, por Daiane Lima Brandão Sardinha e Rosemare Aparecido Alves, solicitando os respectivos desligamentos da função de membro de CMAS,

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, os Conselheiros:
I. Daiane Lima Brandão Sardinha, Conselheira Não Governamental, representante do Clube do Vovô, Presidente do CMAS;
II. Rosemare Aparecido Alves, Conselheiro Governamental, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Aprovar a substituição da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, cargo que passa a ser exercido pela Sra. Marcia Regina dos Santos Dias, Vice-Presidente do CMAS, ante o desligamento de Daiane Lima Brandão Sardinha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 10 de abril de 2017.

MARCIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0D4C79B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 031/2017
PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 28/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de Menor Preço Unitário, para **Aquisição de botijão e carga de gás de cozinha P-13 destinado as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:DA14B36C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 032/2017
PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 28/04/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, sobre critério de Menor Preço Unitário, para **Aquisição de leite em pó 1º e 2º semestre destinados a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail

licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:C56EB8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.215/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA THAIS MEDEIROS DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1489/2017, datado de 05 de abril de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 17 de abril de 2017 a servidora **THAIS MEDEIROS DE CARVALHO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.256.625-7 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.367.789-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D62F3B2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/2017

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ELIAS SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ELIAS SANTOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.759.050-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.797.759-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **BORRACHEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 752/2014 de 30 de setembro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9E77220C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E875319E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES O SERVIDOR ALVARO CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1501/2017 de 06/04/2017;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 06 de abril de 2017, o Servidor **ALVARO CONCEIÇÃO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.602-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.205.909-21, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº 139/2012, de 02 de março de 2012, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desporto, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5FECE99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 043/2017
OBJETO: 44 apartamentos duplos e 06 suítes individuais para as comitivas dos shows artísticos das duplas Fiduma e Jeca, Thaeme e Thiago e Munhoz e Mariano nos dias 28,29 e 30/04/2017 por ocasião da XV Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Hotel Toscana Inn Eireli Me.
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 11/04/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:090A5CB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 056/2017 DA LICITAÇÃO 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

EXTRATO DO CONTRATO 056/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 014/2017
Pregão Presencial Nº 014/2017
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem, disponibilizando 03 profissionais para atendimento nos Postos de Saúde, clinica da Mulher e Hospital Municipal. Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: GPF – Clínica de Enfermagem Ltda.
Valor unitário: R$ 10.326,00
Valor global: R$ 61.956,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339039003031990
VIGÊNCIA: 20.03.2017 a 19.09.2017.
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GPF – CLÍNICA DE ENFERMAGEM LTDA. .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9FEC571A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 166/2017

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 16, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica enquadrada a Sra. **CLAUDIA APARECIDA VOITOVICZ, Professora,** no Nível B, Classe 01, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 10 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:08FF8285

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 460/95, e Audiência de Conciliação,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CYNTHIA VERENKA**, Enfermeira,**Licença para tratamento de saúde por doença em pessoa da família,** pelo prazo de (90) noventa dias, a partir de 07 de abril de 2017 até 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 10 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3F3EF046

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 167/2017

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **EVERTON LUIS DO PRADO**, Motorista, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 34,12% (trinta e quatro inteiros e doze décimos por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E5CF1661

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

OBJETO: REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI PARA SUA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ADERINDO ASSIM AS FORMALIDADES JÁ CONSTITUÍDAS E APROVADAS PELOS MUNICÍPIOS FUNDADORES DO "CAMINHOS DO TIBAGI".

VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTG. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 8º, §§ 1º A 5º DA LEI 11107 E LEI MUNICIPAL 1215/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2017
IVAÍ, EM 07 DE ABRIL DE 2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:D9BB82EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA

Edital de Concurso Público nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, por seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital de Concurso Público nº 002/2015, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 – horas - vem pela presente **DECLARAR** que o candidato LUAN CARLOS RUFINO, devidamente inscrito sob nº 206470, aprovado em 6º (SEXTO) lugar no Edital de Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 – horas, com a nota de 65,0, após devidamente convocado para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 08/02/2017, e publicado no OOEM, página 2, de 09/02/2017, não compareceu dento do prazo legal para apresentação de documentação, e subitem 2.3.7. (Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração.

Publique-se. É o que tinha a ser certificado.

Ivatuba/PR, 24 de fevereiro de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9DBB6D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA

Edital de Concurso Público nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, por seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital de Concurso Público nº 002/2015, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 – horas - vem pela presente **DECLARAR** que a candidata JOSILAINE DOS SANTOS SILVA, devidamente inscrita sob nº 206461, aprovada em 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) lugar no Edital de Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 – horas, com a nota de 50,0, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 29/03/2017, e publicado no OOEM, página 2, de 30/03/2017, não compareceu dento do prazo legal para apresentação de documentação, e subitem 2.3.7. (Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração.

Publique-se.

É o que tinha a ser certificado.

Ivatuba/PR, 10 de abril de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ACFA8FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA

Edital de Concurso Público nº 002/2015

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, por seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital de Concurso Público nº 002/2015, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 – horas - vem pela presente **DECLARAR** que o candidato IGOR RENAN LINO, devidamente inscrito sob nº 206469, aprovado em 12º (DÉCIMO SEGUNDO) lugar no Edital de Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 – horas, com a nota de 50,0, após devidamente convocado para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 29/03/2017, e publicado no OOEM, páginas 1 e 2, de 30/03/2017, não compareceu dento do prazo legal para apresentação de documentação, e subitem

2.3.7. (Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração.

Publique-se.

É o que tinha a ser certificado.

Ivatuba/PR, 10 de abril de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DE27586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fátima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor de NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.132.230/0001-53, para Revisão do Veiculo Toyota Corolla XEI ano 2016/2016, Placa AZO-4895, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2017-PMI, no valor de R$ 2.506,97 (dois mil quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos) face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº.8.666/93, vez que processo se encontra devidamente instruído.

Ivatuba/Pr, 07 de abril de 2017.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:540A950E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 076/17 - REPUBLICAÇÃO

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimônio

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 03000	10.400,00

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03000	16.000,00
Valor do Crédito .....:		**26.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 03000, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete reais).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07C2F6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 1º BIMESTRE DE 2017

R E C E I T A S		
FUNDEB – 60% .....:	157.641,82	262.736,37
FUNDEB – 40% .....:	105.094,55	
Aplicações financeiras - 40% .....:	1.219,78	1.219,78
Contas a pagar .....:	0,00	0,00
S o m a .....:		**263.956,15**
DISPONIBILIDADES		
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	9.683,01	9.683,01
S o m a .....:		**9.683,01**
T O T A L .....:		***273.639,16***
D E S P E S A S		
FUNDEB - 60%		140.027,49
Vencimentos e vantagens fixas ..:	127.463,66	
Obrigações patronais .....:	12.563,83	
FUNDEB – 40%		61.377,33
Vencimentos e vantagens fixas ..:	55.853,19	
Obrigações patronais .....:	5.524,14	
Material de consumo .....:	0,00	
Outros Svs. de terceiros – pessoa jurídica .....:		
CONTAS A PAGAR .....:	0,00	
Despesa extra – encargos sociais		
S o m a .....:		**201.404,82**
DISPONIBILIDADES		72.234,34
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	72.234,34	
S o m a .....:		**72.234,34**
T O T A L .....:		***273.639,16***

IVATUBA, 30 de março de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D4514F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JANEIRO e FEVEREIRO – 1º BIMESTRE DE 2017

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	109.308,00
Dotação atualizada .....:	106.308,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	14.617,09
Despesas empenhadas até o Bimestre .:	14.607,09

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CRC-PR 013462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A2F341D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 024/2017

Doralice da Cruz Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

ESTABELECER, que no dia 13/04/2017, na quinta-feira santa o horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal será das 08h00min às 12h00min.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 10 de abril de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A689883D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 236/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 13/04/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:405055B2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 248/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agropecuária, símbolo CS-1, o Sr. **ÉRIKE VINICIUS VIEIRA**, portador do RG. Nº. 12.599.783-0-PR., a partir de 30/04/2017, conforme protocolo nº. 570/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6BCA61CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 249/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA LEONARDI**, portadora do RG. nº. 49878990, para exercer o cargo de Assistente de Administração, na Secretaria Municipal de Agropecuária, a partir de 17/04/2017, cumulando os serviços da referida secretaria com os serviços relacionados ao patrimônio.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 11 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C5BB5AE6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 237/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 10, 11, 12, 13 e 15/04/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59A4FD58

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 238/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 10, 11, 12, 13 e 15/04/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE90C84F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 239/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:04C29D06

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 240/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 10, 11, 12 e 13/04/2017. Saída às 09h00min, e retorno previsto às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:00BFF9D0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 241/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 10, 11, 12 e 13/04/2017. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 15h00min.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:97194F5F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 242/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 10, 11, 12 e 13/04/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D9FA019A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 243/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 10, 11, 12 e 13/03/2017. Saída às 05h00min, e retorno previsto às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E2E675E8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 244/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 10, 11, 12 e 13/04/2017. Saída às 07h00min, e retorno previsto às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:49115821

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 245/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10, 11, 12 e 13/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4D8C95D2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 246/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4D2FD4A9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 247/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/04/2017. Saída às 12h00min, e retorno previsto às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4BC6C4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para realização de consultas médicas especializadas e avaliação pré-operatória em pacientes adultos e crianças, pelo período de 12 (doze) meses, contratado(a): MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A, CNPJ: 75.802.348/0001-00, no valor total de R$ 743.990,40 (Setecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 010/17 IL.

Lapa/PR, 11 de Abril de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:058FCC8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CHAMAMENTO 002 2017 CIS CENTROOESTE

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
abertura de credenciamento
chamamento público Nº 002/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2017, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **torna pública,** a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 002/2017, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS MACC E MAE PARANAENSE (COMSUS) no ambulatório do CIS- consórcio intermunicipal de saúde centro oeste do paraná", do CIS centro oeste, conforme suas necessidades, de acordo com a tabela de valores "SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS".

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 6 de abril de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Nilson Bueno de Oliveira
Código Identificador:7E2D1F25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CHAMAMENTO 002 2017 CIS CENTROOESTE

abertura de credenciamento
chamamento público Nº 003/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2017, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **torna pública,** a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 003/2017, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CAPS AD III ADULTO E INFANTO JUVENIL no ambulatório do CIS- consórcio intermunicipal de saúde centro oeste do paraná", do CIS centro oeste, conforme suas necessidades, de acordo com a tabela de valores "SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS".

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 6 de abril de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS
Centro Oeste

Publicado por:
Nilson Bueno de Oliveira
Código Identificador:BF3EB0B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CHAMAMENTO 001 2017 CIS CENTROOESTE

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
abertura de credenciamento
chamamento público Nº 001/2017

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2017, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **torna pública,** a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 001/2017, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços de consultas especializadas para atendimento no ambulatório do CIS- consórcio intermunicipal de saúde centro oeste do paraná", do CIS centro oeste, conforme suas necessidades, de acordo com a tabela de valores "SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS".

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 6 de abril de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Nilson Bueno de Oliveira
Código Identificador:62E75614

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 038/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
JOSNEI FERREIRA 05630772988, inscrita no CNPJ nº 17.913.664/0001-44.
No valor de **R$ 24.473,74 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 24.473,74 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos),**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E595AB19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 038/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por itens, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
JOSNEI FERREIRA 05630772988, inscrita no CNPJ nº. 17.913.664/0001-44
No valor de todos os itens **R$ 24.473,74 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivos itens**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 24.473,74 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos),**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 11 de Abril de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A76BBC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 028/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, que tem por objeto**,** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AVIAMENTO ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48

LOTE 001: no valor de R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais) que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48
LOTE 002: no valor de R$ R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 75.997.858/0001-71
LOTE 003: no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.

Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:05C7B298

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 028/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, que tem por objeto**,** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AVIAMENTO ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48
LOTE 001: no valor de R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais) que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48
LOTE 002: no valor de R$ R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 75.997.858/0001-71
LOTE 003: no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.

Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 11 de Abril de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E7199806

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 034/2016)
PREGÃO PRESENCIAL 020/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 031/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Josmar Moreira Pereira**, , residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: SERGIO GOMES – ACESSORIOS -, ME pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no **CNPJ: 06.133.421/001-77** Rua XV de Novembro nº 1197 Centro Palmital - Paraná - neste ato representado por seu sócio procurador Sergio Gomes portador do RG 6.749.751-1 SSP/PR com supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES FORD CARGO 1317 E AMBULANCIAS PEUGEOT BOXER 2008/2010 DA FROTA DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo e Valor

DATA DO CONTRATO: 31 de Março de 2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017

VALOR TOTAL: 14.889,50 (quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:260FF81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 321/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CHRISTIAN COLA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 91991, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/04/2017 a 04/05/2017, com retorno ao trabalho na data de 05/05/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:EE6F9B02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 322/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 86721, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/03/2017 a 15/05/2017, com retorno ao trabalho na data de 16/05/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:7037397B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 323/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o resultado da inspeção médica;

E considerando o Oficio nº 017/2017 emitido pela SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal - Loanda;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ADRIANO CORSO,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 38911, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 06/04/2017, com retorno ao trabalho na data de 07/04/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:7158CBFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 312/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora Vanessa Diniz, matrícula 966616, na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., partir do dia 05 (cinco) de março de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:78F719F4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 315/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a servidora municipal Elisangela Alonso da Rocha, matrículas 964901 e 966444, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagogia de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento), classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos de anexo IV nos temos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 004/2017, por cada jornada de vinte horas semanais.

Artigo 3º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D7B2A2BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 316/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a servidora municipal Ligia Godoy Cruz, matrículas 112401 e 966422,ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagogia de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento), classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos de anexo IV nos temos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 004/2017, por cada jornada de vinte horas semanais.

Artigo 3º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B302FAB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 317/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Neide Rodrigues da Silva, matrícula nº 33871, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, para jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois, cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 008/2014, por cada jornada de vinte horas semanais.

Artigo 4º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A2BEE85C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 318/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Rosilene Panisa Demazzi, matrícula nº 107901 , ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil, no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, para jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 68, da Lei Complementar nº 008/2014, por cada jornada de vinte horas semanais.

Artigo 4º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9BA64DD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 319/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a servidora municipal Sonia Regina Pereira Lopes Corso, matrículas 965809 e 966443, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagogia de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento), classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos de anexo IV nos temos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 004/2017, por cada jornada de vinte horas semanais.

Artigo 3º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:615647E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 320/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a servidora municipal Tania Rozimeire Galbiati Dias, matrículas 966031 e 966449, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagogia de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson - E.I.E.F, com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento), classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos de anexo IV nos temos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 004/2017, por cada jornada de vinte horas semanais.

Artigo 3º Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:97DC9F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017: DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, À UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR.

RESOLUÇÃO Nº001/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Lobato, à *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO que a União *de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR é* a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras conforme Lei Estadual 16.083/2009;

CONSIDERANDO que, nesse mister a UVEPAR vem prestando relevantes serviços e representando as Câmaras em parcerias com entidades como o Ministério Público do Paraná, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, a Federação das Indústrias do Paraná – FIEP, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, o Conselho Regional de Arquitetura Urbanismo – CAU, a Agência de Fomento do Paraná, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, etc, promovendo a qualificação dos Vereadores integrantes das Câmaras, Assessores e Diretores,

CONSIDERANDO que a UVEPAR se perfaz como entidade no gênero em nível Estadual e vem prestando assessoria jurídica, na forma de orientação, nas áreas do Direito Público e Constitucional e, finalmente,

CONSIDERANDO que as contribuições mensais estipuladas não atingem, no ano, valor que obrigue a procedimento licitatório, conforme o art. 24, II da Lei de Licitações e, ainda, que tal filiação independe de contrato formal conforme art. 62 da mesma lei,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR,* como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, determino:
I - ao (Diretor ou Secretário) desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 001/2017 e desta Resolução à UVEPAR, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário através da Ag. 3968-3 , Conta Corrente5103-9, na conformidade do valor fixado pela Assembleia Geral da União *de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.*
II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, em11de abril de 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2B2ED70E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 010/2017 - ASSISTENCIA MÉDICA TOLETINO S/S – ME E CLINICA MEDICINE – RCB EIRELI - EPP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **010/2017**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017.	
Contratada: **ASSISTENCIA MÉDICA TOLETINO S/S – ME E**	CNPJ/MF: **10.529.795/0001-83**
CLINICA MEDICINE – RCB EIRELI - EPP	**12.401.092/0001-09**

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.**

Sendo a especialidade 9.5.11 - Atendimento de Urgência e Emergência Hospitalar, Consultas e Pronto Atendimento, Procedimentos de Urgência e Emergência, no período de 02.04.2017 à 31.12.2017.

Valor Estimado: **R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).**

Data da Assinatura e Vigência: **02.04.2017 à 31.12.2017.**

Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:EDC8FA8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA MÉDICA TOLETINO S/S – ME

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ASSISTENCIA MÉDICA TOLETINO S/S – ME CNPJ sob nº. 10.529.795/0001-83
CONTRATO N.º 028/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.
Sendo a especialidade 9.5.11 - Atendimento de Urgência e Emergência Hospitalar, Consultas e Pronto Atendimento, Procedimentos de Urgência e Emergência.
VALOR ESTIMADO: **R$ 382.500,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.04.2017 até 31.12.2017
DATA: 02.04.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:6C6BFA12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA MEDICINE - RCB EIRELI EPP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLINICA MEDICINE - RCB EIRELI EPP CNPJ sob nº. **12.401.092/0001-09**
CONTRATO N.º 029/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS – REF. SAI/SUS.
Sendo a especialidade 9.5.11 - Atendimento de Urgência e Emergência Hospitalar, Consultas e Pronto Atendimento, Procedimentos de Urgência e Emergência.
VALOR ESTIMADO: **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03.04.2017 até 31.12.2017
DATA: 03.04.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:8E498925

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
PORTARIA Nº. 01/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017

ELIZETTY BERGAMO, Presidente do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios relacionado as despesas do LOBATOPREV;

Considerando a previsão contida no artigo 51 da Lei de Licitações que determina a designação de comissão, composto por no mínimo 03 membros;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Permanente de Licitações do LOBATOPREV, para procederem as analises e julgamentos das licitações públicas nas modalidades carta convite, tomada de preços e concorrência pública, com a seguinte composição:

a) Presidente: Marli dos Santos Silva Bergamo – RG 5.300.383-4 – SSP/PR
b) Membro: Leda Maria de Oliveira Gomes – RG 5.771.620-7 – SSP/PR;
c) Membro: Claudinei Pereira da Silva –RG 5.185.499-3 – SSP/PR;

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV , aos onze (11) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ELIZETTY BERGAMO
Presidente - Lobatoprev

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:E215C28C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, I, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LUCIANO WAGNER - ME, CNPJ: 22.342.098/0001-06**, domiciliada a Rua Coronel Pires, n° 637, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para realizar serviços de elaboração de projetos completo e no cadastramento da emenda 28470003 para alocação de recursos junto ao Governo Federal e registros/cadastramentos dos mesmos no sistema SICONV.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5CB8022C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, X, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **MAURICIO LACHMAN, CPF: 033.575.579-83**, domiciliada a Rua Prefeito Valdomiro França, n° 12, Vila Maria, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.400,00 (duas mil e quatrocentos reais)** referentes a **aluguel social em caráter de urgência para abrigar a família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.** O locador fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:39ED567C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO SUL DO PARANÁ, CNPJ: 78.590.916/0001-36**, domiciliada a Rua Conselheiro Zacarias, n° 628, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** referentes à **contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de projetos, documentos e imagens a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município em suas atividades cotidianas.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AF36EB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DE MARCO LTDA, CNPJ: 84.584.556/0010-53**, domiciliada a Rua Padre Anchieta, n° 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 1.675,00 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais)** referentes à **revisão em automóvel modelo Clio, placa AZR 9140 exigido pelo fabricante em concessionaria autorizada, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:406EC5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de

imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** *caput*, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ROLINSKI & TESLUK LTDA – ME, CNPJ: 03.108.988/0001-03**, domiciliado à Rua Vicente Machado, nº 635, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** referente à **contratação de empresas especializadas em prestação de serviços funerários aos cidadãos beneficiários da Lei Municipal 1.239/2015.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
ROLINSKI & TESLUK LTDA – ME	R$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F6259C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA Nº02/2017

EXTRATO DE DIÁRIA nº02/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisller Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Presidente da Câmara
DESTINO	Curitiba	
MOTIVO	Compor assinatura de convênio para liberação de verbas a este município;	
	Reunião com diretor da Companhia de Energia Paranaense (COPEL);	
	Reunião com Iram de Rezende (verificação do protocolo nº 14.503.286-5);	
PERIODO DA VIAGEM	Dias 10,11 e 12 de abril de 2017;	
NUMERO DE DIÁRIAS	02 e ½ (duas diárias e meia);	
VALOR PAGO	R$ 983,00 (Novecentos e oitenta e três reais);	

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:425A72A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA Nº03/2017

EXTRATO DE DIÁRIA nº03/2017		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Ilso João Lopes	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Curitiba	
MOTIVO	Compor assinatura de convênio para liberação de verbas a este município;	
	Reunião com diretor da Companhia de Energia Paranaense (COPEL);	
	Reunião com Iram de Rezende (verificação do protocolo nº 14.503.286-5);	
PERIODO DA VIAGEM	Dias 10,11 e 12 de abril de 2017;	
NUMERO DE DIÁRIAS	02 e ½ (duas diárias e meia);	
VALOR PAGO	R$ 983,00. (Novecentos e oitenta e três reais);	

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:D603564C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 035/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor WUELITON LUIS DE MIRANDA LEITE, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.069.220-8 e inscrito no CPF/MF nº 064.424.589-11, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Samuel Cordeiro Adriano, da Câmara Municipal de Morretes.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de março de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:4EE494A4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 036/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Senhor DEJAIR MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 877.735-7, inscrito no CPF/MF nº 183.810.499-20, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba, da Câmara Municipal de Morretes.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de março de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:CFA5ECF5

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 037/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora GLAUCIA EVERLIN PETERSEN, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.801.806-9, inscrita no CPF/MF sob nº 083.372.549-12, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Valdecir Mora, da Câmara Municipal de Morretes.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de março de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:39886990

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 038/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELISETE DO ROCIO RAMOS, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 4.315.611-0, inscrita no CPF/MF sob n° 922.402.839-04, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Julio Cesar Cassilha, da Câmara Municipal de Morretes.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de março de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:8A93B571

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 039/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JESSICA APARECIDA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 13309666-3, inscrita no CPF/MF sob n° 052.433.709-83, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador João Carlos Sellmer, da Câmara Municipal de Morretes.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de março de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E4BBC161

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 040/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JUCIMARA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.878.307-2 e inscrita no CPF/MF nº 721.200.619-04, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereadora Flavia Rebello Miranda.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de março de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:DB9E8FA2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 041/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora NEIDE APARECIDA DE LARA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.488.923-2 e inscrita no CPF/MF nº 721.091.309-20, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Luciano Cardoso.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de março de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:36385669

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 042/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora TATIANA ROBASSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.751.337-5 e inscrita no CPF/MF nº 755.048.479-15, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Marcela da Silva Elias.
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de março de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:0367373B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA 043/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora KAROLINE PAVAN ROSINA, portadora da carteira de identidade/RG nº 12802153-1, inscrita no CPF/MF sob nº 090.480.589-10, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Luciane Costa Coelho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de março de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:E013561B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA 044/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor DOUGLAS MAURICIO ZARMINIAK, portador da carteira de identidade/RG nº 10763196-8, inscrito no CPF/MF sob nº 074.479.239-82, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Brindarolli Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de março de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A899CA85

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA 045/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade/RG nº 6.205.241-4, inscrita no CPF/MF sob nº 007.589.339-83, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Maurício Porrua.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de março de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:A15E0CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para prestar serviço de lava car para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de 2017 e 2018.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de abril de 2017.

FRANCISCO LUIZ DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:2A333B25

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para Aquisição de materiais e impressos gráficos para o consumo e manutenção do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de abril de 2017.

FRANCISCO LUIZ DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:E3EB604F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3599/2017

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal a seguir denominada:

Suzane Zanella (Portaria de Nomeação 3233/2015), portadora do RG nº 9.608.396-3, Atendente de Creche, e declara vacância do cargo, a partir de 07 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A9A91EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3600/2017

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Cecília Margarete Dalabetha, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 4.756.673, referente ao período aquisitivo de 20/02/1992 a 20/02/1997, a partir de 10/04/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:01CE040D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3601/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Célio Matiel Harres, portador do RG nº 6.275.707-8 e CPF 019.326.769-10, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes - CC 03, a partir de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5CEFAE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3602/2017

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, Artigo 15 da Lei nº 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Adão Bombazar, RG nº 5.262.619-9, Vigia, GOO M II 12 para GOO M II 14, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Adelirdes Pereira, RG nº 7.344.533-7, Agente Comunitário de Saúde, GOO A I 03 para GOO A I 05, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Amarildo Martins Moreira, RG nº 2046446072-MT, Vigia, GOO M II 13, para GOO M II 15, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Honório de Lima Soares, RG nº 1.895.343-9, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 04 para GOO B II 05, avanço por nota global de desempenho.
Irineu Bitencourt da Silva, RG nº 4.354.073-4, Pedreiro, GOO J II 25 para GOO J II 27, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Jurema Fátima Soares Cavichioli, RG nº 8.506.043-0, Agente Comunitário de Saúde, GOO A I 03 para GOO A I 05, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Katiane Brandão, RG nº 7.978.489-3, Agente Administrativo, GEM A II 17 para GEM A II 19, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Marinês Calgaroto, RG nº 5.921.240-0, Agente Administrativo, GEM A II 17 para GEM A II 19, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Ondina Panho, RG nº 903150-MT, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 05 para GOO B II 07, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Roseli Borille do Prado, RG nº 6.751.151-4, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 07 para GOO B II 09, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Sônia Mara Bressan Grahl, RG nº 8.624.854-9, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B II 05 para GOO B II 07, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Terezinha Miola Bellé, RG nº 4.021.163-2, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F II 25 para GEM F II 27, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Valéria Onetta Hoinaski, RG nº 8.802.458-3, Técnico Agropecuário, GEM W II 17 para GEM W II 19, avanço por nota global de desempenho e curso de capacitação profissional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de dois e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BCE36C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3603/2017

SÚMULA: Concede licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal abaixo relacionado:
Valério José Rutkoski, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, portador do RG nº 1.667.106 até 27/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:972CA983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3604/2017

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Adriana Marizete Piano Rech, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 5.120.667-3, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 01/03/2015, a partir de 13/04/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4A27639A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3605/2017

SÚMULA: Concede Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 1369/2016, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao servidor público municipal, conforme segue:

Denival da Silva Oliboni, portador do RG 6.946.318-5, ocupante do cargo de Técnico em Administração Pública, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:55F67DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3606/2017

SÚMULA: Concede quinquênio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder quinquênio por tempo de serviço, aos Servidores Públicos Municipais, a partir de abril de 2017, conforme a seguir:

Adelirdes Pereira, Agente Comunitária de Saúde, RG 7.344.533-7, 1º qüinqüênio.
Jurema Fátima Soares Cavichioli, Agente Comunitária de Saúde, RG 8.506.043-0, 1º qüinqüênio.
Terezinha Miola Bellé, Auxiliar Técnico Administrativo, RG 4.021.163-2, 5º qüinqüênio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CCC0FDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

PARECER DA COMISSÃO DE PREGÃO
JULGAMENTO DE RECURSO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
Objeto: Aquisição de carroceria tipo prancha, para transporte de máquinas e equipamentos rodoviários do Município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.571.856/0001-66, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e

no mérito negou-lhe provimento, a Comissão de Pregão acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a respectiva adjudicação.
Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De Acordo:
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8C199B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 022/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017, tendo como objeto a aquisição de carroceria tipo prancha, para transporte de máquinas e equipamentos rodoviários do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA - ME – CNPJ Nº 27.438.098/0001-10.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas Ltda - ME – Salto do Lontra - Pr - CNPJ Nº 27.438.098/0001-10.
OBJETO: Aquisição de carroceria tipo prancha, para transporte de máquinas e equipamentos rodoviários do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 34.899,97 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
PAGAMENTO: Parcela única, após entrega, conferência e aprovação do Contratante.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.1-037 Equipamentos Rodoviários, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8BF8C68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3083/2017

Súmula: Nomeia a Comissão da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF no Município de Nova Prata do Iguaçu, a qual será composta pelos coordenadores do Programa Bolsa Família nas áreas de educação, saúde, assistência social, composto pelos seguintes membros:

Secretaria de Assistência Social
Katiane Brandão
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Janildes Sueli Metz Machado
Secretaria da Saúde
Caroline Cason

Art. 2º - São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF:
I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
IV- Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI – Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 3°- A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família elaborará anualmente o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, com as ações a serem executadas.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E68F000C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27/04/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de uniformes, para uso dos fiscais do departamento de tributação, cozinheiras das escolas municipais e demais utilizações do município.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de abril de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DEA8AB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida conforme o art. 80 do Regimento Interno, convoca a Câmara Municipal para Sessões de Julgamento para apreciação das Contas do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2008, dias 11 (onze) e 18 (dezoito) de maio do corrente ano, no horário de 19 (dezenove) horas, respectivamente para apreciação em 1ª e 2ª discussão do Projeto de Decreto Legislativos nº. 696/17 que aprova a prestação de contas do município de Palmeira, relativas ao exercício financeiro de 2008, e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:F8831E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 807/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Pavimentação urbana em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), perfazendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base/sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo/urbanismo, e sinalização de trânsito, perfazendo uma área pavimentada total de 3.460,07 M², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de conformidade com Edital de Licitação nº 04/2016.
Empresa: SOTIL LTDA., CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a exigência da autorização formal da SEDU/Paranacidade, conforme atesta a informação 131/DOP/COP/2017 anexa ao Processo Administrativo N°2515/2017, fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo que prorrogou as datas de vigência e execução da obra até 30/06/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 11 de Abril de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0988D346

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 012/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 012/2017**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Data: **17/03/2017**
VALOR: R$ 475.999,35	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, I**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
Resgate total de cotas no valor de R$ 475.999,35 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, trinta e cinco centavos) do Fundo Geração Futuro Dividendos FIA, CNPJ 11.898.349/0001-09, e migração para o Fundo Geração Futuro FIA Programado Ibovespa Ativo, CNPJ 07.972.299/0001-95. O Comitê de Investimentos entende que somente com a Renda Fixa será cada vez mais difícil atingir a meta atuarial. Considerando o ciclo de queda de juros, aliado aos sinais de arrefecimento da inflação, o comitê entende ser plausível buscar maiores retornos mesmo em função do elevado risco da renda variável. A migração para um fundo Ibovespa ativo é uma estratégia que faz todo sentido nesse momento, pois tende a entregar resultados acima do índice se aproveitando do cenário de recuperação da economia doméstica.	
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;	

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:834D8294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 05/2017 - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A REALIZAR-SE NO DIA 24/05/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 07/02/2017, conforme ata nº. 401.
Resolve:
Art.1º - Constituir a comissão organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social:

- **Mario Antonio Wieczorek**
- **Tânia Mara Trindade**
- **Gracieli Aparecida Riffert**
- **Erhard Friesen**
- **Valdice Batista**
- **Maria Amirtes dos Santos de Chaves**
- **Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira**
- **Mara Elena Kemper Federhem**

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 11 de abril de 2017.

ERHARD FRIESEN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:179F4661

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.999 DE 11/04/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GISLANE SVIECH VALLE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2399/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gislaine Sviech Valle	*075.569.599-31*	*R$ 25,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2399/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gislaine Sviech Valle	*075.569.599-31*	*R$ 25,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A7CCEDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.12.991 DE 11/04/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ELIZETE PERPETUO JACKY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 1702/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora *ELIZETE PERPETUO JACKY,* ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/04/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A1044664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.992 DE 11/04/2017 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE DA SERVIDORA ELIZETE PERPETUO JACKY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

Resolve:

Art. 1º - Cancelar, partir de 04/04/2017, Adicional Insalubridade concedido à servidora Elizete Perpetuo Jacky, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por não estar exercendo suas funções em condições insalubres.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6470D5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.12.993 DE 11/04/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 2237/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora *ANA ROSANGELA STADLER,* ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para Secretaria Municipal de Gestão Publica, Departamento de Administração, a partir de 01/04/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4E1E26DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.12.994 DE 11/04/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA VANILDA CZELUSNIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 2237/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir à servidora VANILDA CZELUSNIAK, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para Secretaria Municipal de Gestão Publica Departamento de Administração, a partir de 01/04/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4DD77152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº12.995 DE 11/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, sob processo nº. 2473/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO	08/01/2016	06/01/2017	02/05/2017	31/05/2017
LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO	02/02/2016	31/01/2017	02/05/2017	31/05/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6CAEDCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.996 DE 11/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, LINEU ZENILDO FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2488/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 05/05/2017, referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 à 13/03/2017, ao servidor LINEU ZENILDO FERREIRA, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:73591997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.997 DE 11/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANGÉLICA MACHADO PADILHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1797/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 16 dias de férias a partir de 15/05/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, a servidora Angélica Machado Padilha, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ED977601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.998 DE 11/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE MARIA LOURENÇO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1966/2017, e com fundamento no Artigo 111,

inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Rosane Maria Lourenço,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/04/2017, encerrando em 14/04/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.903 de 15/03/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CC15D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 11 de Abril de 2017.

Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 12 de Abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

- FRANCIELLY MAIDL
Professor:

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:22A48118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO - FARMACEUTICO

Palmeira, 11 de Abril de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 12 de Abril do corrente ano, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Farmacêutico, conforme Concurso Publico homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

FARMACEUTICO

· **RAFAELA WIEGAND FURMAM**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Diretor de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3238E6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.000 DE 11/04/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 DAS FÉRIAS A SERVIDORA, LUZIA DA CONCEIÇÃO COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1954/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Autoriza o pagamento de 1/3 das férias, a servidora Luzia da Conceição Costa, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando período aquisitivo de 31/12/2014 á 30/12/2015, tendo sido o período de gozo em 01/01/2017 á 30/01/2017, conforme declaração às paginas 08, do processo administrativo nº 1954/2017.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D8774997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.001 DE 11/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, NIZETE APARECIDA MOREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2464/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 12 dias de férias a partir de 24/04/2017, referente ao período aquisitivo de 01/1/2016 à 31/12/2016, a servidora NIZETE APARECIDA MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:97302213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.002 DE 11/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, ALBONI APARECIDA DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2464/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 25 dias de férias a partir de 06/05/2017, referente ao período aquisitivo de 22/02/2016 à 31/12/2016, a servidora ALBONI APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1A8AE05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.167 DE 11 DE ABRIL DE 2017 - INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, PARA FINS DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ao cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, de exercício ininterrupto e avaliação de desempenho, através de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para fins de aquisição da estabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público, bem como de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções atinentes ao cargo que ocupa;
CONSIDERANDO, ainda, que a avaliação do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles: a promoção vertical, promoção horizontal, adicional por antiguidade, previstos na Lei nº 4.132 e Lei nº 4.133/16, dentre outros;
CONSIDERANDO, por fim, o objetivo de assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo dos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para fins de avaliar o servidor público municipal no período do estágio probatório, como um dos requisitos legais para aquisição da estabilidade funcional, conforme dispõe o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994, composta pelos seguintes servidores municipais:
I - Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira - Matrícula nº 203712 - Presidente;
II - Ariane Cristina da Silva - Matrícula nº 203003 - Membro;
III - Luis Fernando Andreata - Matrícula nº 203070 - Membro.

Art. 2º O cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório, pelo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, fica condicionado à avaliação especial de desempenho, com a finalidade de complementar o processo de seleção iniciado através do concurso público, mediante a aferição da aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo público, para o qual foi nomeado, considerando os seguintes requisitos:

I - Qualidade do trabalho;
II - Iniciativa do servidor;
III - Relacionamento;
IV - Disciplina;
V - Cuidados com materiais e equipamentos;
VI - Pontualidade;
VII - Assiduidade;
VIII - Produtividade;
IX - Atualização e aperfeiçoamento profissional;
X - Administração do tempo;
XI - Sociabilidade.

Parágrafo único. Inicialmente, a avaliação será feita pelo superior imediato do servidor avaliado, mediante o preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho para Aquisição da Estabilidade Funcional, constante no Anexo Único, deste Decreto, a qual será dirigida à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 3º Em plena conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994, fica conferida a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em especial, as seguintes atribuições:
I - Coordenar, acompanhar, impulsionar e avaliar os trabalhos relativos à avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, no triênio do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
II - receber as fichas de avaliações de desempenho e emitir o conceito "apto" ou "não apto", mediante decisão necessariamente fundamentada;
III - deliberar, em tempo hábil ao término do triênio avaliativo, com base nos conceitos emitidos ao longo do estágio, acerca de confirmação do servidor na carreira;
IV - encaminhar, no caso de conceito "não apto", ao longo do estágio, e por ocasião da avaliação final, relatório à secretaria a que o servidor estiver lotado;
V – Dar ciência ao servidor do conceito "não apto" emitido pela Comissão, através de intimação pessoal, instruída com o relatório da Comissão, oportunizando o contraditório;
VI – Apreciar as razões de defesa do servidor que obtiver conceito de "não apto".

§1º As reuniões da Comissão instituída por este decreto serão registradas em atas próprias;
§2º A Comissão poderá proceder a todas as diligências que julgar indispensáveis, podendo solicitar pareceres de técnicos e peritos, assim como se deslocar ao local necessário à elucidação dos fatos, para averiguações.
§3º As atividades da Comissão serão conduzidas com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário ao caso.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, compete à Comissão encaminhar o relatório final ao Chefe do Poder Executivo Municipal que decidirá, fundamentadamente sobre a exoneração ou a homologação do estágio probatório.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere este Decreto, são consideradas serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8EBF2FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017 A 2020 - EMATER

Termo de Cooperação que celebram o Município de Palmeira e o Instituto Emater, para o planejamento, a

coordenação e a execução de ações e programas de assistência técnica e extensão rural.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto n° 11, Centro - *CEP 84130-000, em Palmeira PR,* inscrito no CNPJ sob n° 76.179.829/0001-65, doravante designado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, *EDIR HAVRECHAKI,* portador da cédula de identidade RG n° 7.298.386-6 e no CPF sob n° 028.032.159-77 e o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, doravante designado EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei n.° 14.832/05, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rua da Bandeira, n° 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ n°78.133.824/0001-27, ora representado pelo seu Diretor-Presidente, Rubens Ernesto Niederheitmann, portador da Cédula de identidade RG nº 1.129.163-5, inscrito no CPF sob o n° 234.322.849-34, celebram o presente INSTRUMENTO de Cooperação, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005, da Lei Estadual n° 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de PALMEIRA, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias .

DOS PLANOS DE TRABALHO INTEGRADO
Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, elaborado e aprovado pelas cooperantes e de conhecimento da Câmara Municipal de PALMEIRA.

DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES
As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

DA VIGÊNCIA
Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir apresente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

Palmeira, 01 de Fevereiro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:998D79AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 29/2017 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Adriana Mendes Rodrigues, matrícula 90.044;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, matrícula 90.027;
MEMBRO: Mirian Martiniano dos Santos Veiga, matrícula 90.045.

II – DETERMINAR que a Comissão tenha por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a qual exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2012 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 001/2017, de 02 de Janeiro de 2.017.

Publique-se:

Paranaguá, 10 de Abril de 2.017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:1484A771

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Data: 27/03/2017
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 016/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, cujo objeto consiste na cessão de uso de software da contratada à contratante, conforme descrito no preâmbulo deste instrumento, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 DE ABRIL DE 2017**, devendo encerrar-se em **01 DE ABRIL DE 2018** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº. 5163/2017, **objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014.**

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 20.039,17
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Odair José Pereira
Carlito Mello de Liz

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:01702D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.053/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 027/2016 – Registro de Preços nº 016/2016**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Coffe Break,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **outubro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **DIOGO ZACHARIAS – ME CNPJ: 11.600.457/0001-53**

Lote	Item	Especificação	Quant.	Valor Ref. por Pessoa	Valor Total
01	01	Café, leite, mini sanduíche de queijo e presunto, biscoito doce e salgado, copo, mexedor, açúcar, adoçante, guardanapo, conforme anexo I – Termo de Referência do edital.	65.115	R$ 3,36	R$ 218.786,40
02	01	Café, leite, sanduíche de margarina com queijo, biscoito doce e salgado, suco, frutas diversas, conforme anexo I – Termo de Referência do edital.	41.390	R$ 4,57	R$ 189.152,30
Valor Total				**R$ 407.938,70**	

Paranaguá, 11 de abril de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
SÍLVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
ÉLCIO NAGEL
Secretário Municipal do Trabalho e Emprego

Município de Paranaguá
ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal do Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ELIANE GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal de Ação Social

Município de Paranaguá
MAIKE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Tecnologia da Informação

Município de Paranaguá
DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal da Fazenda

Município de Paranaguá
MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Município de Paranaguá
LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal da Saúde

Município de Paranaguá
JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal do Governo Municipal

Município de Paranaguá
NOELI DE FÁTIMA ÁVILA
Secretária Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9819C65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SIDERLEY ANDRADE DE LIMA - CNPJ Nº 13.016.667/0001-24
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, para capacitação de 04(quatro) Servidores Guardas Civis Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro", com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4216/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança.
Processo Administrativo nº: 4216/2017
Valor da Contratação: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 20.01.1741.06.181.0202.33390.39.01000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 10/04/2017

JOÃO CARLOS DA SILVA
Sec.municipal de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0312B487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, para capacitação de 04(quatro) Servidores Guardas Civis Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro", com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4216/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança.**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SIDERLEY ANDRADE DE LIMA -** CNPJ Nº 13.016.667/0001-24
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 10 de Abril de 2017.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Sec.Municipal de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:541A50C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 274

"Dispõe sobre curso de brigadistas ministrado pela Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal na Prefeitura Municipal de Paranaguá"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, Norma de Procedimento Técnico nº 017/2011 do Corpo de Bombeiros do Paraná, e Decreto Municipal nº 2474, 29 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1° O presente decreto estabelece os requisitos do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios ministrados na Prefeitura Municipal de Paranaguá direcionada aos servidores públicos municipais pela Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal:
§ 1º Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios é aquele ministrado por profissional habilitado que capacita o aluno a atender rapidamente e com técnica, os princípios de incêndios de forma a extingui-los ou mesmo diminuir sua propagação e danos até a chegada do socorro especializado.
§ 2º Brigada de Incêndio é um grupo organizado de pessoas preferencialmente voluntárias ou indicadas, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, dentro de uma área pré estabelecida.

Art. 2º Para efeito deste decreto são adotadas as definições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as estipuladas por organismos internacionais e nacionais de defesa civil e combate a incêndios e regularmente seguidas, em especial, a Norma de Procedimento Técnica nº 017/2011 do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Art. 3º Considera-se profissional habilitado a ministrar o Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios os servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranaguá que atendam uma das seguintes qualificações:
I - formação ou especialização em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho e os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar;
II – ensino médio completo e especialização em Prevenção e Combate a Incêndios, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas-aula para risco baixo ou médio e 160 (cento e sessenta) horas-aula para risco alto, e técnicas de emergências médicas, com carga horária mínima de 100 (cem) horas-aula para risco baixo, médio ou alto, para os componentes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros.
§1º - O médico ou enfermeiro do trabalho devidamente habilitados podem somente se responsabilizar pelo treinamento sobre primeiros socorros.
§ 2º - O Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios (TPCI) deverá ser ministrado em instalações físicas adequadas, podendo ser na própria ocupação objeto do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), com local para as aulas teóricas e práticas, e com os sistemas de prevenção e combate a incêndio necessários para o treinamento.
§ 3º – A Secretaria Municipal de Segurança deverá fornecer certificado ao profissional cadastrado, o qual terá validade de dois anos.
§ 4º - O profissional habilitado comunicará, com no mínimo 24 horas de antecedência, à Secretaria Municipal de Segurança a data, o horário e o local da realização do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios.

Art. 4º Para obter aproveitamento e receber o Certificado do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio, além de possuir 100% (cem por cento) de frequência, o aluno deverá ser considerado apto, tendo como critérios de observação a participação e a correta execução dos procedimentos. A inaptidão deverá ser fundamentada em ata pelo instrutor.
Parágrafo único - o prazo de validade do Certificado do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio será de 2 (dois) anos.

Art. 5º O quantitativo de pessoas treinadas exigidas por ocupação, será estabelecido da seguinte forma, pelo número de pessoas a cada 750m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados):
I - Risco pequeno: 1 (uma) pessoa.
II – Risco médio: 2 (duas) pessoas.
III – Risco Grande: 3 (três) pessoas.
§ 1º - A exigência mínima será de 02 (duas) pessoas treinadas por ocupação e no máximo de 50 % (cinqüenta por cento) do quantitativo total da população fixa da ocupação.
§ 2º - Para os efeitos deste decreto, considera-se população fixa aquela que exerce atividade laboral e que permanece regularmente na edificação, considerando-se os turnos de trabalho e a natureza da ocupação, bem como o pessoal pertencente a uma empresa prestadora de serviço nas mesmas condições.

Art. 6º O Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio será de 08 (oito) horas-aula, para as ocupações classificadas como de risco pequeno, médio e grande e obedecerá ao Programa de Treinamento contido na Norma de Procedimento Técnica nº 017/2011 do Corpos de Bombeiros Paraná, sendo dividida em duas partes:
I – 2 (duas) horas de aula teórica: combate ao incêndio;
II – 4 (quatro) horas de aula prática: combate ao incêndio e primeiros socorros;

Art. 7º O certificado de TPCI será numerado, constando o rol das matérias ministradas e a respectiva carga horária, bem como o profissional habilitado manterá arquivada a documentação do curso (plano de curso, registro de presença, livro de registro de certificados expedidos), pelo período da vigência do certificado, a contar da data de seu fornecimento, para fins de auditagem por parte da Secretaria Municipal de Segurança/Guarda Civil Municipal.
Parágrafo único – A Guarda Civil Municipal poderá fiscalizar a documentação acima referida, a qual deverá ser apresentada pelo profissional habilitado num prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da notificação, sob pena de suspensão de seu cadastramento.

Art. 8º Para os cursos de formação de Brigada de Incêndio será observada a Norma de Procedimento Técnica nº 017/2011 do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Art. 9º Este decreto se aplica a todas as edificações ou áreas de risco, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 10 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6D1EB964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 47/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 30/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0398	277450P000194373	04/04/2017	57463
ABD4144	277450P000194667	04/04/2017	60412
ACA6011	277450P000191917	04/04/2017	73662
ACG6595	277450P000284624	06/04/2017	57463
ADW8033	277450P000194376	05/04/2017	57463
ADW8033	277450P000194371	04/04/2017	57463
AFC6490	277450P000194377	05/04/2017	57463
AFZ0795	277450P000193947	04/04/2017	57463
AGA2001	277450P000193946	04/04/2017	51851
AIC1227	277450P000194378	06/04/2017	60501
AIF4319	277450P000194665	04/04/2017	60412
AJJ8782	277450P000284711	05/04/2017	57463

AKB1015	277450P000186074	04/04/2017	73662
ALP4682	277450P000194666	04/04/2017	60412
ANL8415	277450P000194661	04/04/2017	51851
APN8165	277450P000191140	05/04/2017	61220
APO5329	277450P000194656	04/04/2017	73662
APT7196	277450P000193950	04/04/2017	60412
AQD5517	277450P000192051	04/04/2017	55411
AQH8765	277450P000191139	05/04/2017	61220
ARL2911	277450P000107293	06/04/2017	51851
ASI1628	277450P000191962	03/04/2017	55414
ATC4767	277450P000284663	06/04/2017	51851
ATC6812	277450P000192052	04/04/2017	55411
ATX0839	277450P000284661	06/04/2017	73662
AUA1844	277450P000194375	04/04/2017	65300
AVH3013	277450P000194657	04/04/2017	60412
AVQ2214	277450P000284500	04/04/2017	58191
AVT5999	277450P000194660	04/04/2017	57463
AVV7706	277450P000194662	04/04/2017	60412
AVX0820	277450P000194379	06/04/2017	60501
AXF1295	277450P000194381	09/04/2017	51851
AXJ0963	277450P000194751	06/04/2017	57380
AYC3274	277450P000191961	03/04/2017	55414
AYN6194	277450P000181951	04/04/2017	73662
AYP7926	277450P000191136	04/04/2017	76332
AZD2712	277450P000194659	04/04/2017	61300
AZE6572	277450P000191135	04/04/2017	61220
AZG4378	277450P000284709	05/04/2017	76331
AZJ2344	277450P000284713	07/04/2017	54600
AZM6475	277450P000194380	06/04/2017	76332
BAS1711	277450P000191918	04/04/2017	55411
BAU5462	277450P000194374	04/04/2017	51851
BDD9087	277450P000191963	03/04/2017	55414
BXB2520	277450P000194664	04/04/2017	60412
CUE6020	277450P000284659	05/04/2017	73662
CZB4369	277450P000284710	05/04/2017	57463
DCZ0741	277450P000284660	05/04/2017	51851
DZX6679	277450P000284708	05/04/2017	58350
MBB7947	277450P000284712	05/04/2017	60502
MEO3832	277450P000193948	04/04/2017	60412
MGX7917	277450P000284662	06/04/2017	76332
MLY5641	277450P000194663	04/04/2017	60412
PYT1941	277450P000284623	06/04/2017	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AB113203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 48/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 01/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGN8640	277450P000284110	01/02/2017	55500	R$ 130.16
AKN9980	277450P000283992	28/01/2017	57380	R$ 293.47
ANX7548	277450P000190957	25/01/2017	51851	R$ 195.23
ANY0413	277450P000189515	30/01/2017	73662	R$ 130.16
APJ4090	277450P000189250	27/01/2017	60412	R$ 195.23
AQF7249	277450P000189249	27/01/2017	60412	R$ 195.23
AQO6379	277450P000283977	21/01/2017	70561	R$ 293.47
AQO6379	277450P000283979	21/01/2017	58350	R$ 195.23
AQO6379	277450P000283982	21/01/2017	57380	R$ 293.47
AQO6579	277450P000283978	21/01/2017	52151	R$ 293.47
ARG7972	277450P000190964	29/01/2017	76331	R$ 293.47
ARH9269	277450P000190962	29/01/2017	60501	R$ 293.47
ASR3577	277450P000284108	25/01/2017	73662	R$ 130.16
ATA2243	277450P000284113	01/02/2017	55500	R$ 130.16
ATF2664	277450P000283991	28/01/2017	57380	R$ 293.47
AUI5409	277450P000190959	28/01/2017	76331	R$ 293.47
AUJ0380	277450P000284111	01/02/2017	55500	R$ 130.16
AUT8744	277450P000283976	21/01/2017	58350	R$ 195.23
AVF6668	277450P000283986	25/01/2017	51851	R$ 195.23
AVN3193	277450P000283643	25/01/2017	58350	R$ 195.23
AVN6636	277450P000283985	24/01/2017	58192	R$ 880.41
AXB6052	277450NIC0024257	08/04/2017	50020	R$ 195.23
AXU5306	277450P000283984	24/01/2017	57380	R$ 293.47
AZH7679	277450P000284114	01/02/2017	55500	R$ 130.16
BAF3168	277450P000190613	31/01/2017	54521	R$ 195.23
BAO3771	277450P000283641	24/01/2017	60501	R$ 293.47
BAS7802	277450P000283983	24/01/2017	57380	R$ 293.47
BWQ4417	277450P000283642	25/01/2017	57463	R$ 130.16
DAJ0595	277450P000284112	01/02/2017	55500	R$ 130.16
ETY0829	277450P000283990	25/01/2017	51851	R$ 195.23
GFR6540	277450NIC0024258	08/04/2017	50020	R$ 195.23
INI0607	277450P000283994	01/02/2017	55500	R$ 130.16
IPG8859	277450P000284107	25/01/2017	51851	R$ 195.23
ITI7897	277450P000129636	01/02/2017	61220	R$ 293.47
JZB1806	277450P000190967	01/02/2017	54521	R$ 195.23
LWW7112	277450P000283993	01/02/2017	55500	R$ 130.16
MJZ8699	277450P000283995	01/02/2017	55500	R$ 130.16
MKP9079	277450P000283974	20/01/2017	57380	R$ 293.47
MKP9079	277450P000283975	20/01/2017	58350	R$ 195.23
MMC6699	277450P000284109	28/01/2017	55500	R$ 130.16
ONJ8797	277450P000184474	01/02/2017	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0B345247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1800

SÚMULA: REGULAMENTA O BANCO DE HORAS E TRATA DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Pr, Sr **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei 1.411 de 06 de abril de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos cidadãos;
CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público e da Economicidade;
CONSIDERANDO os limites com despesa com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) deve acontecer somente em situações atípicas ou excepcionais;
CONSIDERANDO que cada Secretaria Municipal deve planejar o trabalho da sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;
CONSIDERANDO o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas, face principalmente a notória queda de arrecadação dos municípios,
DECRETA:
Capítulo I
Da jornada de trabalho e da tolerância de atraso
Art. 1º-A jornada máxima de trabalho nas repartições públicas municipais é de 40 (quarenta) horas semanais e não serão descontadas nem computadas como jornada excedente, as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 5 (cinco) minutos, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários.
Parágrafo único- Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados na folha de pagamento sob a rubrica “horas atraso”.
Capítulo II
Do banco de horas
Art. 2º-Fica implantado e regulamentado o banco de horas, de acordo com o disposto no artigo 7º, XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Parágrafo primeiro- No caso de necessidade imperativa de execução de horas extras, o(a) Secretário(a), Diretor ou Presidente do órgão deverá, previamente, justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica ou excepcional.
Parágrafo segundo- A execução de horas extras refere-se somente a situações atípicas ou excepcionais, devendo o(a)Secretário(a), Diretor ou Presidente de cada órgão levar em consideração a carga horária normal de sua equipe para que fique justificada e motivada a necessidade.
Parágrafo terceiro- A justificativa e o planejamento da execução de horas extras deverão obedecer aos seguintes requisitos:
I-Finalidade pública;

II-Razoabilidade;
III-Proporcionalidade.
Parágrafo quarto- As justificativas para execução de horas extras deverão ser encaminhadas a Secretária Municipal da Administração até o dia 22 de cada mês.
Parágrafo quinto- As justificativas que não atenderem aos requisitos do parágrafo terceiro deste artigo serão indeferidas, resultando sem autorização a execução e o pagamento das horas extras respectivas.
Parágrafo sexto - A realização do serviço extraordinário não excederá a duas horas, em dias úteis, e 2 horas aos sábados, domingos e feriados, obedecido o limite de quarenta horas mensais ao pagamento de 50%, e vinte horas mensais ao pagamento de 100%.
Paragrafo sétimo - As horas que excederem o limite mensal previsto no parágrafo anterior, condicionada a prévia anuência da chefia imediata e autorização do secretário ou diretor, ou seja, o limite de quarenta horas mensais ao pagamento de 50%, e vinte horas mensais ao pagamento de 100%, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:
a) uma por uma, quando realizada durante os dias úteis de trabalho (segunda a sexta);
b) uma por uma e meia, quando realizada durante o sábado;
c) uma por duas, quando realizada no dia consagrado ao repouso (domingo) ou nos feriados.

Art. 3º- As horas de folga serão concedidas mediante autorização expressa do encarregado designado para tal finalidade pelo (a)Secretário(a), Diretor(a) ou Presidente do órgão municipal, com a devida comunicação ao Departamento Pessoal para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Paragrafo primeiro - As horas extraordinárias apuradas deverão ser compensadas com a dispensa em dias de trabalho, a critério do Secretário titular da pasta ou dos Dirigentes Superiores das Autarquias e Fundações, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, contado do lançamento do crédito no banco de horas.

Parágrafo segundo - Cabe à chefia imediata do servidor decidir, com base em critérios de oportunidade e conveniência, o momento adequado para a compensação das horas creditadas no banco de horas, observado o limite de 25 (vinte e cinco) dias úteis por ano.

Artigo 4º- Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas na Secretaria Municipal, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.
Art. 5º- É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.
Art. 6º - Serão pagas ao servidor as horas creditadas no banco de horas e não compensadas no prazo de que trata o § 1º do art. 3º, ou na hipótese de desligamento por motivo de demissão, exoneração e aposentadoria.
Art. 7º - As Secretarias que realizam serviços essenciais e que não possamsofrer interrupção por interesse público, deverão prever antecipadamenteo número necessário de horas para fins de composição do Banco de horasdos seus servidores.

Art. 8º - Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais e o Assessor Jurídico de Gabinete, e em nenhuma hipótese serão pagas horas extras aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.

Art. 9º. Os casos omissos no presente Decreto serão analisadospela Secretaria de Administração, que poderá publicar Resoluçãocomplementar, juntamente com o Secretário da pasta interessada.

Art. 10º. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão porconta de verba orçamentária própria.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:08E4F0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2017/CMDCA

Resolução 007/2017/CMDCA de 06 de abril de 2017.

Súmula: Delibera acerca da atualização do registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin no CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando o disposto na Resolução 008/2011 a qual dispõe sobre regras e critérios do registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin;
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a atualização de registro no CMDCA à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin, conforme requerimento e respectivos documentos necessários apresentados ao CMDCA, os quais atenderam ao disposto na Resolução 008/2011.
Art. 2º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paulo Frontin está registrada no CMDCA sob nº 003.
Art. 3º O atestado de registro fornecido pelo CMDCA será válido por um período de 02 (dois) anos, devendo ser solicitada a renovação com 03 (três) meses de antecedência da vigência.
Parágrafo único. Compete ao CMDCA o recadastramento da entidade de atendimento, certificando-se de sua continua adequação à política de atendimento traçada.
Art. 4º As entidades governamentais e não governamentais referidas no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, conforme disposto no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 06 de abril de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:BC6F0712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01/2017

A Secretaria do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,
.

RESOLVE:

Art. 1º - fica criada a Comissão do processo administrativo disciplina, para apurar eventuais irregularidades no exercício da função do Professor - ACIR TOMCZAK, composta pelos seguintes membros.

Presidente:
ROMUALDO DOROCHINSKI FILHO

Secretaria
MARIA DE LOURDES BISCAIA MAKIAK

Membro
MARIA MADALENA DIDUCH

Art. 2 a comissão tem o prazo de 60 dias para concluir seus trabalhos e apresentar a conclusão final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições na data de sua publicação 01/04/2017

Paulo Frontin, 28/03/2017

CLEONEIA FIAMONCINI
Secretaria Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:475CD234

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008/2017 CMDCA

Resolução 008/2017/CMDCA de 11 de abril de 2017.

Súmula: Prorroga o período de inscrição para Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando, que concluído o prazo de inscrição para o pleito de escolha suplementar do Conselho Tutelar, não houve número de candidatos suficientes para dar continuidade ao pleito.

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o período de inscrição para Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar até o dia vinte do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.
Art. 2º Não haverá prejuízo aos candidatos que já protocolaram a sua inscrição.
Art. 3º Fica alterado o anexo I do Edital 01/2017/CMDCA, referente ao Calendário Oficial da Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 11 de abril de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CALENDÁRIO OFICIAL
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/03/2017
Período de inscrição	29/03/2017 a 20/04/2017
Publicação do Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados	25/04/2017
Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos	28/04/2017
Prazo de decisão da Comissão do Processo Eleitoral quanto aos pedidos de impugnação	04/05/2017
Prazo de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão do Processo Eleitoral à plenária do CMDCA	09/05/2017
Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões contra a Comissão do Processo Eleitoral	12/05/2017
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica.	17/05/2017
Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	21/05/2017
Interposição de recurso	23/05/2017
Análise e decisão dos recursos	26/05/2017
Avaliação psicológica	31/05/2017 a 02/06/2017
Interposição de recurso	06/06/2017 a 07/06/2017
Análise e decisão dos recursos	13/06/2017
Publicação da homologação das candidaturas	20/06/2017
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	20/06/2017
Campanha eleitoral	20/06/2017 a 17/07/2017 às 23:59h
Eleição	18/07/2017
Resultado da eleição	19/07/2017

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:82E81837

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º52/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017- REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recargas de extintores destinados a atender as Secretarias do Município de Paulo Frontin - Paraná, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V,** composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Considerando que a presente licitação foi designada em dia que será feriado nacional, designamos neste ato a nova data da presente licitação:
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min do dia 24/04/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 11/04/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:445F250D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 75/2017

SUMULA: Nomeia o Comitê de Atuação Local do Programa Família Paranaense de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve,

NOMEAR

Art. 1º- Para integrar o **Comitê de Atuação Local do Programa Família Paranaense** do município de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

§ Tania Lovis – Assistente Social - Servidora Pública;
§ Denise Favretto Klein – ACS - Servidora Pública;
§ Angela Cristina Budtinger Sebastiane – ACS - Servidora Pública;
§ Rosimar de Amaral Plucinski – ACS - Servidora Pública;
§ Silvana Naressi Seitz – Téc. em Higiene Dental - Servidora Pública;
§ Deiva Cristina Tonini Detoni – Datilógrafa - Servidora Pública;
§ Lilian Rafaela Linke – Psicóloga - Servidora Pública;
§ Fabio Arthur de Oliveira e Silva – Servidor Emater ;

Art. 2º - O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 87/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete. (06/04/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:626E5411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 027/2017

CONTRATO Nº 027/2017
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
CONTRATADO: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ sob nº 83.645.259/0003-89
O objeto do presente contrato consiste a aquisição de 320.000 (trezentos e vinte mil) passes escolares para os alunos da rede municipal e estadual de educação do Município de Piên referente ao ano letivo de 2017.
Valor: R$ 681.600,00 (seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), correspondendo à R$ 2,13 (dois reais e treze centavos) cada passe escolar, cujo valor será pago em 10 (dez) parcelas mensais.
Dotação: 08.001.12.361.0012.2016-3390330300
O período de contratação inicia-se na assinatura do contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 11 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:79F64A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Detentor da Ata: P2 INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EORELI – ME.
CNPJ sob nº 23.040.430/0001-32
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação.
Valor Total:R$ 50.418,25 (cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2015-3390300799 e
08.001.12.361.0012.2015-3390320500
Data de assinatura: 11 de abril de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4D0C5F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 68.415,05 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2015-3390300799 e 08.001.12.361.0012.2015-3390320500
Data de assinatura: 11 de abril de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B5D4C0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Detentor da Ata: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME.
CNPJ sob nº 06.087.469/0001-96.
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 195.079,30 (cento e noventa e cinco mil, setenta e nove reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2015-3390300799 e
08.001.12.361.0012.2015-3390320500
Data de assinatura: 11 de abril de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:92FF2649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
AVISO DE REVOGAÇÃO

LIVINO TURECK, Prefeito do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* (...)";
Considerando o que prescreve o item 29.4 do edital: *"29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.";*
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou* ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*
Em especial considerando as orientações enviadas pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, através da Demanda nº 146020, orientando sobre a necessidade de revogar o Pregão nº 043/2017 e rever as especificações dos itens objetos do certame:

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2017**, cujo objeto é o **registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais,** fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 29.4 do edital e com a Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 11 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:183214BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - VAGA AFRODESCENDENTE

Piên/PR, 11 de abril de 2017

Eu, **JUSSARA PAIVA PAULA**, convocada pelo Edital nº 14/2017, residente e domiciliada em na Rua General Carneiro, 100, Trigolândia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.429.659-3/PR e CPF 035.688.189-06, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (VAGA AFRODESCENDENTE),** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
JUSSARA PAIVA PAULA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D4D7C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 240/2017

Constitui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Piên.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e cumprindo o que determinam as diretrizes do SUS, preceituadas na Lei8.142/90, em seu artigo1º§ 1º, e:
Considerando o Decreto nº 090, de 03 de abril de 2017, que convocou a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Piên;
Considerando que a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Piên será realizada no dia 06 de julho de 2017 e que reunirá gestores do SUS, prestadores, representantes de órgãos de classe, representantes da sociedade civil, trabalhadores da saúde e usuários do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN, com o fim de prover sua realização.
I – Compete a Comissão Organizadora a coordenação e condução do evento, a elaboração do Regimento da Conferência, do Regulamento, e da metodologia a ser utilizada;
Art. 2º – São nomeados, neste Ato, como membros da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Piên:
- Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Elke Zimmer Schroeder
Ivone Maria P. de Lima Teixeira
Alceu Schroeder
Josefa Leite Florêncio
Luiz Roberto Peres Armelin
Georgia Luciana de Oliveira
Ana Mara Harbs de Oliveira
Cleonice Honório Teixeira Portela
-Represented da Secretaria Municipal de Saúde
Danielli dos Santos
Vanessa Raut Ferreira
Rubia Forteski
Coordenador Geral da Comissão: Danielli dos Santos
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de abril de 2017.

ANGELA T. BUHRER MACHADO GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 033/2015

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC63E8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 015/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **30 de março de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (2º chamada)

Classificação	Nome do Candidato
02º (2º chamada)	Etelvina Vieira Portella

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:20007402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional 1 suplementar da Lei nº. 494/2016 LOA para o exercício financeiro de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei .

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 279.150,00(duzentos e setenta e nove mil cento e cinqüenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**		
001	**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0401.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
00145	00501 – Alienação de ativos	4490520000 – Equip e Mat Permanente	91.850,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**		
002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**		
12.361.1201.2.023	Manutenção do Ensino Fundamental		
01395	00105 – Alienação de ativos-Educação	4490520000 – Equip e Mat Permanente	42.760,00

06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
002	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
10.301.1001.2.034	Manutenção do Departamento de Saúde		
01925	00304 – Alienação de Ativos – Saude	4490520000 – Equip e Mat Permanente	64.100,00
01926	00501 – Alienação de ativos	4490520000 – Equip e Mat Permanente	37.680,00

08	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
08.243.0801.6.056	Manutenção do Conselho Tutelar		
02905	00501 – Alienação de ativos	4490520000 – Equip e Mat Permanente	42.760,00

Art.2º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto na autorizaçao contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte 105 – Alienação de ativos – Educação no valor de R$ 42.760,00 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais), fonte 304 – Alienação de ativos – Saude no valor de R$ 64.100,00(sessenta e quatro mil e cem reais), fonte 501- Alienação de ativos – Livres no valor de R$ 172.290,00(cento e setenta e dois mil duzentos e noventa reais).
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 15 de março de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA1A342B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 529/2017

SÚMULA - AUTORIZA A EXTINÇAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO CAPANEMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Por meio desta lei fica aprovada a extinção do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema – CIVC, em conformidade com o Protocolo de Intenções, ratificado por esta casa de lei, no ano de 2013.
Parágrafo único: As obrigações resultantes da extinção deste ente serão respondidas de forma solidária por todos os entes que integraram o CIVC.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2.017.

Publique-se:

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DF67C6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 78/2016 – Processo n.º 22023/2016. **Detentora da Ata:** P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli-ME, CNPJ sob n.º 23.040.430/0001-32, **Valor Global:** R$ 83.765,00 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 30/03/2017 a 30/03/2018. **Data da Assinatura:** 30/03/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F4014BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 6.514/2017 – DISPENSA N.º 12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 6.514/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 12/2017**, de contratação da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA,** CNPJ: 03.757.610/0001-22, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos especializada na organização, elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público do Município de Piraquara, sob o valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Piraquara, 11 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD569800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 5.962/2017 – DISPENSA N.º 11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, X da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 5.962/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 11/2017**, de locação de imóvel de propriedade de **ISALTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** CPF: 773.299.459-00, que tem por objeto *a locação de imóvel para instalação do Ambulatório centralizado Nemari V,* sob o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Piraquara, 10 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5E5EA378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5.794/2017

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.302/2013, que criou o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Piraquara – FUNREBOM – PQ.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da Lei Municipal n.º 1.302/2013, de 09/12/2013, que institui o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná – FUNREBOM – PQ.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

REGULAMENTO - ANEXO DO DECRETO N.º 5.794/2017
Art. 1º. O presente Regulamento institui normas de operacionalização e atribuições dos membros do Conselho Diretor do Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, sediado no Município de Piraquara/PR, com a finalidade de prover recursos para reequipamento, material permanente, estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, aquisição de imóveis, construção e ampliação de instalações e despesas de administração e manutenção, na forma da Lei Municipal n.º 1.302/2013, de 09/12/2013.
Art. 2º. As receitas arrecadadas de conformidade com o artigo 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal n.º 1.302/2013, serão depositadas mensalmente no Banco do Brasil, agência 3263-8, conta corrente 27.983-8, vinculada a Fonte de recursos 515 – FUNREBOM, até o último dia do mês subsequente a arrecadação.
Art. 3º. A aplicabilidade dos recursos do FUNREBOM – PQ será feita pelo Conselho Diretor, constituído na forma do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.302/2013.
Parágrafo único. A classificação orçamentária da aplicação dos recursos do FUNREBOM, tanto em despesas de capital como em despesas correntes, referidas no artigo 1º, §§ 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1.302/2013, obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 4.320/1964 de 17/03/1964.
Art. 4º. Compete ao Conselho Diretor, previamente:
Definir a política de segurança e prevenção contra sinistros e incêndios no Município de Piraquara;
Estabelecer a aplicação dos recursos do FUNREBOM – PQ em consonância com os interesses da coletividade, na forma prevista em Lei e neste Regulamento, mediante Plano de Aplicação anual, que deverá ser elaborado até o dia 31 de dezembro do exercício anterior;
Prestar contas da aplicação de recursos do FUNREBOM – PQ, nos prazos e nas normas da legislação vigente; devendo constar na prestação de contas o extrato bancário da conta corrente constando os créditos e débitos, extrato bancário de aplicações, notas fiscais, balancete da receita por fonte de recursos.
Resolver os casos omissos no presente Regulamento e no seu regimento interno.
Art. 5º. O Conselho Diretor se reunirá bimestralmente, ou a qualquer tempo e tantas vezes quantas necessárias, quando convocados pelo seu Presidente;
§ 1º. Anualmente será organizado, pelo Presidente, o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Diretor.
§ 2º. A convocação poderá ser feita escrita ou verbalmente:
I - Escrita, quando for extraordinária;
II - Verbal, quando feita pelo Presidente para nova reunião ou para cumprimento do calendário de reuniões ordinárias.
§ 3º. O Conselho Diretor deliberará por maioria absoluta, mediante resoluções transcritas em Atas das respectivas reuniões.
Art. 6º. Ao Serviço Administrativo competirá a administração, contabilização, controle e movimentação dos recursos financeiros do FUNREBOM observados os dispositivos legais.
Art. 7º. A movimentação da conta referida no artigo 2º do presente Regulamento será feita através de meio eletrônico ou cheques nominais devidamente assinados pelo Presidente do Conselho Diretor e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.
Art. 8º. O Serviço Administrativo observará, na contabilização do FUNREBOM - PQ, o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como as demais disposições reguladoras da matéria.
Art. 9º. Ao Presidente do Conselho Diretor competirá:
Presidir as reuniões do Conselho;
Fixar o calendário de reuniões e convocar os Membros do Conselho;
Assinar cheques, autorizar despesas e prestar contas sobre a aplicação dos recursos;
Aprovar licitações para a aquisição de equipamentos e material permanente à conta dos recursos;
Representar em todos os atos jurídicos em que o mesmo for parte interessada.
Art. 10. Ao Vice-Presidente competirá:
Substituir o Presidente na presidência das reuniões, por ocasião de sua ausência ou impedimentos;
Assessorar o Presidente em matéria da sua especialidade;
Art. 11. Aos demais membros competirá:
Participar das reuniões do Conselho, mediante convocação;
Discutir e votar sobre matéria atinente à segurança e a prevenção contra sinistros e incêndios.
Art. 12. O Conselho deliberará mediante resoluções, que serão transcritas nas atas das respectivas reuniões que realizar.
Art. 13. O Contador e o Secretário de Finanças poderão participar das reuniões do Conselho para prestar esclarecimentos e informações com referência ao FUNDO.
Art. 14. À Secretaria Municipal de Infraestrutura compete:
Participar das reuniões do Conselho;
Autorizar, mensalmente, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a transferência para a conta do FUNREBOM – PQ, o total da receita arrecadada no mês anterior;
Assinar, juntamente com o Presidente e o Vice-Presidente do FUNREBOM - PQ, os cheques contra a conta bancária depois de processadas as despesas;
Receber os recursos previstos no artigo 2º deste Regulamento e depositá-los em conta do FUNREBOM – PQ;
Elaborar anualmente, a prestação de contas, relativamente à receita e despesas, na forma da legislação vigente, e encaminhar ao Conselho

Diretor e a Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 31 do mês de março do próximo exercício, o balanço anual do FUNDO, acompanhado dos comprovantes relativos aos investimentos e extratos financeiros, relativos ao exercício encerrado;
Manter, sob sua guarda, todos os documentos da receita e despesas do FUNREBOM – PQ;
Contabilizar todos os documentos pertinentes à movimentação do FUNREBOM - PQ, observado os dispositivos legais;
Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.
Art. 15. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:460AAC87

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5792/2017

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
2694	2016	R$ 27.939,01	601
7157	2016	R$ 12.749,13	33766

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:CD5869E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 620/2017

DATA: 05 de abril de 2017.

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 520/2013, de 28/01/2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 520/2013, de 28 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho semanal máxima dos profissionais de enfermagem para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – A jornada de trabalho dos profissionais beneficiados pela Lei revogada pelo Art. 1º, voltará a ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º – A remuneração dos profissionais beneficiados pela Lei Municipal nº 520/2013, de 28/01/2013, não sofrerá qualquer espécie de alteração, em decorrência de sua revogação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:022EA586

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 06/2017 e homologo-a para a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, devidamente habilitada para prestar serviços de seguro, no valor total de R$ 2.339,29 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.69.02.0000 – (1752) – Fonte: 303 e 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.69.03.0000 – (1751) – Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:415D1F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 012 de 11 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 13 de abril de 2017 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:63751F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

TOMADA DE PREÇOS 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na à Rua Bahia, 450, Centro, nesta cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 20.198.897/0001-17, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.039.900-8/PR e inscrito no CPF sob n. 971.552.929-15, no uso de suas atribuições legais, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HABITAT ECOLÓGICO LTDA,** Pessoa Jurídica com sede à Rua Fernando Simas, 705, Cj. 95 – Bigorrilho, CEP: 80430-190, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.914.912/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN**, brasileiro, residente na Rua Fernando Simas, 685 – Apt 112- Bairro Bigorrilho, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CPF sob nº 005.113.829-87, doravante denominado Contratado, nos termos da Lei, tem entre si de comum acordo, **ADITIVAR** o contrato nº 01/2015, objeto do edital de Tomada de Preços nº 01/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 01/2015, em decorrência do ajuste do orçamento do Projeto de Engenharia, uma vez que foi definida outra área de implantação da Central de Tratamento de Resíduos com diferentes coordenadas e níveis topográficos e com isso serão necessárias as complementações dos Projetos, conforme Justificativa. Portanto fica acrescido o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), que corresponde a 1,909% (um vírgula novecentos e nove por cento) do valor do Contrato (Aditivo I), conforme disposto no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes comprometem-se em manter as demais cláusulas do contrato nº 01/2015, que não foram alteradas pelo presente aditivo.

Prado Ferreira-Pr, 10 de Abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN
Habitat Ecológico LTDA

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:294A8A3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CONTRATADO: HABITAT ECOLÓGICO LTDA

OBJETO: Contratação de e**m**presa de engenharia para elaboração do Estudo de Regionalização da Gestão de Resíduos Sólidos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos (CIRES), Cafeara, Centenário do Sul, Florestópólis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, tendo em vista a construção de Aterro Sanitário em Prado Ferreira, com indicativo de Estações de Transbordo a serem instaladas na Região; elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; e Projeto de Aterro Sanitário em Central de Tratamento de Resíduos (CTR), conforme lei 12305/2010.

ACRÉSCIMO DE VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 01/2015, em decorrência do ajuste do orçamento do Projeto de Engenharia, uma vez que foi definida outra área de implantação da Central de Tratamento de Resíduos com diferentes coordenadas e níveis topográficos e com isso serão necessárias as complementações dos Projetos, conforme Justificativa. Portanto fica acrescido o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), que corresponde a 1,909% (um vírgula novecentos e nove por cento) do valor do Contrato (Aditivo I), conforme disposto no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8C1323EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de calibração de 48 (quarenta e oito) medidores de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) com calibração pelo método respirométrico e manométrico conforme procedimento interno ELUS PCFQ-005 para o Laboratório do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.392,00 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais),** em favor da empresa **ELUS SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 08.933.911/0001-83, com endereço na Rua Dendezeiro, 29, Jardim Matarazzo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.813-130, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de abril de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1F1EDA18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de

exclusividade emitida pelo BUCHI LABORTECHNIK AG, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 20.815,10 (vinte mil oitocentos e quinze reais e dez centavos) em favor de BUCHI Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 14.603.261/0001-00, com endereço na Rua Francisco Glicério,175, Vila Embaré, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.271-200, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) conector em borracha para protetor de respingos, 02 (dois) tubos de vidro com capacidade de 300 ml para digestores modelo K425/436/446/449/439, 01 (um) IQ/OQ-set para K-355 (en) e 01 (uma) prestação de serviço preventiva para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de abril de 2017.

ÁNDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:17BEEFC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 456 DE 11 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-geral do município, um crédito adicional especial no valor de R$57.917,17 (cinquenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e dezessete centavos), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

05. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
004. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB
10.301.008.2139 – Organização da Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01498 – Assistência Farmacêutica – Estadual R$ 57.917,17
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 57.917,17

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso apurado em balanço do exercício anterior, conforme disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, a saber:
01498 - Assistência Farmacêutica – Estadual R$ 57.917,17

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:40A849CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.652.031,43	1.978.581,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.147.667,82	1.322.768,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.147.667,82	1.322.768,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	56.946,61	316.901,60
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	83.237,89
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	56.946,61	233.663,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	447.417,00	338.910,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	447.417,00	338.150,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	760,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.166.759,73	19.631.557,93
IMOBILIZADO	22.166.759,73	19.631.557,93
BENS MÓVEIS	3.363.898,56	2.396.178,68
BENS IMÓVEIS	18.802.861,17	17.235.379,25
TOTAL	24.818.791,16	21.610.139,36
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	586.840,41	238.866,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	281.886,30	78.591,98
PESSOAL A PAGAR	27.159,35	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	89.070,66	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	165.656,29	78.591,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO PRAZO - INTERNO	255.160,80	121.452,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	255.160,80	121.452,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	49.793,31	38.821,81
VALORES RESTITUÍVEIS	43.235,81	28.309,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.557,50	10.512,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	197.263,00	82.227,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	197.263,00	82.227,09
PESSOAL A PAGAR	93.617,56	82.227,09
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	103.645,44	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAM A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	784.103,41	321.093,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	24.034.687,75	21.289.046,24
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.979.305,22	1.852.635,67
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.055.447,53	19.436.475,57
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	(65,00)	(65,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.034.687,75	21.289.046,24
TOTAL	24.818.791,16	21.610.139,36

ATIVO FINANCEIRO	2.147.667,82	1.322.768,91	PASSIVO FINANCEIRO*	754.037,44	411.092,22
ATIVO PERMANENTE	22.671.123,34	20.287.370,45	PASSIVO PERMANENTE	362.919,29	82.227,09
SALDO PATRIMONIAL				23.701.834,43	21.116.820,05
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(78.349,39)
Vinculada	1.515.215,58
Alienação	19.771,61
Operação de Crédito	0,00
Retenções Consignadas	43.235,81
Educação	111.856,60
Saúde	432.102,40
Assistencia Social	131.773,22
Previdência	0,00
Outras Vinculações	776.475,94
TOTAL	1.436.866,19

Comentários

1- O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.6, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 6º Edição, as instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

2- O Balanço Patrimonial apresentado evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira em 31 de dezembro de 2016.

Demonstra a posição dos ativos e passivos no final do período, possibilitando ao usuário da informação conhecer qualitativa e quantitativa a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido). Apresenta também os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, e o superávit ou déficit financeiro.

3- Ativo Circulante: No balanço Patrimonial estão evidenciados os bens que estiveram disponíveis para realização imediata.

4- No Ativo Não Circulante, o Balanço Patrimonial evidencia os bens e direitos.

5- O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas. Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2B032250

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 12/2017

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo Legislativo, constantes da Lei n.º 351/2013 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2016, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2016, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de janeiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:AC9E9254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARLI TEREZINHA FIGURA**, matrícula 155-1, RG: 2.058.827PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível "N3H", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.
Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.986,61** (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 04 de Abril de 2017.

CLARICE MARIA MACHOSKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:DE16632B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 168/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 20282 e 20304/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
EVA REGINA SALAK	Auxiliar Administrativo	IV	M4F
VERONICA DOS ANJOS	Auxiliar Fazendário	IV	M4C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeito Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CAFBA846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 169/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 20589 de 20/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 02/03/2017 a 13/03/2017, para JUCELITA ESTER MIKA, RG nº 10.389.630-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AE760AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 170/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 20607 de 21/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ELVIRA KOSINSKI OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG nº 51276558/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06B1D965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 172/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 20618, de 22/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 20/03/2017, para EDNA LEOPOLDINA FERNANDES, RG nº 9.532.192-5 /PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF218D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 173/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 20433, de 02/03/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 24/02/2017 a 24/03/2017, para LUCIA INES WALESKO UKAN, RG nº 4.007.204/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C127CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 21/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de Preços de peças e serviços para manutenção da Frota Municipal, através das tabelas Audatex e Sindirepa.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 02 de maio de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 02 de maio de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 10 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BBD0EACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 22/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Local: www.bll.org.br
Objeto: Registro de Preços de centrais telefônicas com instalação.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 03 de maio de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 03 de maio de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 10 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:336C645C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1278/07/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de Abril de 2017, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 14 de Abril de 2017 (Sexta-Feira Santa);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 13 (treze) de Abril de 2017 (Quinta-Feira Santa), em virtude das celebrações da Sexta- Feira Santa (14/03);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE ABRIL DE 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:829619FE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 012/07/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D Oeste, para o dia 13 de abril de 2017"*.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 13/04/2017, em virtude do feriado da Sexta-feira Santa (14/04/2017).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 11 de abril de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A25F4AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Ensino e monitoramento de aulas de música (violão e canto), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municiapal de Assistência Social.
ABERTURA: Dia 28 de Abril de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Abril de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 11 de Abril de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BED0B1F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RECI ROQUE PEREIRA 84882662949
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2017
VALOR TOTAL:R$15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8EFAD2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2017

ABERTURA: DIA: 03/04/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-RECI ROQUE PEREIRA 84882662949, ITENS 1, 2, 3, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 15.800,00** (Quinze Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, AOS três dias de abril de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0F0C87BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 10/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de abril de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:82C5795E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 57/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quante (C. B. U. Q.) em estradas rurais do Município de Realeza.
ABERTURA: Dia 24 de Maio de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Abril de 2017, durante o horário de expediente da

Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 11 de Abril de 2017.

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5E2A01BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.437/2017 07/04/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado Parque Industrial, neste Município, na forma e condições que especifica.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 1.057 de 20 de dezembro de 2006 e demais disposições legais da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e,

Considerando a aprovação do projeto em questão;

Considerando, ainda a manifestação do Departamento de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, que conclui pela regularidade do projeto;

DECRETA:

ART. 1° - Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "PARQUE INDUSTRIAL", localizado no Lote Rural n° 57 (Cinquenta e Sete) da Gleba n° 45-AM (Quarenta e Cinco – AM) com área total de 179.008,13 m² (Cento e setenta e nove mil e oito vírgula treze metros quadrados) objeto da Matrícula n° 24.672, Livro n° 02, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, de propriedade do Município de Realeza, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.673/0001-40, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

ART. 2° - O projeto de loteamento é composto por 87 (Oitenta e Sete) lotes, definindo um total de 135.647,16 m² (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), que correspondem a 75,78% (setenta e cinco vírgula setenta e oito por cento) da área total loteada.

ART. 3° - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I – Sistema Viário: 43.360,97 m² (Quarenta e três mil trezentos e sessenta metros e noventa e sete decímetros quadrados), que correspondem a 24,22% (vinte quatro vírgula vinte e dois por cento) da área total loteada;

II – Área de Reserva Floresta Legal e Preservação Permanente: Lote nº 07 da quadra nº 518 (Reserva Florestal Legal) e Lote nº 08 da quadra nº 518 (Preservação Permanente) - Área total de: 47.572,67 m² (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois e sessenta e sete decímetros quadrados), que correspondem a 26,58% (vinte e seis vírgula cinquenta e oito por cento) da área total loteada;
ART. 4° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.169/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7687E87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2017

Revoga Portaria nº 012/2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 012/2017 de 07 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 11 de abril de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:6F46CAB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PSICÓLOGO

EXTRATO DE EDITAL Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Psicólogo. INSCRIÇÕES** de **12/04/2017 à 27/04/2017,** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença**.** Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no *site* **www.renascenca.pr.gov.br** a partir da data de abertura das inscrições.

Renascença, em 11 de abril de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E3B0DA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 006/2017

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 13 de abril de 2017, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 17 de abril de 2017 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:BD405BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 14 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 5184/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) CLAUDETE MARIA MULLER FACCIONE

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora CLAUDETE MARIA MULLER FACCIONE, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo De Professora – Nível PROF-C, ref. 10, conforme quadro de cargos, portadora do RG 993.603-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 183.282.658-93, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º,III, "b" da Constituição Federal, a partir de 12 de abril de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.188,41 (Um mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:9AE31F41

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8417, DE 30 DE DEZEMBRO 2016.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Transferências Correntes a Fonte de Recursos 944– Convênio SEAB, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 60.000,00 junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Recursos 944– Convênio SEAB; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e 12 da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes a Fonte de Recursos 944– Convênio SEAB, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 30.12.2016	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
312	1762.99.18.00.00	CONVÊNIO SEAB NR 037/2016 – Proj. Emerg. Recup. Traf. Estradas Rurais	-	60.000,00	60.000,00
TOTAL			-	60.000,00	60.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;					
** Valor da Receita Arrecadada até 30.12.2016;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.20.606.00132.067	5938	3.3.90.30	944	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º a Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos da Fonte de Recursos**,** 944– Convênio SEAB.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	3.3	944	Dezembro	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 30 de dezembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

RENATE KOPP
Contadora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5EB3F4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº.019/2014

Ref. Dispensa de Licitação nº. 004/2014

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado LOCATÁRIO, e de outro lado, MARCIA NOVAES, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.690.946-1 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 857.222.009-72, residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, 685 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade; ROSANA NOVAES PUZZI, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 5.293.376-5 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 018.400.799-24, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 279 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade, neste ato devidamente representadas por sua bastante procuradora, a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1254, inscrita no CGC sob n°. 77.540.920/0001-27 e sob CRECI J-2185, doravante designado LOCADOR, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor mensal de R$ 2.410,20 (dois mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos) para R$ 2.541,07 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 5,43 % (sete vírgula doze por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de R$ 30.492,84 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 4º Aditivo deste mesmo contrato.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de R$ 84.844,80 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para R$ 115.337,64 (cento e quinze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

FERNOCHI ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:88518F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PMR.

Processo nº 006/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/ABRIL/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/ABRIL/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0E445424

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Processo nº 043/2017.

Objeto: Contratação prestação de serviços de capacitação em Informática.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/MAIO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 02/MAIO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AE96D2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 13 de abril de 2017 (Quinta-feira), em menção a Sexta-feira da Paixão de Cristo, dia 14 de abril (feriado).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9FB7B5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2017

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.
CONTRATADO:	ALBERTO DE CARLI
CNPJ:	14.902.083/0001-19
VALOR:	21.450,00
VIGÊNCIA:	11/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de abril de 2017

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0EBB7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2017

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.
CONTRATADO:	AUTO POSTO MAIR LTDA
CNPJ:	77.832.905/0001-52
VALOR:	66.662,50
VIGÊNCIA:	11/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de abril de 2017

Prefeito Municipal
MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E9488300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.
CONTRATADO:	IVES DO CARMO MOREIRA 98038761987
CNPJ:	21.864.040/0001-51
VALOR:	43.040,00
VIGÊNCIA:	11/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de abril de 2017

Prefeito Municipal
MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A7D1B531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 106/2014

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada em coleta, transporte tratamento e destinação de resíduos hospitalares
CONTRATADO:	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ:	07.075.504/0001-10
VIGÊNCIA:	17/07/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 11 de Abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:34A484F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 PROCESSO 050/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de abril de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Pedra Brita, Pedrisco, Pedras Irregulares para Calçamento.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de abril de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de abril de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F4342C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015

Pregão nº 20/2015
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra especializado no ramo de poços artesianos para manutenção de bombas submersas e painéis de comando

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6D55F901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015

Pregão nº 17/2015
OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 07/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

e pela contratada:
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E3BBA404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
PROCESSO Nº 268/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/04/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/04/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:48CFA6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO Nº 266/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:09C324BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº003/2017
CONTRATO Nº 15/2017
OBJETO: Locação de um imóvel situado Avenida José Batista Proença, nº. 967, centro São Jerônimo da Serra – Paraná, destinado para o funcionamento do CRAS.
CONTRATADA: ANTONIO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de abril de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ANTONIO PINTO DE SOUZA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F91F3A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 007/2017

Prefeitura de São Jerônimo da Serra- Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 007/2017
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 05/05/2017 as 09h:00, na sede da P. M., sito à Pça C. Deolindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até ás 08hrs:50min do dia 05/05/2017. Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para finalizar à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com valor máximo estimado em R$ 216.624,18 (Duzentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
Informações complementares na sede da P. M. São Jerônimo da Serra, fone: 0xx43. 3267-1074 ou pelo site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A9BBE977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 08/05/2017 as 09h:00, na sede da P. M., sito à Pça C. Deolindo, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até ás 08hrs:50min do dia 08/05/2017. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e materiais para realização de cursos e oficinas de culinária – Programas Sociais de Atenção Básica e Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e do CRAS, com valor máximo estimado em R$ 25.498,84 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Informações complementares na sede da P. M. São Jerônimo da Serra, fone: 0xx43. 3267-1074 ou pelo site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:99958081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2017

DATA: 07 de abril de 2017

SÚMULA: Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal Lei nº 571/2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a senhora **ELENICE GALDINO DOS SANTOS,** portadora do RG nº 7.188.380-9/PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRIAGEM**, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5 da tabela de vencimentos deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BB9352E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 32/2017

DATA: 11 de abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 496,82 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0072 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0765 - Indenizações e Restituições R$ 496,82

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0765 R$ 496,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F8E2C8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 045 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 022/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 031/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME –** os itens 16, 42, 43, 47, 48, 49 e 51 – totalizando **R$ 4.658,05 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);**
Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS –** os itens 04, 05, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 30, 33, 37, 38, 39, 44, 54, 55, 56 e 58 – totalizando **R$ 4.879,27 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos);**
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA –** o item 57 – totalizando **R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais);**
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME –** os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 21, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 45, 50, 53 e 59 – totalizando **R$ 6.811,09 (seis mil oitocentos e onze reais e nove centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D9306E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 51/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Balcão e Material Odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 26/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.sapopema.pr.gov.br na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 12 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D8E314A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2016,** cujo objeto é "Aquisição de forma parcelada de bolsas de colostomia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos"**.** Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 10 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D2FEBD3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma do Posto de Saúde do Mutirão, localizado no Bairro Morungava II, zona urbana do Município de Sengés, conforme Proposta 09271085000114002 celebrada entre Fundo Municipal de Saúde de Sengés e Ministério da Saúde, tudo em acordo com a Portaria nº 341 de 04/03/2013 a qual Redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de UBS, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 10/04/2017, às 08h45min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 11 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA47B396

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2017 ***EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE***
(Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (pães) para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 14.960,00 (catorze mil e novecentos e sessenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/04/2017 às 13h30min.

Sengés, 11 de abril de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANDREA AP. RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E68E1A2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1449/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2046 – MAN. DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
4240.000.3.3.90.36.00.00 – OST P Física.....**R$ 20.000,00**
14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001 – DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2060 – MAN. DO DEPTO DE INDUSTRIA
5330.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 3.000,00**
05– SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2008 – MAN. DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
0820.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 5.500,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0450.000.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas.....**R$ 2.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0017-2046 – MAN. DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
4270.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 20.000,00**
14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
002 – DEPTO DE COMÉRCIO
23.691.0006-2061 – MAN. DO DEPTO DE COMÉRCIO
5390.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 3.000,00**
05– SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2008 – MAN. DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
0800.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 5.500,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 2.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 10 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:58DD480B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1167/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor **ODAIR JOSÉ CANDIDO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 1216-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/07/2016 a 02/07/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E95AFA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1168/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
A servidora **JANE SCHEFFER DE ALMEIDA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1838-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 11/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2CF3DA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1169/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor **SANDRO BUENO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, matrícula funcional de nº. 1384-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Assistência ao Agricultor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 10/04/2017, relativas ao período aquisitivo de 21/06/2015 a 20/06/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:21D5DABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 03/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de Abril de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 12/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 09/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS SENDO ELES: FATURAS DE ÁGUA, ENVELOPES E PASTAS PERSONALIZADAS.**

Sertanópolis, 11 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:CE84DA46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 03/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de Abril de 2017, às 14:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 13/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 10/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS.**

Sertanópolis, 11 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

_____
DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:68670B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, COMUNICA o resultado / julgamento da Fase de Habilitação do Processo de Licitação N.º 01/2017 – Convite N.º 01/2017: Licitante: Cleber Luis de Avila – Habilitado; Licitante: Jamel Sultane – Inabilitado; Licitante: Robercil Viante – Inabilitado.

Câmara Municipal, em 11/04/2017.

MARCELO ACORDI
Presidente;

DÉBORA MARIA SERENATO
Membro;

CLEUSA APARECIDA RODRIGUES
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D2D11D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital**

do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/17, para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO:

EM TODOS OS CAMPOS, ONDE SE LÊ:

"MENOR PREÇO, GLOBAL POR ITEM"

LEIA-SE:

"MENOR PREÇO, GLOBAL POR LOTE"

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **01/2017**, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 04/05/2017 A PARTIR DAS 14:00 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 13:30 HS**.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D15A6650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO N.º02/2017

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor **VALTER COLONELLO**– Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** o dia 13.04.2017 no município de Terra Boa devido o feriado de 14.04.2017 – **PAIXÃO DE CRISTO**.

Parágrafo único – As atividades da Câmara Municipal funcionarão no dia 13 de abril de 2017 até às 12:00 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Sebastião Tomborelli, aos11 de abril de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3EABF7DB

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços em limpeza de fossa séptica em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 11 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AE371E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2800, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o art. 6° da Lei n° 517, de 29 de abril de 2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidas, na forma do anexo I deste Decreto, as atribuições dos cargos em comissão da Administração Pública do Município de Tijucas do Sul, previstos na lei n° 517/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I
GRUPO OCUPACIONAL: Comissão
NÍVEL: CC3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Assessorar Chefe do executivo em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas, projetos e levantamentos em geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Assessorar o Chefe do Executivo no acompanhamento técnico das ações de governo;
· Compilar, analisar e disponibilizar dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão;
· Assessorar na coleta, organização, análise dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados, bem como efetuar a avaliação dos indicadores de desempenho e de qualidade das unidades de trabalho;
· Assessorar na execução das atividades necessárias ao desenvolvimento do respectivo programa e/ou projeto;
· Assessorar no desenvolvimento do planejamento geral de programas e/ou projetos, assim como executá-lo;
· Observar prazos relacionados ao alcance das metas e objetivos traçados previamente;
· Assessorar, quando necessário, nos trâmites relacionados à contratação de serviços de terceiros;

· Acompanhar autoridades em repartições públicas, audiências, encontros e outros eventos para os quais for designado;
· Participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
· Assessorar na fiscalização dos contratos e dos serviços terceirizados;
· Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II
GRUPO OCUPACIONAL: Comissão
NÍVEL: CC4

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Assessorar o Prefeito, Secretários, Chefes de Departamentos e Chefes de Divisões em matérias que requeiram o desenvolvimento de planos, programas e projetos da área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Assessorar em reuniões, audiências, cursos e seminários;
· Assessorar em atividades voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento dos funcionários, visando garantir a qualidade de suas atividades diárias;
· Assessorar no planejamento das atividades da área de atuação;
· Assessorar na disseminação de novos procedimentos a todos os colaboradores;
· Assessorar no controle dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal, bem como a conservação dos seus materiais e equipamentos;
· Assessorar em conjunto com as demais unidades, redigir normas e procedimentos, visando resguardar o cumprimento da legislação vigente e a excelência no atendimento;
· Prestar atendimento a profissionais, funcionários e sociedade em geral, acerca de procedimentos da área de atuação;
· Assessorar em vistoria técnica em obras e/ou serviços visando instrução de processo administrativo ou ações institucionais, elaborando respectivo relatório;
· Assessorar o planejamento, organização, direção e controle das atividades de sua área de atuação;
· Assessorar as atividades desenvolvidas pela entidade voltadas para a busca da excelência institucional;
· Viabilizar junto às demais Secretarias o apoio operacional necessário ao normal funcionamento da Prefeitura;
· Executar outras atividades correlatas.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
GRUPO OCUPACIONAL: Comissão
NÍVEL: CC1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Assessorar o Chefe do Executivo nas questões jurídicas, de legislação e nos processos que envolvam a gestão do mesmo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Assessorar, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores das Autarquias Municipais;
· Assessorar a emissão pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas e manter a legislação local atualizada;
· Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso;
· Assessorar na revisão, atualização e consolidação de toda a legislação municipal;
· Observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta;
· Assessorar na revisão minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização;
· Assessorar na redação ou minuta de desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos;
· Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados;
· Participar de reuniões coletivas da Procuradoria, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos;
· Representar a Municipalidade, quando necessário;
· Estudar e sugerir soluções para assuntos de ordem administrativo-legal de interesse da Prefeitura;
· Postular, em nome do Prefeito, em juízo, propondo ou contestando ações, avaliando provas documentais e orais, realizando penais comuns e cíveis;
· Executar outras atividades correlatas.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
GRUPO OCUPACIONAL: Comissão
NÍVEL: SSM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Coordenar, dirigir, controlar, avaliar e orientar as atividades dos setores que compõem a Administração Municipal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
· Elaborar e revisar, junto com os respectivos responsáveis pelos setores, o manual de controle interno de cada atividade do Município;
· Estabelecer os itens de fiscalização que cada setor deve exigir no fluxo da realização das tarefas;
· Fiscalizar o cumprimento dos manuais de controles internos;
· Comunicar aos servidores as irregularidades verificadas;
· Cientificar o Prefeito sobre as irregularidades encontradas periodicamente;
· Informar ao Tribunal de Contas do Estado as irregularidades cujas providências não foram tomadas pelo administrador no sentido de saná-las;
· Determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos e bens municipais;
· Regulamentar as atividades de controle através de Instruções Normativas;
· Acompanhar o cumprimento de prazos de elaboração e entrega de relatórios e prestações de contas;
· Emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;
· Opinar em prestações ou tomada de contas exigidas por força da legislação;
· Verificar os atos administrativos quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
· Auxiliar tecnicamente os demais servidores da administração;
· Emitir comunicados, pareceres, relatórios e recomendações;
· Fiscalizar o limite de despesa total e com pessoal dos Poderes;
· Realizar o acompanhamento da realização do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
· Acompanhar e fiscalizar a execução da programação financeira e do cronograma de desembolso, inclusive quanto à realização das metas fiscais;
· Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas financeiras e físicas dos programas de governo, elaborando relatório sobre o seu cumprimento e sobre os custos de execução;
· Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
· Fiscalizar a aplicação e cômputo das despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;
· Fiscalizar a realização de operações de créditos e os limites de endividamento e tarefas afins atinentes à manutenção do sistema de controle interno;
· Zelar pelo cumprimento das normas legais que regem a administração orçamentária, contábil, financeira e patrimonial;
· Atender o público interno e externo;
· Orientar os administradores com vista à racionalização da execução da despesa, à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão e das unidades gestoras;
· Executar outras atividades correlatas.

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: Comissão
NÍVEL: CC2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Chefiar e coordenar as atividades administrativas e operacionais da Secretaria de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Instruir seus subordinados em suas atividades laborais;
· Dirigir e controlar a organização dos serviços;
· Promover reuniões periódicas com os funcionários;
· Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
· Representar o superior hierárquico, quando designado;
· Organizar eventos da área de atuação;
· Atender o público em geral;
· Identificar as necessidades da Prefeitura Municipal nos aspectos atinentes à área de atuação, propondo e implementando políticas de ação, normas e diretrizes técnicas, projetos e procedimentos a serem adotados;
· Coordenar a execução das atividades relativas às compras, ao almoxarifado e ao estoque de materiais à disposição da Secretaria;
· Coordenar o efetivo controle orçamentário da Secretaria;
· Coordenar a elaboração de relatórios e prestações de contas e providenciar na documentação exigida pelos órgãos federais e estaduais;
· Prestar apoio administrativo na realização de contratos, convênios, acordos, termos e ajustes, no âmbito da Secretaria;
· Coordenar a organização de processos, os encaminhamentos e arquivamentos;
· Executar outras atividades correlatas.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO
GRUPO OCUPACIONAL: Comissão
NÍVEL: CC3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Supervisionar as ações e funções variadas dentro da área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Dirigir, acompanhar, orientar e supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, para assegurar que os resultados alcançados estejam em consonância com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo PPA e LDO;
· Supervisionar recursos humanos e materiais, bem como financeiros e orçamentários quando for o caso;
· Acompanhar, analisar, interpretar e garantir a aplicação de legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, informações, pareceres técnicos e outros documentos;
· Incentivar e viabilizar interações com outros profissionais, áreas e órgãos com vistas à atualização e desenvolvimento da área;
· Prestar orientações técnicas, bem como supervisionar a área de atuação, em assuntos de sua competência;
· Planejar, propor e viabilizar treinamentos, palestras e outros eventos visando o aprimoramento e desenvolvimento dos servidores sob sua supervisão;
· Executar outras atividades correlatas.

CARGO: CHEFE DE GABINETE
GRUPO OCUPACIONAL: Comissão
NÍVEL: SSM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Coordenar as atividades do Gabinete do Prefeito.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Assessorar o Prefeito nas relações com os diversos segmentos da Sociedade e na sua representatividade civil diante de contatos com autoridades de órgãos oficiais federais, estaduais, municipais e comitivas formadas por dirigentes de entidades públicas e/ou privadas;
· Planejar, organizar e coordenar as atividades que envolvam os compromissos protocolados e agenda diária do Gabinete do Prefeito;
· Organizar a agenda de audiências do Prefeito, em conformidade com os compromissos já agendados;
· Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos e papéis que interessem diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles de caráter confidencial;
· Preparar, diariamente, os documentos e papéis a serem despachados ou assinados pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daqueles que a lei exija;
· Organizar com o rigor exigido, respeitando as hierarquias de todas as esferas, o protocolo oficial do Município, nos eventos onde estiver envolvida a participação direta do Prefeito;
· Representar o Prefeito em atos oficiais e solenidades, quando solicitado;
· Assessorar o Prefeito, sempre que necessário, no âmbito das relações públicas, com os diversos segmentos da sociedade;
· Coordenar a organização e manutenção do cadastro de autoridades e entidades diversas;
· Atender os munícipes e encaminhá-los aos órgãos competentes da Prefeitura, a fim de que sejam juntados esforços para solucionar os seus problemas ou atender suas reivindicações;
· Receber, expedir e controlar a correspondência do Prefeito;
· Promover a distribuição e triagem das correspondências recebidas, enviando-as às Secretarias a que se destinem;
· Controlar o uso de veículos destinados a atender o Gabinete do Prefeito;
· Executar outras atividades correlatas.

CARGO: DIRETOR
GRUPO OCUPACIONAL: Comissão
DIRETOR CC1:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Coordenar a elaboração de planos estratégicos e ações voltadas à Diretoria de sua competência.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Dirigir as unidades administrativas e operacionais da Secretaria em que estiver lotado;
· Planejar e coordenar a execução das atividades relacionadas com pessoal, orçamento, finanças, material, patrimônio e serviços inerentes à área de atuação;
· Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
· Acompanhar e orientar a coordenação das atividades dos diferentes Departamento e Setores da Secretaria, responsáveis pela execução das ações, definindo prioridades de acordo com orientação superior;
· Assessorar o Secretário no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados;
· Planejar e coordenar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual da Secretaria;
· Coordenar o planejamento estratégico da Secretaria de modo a envolver todos os servidores, estabelecendo áreas de atuação, programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;
· Coordenar a equipe, a fim de que todos os programas, projetos e ações sejam devidamente contemplados;
· Planejar e coordenar a implementação e a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Diretoria com vistas à consecução da finalidade definida no planejamento;
· Coordenar reuniões gerais internas da Diretoria de atuação;
· Chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas;
· Executar outras atividades correlatas.

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
GRUPO OCUPACIONAL: Comissão
NÍVEL: SSM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Promover o assessoramento das questões de natureza jurídica da Prefeitura junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
· Representar o Município em juízo ou fora dele, defendendo seus direitos e interesses;

· Assessorar sobre a aplicação de leis, decretos, convênios, contratos e regulamentos de interesse da Administração Municipal;
· Coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas do Município;
· Pronunciar-se sobre toda matéria legal que lhe seja submetida pelo Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal;
· Assessorar no exame projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, convênios, editais de licitação e outros documentos congêneres;
· Coligir informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Prefeito e órgãos da Prefeitura quando se tratar de matéria de seu interesse;
· Assessorar na análise e/ou emissão de pareceres em processos e relatórios de interesse da Administração Municipal sob o aspecto jurídico;
· Promover a cobrança judicial da dívida ativa e quaisquer outros créditos do Município, não liquidados;
· Prestar a necessária assistência nos atos do Executivo, referente às desapropriações, alienações e aquisições de imóveis pela Prefeitura, assim como nos contratos em geral em que o Município seja parte interessada;
· Assessorar em sindicâncias e processos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
· Apurar, nos prazos previstos em lei, irregularidades praticadas por servidores;
· Articular-se com diversos organismos objetivando a troca de informações que digam respeito às atividades de natureza jurídica;
· Controlar a tramitação dos projetos de leis na Câmara Municipal, bem como os prazos de sanção ou veto dos projetos de leis aprovados pela Câmara Municipal;
· Assessorar nas questões que envolvam o lançamento dos tributos de competência municipal, de maneira imparcial e sempre com vistas ao que vem sendo decidido no âmbito do Judiciário;
· Emitir pareceres e informações quando solicitadas por vereadores ou a Câmara Municipal;
· Elaborar mensagens e projetos de lei a serem encaminhados à Câmara Municipal;
· Analisar projetos de lei aprovados, visando à sanção ou veto do Prefeito;
· Dotar a Assessoria Jurídica dos equipamentos e informações atualizadas, inclusive jurisprudência, para melhor atuação da unidade;
· Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3B4DF424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Determina arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 147/2015

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2015, instaurado por meio da Portaria nº 01, de 27 de janeiro de 2015, acatando o relatório da Comissão, no sentido de que o servidor investigado agiu com diligência na execução dos serviços e não cometeu falta funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7136E772

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2801, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 20/2005,
CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 1038/2016, onde foi observado o princípio do contraditório e da ampla defesa,
CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar.

DECRETA

Art. 1º Aplicar a pena de demissão ao servidor **EVERSON LACERDA**, portador da CI/RG nº 7.298.885-0/PR, titular do cargo de Motorista D, em virtude do disposto no art. 122, II, e art. 128, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul (PR).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8C0AACDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **23/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: Locação De Salas Para O Cras Lagoinha
Contratado: Joana Maria Batista
Valor: R$ 935,00

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 23/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Sec. Munic. de Assistência Social e Cidadania
Unidade 01 Sec. de Munic. de Assistência Social e Cidadania
Pro j/Ativ. 2.007 Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
69- 33. 90.39.00.00.00.00. 1934 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídico

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 10 de Março de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:5AE5BB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO - 01/2017

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 01/2017

O Pregão Presencial nº 01/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de leites, suplementos alimentares formulas nutricionais infantis, encontra-se suspenso temporariamente para analise dos pedidos de esclarecimentos e impugnação.
O aviso de reabertura será publicado somente após a decisão.
A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 12/04/2017.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2017.

KEILA CAROLINE CAMARGO
Pregoeira

Publicado por:
Keila Caroline Camargo
Código Identificador:10A2A2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

		Exercício 2016
Balanço Anual		
Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Tunas do Paraná		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.559.548,60	14.487.238,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	55.908,65	55.908,65
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	55.908,65	55.908,65
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	17.503.639,95	14.431.329,63
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	17.503.639,95	14.431.329,63
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.626,00	7.626,00
IMOBILIZADO	7.626,00	7.626,00
BENS MÓVEIS	7.626,00	7.626,00
TOTAL	17.567.174,60	14.494.864,28
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.494.864,28	12.305.615,10
PROVISÕES A LONGO PRAZO	14.494.864,28	12.305.615,10
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	14.494.864,28	12.305.615,10
TOTAL DO PASSIVO	14.494.864,28	12.305.615,10
PARIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	3.072.310,32	2.189.249,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO	883.061,14	219.833,24
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.189.249,18	1.969.415,94
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.072.310,32	2.189.249,18
TOTAL	17.567.174,60	14.494.864,28

ATIVO FINANCEIRO	17.559.548,60	14.487.238,28	PASSIVO FINANCEIRO*	14.080,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	7.626,00	7.626,00	PASSIVO PERMANENTE	14.494.864,28	12.305.615,10
SALDO PATRIMONIAL				3.058.230,32	2.189.249,18
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária		17.545.468,60
Vinculada		0,00
TOTAL		17.545.468,60

ROMEU GONCALVES DE MORAIS
Presidente

RONALDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 069400-O/0

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10CE72B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **ACONSERMED Assistência Técnica e Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA EPP, CNPJ 73.430.282/0001-30**, que se propõe ao *fornecimento de peças e mão de obra especializada para conserto da Processadora de Raio-X TECMAGEM Modelo TEC-X36A*, no valor de R$ 2.027,83 (Dois mil, vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Tunas do Paraná, 10 de Abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD88C183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2017, pelo presente, torna público, para o

conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI** na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL-** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação do Sistema de Central de Gás para 2 (dois) Botijões P45, em Unidades Escolares do Município de Tunas do Paraná, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 37.340,16 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 27 de abril de 2017
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 27 de abril de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:669256BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Fraldas Geriátricas,*** *para entrega única,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 27 de abril de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 27 de abril de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8E0E2F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, devidamente certificados pelo INMETRO– , conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 14.030,66 (quatorze mil trinta reais e sessenta e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/04/2017 às 09h00 horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/04/2017 Às 10h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 10 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F4BA699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO N°. 02/2017

Súmula: Dispõe sobre as contas municipais referentes ao exercício financeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso de suas prerrogativas regimentais e considerando parecer prévio do Tribunal de Contas e aprovação em plenário nas sessões dos dias 03 e 10 de Abril, resolve e:
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Turvo, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2013, acatando assim o parecer prévio nº 290/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 11 de Abril de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D10ED653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

O Pregão Eletrônico Nº 23/2017 restou deserto por não haver participantes.

Turvo, (PR), 07 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:133FEC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **13h30min** do dia 27 **de abril de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017, REFERENTE À: –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA E CONTROLADOS, DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, EM 03 (TRÊS) LOTES.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 10 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:265A5990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 212/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover o motorista, Emerson Grando, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, na mesma função.

Art.2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de abril de 2017.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1980DB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 220/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para Suzana Maria Valenga, servente de limpeza desta municipalidade, no período de 06 de fevereiro de 2017 a 13 de junho de 2017.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4F8FDBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 219/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença em virtude de casamento para a servidora Juliana Stuqui Mastine, no periodo de 17 a 21 de abril de 2017, devendo a mesma apresentar documento comprobatório na semana seguinte ao casamento, conforme requerimento protocolado sob n. 278/2017.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:59508D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 218/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença maternidade para a servidora Janete da Aparecida de Lara, professora, nas linhas funcionais 1 e 2, no período de 22 de março de 2017 a 19 de agosto de 2017..

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 22 de março de 2017.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2175595D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 217/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Finanças, a senhorita Ana Paula Klosovski Horst, portadora do CPF n. 064.240.779-79 e RG n. 9.740.394-5/SSP-PR.

Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8AD684CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 216/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença para tratamento de saúde para a professora Solange Schinemann de Andrade, no período de 20 de março de 2017 a 17 de junho de 2017, conforme laudo de perícia.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 20 de março de 2017.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5AC76CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 215/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Prorrogar até 22 de abril de 2017 a licença concedida para Roseli Tluscik, recepcionista desta municipalidade, para a mesma acompanhar sua, em virtude de problemas de saúde da mesma.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 24 de março de 2017.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0D8E40FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 214/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder para Simone Efigenia Valenga, auxiliar de enfermagem desta municipalidade, licença para acompanhamento a sua mãe, pelo período de trinta dias, sendo de 16 de março de 2017 a 14 de abril de 2017, em virtude de a mesma estar em tratamento de saúde.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito retroativo a 16 de março de 2017.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2769878F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 213/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença maternidade para a servidora Claudia Sochodoliak Lima Marcondes, no período de 10 de abril de 2017 a 08 de agosto de 2017..

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 08 de abril de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E6458496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto

Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 26 de abril de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017, REFERENTE À: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS para o fornecimento e locação em 07 (sete) LOTES DE: Lote Nº 01 – Locação, montagem, desmontagem e manutenção de palco e Camarim pelos dias 11,12,13 e 14 de maio de 2017, preço máximo R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Lote Nº 02 – Locação, montagem, desmontagem e manutenção de tendas, para o período entre 05 e 14 de maio de 2017, preço máximo R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Lote Nº 03 – Locação, montagem, desmontagem e manutenção de banheiro sanitário químico para os dias 11,12,13 e 14 de maio de 2017, preço máximo R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais); Lote Nº 04 – Locação de gerador de energia para o dia 11 de maio de 2017, preço máximo R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinqüenta reais); Lote Nº 05 – show pirotécnico para o dia 11 de maio de 2017, preço máximo R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais); Lote Nº 06 – confecção de troféus em acrílico, preço máximo R$ 300,00 (trezentos reais) e Lote Nº 07 – Locação, montagem, desmontagem e manutenção de brinquedos recreativos infláveis, carrinho de pipocas e de algodão doce, preço máximo R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais. Valor total do pregão R$ 20.870,00 (vinte mil, oitocentos e setenta reais).
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 11 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:ED707DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N˚ 24/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N˚ 24/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA (ELETRICISTA), TANTO NOS PRÉDIOS DA SEDE QUANTO DO INTERIOR E A MANUTENÇÃO (REPAROS) DA TELEFONIA FIXA TANTO NA SEDE QUANTO NO INTERIOR**, e **ADJUDICADO**, de acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME**, CNPJ Nº 26.850.097/0001-15, ao preço de **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais).

Turvo, 11 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9FBFC92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR.
CONTRATADA: PORTO SEGURO Companhia de Seguros Gerais.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
CORRETORA: CARMANNI Corretora de Seguros Ltda. - CNPJ: 13.013.068/0001-57.
OBJETO: Contratação de SEGURADORA para VEÍCULO OFICIAL da Câmara Municipal, modelo “Bora 2.0, Flex, 2009/2010”.
VALOR GLOBAL: R$ 1.331,18 (hum mil trezentos e trinta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:65CC1BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 112/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AVANÇO POR APERFEIÇOAMENTO** no percentual de 4% (quatro por cento), conforme Artigo 40-A da Lei Municipal 3621/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4404/2014, **RETROATIVO A DEZEMBRO DE 2016,** aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)
Adeline Cristina Metnek
Adria Missau Moleri Metzler
Adriana Abilhoa
Adriana de M. Andrukiu Bereza
Adriana Maria de Camargo
Aline Luzia Leichtfeld de Araújo
Ana Franciele Nhaia
Ana Júlia Cavalheiro
Ana Maria Kochan
Ana Paula Dias
Ana Paula Such
Anderson Luis Kaminski
Andreia Cristina Souza
Angela Cristine dos Santos
Angelita Marta Nogueira
Arlete Rebeika
Beatriz Schipanski
Bernadete Maria R. Hortiz
Carla Aparecida dos Santos
Caroline Aparecida Souza
Cátia Luciane da Luz Carneiro
Célio Reginaldo Calikoski
Cézar Luiz Coleraus
Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro
Cirley Aparecida de Oliveira
Cladir dos Santos
Claudete Terezinha B. Cordeiro
Claudia da Silva Cardoso
Claudia Luciana Treuke Snheszak
Claudia Schena Rotta
Cleonice Iwasenko
Crislaine Ramos Melo Garrafa
Cristiane Cândido da Silva
Daniele Maria Azeredo Konart
Danieli Suski

Darli Terezinha Koslowski
Débora Eliane Hoepers
Deise Viviane S. Kosloski
Denise Ferreira
Dulce de Freitas da Cruz
Edson de Jesus Ribeiro Moczynski
Eliane Cristina Arantes
Eliane Cristina dos Santos
Eliane Soares Ferreira
Elisangela Gaebler Azeredo
Eloiza Bohrer Xavier
Ercicélia Ap. Rogoski
Fabiana Kitiane Carneiro
Fabiane Cristina B. dos Santos
Fernanda Longui Lumikoski
Genilce Bonatto Kziozek
Gisele Clausen Hoff
Gislaine Aparecida Gomes
Glaucia Nogara
Ilton Luiz Carmignan
Irene Cristina Bialeski Porn
Janaína de Fátima Savi
Jocele Aparecida Terezinha de Melo Moura
Jocelene Rosane Leão
Jocilene Kuroski
Jordana Sauthier Bugdol
Josiane Bunhak
Josiane Paula Cordeiro
Josiani Aparecida Vezaro Weber
Jucelene Aparecida Cardoso da Silva
Juliana Base
Juliana Vasilko
Juliane Fátima Silva
Karla Atanasio Naldony
Kelly Francisca Dziurkowski de Castilho
Leila Jucilene Kunze Novinski
Liliane de Fátima Camargo
Lisangela Luiza Geller Solanho
Lisete Maria F. Zanchettin
Lourdes Gruss
Luana Patricia Kochaki dos Santos
Lucélia Ap. Weber
Lucia Spautz
Márcia dos Santos
Márcia Ilchechen Custódio
Maria Olívia Ferreira da Silva
Marilei Bueno Preve
Marislane Aparecida dos Anjos B. Lachman
Maristela Paz da Hora
Mariza Léa Vacelkoski Weiwanko
Marlene Aparecida Masrchalk Holowka
Marli de Freitas
Marli Horn
Nadia Burtet
Narjara Dias
Neusa Iris Giacomini Deringer
Neusa Sommer de Souza
Noemia Kinak
Patricia Louise de França Santos
Paula Cristina Mendes Silveira
Pedro Lumikoski
Priscila Chaves Alves
Priscila Guth Kukla Wisnieswski
Rafael Costa de Lima
Regina Portella da Luz
Rejane de Fátima da Silva
Renitamara Mara Regina Granatir
Rita Pogogelski Rocha
Rosália Matilde Baur
Rosalva Ritzmann Dalpra
Rosana Mara Schmitt
Rosane Ap. Lorensini
Rosangela Aparecida P. dos Santos Ramos
Rosani Ester Schror de Camargo
Rosani Maria Durek
Roselaine de Almeida Bulsing
Roseli Krug Kavilhuka
Salete Aparecida Woginski Ramos
Salete de Matias
Sandra Correa Osório
Sandra Madalena Peremida
Sandra Mara da Silva Schmickler
Sidnei Faerber
Silmara Aparecida Alves de Oliveira
Silmara Bueno de Camargo
Silvana Rebonatto da Rosa
Silvane Jacqueline R. Lopes
Simone Ap. Zortéa Paulek
Simone da Silva
Simone Zatorski Montagnoli
Sirlei Aparecida Pisula Hamann
Sirlei Castro Breinack
Sirlei Corrêa de Vasconcellos de Lima
Sirlene Vaudan
Solange Aparecida Galvão Nigrin
Solange Verbanek Vasilko
Sonia Maria Roberto de Barros
Susana de Fátima Correia
Tatiane Cristina de Freitas Oliveira
Tatiane Fátima Gonçalves Meira
Telma Fernanda Polzin
Teresinha Javoriski
Vania Carla B. de Freitas
Veridiane Muller Wolf
Vilma Aparecida Volkmann
Vivian Maria Vetterlein Loures
Viviane Aline Vasko
Viviane Karina Bannach
Zélia Maria dos Santos Paz
Zuleica de Fátima Alves dos Santos

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 770/2016.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:317E383E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 113/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AVANÇO POR APERFEIÇOAMENTO** no percentual de 4% (quatro por cento), conforme Artigo 40-A da Lei Municipal 3621/2008, alterada pela Lei Municipal nº 4404/2014, **RETROATIVO A JANEIRO DE 2017,** aos professores abaixo relacionados:

NOME
Adone Cornelo de Lara
Adriana Aparecida Dihl Adacheski
Adriana Cristina Henik Couto
Adriane Aparecida Tomkievicz
Altiana Angelica Pinto Bobrovicz
Amanda Grob
Ana Caroline Sturmer
Ana Maria Martins

Ana Paula Marcelino Soares Soroka
Ana Paula Souza Coelho Testi
Ana Paula Such
Ana Paula Zampier Wolski
Ana Paula Zavaski
Andréa Aparecida Bueno da Silva
Andreia Aparecida Saldanha
Andreia Cristina Ribeiro Rucker
Andreia Danielle Iltechechen
Angela Maria Nhaia
Ani Elvira Eliseo
Arlete Dorotéia Surminski de Lima
Carla Juliana de Oliveira
Carla Teresinha da Silva
Carlos Henrique Miranda
Carmeli do Rocio Dorocinski
Chely Saraiva
Cladir dos Santos
Clarice Colaço da Silveira Muller
Claudia Cristina Topolski
Claudia Regina de Souza
Claudia Regina Scheibe da Conceição
Claudinéia Aparecida Alves Buch
Cleide Kinak
Clemair Domanski
Cleuza Marilene de F. Guerellus Araujo
Crislaine Aline Jurkiewicz
Cristiane Ruschel Zago
Cristiane Kerber
Cristiane Patricia Briski
Cristiane Ritter
Cristine Ritter
Daiana Aparecida Teles Vieira
Daniele Galvão Kovalski
Daniele Simone Bona
Danielle Patel de Moraes
Deise Cristina dos Santos Zanchetta
Deize Cristina Kosakoski Lemega
Denise Gisele Haumann Parastchuk
Denize Angélica Missau
Dione Mara Balão
Dirlaine Aparecida Castilho Paes
Dyeyla Godoy
Edna Aparecida Andrade Pacheco
Edson Weiwanko
Elaine Aparecida Lopes
Eledir Wolinger Lima
Eliane do Rocio Diesel
Eliane Schmitt Osório
Eliete Ferreira
Elisabete Aparecida Rodrigues
Elisabete de Oliveira Trento
Elivelton Laércio dos Santos
Eroni Natalia Guimarães de Britto
Evanilda de Fárima C. de C. Staciak
Evelin Sayonara Gleich Bortoloso
Fernando Georg Bruckmann
Franceli Wennigkamp Martins
Gilvana Garmêncio Keveluk
Gizele Aparecida Crespo Wolf
Iara Helena Pfau Fleith
Iliane Stein
Ilse Graupmann Branco
Isabel Cristina Reali Pedreira
Isair Cristina Sznicer da Silva
Ivaneide de Fátima Z. dos Santos
Ivone Dalla Zuana Zaboroski
Jacqueline de Oliveira Jorge
Jamili Solareviz Guimarães
Jane Reali
Jane Sant'Ana
Janete Alves de Assunção
Janete Azeredo
Jefferson Rodrigues Lirio
João Mario Cieniuch
Jociane Kuroski
Josimar Mariano Borille
Juceli Teresinha Moreira de Lima
Jucélia da Silva
Juliana Alves Martins
Juliana Terezinha Traversin da Silva
Juscilei Aparecida Mazur Mariano
Katia Elizabete Drosda
Katia Jane Ribeiro
Leila Jane Mariano Romanoski
Lia Karine Gregório
Lidiane Cristina W. de Moraes Barth
Lilian Patrícia Vetterlein Weiss
Lindarci Colaço Silveira
Lislaine Paula Queiroz Ferreira
Lubina Parastchuk Keveluk
Luiza Karla Nascimento
Manuelly Acácia Dolizney
Mara Inês Stelmatchuk
Marcela Mazur
Marcia Aparecida da Silva Santos
Márcia da Silva Ferreira
Marcia Luzia Weber Richardt
Marcia Regina dos Santos
Marcia Rosana Alves da Silva
Márcia Salete Haumann Gonçalves
Marcia Teresa Reis Giacomini
Mari Luiza Wisniewski
Maria Lucia Alves Souza
Maria Lúcia Konfidera
Maria Luiza Semiankio
Maria Salette Fonseca de P. Strobino
Maria Sirlei Peixer
Maria Terezinha Coftun
Mariangela Ap. Barbusa Soares
Marilei Jarentchuk Schneider
Marilene Aparecida Muller Correia
Marilete Zwiezykoski
Marilise Edinéia dos Anjos B. Kampmann
Marina Schindler da Silveira
Marisa Lichtfeld de Mattos
Marisane de Fátima Salles de Souza
Marlene Ivete Adam Dobkovski
Marlene Izabel Maximo Scharnoski
Marli Terezinha W. Iwasenko
Marly Glaza Lopes
Marta Bezerra Klabunde
Michelly Fink
Mirian Cardoso
Muriel Cristina de Paula
Natália Aparecida da Silva
Nelda Bolting
Neusa Eliana Wolkman Tabaka
Nivean Aparecida Dranka Possamai
Ocssana de Jesus Lalik Buch
Patricia Chaneiko
Patricia da Cunha Gavasso
Raquel Bueno
Raquel Castro Giacomini
Raquel Elizabete Ramos Buratti
Rosane Fink
Rosane Hupalo
Rosangela Rodrigues da Silva
Rose Mari Trisno Cordeiro
Rosecler Gaedke Sais
Rosilda Amora Tonkio
Rosilda Soares Margarida
Rubia Celia Maria
Rute de Cássia dos Santos
Salete Aparecida J. Vogel
Sandra Aparecida N. de Souza Morandi
Sandra Mara de Souza Bochehin
Sandra Mara Figueiredo

Sandra Mara Moskuen
Silmara Aparecida Alves de Oliveira
Silmara Porn Polsin
Silvane Weber
Silvia Aparecida Hoepers Kaczoroski
Simone Aparecida Ribeiro Lançarin
Simone Paulow Mitzco
Sinara Aparecida Rayzel da Cruz
Sirlei Aparecida Fagundes Grim
Sirlene Vaudan Gomes
Soeli Maria Domingues Souza
Solange Thaís Adam
Sônia Regina Burtet Wachilewski
Suélen Maiara de Souza
Tânia Mara Scheid Carrilho
Tânia Maria André Tymus
Telma Cristina Zakaliak
Vanessa Rosana Peluchen
Vera Lucia Litwinski
Vera Lucia Muller
Veroni Aparecida dos Santos
Vilma Bacci Araújo
Vilmari Alice Kotrych Nizer
Vilmarise de Fátima Mendes
Viviane Aparecida Zwieskowski
Viviane Kuns Bueno
Viviane Maria Forstner
Viviane Terezinha Orth Silva

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:50367C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADENDO AO TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 103/2016

A Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR torna público o Adendo aos Termos de Aditamento informando as seguintes empresas:

KERBER & CIA LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (3913), referente ao Contrato nº 158/2016 (3548);
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉCIO DE PEDRAS LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (3914), referente ao Contrato nº 159/2016 (3549).

União da Vitória, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FCA4D295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 08/2017 – PMUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2017
Homologo, na forma da Lei o resultado apresentado na Licitação supracitada cujo objeto trata-se de Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento, medicamentos a serem distribuídos á pacientes e insumos para o programa de portadores de diabetes (tiras de glicemia, microlancetas, seringas e agulha), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; a qual apontou a contratação das seguintes empresas:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, Ata de Registro de Preço nº 052/2017 (3881), Valor total: R$ 70.274,40 (setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), itens n.º 03, n.º 05, n.º 20 e n.º 26;
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, Ata de Registro de Preço nº 053/2017 (3882), Valor total: R$ 35.775,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), itens n.º 12, n.º 22, n.º 27 e n.º 31;
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, Ata de Registro de Preço nº 054/2017 (3883), Valor total: R$ 13.616,00 (treze mil, seiscentos e dezesseis reais) itens nº 08, nº 16, nº 28 e nº 30;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, Ata de Registro de Preço nº 055/2017 (3884), Valor total: R$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais), itens n.º 01, n.º 02, n.º 07 e n.º 11;
PHARMA LOG FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 13.485.130/0001-03, Ata de Registro de Preço nº 056/2017 (3885), Valor total: R$ 92.460,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) itens nº 04, nº 06, nº 09, nº 13 e nº 18;
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, Ata de Registro de Preço nº 057/2017 (3886), Valor total: R$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), itens n.º 10, n.º 15, n.º 17, n.º 23, n.º 24 e n.º 32;
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, Ata de Registro de Preço nº 058/2017 (3887), Valor total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), item n.º 21;
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA, CNPJ Nº 05.343.029/0001-90, Ata de Registro de Preço nº 059/2017 (3888), Valor total: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), item n.º 29;
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.355.394/0001-51, Ata de Registro de Preço nº 060/2017 (3889), Valor total R$ 1.079,50 (um mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos), item n.º 25.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 23 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B91E85C3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR E PELÍCULA JATEADA PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIUV.
Data da homologação: 11/4/2017
Fornecedor homologado: EDERSON LARSEN 05222344967
CNPJ: 21.266.133/0001-84
Valor global homologado: R$15.419,25 (Quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:60501247

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 PROCESSO DE COMPRA N.°8/2017

Termo de homologação objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA SALA ESPECIAL CLIMATIZADA ONDE ESTA INSTALADO O SERVIDOR CENTRAL.
Fornecedor: ELOI EZEQUIEL JABLONSKI - ME
CNPJ: 20.861.824/0001-63
Valor global homologado: R$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
Data da homologação: 11/4/2017
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BB673732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 150/2017 E 151/2017.

Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: VALERIO ALVARO TURATTO - PEÇAS - ME e ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção do veículo Toyota Bandeirantes e dos equipamentos Mini Carregadeira New Holland, Motoniveladora CASE, Retro Escavadeira Randon e JCB, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 386/2017, em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 13.604,00 (treze mil e seiscentos e quatro reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: Até 02 (três) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:

Un. Orç.	Fç	Sub Fç	Programa	Proj./Ativ.	Conta Despesa	Elemento Despesa	Natureza
06.02	15	452	0013	2047	1840	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.39.00
06.02	15	452	0013	2047	1870	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.04.00
06.03	26	782	0014	2063	2070	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.39.00
06.03	26	782	0014	2063	2090	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.99.00
07.01	20	606	0015	2067	2230	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.39.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9AA8ECB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 011/2017 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 011/2017

GABARITO OFICIAL DO EDITAL Nº 007/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 027/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA O GABARITO OFICIAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 007/2017**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

GABARITO OFICIAL – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

PORTUGUÊS	MATEMATICA	CONHECIMENTOS GERAIS
1-D	9 - D	14- B
2-C	10 - C	15- C
3-D	11 - B	16- D
4-B	12 - B	17- A
5-D	13 - A	18- A
6-D		
7-D		
8-A		

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS **PEDAGOGIA**	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS **ED. FISICA**	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS **AGRONOMIA**	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS **ASSISTENCIA SOCIAL**	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS **INFORMATICA**
19- D	19- C	19- B	19- B	19- B
20- C	20- B	20- D	20- C	20- C

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS **ADMINISTRAÇÃO**	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS **DIREITO**	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS **ARQUITETURA ENGENHARIA**	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS **FISIOTERAPIA**	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS **ENFERMAGEM**
19- D	**19- B**	**19- A**	**19- B**	**19- D**
20- C	**20- D**	**20- C**	**20- D**	**20- A**

Abatiá (PR), em 10 de Abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:703BF2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 14/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos nos **Anexos I e II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação médica, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecerem no **dia 26 de abril de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 17.1 do Edital 03/2015. **O Anexo III**, deste Edital, conforme item 17.1 do Edital 03/2015, contém a relação dos documentos necessários para entrega.

Em conformidade com o item 17.4 do Edital nº 03/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.
Esta etapa é de caráter eliminatório, em conformidade com o item 17.5, do Edital 03/2015. Candidatos que não comparecerem em local e hora determinado ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo conforme item 2 do quadro de requisitos do Edital de Concurso 03/2015, serão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015		
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017, Nº 05/2017 e Nº 09/2017		
Dia 26 de Abril de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 **PROFESSOR - 20 horas**		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
61º	**KAMILE GUERRA ALVES PINHEIRO**	**APTO**
62º	**IZABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO**	**APTO**
63º	**ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM**	**APTO**
65º	**CLAUDINEIA DE ARAUJO**	**APTO**
66º	**ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO**	**APTO**
69º	**ITAMARA COSTA**	**APTO**
71º	**FRANCIELE DE MORAIS SOARES**	**APTO**
72º	**STEFHANY HRYCIW**	**APTO**
73º	**HELLEN JUANA DE LARA VAZ**	**APTO**
74º	**JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA**	**APTO**
75º	**ALZIRA CASTRO**	**APTO**
77º	**DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS**	**APTO**
80º	**THAYNARA SCHELITING FREITAS**	**APTO**
81º	**ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI**	**APTO**
82º	**VERA LUCIA DE BOMFIM COSTA**	**APTO**
84º	**SIMONE CRISTINA GOINSKI**	**APTO**
87º	**NOEMI MOREIRA SILVA**	**APTO**
90º	**PRISCILLA FAGUNDES**	**APTO**
91º	**SANDRA MARA DIAS CORDEIRO**	**APTO**
92º	**MARILDA DOS SANTOS RIBAS**	**APTO**
93º	**JANETE APARECIDA STRAIOTO**	**APTO**
94º	**ROBERTA RACHID**	**APTO**
95º	**LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL**	**APTO**
97º	**DEBORA REIS SCHNEKEMBERG**	**APTO**

98º	ELIETE FRANCA	APTO
99º	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	APTO
100º	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	APTO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO MÉDICA E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017, Nº 05/2017 e Nº 09/2017
Dia 26 de Abril de 2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
PROFESSOR - 20 horas

101º	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	APTO
102º	SIDINEY BATISTA DOS SANTOS	APTO
104º	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	APTO
107º	MARCELLA LEAL DOS SANTOS	APTO
108º	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	APTO
109º	GRACIELE LEHNEN BIJEGA	APTO
110º	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	APTO
111º	CAMILA REGINA DE FARIA	APTO
112º	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	APTO
113º	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	APTO
116º	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	APTO
117º	CINTIA BRAGA DUARTE	APTO
120º	ALINE REGINA JORDAO KRAVETZ	APTO
122º	LUAN PRADO DE FREITAS	APTO
123º	CARINNA SCUCATO LARA F. DE M. DE AMORIM	APTO
124º	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	APTO
125º	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	APTO
127º	VIVIANE VEBER RODRIGUES	APTO
128º	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	APTO
129º	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	APTO
135º	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	APTO
136º	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	APTO
139º	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	APTO
140ª	JOSIANE DEBORA BUENO	APTO
142ª	SIRLEY MARIA TABOLKA	APTO
144ª	VINICIUS CAVASSIM BUDAL	APTO
146ª	JOICE DOS SANTOS PEREIRA DUDAR	APTO

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015
PROFESSOR - 20 horas

Conforme Edital nº 03/2015, item 17.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia autenticada do documento de identificação;

e) cópia autenticada do cartão do CPF;

f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;

i) cópia do comprovante de residência;

j) número do PIS/PASEP;

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:66A46403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de dezembro de 2016, que julgou ás 13:30 horas do dia 30 de março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017** de 17 de março de 2017, para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de gêneros alimentícios em geral para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo as empresas vencedoras na forma abaixo:

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açucar cristal especial embalagem 5 kg cf. Amostra	500	R$ 12,97	R$ 6.485,00
2	Açúcar refinado embalagem de 1kg cf. Amostra	30	R$ 3,98	R$ 119,40
3	Amendoim em gão embalagem com 500g	30	R$ 7,50	R$ 225,00
4	Amido de milho embalagem com 500g	50	R$ 5,00	R$ 250,00
5	Arroz tipo 1 embalagem 5 kg cf. Amostra	800	R$ 12,90	R$ 10.320,00
6	Azeitona verde com caroço embalagem com 500g	30	R$ 11,00	R$ 330,00
7	Bala doce sortidas de diversa pacte de 600kg	30	R$ 6,50	R$ 195,00
8	Batata palha 500g	30	R$ 7,00	R$ 210,00
9	Bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g cf. Amostra	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
10	Café em pó com 500 g cf. Amostra	700	R$ 9,00	R$ 6.300,00
11	Canela em pó com 7g	20	R$ 2,30	R$ 46,00
12	Chá mate embalagem com 250 g cf. Amostra	300	R$ 6,89	R$ 2.067,00
13	Chantilly caixa 100 gr	40	R$ 3,49	R$ 139,60
14	Chocolate em pó embalagem com 400 g cf. Amostra	250	R$ 3,50	R$ 875,00
15	Chocolate granulado embalagem com 500 g.	25	R$ 9,70	R$ 242,50
16	Coco ralado sem açúcar embalagem com 100g	40	R$ 3,20	R$ 128,00
17	Colorífico tipo coloral embalagem com 100g cf. Amostra	70	R$ 3,00	R$ 210,00
18	Creme de leite embalagem com 200 g cf. Amostra	60	R$ 2,20	R$ 132,00
19	Doce de leite com 400g	30	R$ 5,00	R$ 150,00
20	Emulsificante embalagem com 200g	15	R$ 7,10	R$ 106,50
21	Extrato de tomate com 350g cf. Amostra	200	R$ 4,25	R$ 850,00
22	Extrato de tomate embalagem com 850 g cf. Amostra	250	R$ 8,92	R$ 2.230,00
23	Farinha de mandioca biju pacote com 500 kg cf. Amostra	50	R$ 4,00	R$ 200,00
24	Farinha de mandioca branca pacote com 1 kg cf. Amostra	70	R$ 4,50	R$ 315,00
25	Farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg cf. Amostra	70	R$ 4,50	R$ 315,00
26	Farinha de rosca 500grs	30	R$ 3,50	R$ 105,00
27	Farinha de trigo embalagem com 5 kg cf. Amostra	200	R$ 9,62	R$ 1.924,00
28	Feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade cf. Amostra	1000	R$ 3,95	R$ 3.950,00
29	Fermento biológico fresco 500grs	30	R$ 4,20	R$ 126,00
30	Fermento biológico seco instantaneo 10grs	20	R$ 1,15	R$ 23,00
31	Fubá pacote com 1 kg cf. Amostra	200	R$ 3,00	R$ 600,00
32	Leite condensado embalagem c/ 395g cf. Amostra	60	R$ 3,65	R$ 219,00
33	Leite em pó 400 grs cf. Amostra	50	R$ 9,80	R$ 490,00
34	Leite tetrapark cf. Amostra	300	R$ 3,00	R$ 900,00
35	Macarrão espaguete embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
36	Macarrão picado embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00
37	Maionese embalagem 500grs de primeira qualidade cf. Amostra	180	R$ 6,25	R$ 1.125,00
38	Margarina embal.c/500g de primeira qualidade cf. Amostra	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
39	Milho de canjica embalagem com 500g branca	80	R$ 3,50	R$ 280,00
40	Milho de pipoca embalagem com 500 g	70	R$ 2,68	R$ 187,60
41	Milho verde em conserva - embalagem com 3,100 kg	20	R$ 14,70	R$ 294,00
42	Milho verde em lata 300 grs	200	R$ 1,99	R$ 398,00
43	Mortadela cf. Amostra	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00
44	Mussarela de 1ª qualidade	200	R$ 25,50	R$ 5.100,00
45	Nata fresca c/ 350g	20	R$ 7,00	R$ 140,00
46	Óleo de soja refinado 900 ml cf. Amostra	800	R$ 3,89	R$ 3.112,00
47	Orégano c/ 7 g	30	R$ 1,90	R$ 57,00
48	Ovos brancos de galinha de granja	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00
49	Pimenta do reino pacote com 25 g	20	R$ 2,00	R$ 40,00
50	Pirulitos pcte. Com 600 g 50 und	50	R$ 6,50	R$ 325,00
51	Presunto de 1ª qualidade	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00
52	Refrigerante emb. Pet com 2l - sabores variados cf. Amostra	120	R$ 4,20	R$ 504,00
53	Sal refinado	300	R$ 1,50	R$ 450,00
54	Suco artificial de 1ª embalagem com 45g.	250	R$ 1,00	R$ 250,00
55	Vinagre embalagem com 750 ml cf. Amostra	150	R$ 2,50	R$ 375,00
56	Bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
57	Biscoito amanteigado em. Com 330 g cf. Amostra	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
58	Fermento químico em pó emb. C/ 100g	100	R$ 3,00	R$ 300,00
59	Agua sanitária galão com 1 l cf. Amostra	1500	R$ 2,70	R$ 4.050,00
60	Alcool em gel 500 gr	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
61	Álcool hidratado embalagem de 01 l	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
62	Amaciante embalagem de 02 l cf amostra	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
63	Aparelho de barbear descartável cf. Amostra	200	R$ 3,00	R$ 600,00
64	Odorizador de ambiente embalagem aerosól	60	R$ 10,00	R$ 600,00
65	Brilho alumínio	120	R$ 2,50	R$ 300,00
66	Bucha p/ louça 2 lados - liso e aço embal. C/03 cf amostra	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
67	Bucha para banho cf amostra	40	R$ 2,85	R$ 114,00
68	Canudo para refrigerante embalagem c/ 100 und.	5	R$ 11,25	R$ 56,25
69	Cera p/granitina emb. C/ 05 l. C/impermeabilizante cf amostra	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
70	Colheres para sobremesa 50 und cf amostra	50	R$ 6,30	R$ 315,00
71	Copo desc.plástico 180ml embal.c/ 100 unid	3500	R$ 3,20	R$ 11.200,00
72	Copo descartável para café embalagem com 100 und	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
73	Copo plastico 150 ml liso emb. C/50 und	150	R$ 3,00	R$ 450,00
74	Copo plastico 200 ml liso emb. C/50 und	150	R$ 3,00	R$ 450,00
75	Cotonetes embalagem com 75 und	150	R$ 2,60	R$ 390,00
76	Creme dental embalagem com 90g	200	R$ 3,00	R$ 600,00

77	Creme infantil p/cabelo p/ pentear embalagem com 300 ml	50	R$ 10,00	R$ 500,00
78	Desinfetante wc embalagem 2 l cf amostra	1000	R$ 5,10	R$ 5.100,00
79	Detergente embalagem 500ml cf amostra	2500	R$ 2,00	R$ 5.000,00
80	Embalagem 2 kg bobina picotada para freezer	100	R$ 5,00	R$ 500,00
81	Embalagem 5 kg bobina picotada para freezer 28x40 reforçada cf amostra	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
82	Embalagem 7 kg bobina picotada para freezer 34x49 reforçada cf amostra	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
83	Escova para lavar roupas em formato oval	50	R$ 3,30	R$ 165,00
84	Escova para lavar vaso sanitário c/ suporte	50	R$ 7,90	R$ 395,00
85	Esponja de lã de aço embalagem com 08 und cf. Amostra	400	R$ 2,00	R$ 800,00
86	Filme de pvc transparente p/ embalagem rolo c/15x38cm	70	R$ 4,15	R$ 290,50
87	Filtro de café cx permanente embalagem c/ 01 und.	60	R$ 4,00	R$ 240,00
88	Fósforo embalagem com 240 palitos cf. Amostra	300	R$ 2,50	R$ 750,00
89	Fralda descartável infantil tam. Exg pcte	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
90	Fralda descartável infantil tam. G pcte. Com 07	150	R$ 5,50	R$ 825,00
91	Fralda descartável infantil tam. Gg pcte.	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
92	Fralda descartável infantil tam. M pcte. Com 08	150	R$ 5,50	R$ 825,00
93	Fralda descartável infantil tam. P pcte. Com 11	150	R$ 5,70	R$ 855,00
94	Garfo master cristal para refeição 50 und cf amostra	150	R$ 6,30	R$ 945,00
95	Garfos para sobremesa 50 und cf amostra	50	R$ 6,10	R$ 305,00
96	Guardanapo de papel cf. Amostra	300	R$ 2,55	R$ 765,00
97	Inceticida com 300 ml	50	R$ 6,65	R$ 332,50
98	Lenço umidecido emb. Com 50 und	300	R$ 6,20	R$ 1.860,00
99	Limpa forno comum	15	R$ 6,20	R$ 93,00
100	Limpa pedra 5 litros cf amostra	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00
101	Limpador multi - uso emb. 500ml cf amostra	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
102	Luva de latex (p,m,g,gg)	70	R$ 5,00	R$ 350,00
103	Luva de latex descartavel com amido p, m, g, gg	30	R$ 30,50	R$ 915,00
104	Marmitex de isopor com tampa tamanho 750 ml r102	4500	R$ 0,30	R$ 1.350,00
105	Mascara descartavel com elastico com 50 und	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
106	Palha de aço fina nº 01	120	R$ 3,00	R$ 360,00
107	Palito de dente embalagem com 200 palitos	35	R$ 1,40	R$ 49,00
108	Papel alumínio 45x7,5 m	200	R$ 4,40	R$ 880,00
109	Papel higiênico fardo com 16 x 4 x 30m cf. Amostra	400	R$ 39,00	R$ 15.600,00
110	Papel toalha embalagem com 02 rolos	200	R$ 4,00	R$ 800,00
111	Pilha grande	200	R$ 2,40	R$ 480,00
112	Pilha média	300	R$ 2,40	R$ 720,00
113	Pilha palito aaa emb. C/ 2	150	R$ 5,20	R$ 780,00
114	Pilha pequena c/ 4	250	R$ 3,50	R$ 875,00
115	Prato descartavel para sobremesa com 10 und diametro 150 mm	100	R$ 2,75	R$ 275,00
116	Prato plastico 26 cm com 10 und branco cf amostra	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
117	Prendedor de roupas plástico emb. 12 und.	100	R$ 3,30	R$ 330,00
118	Rodo de espuma abrasivo dupla face 28 cm	150	R$ 7,70	R$ 1.155,00
119	Rodo de espuma abrasivo dupla face 40 cm	150	R$ 9,80	R$ 1.470,00
120	Rodo duplo 40 cm cf amostra	80	R$ 8,40	R$ 672,00
121	Rodo duplo 60 cm cf amostra	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
122	Sabão em pedra pacote com 5 pedras	220	R$ 7,00	R$ 1.540,00
123	Sabão em pó embalagem com 1 kg cf. Amostra	600	R$ 6,75	R$ 4.050,00
124	Sabão liquido 1 litro cf amostra3	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
125	Sabonete infantil unidade de 80g cf. Amostra	100	R$ 3,50	R$ 350,00
126	Sabonete líquido emb. De 2 litros	100	R$ 8,00	R$ 800,00
127	Sabonete unidade de 90g cf. Amostra	320	R$ 2,00	R$ 640,00
128	Saco de lixo 100 litros reforçado emb.c/5 und cf amostra	2300	R$ 2,90	R$ 6.670,00
129	Saco de lixo 15 litros emb. C/10 und	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
130	Saco de lixo 30 litros emb. C/ 10 und	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
131	Saco de lixo 50 litros emb. C/ 10 und reforçado cf amostra	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
132	Saco de papel para pipoca c/500 und	4	R$ 25,00	R$ 100,00
133	Saco para geladinho embalagem c/ 95 und	50	R$ 1,75	R$ 87,50
134	Sacola plastica branca 20x30 cm	7000	R$ 0,30	R$ 2.100,00
135	Sacola plastica branca 30x40 cm	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
136	Sacola plastica branca 30x45 cm	4000	R$ 0,30	R$ 1.200,00
137	Sapólio líquido emb. Com 300ml	20	R$ 6,50	R$ 130,00
138	Shampoo embalagem c/ 480 ml cf. Amostra	80	R$ 7,70	R$ 616,00
139	Shampoo infantil emb. C/350 ml	50	R$ 10,00	R$ 500,00
140	Toalha de papel branco luxo 20x20 pct 1000 folhas cf amostra	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
141	Toalha grande para chão cf. Amostra	400	R$ 7,35	R$ 2.940,00
142	Touca protetoracapilar branca 01 und cf amostra	100	R$ 1,93	R$ 193,00
143	Touca sanfonada branca pacote 100 und	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
144	Vassoura caipira com cabo	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
145	Vassoura nylon com cabo	100	R$ 7,00	R$ 700,00
146	Fralda descartável infantil tam. Xg emb. Com 70	20	R$ 49,00	R$ 980,00
147	Fralda descartável infantil tam. G emb. Com 80	20	R$ 36,50	R$ 730,00
148	Fralda descartável infantil tam. M emb. Com 90	20	R$ 36,50	R$ 730,00

Valor Total Homologado- R$ 225.969,35

Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA

CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi	200	R$ 3,44	R$ 688,00
2	Abobrinha verde	200	R$ 3,44	R$ 688,00
3	Alface - pé	600	R$ 2,74	R$ 1.644,00
4	Alho	160	R$ 24,00	R$ 3.840,00
5	Almeirão lavado e em maço	120	R$ 2,25	R$ 270,00
6	Banana nanica	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
7	Batata doce	150	R$ 2,24	R$ 336,00

8	Batata inglesa de primeira qualidade grande	600	R$ 3,49	R$ 2.094,00
9	Beringela	50	R$ 1,99	R$ 99,50
10	Beterraba	250	R$ 2,74	R$ 685,00
11	Cabutiá	200	R$ 3,00	R$ 600,00
12	Cebola de cabeça de primeira qualidade	600	R$ 3,34	R$ 2.004,00
13	Cenoura	400	R$ 3,69	R$ 1.476,00
14	Chuchu	300	R$ 3,24	R$ 972,00
15	Couve flor	80	R$ 5,44	R$ 435,20
16	Couve lavada em maço	200	R$ 2,39	R$ 478,00
17	Laranja pera	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
18	Pepino comum	150	R$ 2,99	R$ 448,50
19	Pimentão verde	25	R$ 4,34	R$ 108,50
20	Quiabo	200	R$ 5,44	R$ 1.088,00
21	Repolho de diversos tamanhos e de primeira qualidade	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
22	Tomate de primeira qualidade	700	R$ 3,85	R$ 2.695,00
23	Vagem verde	300	R$ 6,44	R$ 1.932,00

Valor Total Homologado - R$ 27.102,70

Fornecedor: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA

CNPJ/CPF: 00.562.037/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bacon	50	R$ 16,90	R$ 845,00
2	Carne bovina moida de primeira qualidade	950	R$ 13,90	R$ 13.205,00
3	Carne de figado de boi	120	R$ 8,90	R$ 1.068,00
4	Carne de frango congelado - peito	550	R$ 6,89	R$ 3.789,50
5	Carne de frango congelado coxa e sobre coxa	720	R$ 5,68	R$ 4.089,60
6	Carne de frango inteiro e congelado	650	R$ 5,30	R$ 3.445,00
7	Carne de panela bovina de primeira qualidade	700	R$ 13,90	R$ 9.730,00
8	Carne de porco pernil	450	R$ 11,50	R$ 5.175,00
9	Costela bovina	700	R$ 13,70	R$ 9.590,00
10	Linguiça calabresa	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
11	Linguiça mista tipo toscana	150	R$ 12,29	R$ 1.843,50
12	Salsicha a granel	100	R$ 6,49	R$ 649,00
13	Carne seca embalada	80	R$ 23,90	R$ 1.912,00

Valor Total Homologado - R$ 56.831,60

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 11 de abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7EBBAFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de dezembro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 31 de março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017** de 17 de março de 2017, para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atendimento da merenda escolar da Escola Municipal Vania Maria Simão e CMEIs da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo as empresas vencedoras na forma abaixo:

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar refinado embalagem de 1kg	40	R$ 3,90	R$ 156,00
2	Arroz tipo 1 embalagem 5 kg cf. Amostra	700	R$ 12,90	R$ 9.030,00
3	Bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,24	R$ 3.392,00
4	Bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,32	R$ 3.456,00
5	Cereal de arroz embalagem com 230g sache cf. Amostra	60	R$ 6,34	R$ 380,40
6	Chocolate granulado embalagem com 500 g.	40	R$ 9,29	R$ 371,60
7	Colorífico tipo coloral embalagem com 100g cf. Amostra	70	R$ 2,88	R$ 201,60
8	Creme de leite embalagem com 200 g cf. Amostra	80	R$ 2,20	R$ 176,00
9	Ervilha em lata 300grs	70	R$ 1,90	R$ 133,00
10	Extrato de tomate c/ 350g cf. Amostra	50	R$ 4,00	R$ 200,00
11	Extrato de tomate embalagem com 850 g cf. Amostra	450	R$ 10,93	R$ 4.918,50
12	Farinha de mandioca biju pacote com 500 kg	70	R$ 4,09	R$ 286,30
13	Farinha de mandioca branca pacote com 1 kg	30	R$ 4,50	R$ 135,00
14	Farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg	100	R$ 4,50	R$ 450,00

15	Farinha de trigo embalagem com 5 kg cf. Amostra	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
16	Fermento biológico fresco 500grs	40	R$ 7,00	R$ 280,00
17	Fermento biológico seco instantaneo 10grs	70	R$ 0,97	R$ 67,90
18	Iogurte bandeija c/ 06 und.	100	R$ 3,40	R$ 340,00
19	Leite condensado embalagem c/ 395g cf. Amostra	80	R$ 3,65	R$ 292,00
20	Leite tetrapark cf. Amostra	6500	R$ 2,94	R$ 19.110,00
21	Maionese embalagem 500grs de primeira qualidade cf. Amostra	300	R$ 6,04	R$ 1.812,00
22	Margarina embal.c/500g de primeira qualidade cf. Amostra	700	R$ 4,16	R$ 2.912,00
23	Milho verde em conserva - embalagem com 3,100 kg	25	R$ 14,24	R$ 356,00
24	Milho verde em lata 300 grs	150	R$ 1,87	R$ 280,50
25	Orégano c/ 7g	70	R$ 1,75	R$ 122,50
26	Ovos brancos de galinha de granja	100	R$ 4,42	R$ 442,00
27	Pimenta do reino pacote com 25 g	80	R$ 1,89	R$ 151,20
28	Refrigerante emb. Pet com 2l - sabores variados cf. Amostra	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
29	Sal refinado	380	R$ 1,40	R$ 532,00
30	Vinagre embalagem com 750 ml cf. Amostra	250	R$ 2,50	R$ 625,00
31	Linguiça calabresa	220	R$ 14,90	R$ 3.278,00
32	Linguiça mista tipo toscana	250	R$ 12,40	R$ 3.100,00

Valor Total Homologado - R$ 61.817,50

Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA

CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
2	Abobrinha verde	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00
3	Alface - pé	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00
4	Alho	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00
5	Almeirão lavado e em maço	200	R$ 2,25	R$ 450,00
6	Banana maça	500	R$ 3,89	R$ 1.945,00
7	Banana nanica	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
8	Batata doce	300	R$ 2,25	R$ 675,00
9	Batata inglesa de primeira qualidade grande	1800	R$ 3,49	R$ 6.282,00
10	Beterraba	450	R$ 2,45	R$ 1.102,50
11	Cabutiá	200	R$ 2,60	R$ 520,00
12	Cebola de cabeça de primeira qualidade	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00
13	Cenoura	700	R$ 2,49	R$ 1.743,00
14	Chuchu	200	R$ 2,84	R$ 568,00
15	Couve flor	150	R$ 4,00	R$ 600,00
16	Couve lavada em maço	200	R$ 1,99	R$ 398,00
17	Giló	100	R$ 3,99	R$ 399,00
18	Laranja pera	2500	R$ 2,44	R$ 6.100,00
19	Maça	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
20	Mamão	300	R$ 2,50	R$ 750,00
21	Manga madura tradicional sem fiapo	100	R$ 2,00	R$ 200,00
22	Melancia	100	R$ 1,20	R$ 120,00
23	Pepino comum	200	R$ 2,50	R$ 500,00
24	Pimenta doce	80	R$ 4,00	R$ 320,00
25	Pimentão verde	100	R$ 4,00	R$ 400,00
26	Quiabo	200	R$ 4,00	R$ 800,00
27	Repolho de diversos tamanhos e de 1ª qualidade	1000	R$ 3,44	R$ 3.440,00
28	Tomate de primeira qualidade	1200	R$ 3,48	R$ 4.176,00
29	Vagem verde	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00

Valor Total Homologado - R$ 62.304,50

Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açucar cristal especial embalagem 5 kg cf. Amostra	520	R$ 13,10	R$ 6.812,00
2	Amendoim em grão embalagem com 500g	25	R$ 7,34	R$ 183,50
3	Amido de milho embalagem com 500g	30	R$ 4,85	R$ 145,50
4	Café em pó com 500 g cf. Amostra	500	R$ 8,98	R$ 4.490,00
5	Chá mate embalagem com 250g cf. Amostra	500	R$ 6,86	R$ 3.430,00
6	Chocolate em pó embalagem com 400g cf. Amostra	550	R$ 3,45	R$ 1.897,50
7	Coco ralado sem açúcar embalagem com 100g	100	R$ 3,65	R$ 365,00
8	Farinha de rosca 500 g	20	R$ 3,38	R$ 67,60
9	Feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade cf. Amostra	750	R$ 3,84	R$ 2.880,00
10	Fermento em pó embalagem com 100g	150	R$ 2,91	R$ 436,50
11	Fubá pacote com 01 kg	420	R$ 2,84	R$ 1.192,80
12	Macarrão espaguete embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	600	R$ 4,19	R$ 2.514,00
13	Macarrão picado embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	900	R$ 4,19	R$ 3.771,00
14	Milho de canjica embalagem com 500g branca	50	R$ 3,22	R$ 161,00
15	Milho de pipoca embalagem com 500 g	100	R$ 2,79	R$ 279,00
16	Óleo de soja refinado 900 ml cf. Amostra	950	R$ 3,79	R$ 3.600,50
17	Biscoito amanteigado em. Com 330 g cf. Amostra	800	R$ 3,49	R$ 2.792,00

Valor Total Homologado - R$ 35.017,90

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 11 de abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9A29B142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0405/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 006/2017 –

O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa PAPELARIA DEPEL LTDA - EPP, sediada na Rua Piratininga, n.º 879, Bairro Zona 01, CEP: 87.013-100, na Cidade de Maringá, com CNPJ sob n.º 80.834.328/0001-42, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srª. **ANNE CAROLINE MARTINHAGO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Maringá/PR, na Avenida João paulino Vieira Filho, nº 239,Apto. 202, Zona 07, CEP: 87.020-015, portador da cédula de identidade/RG n.º 7.730.394-4 SSP/PR e CPF n.º 043.216.259-39, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega de Material de Expediente em Geral para uso nas Secretarias Municipais para fins de suprimento ao expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	agenda tipo executivo, revest. capa papelão,352 fls. gramatura 1200, comprimento 148, encadernação costurada, largura 205, miolo off set.	30	R$ 17,80	R$ 534,00
2	agulha para ponto cruz nº 22- 4,00 cm, nº 24- 3,50 cm, nº 26 – 3,00 cm	100	R$ 0,50	R$ 50,00
3	agulha para ponto patchwork	100	R$ 0,30	R$ 30,00
4	agulha para ponto vagonite nº 13, nº 14, nº 16, nº 18, nº 22, nº 24, nº 26	100	R$ 0,90	R$ 90,00
5	apontador de lápis, mat. plastico, tipo escolar, tamanho pequeno, 01 entrada, lamina em aço inox, sem deposito. comp: resinas termoplasticas e lamina de aço de carbono. selo do inmetro. fabricação brasileira.	50	R$ 1,45	R$ 72,50
6	arquivo morto papelao 35,5 x 24,5 x 14,2	300	R$ 1,88	R$ 564,00
7	balão metalizado estrela, coração, redondo 45 cm 18 polegadas	30	R$ 28,00	R$ 840,00
8	baloes coloridos em latex nº7 coloridos c/50 unidades, fabricaçao brasileira	500	R$ 6,10	R$ 3.050,00
9	barbante colorido contém 400mts, 85% algodão nº6	20	R$ 7,85	R$ 157,00
10	barbante cru 85% algodão nº6 c/400mt	20	R$ 7,85	R$ 157,00
11	bloco recado, em papel, largura 51mm, compr. 38mm, tipo removível, auto-adesivo c/ 400 unid	30	R$ 3,70	R$ 111,00
12	bobina fantasia 100 mt x 60cm altura	10	R$ 42,50	R$ 425,00
13	bobina fax 215 mm x 30 mt	30	R$ 7,80	R$ 234,00
14	bobina presente 60cm largura c/100mtscor estampada	20	R$ 42,50	R$ 850,00
15	bola de isopor, diâmetro 25mm pacote c/ 100	10	R$ 11,60	R$ 116,00
16	borracha. composição: borracha natura, sintética, carga mineral, fonte de vulcanização, pigmento e óleo. tamanho 3cmx4cm. branca. fabricação brasileira.	150	R$ 0,61	R$ 91,50
17	caderno brochura grande 96 fls. capa dura, universitario. tamanho 200mmx275mm. capa e contra capa. papelão e off set. folhas internas. papel off ser 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 4,88	R$ 976,00
18	caderno brochura pequeno capa dura de brochura com 96 fls. tamanho 140mmx202mm. capa e contra capa. papelão e papel off set. folhas internas. papel off set de 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 2,75	R$ 550,00
19	caderno pequeno brochura de 48 fls. tamanho 140mmx200mm. capa e contra capa, folhas internas. papel off set 56 g/m2. industria brasileira	200	R$ 1,95	R$ 390,00
20	caixa organizadora grande plástica atóxica lavavel 48,5 x 33,5 x 20 cm	50	R$ 23,20	R$ 1.160,00
21	caixa organizadora média plástica atóxica lavavel 37 x 28 x 21,2 cm	50	R$ 19,57	R$ 978,50
22	caixa organizadora pequena plástica atóxica lavavel 33,5 x 25,5 x 18 cm	50	R$ 15,95	R$ 797,50
23	caixa tampa de sapato baixa 12x12x5 – mdf	100	R$ 4,50	R$ 450,00
24	caixa tampa de sapato baixa 14x14x5 - mdf	100	R$ 5,80	R$ 580,00
25	caixa tampa de sapato baixa 5x5x5 – mdf	100	R$ 2,90	R$ 290,00
26	caixa tampa de sapato baixa 7x7x5 – mdf	100	R$ 3,50	R$ 350,00
27	calculadora eletronica 14,5 x 12 cm solar e a pilha 12 digitos contendo (m+) (m-) (%) (->) (gt) (mrc)	30	R$ 13,80	R$ 414,00
28	caneta hidrográfica c/24 cores comp. resinas plásticas e tinta atóxica, base de agua, tinta lavavel medindo 15,5 cm, tampa asfixiante selo inmetro fabricação brasileira ocp - 0046	20	R$ 12,90	R$ 258,00
29	caneta marca texto composição resinas termoplásticas, tubo a base de agua, corantes aditivos e ponta de poliester, selo inmetro fabricação brasileira	150	R$ 2,03	R$ 304,50
30	caneta marcador permanente 2.0, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliester, indicado para escrever ou marcar no cd-dvd-plastico, acrilico, vinil e vidros, tinta resistente a agua, selo do inmetro, fabricaçao brasileira ocp-0046	100	R$ 3,05	R$ 305,00
31	canetas (azul,vermelha e preta) esferográficas cristal, em acrilico, sextavado com ponta de tungstenio, transparente com orificio lateral, carga removivel, não rosqueada. caixa com 50 unidades. com certificado do inmetro. indústria brasileira.	60	R$ 37,66	R$ 2.259,60
32	cartolina americana (cores variadas). tamanho 48x66.	150	R$ 0,87	R$ 130,50
33	cartolina americana fosca 210 grs	300	R$ 0,87	R$ 261,00
34	cartolina dupla face color set 48cmx66mm 120 grs	300	R$ 0,80	R$ 240,00
35	cartolina simples folha branca.	200	R$ 0,55	R$ 110,00
36	cartolina simples gramatura 150g/m2, 65x50 cm	300	R$ 0,55	R$ 165,00
37	chaveiro de plastico com etiqueta de identificação	150	R$ 0,48	R$ 72,00
38	clips 500grs nº20. composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	25	R$ 6,80	R$ 170,00
39	clips metalico 500 grs nº 3/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
40	clips metálico 500 grs nº 4/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
41	clips metálico 500 grs nº 6/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
42	clips metálico 500 grs nº8/0 composição: arame trefilado. contem na caixa 740 unidades. indústria brasileira.	50	R$ 6,80	R$ 340,00
43	cola bastao 20grs lavavel, comp. polivinil pirrolidone (pvp) e agua, selo inmetro ocp-0061, fabricação brasileira	120	R$ 3,63	R$ 435,60
44	cola bastão silicone pequena.	300	R$ 0,39	R$ 117,00
45	cola branca de 1kg lavavel não toxica, comp. poliacetato de vinila (pva) em dispersao aquosa, selo inmetro ocp-0003, industria brasileira	30	R$ 17,90	R$ 537,00
46	cola branca lavavel 110grs não tóxica comp. acetato de polivinila selo inmetro ocp - 0003	250	R$ 4,25	R$ 1.062,50
47	cola composição silicone, aplicação pistola cola quente c/ 11 mm de diametro e 30 cm compr tipo bastão.	350	R$ 0,83	R$ 290,50
48	cola eva e isopos 90grs, comp. acetato de polivinila e alcool, fabricaçao brasileira	40	R$ 3,34	R$ 133,60
49	cola gel para decapagem c/60 gramas	20	R$ 8,10	R$ 162,00

50	cola para tecido 35grs comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	25	R$ 1,80	R$ 45,00
51	cola plastica c/ gliter, c/ bico aplicador, atoxica c/ 23 grs. varias cores. comp: resina de ppa, gliter e conservante tipo benzotiazol. validade do produto na embalagem. fabricação brasileira selo inmetro.	250	R$ 2,50	R$ 625,00
52	corretivo líquido base d´agua, não tóxico, secagem rápida, aplic papel comum, 18 ml, comp: agua resina e dioxido de titanio	40	R$ 1,60	R$ 64,00
53	courissimo preto	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
54	cupom rep (registro eletrônico de ponto) 57mmx300mkph ilfer	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
55	dvd-r sem estojo. velocidade 16x capacidade 407 gb.	100	R$ 1,05	R$ 105,00
56	e.v.a. cores variadas 50 x 40-18 mm fabricação brasileira	1000	R$ 1,31	R$ 1.310,00
57	elastico 1kg nº18 fabricaçao brasileira	20	R$ 21,00	R$ 420,00
58	envelope branco para cd. envelope branco para cd com visor. formato 125mmx125mm de 75g.	200	R$ 0,12	R$ 24,00
59	estilete cabo em polistireno, trava formato anatomico, lâmina em aço carbono, tamanho grande	30	R$ 1,20	R$ 36,00
60	etiqueta 24x12mm c/ 250 unid.	30	R$ 2,10	R$ 63,00
61	etiqueta 25x40mm c/ 500 etiquetas	10	R$ 6,53	R$ 65,30
62	etiqueta a4 351. medida 21,2x38,2mm. composta por papel adesivo, acrilico aquosa.caixa com 100 folhas, etiqueta cor branca. uso inclusive para desk-jet e laser. indústria brasileira.	10	R$ 52,50	R$ 525,00
63	etiqueta a4 360. medida 38,1x63,5mm. composta por papel adesivo, acrilico aquosa.caixa com 100 folhas, etiqueta cor branca. uso inclusive para desk-jet e laser. indústria brasileira.	10	R$ 52,50	R$ 525,00
64	extrator de grampos, mat aço inoxidável tipo espátula cromado	20	R$ 2,80	R$ 56,00
65	feltro várias cores	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
66	fita adesiva crepe 18 x 50 mm.fabricação brasileira	100	R$ 2,50	R$ 250,00
67	fita adesiva dupla face 19x30 comp. liner de proteçao siliconizada, filme de polipropileno e adesivo acrilico a base de agua, adesivo não removivel industria brasileira	50	R$ 5,70	R$ 285,00
68	fita adesiva em pvc marrom 45 x 45 mm.fabricação brasileira.	120	R$ 2,70	R$ 324,00
69	fita adesiva larga tranparente 45 x 45 mm	200	R$ 2,70	R$ 540,00
70	fita adesiva transparente 12 x40 mm	100	R$ 0,70	R$ 70,00
71	fita cetim 100% poliester rolo c/100 mts largura 7mm	50	R$ 10,20	R$ 510,00
72	fita cetim c/10 mts largura 38mm	50	R$ 5,90	R$ 295,00
73	fita cetim rolo c/10mts largura 20mm	50	R$ 3,70	R$ 185,00
74	fita em papel corrugado kraft 48 mm x 50 mt 770, adesivo borracha, industria brasileira	30	R$ 9,75	R$ 292,50
75	fita empacotamento 36x50. fita adesiva de papel, tamanho 36x50. composição:papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha. indústria brasileira.	30	R$ 7,50	R$ 225,00
76	fita floral de 12cmmx27mm	30	R$ 7,50	R$ 225,00
77	fita papel kraft liso 18 x 50 mt, fabricaçao brasileira	30	R$ 4,70	R$ 141,00
78	flores em cristal contém 100grs	30	R$ 27,00	R$ 810,00
79	furador de eva com alavanca, com depósito para armazenagem dos recordes, indicado para eva e para papéis de 75grs a 220grs. tamanho dos desenhos de no mínimo 2 x 2 cm	10	R$ 41,00	R$ 410,00
80	giz de cera triang. não tóxicoc/12 unid. 95grs. comp. ceras minerais inertes e pigmentos, cert. inmetro. fabricação brasileira	150	R$ 2,70	R$ 405,00
81	gliter c/3 gramas cores variadas.	60	R$ 0,60	R$ 36,00
82	grampeador em aço, apoio de base em resina termoplástica, capacidade p/ grampear 100 fls de papel	10	R$ 75,00	R$ 750,00
83	grampeador. grampeador metálico, capacidade para 25 folhas 75g/mm2, alfineta e grampeia, para grampos 24/6 e 26/6. capacidade pente inteiro.	20	R$ 14,50	R$ 290,00
84	grampeador para madeira. grampeador de madeira em metal, botão de pressão, grampos compativeis com 106/6 e 106/8.	10	R$ 82,00	R$ 820,00
85	grampo 106/6. fabricado com arame de aço revestido. contém 80 pentes com 63 grampos, totalizando 5.040 grampos.indústria brasileira.	20	R$ 12,50	R$ 250,00
86	grampos p/ grampeador cobreado 26/6 c/ 5000. com arame de aço resistente a oxidação. ind brasileira	20	R$ 5,20	R$ 104,00
87	grampos p/ grampeador galvanizado 23/13 c/ 5000. ind. brasileira	20	R$ 14,80	R$ 296,00
88	grampos p/ grampeador galvanizado 23/15 c/ 5000 ind. brasileira	20	R$ 16,40	R$ 328,00
89	guilhotina com peso aproximado de 3,3kg, comprimento do corte de 320 mm dimensões 410 x 320 x 080 dimensões do tampo 310 x 390 mm. tampo em aço pintado eletrostáticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte. lâminas em aço sae 1045. apoio em borracha para maior resistência, capacidade máxima de corte: 08 folhas de 75grs	5	R$ 190,00	R$ 950,00
90	imã em folha por mts	30	R$ 5,50	R$ 165,00
91	jogo da memória de 40 peças	20	R$ 15,60	R$ 312,00
92	laço fácil 30x51cm em polipropileno	300	R$ 1,05	R$ 315,00
93	laço fácil 49x81cm em polipropileno	300	R$ 1,30	R$ 390,00
94	lantejoulas no tamanho nº10 pacote contém 100 gramas	30	R$ 5,50	R$ 165,00
95	lápis preto nº2 cx c/ 144 unid. comp. material cerâmico, grafite e 100% madeira reflorestada, cert. inmetro. ind. brasileira	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
96	lentilha de chinelo, várias cores,contém 100grs	30	R$ 18,00	R$ 540,00
97	linha de nylon 40 tubo com 80 gramas	30	R$ 13,80	R$ 414,00
98	linha de nylon 60 tubo de 80 gramas	30	R$ 13,80	R$ 414,00
99	linha para patchwork várias cores	50	R$ 3,60	R$ 180,00
100	linha para ponto cruz várias cores	50	R$ 2,80	R$ 140,00
101	linha para vagonite várias cores	50	R$ 2,80	R$ 140,00
102	livro ata c/50 folhas.	25	R$ 5,60	R$ 140,00
103	livro atas 100 fls, capa dura, folhas numeradas	40	R$ 9,50	R$ 380,00
104	livro protocolo de correspondencia 104fls	15	R$ 8,00	R$ 120,00
105	manta acrilica 150 com 3 cm de espessura	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00
106	massa de modelar soft c/12. composição: agua, carboidrato de cereais, gluten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. c/12 cores, 180 gramas (6,34 oz).selo do inmetro. indústria brasileira.	60	R$ 2,93	R$ 175,80
107	massa para biscuit. composição:poliacetato de viuila, amido, plastificantes, conservantes e corantes isentos de metais pesados. peso liquido 1kg cor natural	25	R$ 17,00	R$ 425,00
108	miçanga de chinelo,váriascores, contém 100grs	30	R$ 8,20	R$ 246,00
109	miçangão, várias cores, contém 100grs	30	R$ 8,20	R$ 246,00
110	miçangas pequenas várias cores, contém100grs	30	R$ 7,00	R$ 210,00
111	midia cd 700 mb cd-r	150	R$ 0,95	R$ 142,50
112	olhos de boneca grandes nº15 contém 50 pares	10	R$ 9,40	R$ 94,00
113	olhos de boneca médios nº10 contém 50 pares	10	R$ 6,40	R$ 64,00
114	olhos de boneca pequenos n6 contém 50 pares	10	R$ 3,90	R$ 39,00
115	palitos de sorvetes	300	R$ 0,04	R$ 12,00
116	papel camurça gram. 60 g/m2, 40 x60 cm	200	R$ 0,60	R$ 120,00
117	papel canson 140 grs a-4 bl. c/ 20 fls	30	R$ 5,00	R$ 150,00
118	papel casca de ovo branco a-4, 180 grs 50 fls	10	R$ 17,00	R$ 170,00
119	papel fotografico - papel glossy brilhante, a prova dàgua, secagem instantanea, tamanho a4 210 x 297 mm 180grs c/20fls	50	R$ 6,50	R$ 325,00
120	papel kraft 80 g/m2, 60ccm alt. rolo c/ 12 kg	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
121	papel laminado. aproximadamente 50cmx60cm. cores variadas.	350	R$ 0,90	R$ 315,00
122	papel para decapagem folha de 40x60 várias estampas	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
123	papel sulfit mat. celulose vegetal, gramatura 75,279 x 210 a4 branco cx c/ 5000fls (selo fsc) (isso 9001) fabricação brasileira	300	R$ 186,50	R$ 55.950,00
124	papel verge branco 180g c50 unidades	40	R$ 13,20	R$ 528,00
125	passa fitas estreito de 1cm varias cores e desenhos	300	R$ 0,45	R$ 135,00
126	passa fitas largo de 10cm varias cores e desenhos	300	R$ 1,40	R$ 420,00

127	passa fitas médio de 3cm varias cores e desenhos	300	R$ 0,78	R$ 234,00
128	pasta c/ grampo trilho plastico, sendo a pasta em polipropileno, medindo 335 x 235 mm	200	R$ 1,18	R$ 236,00
129	pasta catalogo c/100 plastico tamanha oficio c/ parafuso de metal, medindo 24,7 x 32,5 cm, plastico especial em pp transparente superior, lombo aberto com etiqueta removivel	20	R$ 22,00	R$ 440,00
130	pasta colorida aba elastica em polipropileno pp, aditivo atoxico, medindo 335 x 235 mm, selo inmetro ocp-0006	150	R$ 1,55	R$ 232,50
131	pasta para arquivo, em papelão prensado a/z lombada, larga, revest plastico, tamanho oficio	100	R$ 7,90	R$ 790,00
132	pasta polionda plástica amarela 5.5cm tamanho oficio	150	R$ 3,10	R$ 465,00
133	pasta polionda. pasta plástica com aba elástica, com espessura de 6 cm, coloridas.	100	R$ 3,10	R$ 310,00
134	pasta suspensa marmorizada 330g/ms, vareta metalica revestida em plastico	400	R$ 1,97	R$ 788,00
135	pasta transparente3, 5 cm amarelo tamanho oficio	150	R$ 2,50	R$ 375,00
136	pedras de cristal, variadas e coloridas, embalagem com 100grs	30	R$ 24,00	R$ 720,00
137	pen-drive 8 gb	90	R$ 35,00	R$ 3.150,00
138	perfurador de papel. cor metal, 2 furos, para 25 folhas. margem 6 mm. espaço entre furos de 80 mm. tamanho 122x100x56 mm.	15	R$ 22,10	R$ 331,50
139	perfurador em aço de alta qualidade, guia ajustavel para posicionamento do papel, dois furos de 7mm de diametro, reservatorio com bandeja removivel, capacidade para 35fls - 75g/m²	15	R$ 38,00	R$ 570,00
140	pérola cortada ao meio, cor branca e perolada, tamanho pequeno e grande, contém 100 gramas	30	R$ 8,00	R$ 240,00
141	pérola inteira,cor branca e perolada, tamanho pequenho e grande, contém 100 gramas	30	R$ 8,00	R$ 240,00
142	pincel artístico filamento sintético toray dourado, cabo curto vermelho e virola em aluminio, forato rodade fileto nº00	60	R$ 5,50	R$ 330,00
143	pincel atomico espessura escrita 20 x 45 x 8 mm, tinta permanente recarregavel, comp. resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de feltro, industria brasileira, selo inmetro	40	R$ 2,99	R$ 119,60
144	pincel colorido com 12 unid. composição: ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta a tóxica a base de água, ponta 4.7 mm lavável. com selo do inmetro. indústria brasileira.	30	R$ 15,80	R$ 474,00
145	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 0	60	R$ 4,30	R$ 258,00
146	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 2	60	R$ 4,70	R$ 282,00
147	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 4	60	R$ 4,80	R$ 288,00
148	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 6	60	R$ 5,70	R$ 342,00
149	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 8	60	R$ 6,80	R$ 408,00
150	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 10	60	R$ 8,10	R$ 486,00
151	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 12	60	R$ 10,80	R$ 648,00
152	pincel formato chato curto, ponta pelo de orelha de boi, cabo longo vermelho de madeira e virola em aluminio. nº 20	60	R$ 18,85	R$ 1.131,00
153	pincel pintura chato nº14, cabo longo amarelo em madeira e verola em aluminio	30	R$ 4,00	R$ 120,00
154	pistola eletrica para aplicaçao de cola quente, tamanho grande, colar plástico, couro, tecido, madeira, papelão, etc. tensao - 127/220volts, frequencia nominal - 60hz, potencia 15watls, selo inmetro.	30	R$ 24,30	R$ 729,00
155	pistola para aplicaçao de cola quente, tamanho pequena, colar plástico, couro, tecido, madeira, papelão, etc. tendo 17 cm de comprimento. tensao - 127/220volts, frequencia nominal - 60hz, potencia 15watls, selo inmetro.	30	R$ 17,80	R$ 534,00
156	placa de eva c/ gliter 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	400	R$ 5,70	R$ 2.280,00
157	placa de eva c/ plush 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	200	R$ 7,99	R$ 1.598,00
158	placa de eva fantasia 2 mm 60 x 40 fabricação brasileira	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
159	placa de isopor 2cm, tamanho 100 mt x 50 cm	50	R$ 3,45	R$ 172,50
160	porta lapis/clips/lembrete em poliestireno	20	R$ 13,40	R$ 268,00
161	prancheta tamanho a4, fibra pp c/ prendedor plastico cor fume em poliestireno	20	R$ 9,80	R$ 196,00
162	régua plática 30 cm 100% poliestireno	150	R$ 1,20	R$ 180,00
163	rolo papel contact transparente. contact transparente cristal com 25 metros e 45 cm de largura 75 micras	15	R$ 63,00	R$ 945,00
164	rolos de papel crepom comum 48cm x 2m	350	R$ 0,75	R$ 262,50
165	saco de presente metalizado 15x22	400	R$ 0,29	R$ 116,00
166	saco de presente metalizado 25x37	400	R$ 0,96	R$ 384,00
167	saco de presente metalizado 30x45	400	R$ 1,29	R$ 516,00
168	saco de presente metalizado 45x60	400	R$ 1,45	R$ 580,00
169	saco de presente metalizado 50x70	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
170	saco de presente metalizado 60x90	200	R$ 3,80	R$ 760,00
171	saco plastico c/4 furos nº12 32 x 24 cm	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
172	straz em metro, largura estreito e largo	50	R$ 14,70	R$ 735,00
173	tecido para ponto cruz marca circulo com 1,50 de largura	300	R$ 17,40	R$ 5.220,00
174	tecido para vagonite largo ii com 1,50 de largura	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
175	termo colante por mts	50	R$ 6,80	R$ 340,00
176	tesoura de picotar profissional area interna do cabo emborrachado, lamina em metal 24 cm, selo do inmetro	15	R$ 59,72	R$ 895,80
177	tesoura escolar medindo 12,5 cm cabo plastico colorido	150	R$ 1,80	R$ 270,00
178	tesoura multiuso c/ lâmina em aço inoxidavel, cabo emborrachado, tamanho aproximado 22 cm	40	R$ 9,90	R$ 396,00
179	tinta carimbo preta, azul e vermelha 42ml	20	R$ 6,10	R$ 122,00
180	tinta dimensional alto relevo 35ml, não tóxica, soluvel em agua, comp. resina acrilica, agua aditivos pigmentos fabricação brasileira	30	R$ 2,80	R$ 84,00
181	tinta facial embalagem c/10 potes com 4g cada, comp. petrolatum, magnesium silicate, zincoxide, cera alba, methylparaben, parjum d-limonene	30	R$ 14,80	R$ 444,00
182	tinta guache 250ml várias cores não toxico comp. resina, agua, pigmentos, carga e conservantes, selo inmetro ocp-0061, fabricaçao brasileira	200	R$ 4,40	R$ 880,00
183	tinta para tecido 37ml várias cores não tóxica comp. resina de emulsão acrílica, agua, aditivos, conservantes. industria brasileira	250	R$ 2,25	R$ 562,50
184	tinta pva de artesanato para mdf 100ml comprosição:resina, água, aditivos,carga conservante e pigmentos	50	R$ 5,60	R$ 280,00
185	tinta spray profissional, uso interno e externo, peso liquido 260grs, produto a base de resinas acrílicas, pigmentos ativos inertes, solventes orgânicos, inorgânicos e propelente.	30	R$ 17,20	R$ 516,00
186	tnt 1,40 x 50 mt 45 grs	60	R$ 86,00	R$ 5.160,00
187	caixa de lapis de cor c/12 cores e 3 lápis preto.composição:pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.lapis grafite:material ceramico, grafite e madeira.madeira 100% reflorestada(fsc).técnica sekural.selo inmetro.fabricação brasileira.	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
188	cola branca lavável 110 grs.não tóxica.composição: acetato de polivinila.selo inmetro-certificado falcão bauer com data da fabricação e validade impressa na embalagem.	150	R$ 4,20	R$ 630,00
189	jogo de memória com 40 peças em mdf(motivos diversos).selo inmetro-fabricação brasileira.	20	R$ 15,60	R$ 312,00
190	cara a cara-contém na embalagem: 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e um manual de instrução.selo inmetro.indústria brasileira	20	R$ 71,60	R$ 1.432,00
191	detetive-contém na embalagem: 1 tabuleiro-27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e um manual de instruções.selo inmetro-industria brasileira.	20	R$ 79,80	R$ 1.596,00
192	jogo super banco imobiliário-contém: 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas,02 dados, 6 dados, 6 marcadores de metal, 1 manual de intruções, 1 máquina de cartão.selo inmetro.fabricação brasileira.	20	R$ 71,90	R$ 1.438,00
193	jogo soletrando 2 em 1.componentes: 1cd-rom, 1 tabuleiro, 1 baralho com 1200 palavras, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado, 24 marcadores,manual de instrução.selo inmetro.industria brasileira.	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
194	combate contém na embalagem: 1 tabuleiro, 40 peças verdes, 40 peças pretas, 2 folhas de etiquetas autoadesivas e manual de instrução.selo inmetro.industria brasileira.	20	R$ 22,80	R$ 456,00
195	imitatrix-contém na embalagem: 240 cartas, imitatrix 25 cartas, desafio 1 porta cartas, 1 ampulheta, 1 manual de instruções.selo inmetro.indústria brasileira.a partir de 12 anos.	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
196	imitatrix- contém na embalagem 1 cinta, 120 cartas, 1 tabuleiro,4 peões, 1 dado.a partir de 5 anos.delo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00

197	imagem e ação.componentes: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 1 baralho, 4 peões, 1 dado, 1 regra.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 96,36	R$ 1.927,20
198	jogo de xadrez escolar.caixa contém: um jogo de peças(rei com 5,7cm).1 manual de regras, 1 tabuleiro dobrável em madeira.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 40,80	R$ 816,00
199	quebra-cabeças com 100 peças.produzido com papel e papel cartão.dimensões aproximadas:26,4x36,1cm.selo inmetro.indústria brasileira.a partir de 6 anos.	20	R$ 18,42	R$ 368,40
200	quebra-cabeças com 150 peças.produzido com papel e papel cartão.dimensões aproximadas:30,5x45,3cm.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 21,00	R$ 420,00
201	quebra-cabeças com 60 peças.produzido com papel e papel cartão.dimensões aproximadas:22,4x30,8cm.selo inmetro.indústria brasileira.	20	R$ 16,50	R$ 330,00
Valor Total - R$ 182.229,40				

Atalaia/PR em 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B3EE3CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 042/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2016

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob o N.º 964.676.819-91, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, Nº 61, Centro, Balsa Nova – PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320, Prédio - CEP: 89163-554 - Bairro: Fundo Canoas, neste ato representada por MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob Nº 015.886.939-70, ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 04.217.590/0001-60, com sede a Rodovia da Uva, 902 - CEP: 83402-000 - Bairro: Roça Grande, Colombo PR, neste ato representada por WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA, inscrito no CPF/MF sob Nº 071.536.549-50, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI – ME., inscrita no CNPJ sob Nº 21.504.525/0001-34, com sede a Rua Anne Frank, 5241, CEP: 81730-010 - Bairro: Boqueirão, neste ato representada por HUMBERTO DELIO DONINI, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.710.129-42, EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01, com sede a Rua das Carmelitas, 634, CEP: 81610-030 - Bairro: Curitiba, neste ato representada por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob Nº 035.501.499-80, ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob Nº 21.458.610/0001-03, com sede a Rua Maestro Francisco Antonello, 301, CEP: 81030-100 - Bairro: Fanny, neste ato representada por ALANA CAROLLINA M. VAINER DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob Nº 029.503.609-55, ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob Nº 21.013.392/0001-01, com sede a Av. Avelino Talini, 256, sala 01 - CEP: 95900-000 - Bairro: Universitário, neste ato representada por IRNO PAULO ROSSINI, inscrito no CPF/MF sob Nº 643.626.980-00, L.M. LADEIRA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 06.926.016/0001-06, com sede a Rua Tibagi, 138, CEP: 76025-270 - Bairro: Vila Recreio, neste ato representada por LUCAS DE MORAIS LADEIRA, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.009.779-88, LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 18.941.818/0001-74, com sede a Rua Araquari, 80, CEP: 88330-484 - Bairro: Municípios, neste ato representada por JACQUES BRIAO MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob Nº 004.287.970-16, M. U. BACKES E CIA LTDA ME., inscrita no CNPJ sob Nº 08.328.835/0001-87, com sede a Av. Belo Horizonte, 114, CEP: 85933-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por MAICON UILIANS BACKES, inscrito no CPF/MF sob Nº 040.825.149-29, NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 14.595.725/0001-84, com sede a Rua Gotardo Mazzarollo, 330, CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por PERSON DILOMAR NIEC, inscrito no CPF/MF sob Nº 718.767.740-53, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo, 374, CEP: 84045-320 - Bairro: Colônia Dona Luzia, neste ato representada por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob Nº 248.710.109-10, PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 10.749.915/0001-58, com sede a Rua Pernambuco, 1647 - CEP: 99700-000 - Bairro: Linho, neste ato representada por EDSON ROVER, inscrito no CPF/MF sob Nº 987.053.260-87, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98, com sede a Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, neste ato representada por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, inscrito no CPF/MF sob Nº 457.063.879-15, SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI., inscrita no CNPJ sob Nº 21.536.580/0001-06, com sede a Marechal Deodoro da Fonseca, CEP: 89802-141 - Bairro: Jardim Itália, neste ato representada por GABRIELLI MOHR DUTRA, inscrito no CPF/MF sob Nº 098.292.329-56, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 042/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a "Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos" abaixo segue:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	76	4381	Bromoprida 4mg/ml - Solução oral; frasco com 20ml.	Mariol	Fr	600	0,95
1	90	3602	Clorexidina 2% - Frasco com 100 ml.	Vic Pharma	Un	30	2,74
1	95	2515	Cloridrato de lidocaína - 20mg/ml + epinefrina 0,005mg/ml2 - Ampola 20ml infiltração ou IV.	Hypofarma	Fr	15	4,25
1	175	1369	Porta agulha	Abc	Un	20	26,00

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	77	4379	Budesonida - Suspensão aquosa nasal 32mcg - 120 doses.	Biossintetica	Fr	600	16,99
1	109	3467	Dimenidrinato - 30mg/10ml + cloridrato de piridoxina 50mg/10ml + glicose 1000mg/10ml + frutose1000mg/10ml - Ampola 10ml - uso EV.	Takeda	Amp	150	3,00
1	130	4407	Fenitoína 100mg	Teuto	Com	8.000	0,245

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	11	3592	Agente monocomponente para dentina e esmalte - Com solvente a base de água e álcool frasco com 5ml.	Maquira	Fr	40	12,56
1	14	2816	Agulha gengival esterilizada - Tamanho 30 g - Curta, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	DFL	Cx	40	20,71
1	35	2624	Anestésico injetável local - Cloridrato de lidocaína 2% 1:100:000 de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	DFL	Cx	40	55,00
1	36	2624	Anestésico injetável local - Cloridrato de mepivacaina 3%, sem vaso constritor, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	DFL	Cx	60,00	62,15
1	37	2624	Anestésico injetável local - Cloridrato de articaína 4%, 1:100.00 de epinefrina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	DFL	Cx	30,00	99,50
1	38	4692	Anestésico tópico 5% - Pote com 12 gramas.	DFL	Un	60	5,20
1	41	3594	Aplicadores descartáveis (brush) - São indicados para levar e aplicar soluções indentificadoras (cárie, placa, etc) agentes adesivos e selantes (cx com 100 unidades).	FGM	Cx	60	5,05
1	42	4693	Ataque ácido fosfórico gel - Seringa com 2,5 ml. - Pacotes com 3 seringas.	Maquira	Pc	60	11,00
1	63	3598	Broca de aço carbono baixa rotação n 06.	Quimidrol	Un	30	4,00
1	66	4698	Broca de alta rotação n 1012 diamantada (esférica)	Microdont	Un	30	1,25
1	67	4697	Broca de alta rotação nº 1011 diamantada(esférica)	Microdont	Un	30	1,05
1	68	4701	Broca diamantada acabamento fino nº 3195f	Microdont	Un	30	1,02
1	69	4699	Broca diamantada acabamento fino nº 1190f	Microdont	Un	30	1,02
1	70	4700	Broca diamantada acabamento fino nº 2135f	Microdont	Un	30	1,02
1	71	4702	Broca diamantada chma nº 1111	Microdont	Un	30	1,05
1	74	1389	Brocas de alta rotação diamantada nº 1016	Microdont	Un	30	1,05
1	88	3098	Cimento de ionômero de vidro - Para restauração em dentes anteriores e posteriores e forramentos, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do estrôncio, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico; com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. A embalagem deverá conter 10g de pó de cor universal a3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.	FGM	Kit	30	16,50
1	91	3603	Clorexidina a 0,12% - Solução colutória para bochechos para tratamento de doença periodontal.	Reymer	Un	60	11,10
1	120	1405	Escova de Robinson com cerdas plana.	Microdont	Un	150	0,70
1	121	4752	Espátula de inserção inox dupla 1	Golgran	Un	20	29,00
1	122	4737	Espátula nº 24	Golgran	Un	20	15,30
1	132	3101	Fio de sutura de nylon 4-0 agulhado - Caixa com 24 um.	Technew	Cx	60	25,06
1	142	3613	Gorro com elástico - Pacote com 100 unidades.	Descarpack	Pc	30	5,70
1	149	4707	Lamina de bisturi - Caixa c/ 100 unidades, tamanho 15.	Lamedid	Cx	5	19,00
1	156	4715	Material temporário para obturação de canal - Seringa com 2,5g.	Biodinamica	Un	60	17,00
1	172	4750	Periótomo duplo em aço inox	Golgran	Un	20	52,00
1	181	3103	Resina composta - Fotoativada de baixa viscosidade Tixotrópica. Seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, nas cores a2.	DFL	Un	120	14,50
1	192	4755	Sonda exploradora em inox.	Golgran	Un	30	15,50
1	196	3630	Taça de borracha para uso odontológico - Confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalada individualmente.	Microdont	Un	60	0,90
1	210	2641	Verniz com flúor - Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor), base de resina natural, frasco com no mínimo 10ml cada.	SS White	Fr	10	17,00

EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	12	4689	Água destilada – Para uso de processo de esterilização em autoclave; frasco com 5 litros	Vic Pharma	Fr	60	12,26
1	46	2817	Babador Descartável – Tamanho 48x33.i; pacote com 10 unid.	SSplus	Pc	60	10,90
1	86	4493	Chassi radiográfico - Com ecran branco, tamanho35cmx43cm	Konex	Un	1	1.517,12
1	114	4501	Dispositivo de incontinência urinária masculina- Tamanho 7	Biomed	Un	30	3,026
1	115	4507	Ecran radiológico branco 18cmx24cm	Konex	Un	2	352,145
1	116	4508	Ecran radiológico branco 24cmx30cm	Konex	Un	2	572,855
1	128	4512	Extensor para micronebulização amarelo	Golgran	Un	7	4,725
1	129	3417	Extensor para micronebulização verde	Golgran	Un	7	3,65
1	133	3609	Fita autoclave	Adere	Un	60	2,38
1	134	2042	Fita reativa p/determinação rápida na urina - Caixa com 100 unidades.	Labor import	Cx	7	290,00
1	136	4517	Folha de teste Bowie Dick	Sispack	Un	15	38,00
1	143	3614	Hipoclorito a 1% - Frasco com 1.000 ml.	Vic Pharma	Un	30	3,65
1	152	4708	Luvas de látex para procedimento tamanho E/P - Caixa com 100 unidades. Não estéril, ambidestra, látex de borracha natural, superfície lisa, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico, cor creme, ambidestra.	Nuggard	Cx	80	15,55
1	153	4709	Luvas de látex para procedimento tamanho G - Caixa com 100 unidades. Não estéril, ambidestra, látex de borracha natural, superfície lisa, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico, cor creme, ambidestra.	Nuggard	Cx	60	15,60
1	207	4556	Tubo endotraqueal com manguito tam. 2,0	Solidor	Un	10	5,58
1	208	4557	Tubo endotraqueal com manguito tam. 2,5	Solidor	Un	10	5,58

ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME.

Lote	Item	Cód. Pro.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med	Qtd.	Prenço Unit.
1	3	4398	Acetato de dexametasona - 4mg/ml + cianocobalamina (b12) 5000 mcg/2ml + cloridrato de tiamina (b1) 100 mg/2ml + cloridrato de piridoxina (b6) 100 mg/2ml - Uso IM.	Merck Sorono	Amp	1.000	8,49
1	5	4107	Acetato de retinol - 50.000 UI + colecalciferol 10.000 UI - Solução oral, frasco com 10 ml.	Natulab	Fr	250	6,80
1	7	4365	Ácido acetilsalicílico 100mg	Sobral	Com	76.000	0,02
1	8	4366	Ácido fólico 5mg	Natulab	Com	10.000	0,05
1	18	2406	Albendazol suspensão 40mg/ml - Frasco com 10 ml.	Prati Donaduzzi	Fr	500	1,33
1	22	4369	Alopurinol 300mg	Sandoz	Com	3.990	0,14
1	25	1449	Ambroxol (cloridrato) adulto 6mg/ml - Frasco com 100 ml.	Natulab	Fr	1.300	2,37
1	26	2814	Ambroxol (cloridrato) infantil 3mg/ml - Frasco com 100 ml.	Natulab	Fr	1.200	2,99
1	29	2792	Amoxicilina - 250mg/5ml + clavulanato 62,50mg/5ml. Suspensão oral - Frasco com 75 ml.	Sandoz	Fr	200	13,20
1	30	4372	Amoxicilina 500mg	Aurobindo	Cap	35.000	0,17
1	31	3795	Amoxicilina – 500mg + clavulanato de potássio 125mg. Comprimido revestido.	Sandoz	Com	10.000	1,54
1	32	4371	Amoxicilina suspensão 250mg/5ml - Pó para suspensão oral - Frasco com 150 ml.	Prati Donaduzzi	Fr	670	4,93
1	45	4375	Azitromicina di-hidratada 40mg/ml – Suspensão oral com diluente e seringa dosadora - Frasco com 15 ml.	Prati Donaduzzi	Fr	550	3,439

ISMED FARMACÊUTICA LTDA – EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.

1	9	4367	Ácido valpróico 250mg	Epilenil - Fabricante : Biolab	Cap	8.000	0,51
1	17	4368	Albendazol 400mg - Comprimido mastigável.	Genérico – Frábricante: Prati Donaduzzi	Com	1.000	0,86
1	20	2407	Alendronato de sódio 70mg	Osteofar - Fábricante : Elofar	Com	360	0,88
1	39	4373	Anlodipino (besilato) 5mg	Besilapin - Fabricante : Geolab	Com	46.000	0,039
1	43	4110	Atenolol 50 mg	Genérico - Fabricante : Prati Donaduzzi	Com	83.000	0,049

L.M. LADEIRA & CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	3589	Abridor de boca transparente - Expandex pequeno (c/02).	Maquira	Un	10	5,00
1	15	2816	Agulha gengival esterilizada - Tamanho 27g - Longa, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	Injex	Cx	40	22,71
1	16	2816	Agulha gengival esterilizada - Tamanho 30g -Extra-curta, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com embalagem de 100 unidades.	Injex	Cx	60	22,70
1	21	4691	Algodão 500g	Nathalia	Pc	40	7,99
1	23	2623	Alveolex - Curativo alveolar a partir de própolis.	Biodinamica	Un	20	13,19
1	24	3593	Amalgama em cápsula - com mistura de partículas e alto teor de cobre, sem fase gama 2 - Composição: prata 40%, estanho 31,1%, cobre 28,7% - 50 cápsulas.	SDI	Un	60	59,75
1	34	2624	Anestésico injetável local - Mepivacaina 2%, 1:100:000 de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	DFL	Cx	70	59,78
1	40	4733	Aplicador de Dycal	Trinks	Un	30	5,11
1	47	4736	Bandeja metálica	Aço inox	Un	20	22,65
1	56	2392	Bicarbonato de sódio 500gr.	Maquira	Un	30	17,88
1	59	3596	Bloco de papel para articulação	Angelus	Un	30	1,34
1	60	4694	Broca alta rotação carbide esférica nº 03	Kavo	Un	30	4,11
1	61	4695	Broca alta rotação carbide esferica nº 04	Kavo	Un	30	4,11
1	62	4696	Broca alta rotação carbide esferica nº 06	Kavo	Un	30	3,94
1	64	3598	Broca de aço carbono baixa rotação n 04.	Dentsply	Un	30	3,98
1	65	3598	Broca de aço carbono baixa rotação n 02.	Dentsply	Un	30	2,84
1	72	4703	Broca zecria 23mm	Densel	Un	30	14,69
1	73	4704	Broca zecria 28mm	Densel	Un	30	15,80
1	78	4738	Cabo de bisturi	Trinks	Un	10	7,08
1	79	4753	Cabo de espelho	Trinks	Un	30	1,99
1	81	3600	Cariostatico 30% - Frasco 5ml.	Maquira	Un	30	12,70
1	89	3601	Cimento restaurador temporário (Kit) – A base de óxido de zinco e eugenol, contendo pó e líquido. Composição do pó: oxido de zinco + poli metacrilato de metila, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 38 gramas e na cor marfim. Composição do líquido: 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, contendo líquido com no mínimo 15 ml.	Biodinamica	Cx	60	33,90
1	98	4739	Colgadura	Tecnodent	Un	8	7,70
1	100	4744	Cureta de Gracey 11/12	Trinks	Un	20	7,00
1	101	4745	Cureta de Gracey 13/14	Trinks	Un	20	9,80
1	102	4742	Cureta de Gracey 5/16	Trinks	Un	20	7,47
1	103	4743	Cureta de Gracey 7/8	Trinks	Un	20	7,00
1	104	4734	Cureta de Lucas	Trinks	Un	10	7,41
1	105	4741	Cureta de perio reta	Trinks	Un	20	35,80
1	108	3606	Detergente enzimático instrumental 1000ml.	DGL	Un	60	18,89
1	123	2819	Esponja hemostática de colágeno liofilizado estéril - Caixa com 40 unidades.	Technew	Cx	60	84,90
1	126	2627	Evidenciador de placa bacteriana – Plastilha; caixa com 60 un.	Maquira	Cx	30	5,85
1	135	3611	Flúor gel - Tubo com 200g neutro.	Maquira	Un	60	3,59
1	137	2842	Fórceps nº 150	Skay	Un	10	40,00
1	138	2843	Fórceps nº 151	Skay	Un	10	39,90
1	139	2846	Fórceps nº 17	Skay	Un	10	39,90
1	140	4735	Fórceps nº 65	Skay	Un	10	39,90
1	141	3612	Formocressol 10m.	Maquira	Un	30	3,88
1	145	4746	Kit Lima 1ª 25MM com 9 unidades	Tdka	Kit	15	84,98
1	146	4747	Kit Lima 2ª 31MM com 9 unidades	Tdka	Kit	15	84,90
1	150	3616	Limalha de prata - 45% de prata + 3% de estanho + 24% de cobre, frasco com 30 gramas.	Metalms	Un	15	68,50
1	151	3618	Lubrificante spray - Para canetas de alta e baixa rotação; 200ml.	Maquira	Un	30	10,69
1	154	4710	Máscara tripla descartáveis com elástico – Caixa com 50 unid.	Talge	Cx	30	4,29
1	155	3619	Material restaurador provisório - Tipo coltosol, frasco com 20 gr.	Allplan	Fr	30	6,60
1	157	4711	Matriz de aço 0,5mm	Maquira	Un	60	0,90
1	158	4712	Matriz de aço 0,7mm	Maquira	Un	50	0,90
1	159	4713	Matriz de poliéster	Impla	Un	30	1,68
1	161	3621	Moldeira em cera descartável - Para aplicação de flúor - Caixa com 24 unidades.	Technew	Cx	60	9,10
1	163	1973	Óculos de proteção	Kalipso	Un	10	3,00
1	164	75	Papel carbono	Angelus	Un	30	1,80
1	169	4718	Paramonoclorofenol canforado	Maquira	Un	15	4,36
1	170	2635	Pasta profilática com flúor - Tubo com 50 gramas.	Allplan	Tub	30	3,95
1	171	3623	Pedra pomes em pó para polimento - Frasco com 100g.	Maquira	Un	30	3,29
1	173	4754	Pinça clínica em inox para algodão	Trinks	Un	30	5,98
1	176	2854	Pote Dappen de plástico.	Maquira	Un	10	1,54
1	177	2854	Pote Dappen de vidro.	Art	Un	10	2,45
1	184	3625	Resina fotopolimerizável A-1 - Micro-híbrida (BIS - GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m	Un	40	35,24
1	185	3625	Resina fotopolimerizável A-3 - Micro-híbrida (BIS - GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m	Un	60	35,24
1	186	3625	Resina fotopolimerizável A-3,5 - Micro-híbrida (BIS - GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m	Un	60	35,24
1	187	3625	Resina fotopolimerizável B2 - Micro-híbrida (BIS - GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia /cosmílican)o, 81,8% em peso e 67,8% em volume, seriga com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência escupivel e com baixa pegajosidade.	3m	Un	35	35,24

1	188	2828	Resina fotopolimerizável A2 – Micro – híbrida (BIS – GMA, UDMA + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	3m	Un	40	35,24
1	189	2637	Selante fotopolimerizável e fissuras, libera flúor. Seringa com 2g, cor matizado.	Maquira	Un	60	19,00
1	190	1370	Seringa carpule	Trinks	Un	30	21,89
1	191	3627	Solução hemostática líquida para hemostasia.	Maquira	Un	20	8,14
1	194	4751	Sugador cirúrugico - Embalagem com 20 unidades	Maquira	Emb	20	14,99
1	195	3629	Sugador de saliva descartável - Confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades azul ou colorido.	Rmdesc	Pc	300	3,74
1	198	4749	Tesoura pequena para remoção de sutura	Trinks	Un	20	20,47
1	199	3631	Teste de vitalidade -50º C - Spray, frasco com 200 ml.	Maquira	Fr	10	14,40
1	200	3632	Tira de lixa especial para acabamento de restaurações de resina - Confeccionada em poliéster, com 02 níveis abrasivos na mesma tira (média/fina), com centro neutro, medindo aproximadamente 165 x 06 mm. Embalagem com no mínimo 150 unidades.	Impla	Cx	15	41,90
1	201	3632	Tira de lixa de aço abrasivo 04 mm - embalados em pacotes com 12 unidades.	Impla	Cx	15	6,45
1	202	2639	Tira de poliéster - Para restauração odontológica em resina, com 50 unidades em cada pacote.	Impla	Cx	15	9,04
1	205	2640	Tricresolformalina - Frasco com 10 ml.	Maquira	Fr	30	3,70
1	211	3635	Verniz universal – Forrador de cavidades e verniz para silicatos; freasco com 15ml.	SSwhite	Um	20	5,75
LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	707	Abaixador de língua - Pacote c/100 unid.	Estilo	Pc	10	2,86
1	13	4130	Água oxigenada 10 volumes - 1l	Desydrate	Fr	40	3,10
1	19	4690	Álcool 70% - Frasco com 1.000ml.	Tupi	Fr	60	4,03
1	99	4705	Compressa de gase 7,5x7,5cm - 11 fios com 5 dobras; pacote 500 unidades.	Gazetex	Pc	120	8,76
1	166	4716	Papel grau cirúrgico 50mmx100m Composto por filme laminado poliéster e polipropileno (pet/pp 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2, de selagem direta impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização. Óxido de etileno.	Esterilcare	Rol	30	16,00
1	167	4717	Papel grau cirúrgico 80mmx100m -Composto por filme laminado poliéster e polipropileno (pet/pp 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2, de selagem direta impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização. Óxido de etileno.	Esterilcare	Rol	30	25,00
1	168	768	Papel toalha interfolhas branco luxo - Formato 22,5cm/21cm - Pacote com 1.250 folhas.	Elite	Pc	50	6,99
1	193	3628	Soro fisiológico 250ml	São Bento	Um	40	2,63
M.U. BACKES E CIA LTDA ME.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med	Qtd.	Preço Unit.
1	49	3251	Beclometasona (dipropionato) - Spray oral 250mcg/dose com espaçador (200 doses).	Clenil	Fr	270	49,49
NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	27	4109	Aminofilina 100 mg	Brainfarma	Com	8.000	0,06
1	44	4374	Azitromicina di-hidratada 500mg – Comprimido revestido.	Prati	Com	2.600	0,71
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	51	4411	Benzilpenicilina benzatina - Pó liófilo - Inj. 1.200.000 UI - Uso IM.	Teuto	Fr	1.000	8,49
1	83	4427	Cefalotina sódica - Pó liófilo inj. 1g - Uso IM/IV	Mylan	Fr	50	3,53
1	84	4428	Ceftriaxona dissódica 1g - Pó liófilo sem diluente - Uso IM/IV.	Mylan	Fr	1.500	3,49
1	92	4439	Cloridrato de clonidina 150 mcg/ml	Cristalia	Amp	50	7,78
1	93	4440	Cloridrato de dopamina 5mg/ml - Uso IV – Ampola 10ml.	Hipolabor	Amp	50	1,18
1	96	4446	Cloridrato de ondansetrona 4mg/2ml - Uso IM/IV	Hipolabor	Amp	100	2,00
1	131	778	Filme para raio - x 15 x 40	Fuji	Un	1.000	1,20
1	148	4706	Lâmina de bisturi - Caixa c/ 100 unidades, tamanho 12.	Solidor	Cx	5	17,00
1	162	4466	Nitroglicerina 5mg/ml - Ampola 10ml - Uso IV.	Cristalia	Amp	30	35,00
1	206	4555	Tubo endotraqueal com manguito - Tam. 10,0	Solidor	Un	20	4,60
1	209	3634	Vaselina sólida - Embalagem com 100 gramas, (90gr).	Rioquimica	Un	10	4,70
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE – LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	85	4430	Ceftriaxona dissódica 500mg - Pó liófilo - Uso IM/IV	Nova Farma	Fr	800	4,24
PROMEFARMA RESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	57	4378	Biperideno (cloridrato) 2mg União	Química	Com	2.200	0,195
1	75	1667	Bromoprida 10mg	Prati	Com	24.000	0,119
SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço Unit.
1	106	3605	Dedeira de borracha para amalgama	Jon	Un	10	13,98
1	112	3607	Discos de lixa 4 granulações - Para acabamento e polimento; caixa 50 unidades.	TDV	Cx	30	63,95
1	119	4756	Escavador cureta	Golgran	Un	30,00	20,18

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Termo de Referência, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal De Saúde/Município de Balsa Nova-Pr, Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE
a) Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 2.814/98;
b) Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2016;
g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
h) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produtos novos;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2016;
c) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES – O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer , acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2016.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2016 e as propostas das CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado de acordo com os itens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se- ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO – As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
MAICON CORDOVA PEREIRA

Angai Distribuidora de Medicamentos LTDA.
CNPJ: 04.217.590/0001-60
WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA

Dental Prime Prod. Odontológicos MÉD. HOSP
CNPJ: 21.504.525/0001-34
HUMBERTO DELIO DONINI

Efetive Prod. Médicos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 11.101.480/0001-01
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS

Estrela Produtos para Saúde EIRELI ME
CNPJ: 21.458.610/0001-03
ALANA CAROLLINA M. VAINER DE PAULA

Ismed Farmacêutica Ltda. - EPP
CNPJ: 21.013.392/0001-01
IRNO PAULO ROSSINI

L.M. Ladeira & CIA LTDA.
CNPJ: 06.926.016/0001-06
LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Fundo Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Litoralm Com. de Prod. Médicos EIRELI - ME
CNPJ: 18.941.818/0001-74
JACQUES BRIAO MOREIRA

M.U. Backes e CIA LTDA. ME
CNPJ: 08.328.835/0001-87
MAICON UILIANS BACKES

Novasul Com. de Prod. Hospitalares LTDA.
CNPJ: 14.595.725/0001-84
PERSON DILOMAR NIEC

Pontamed Farmacêutica LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54
FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Prestomedi Distr. de Prod. para Saúde
CNPJ: 10.749.915/0001-58
EDSON ROVER

Promefarma Repres. Comerciais LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

Santa Lucia Prod. para Saúde EIRELI
CNPJ: 21.536.580/0001-06
GABRIELLI MOHR DUTRA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E47C88B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 16/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DOAÇÃO NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

FORNECEDOR: REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP - CNPJ: 86.867.520/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OVO DE CHOCOLATE PARA PASCOA85,GR		UNID	1350	3,85	5.197,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.197,50 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.197,50 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Barbosa Ferraz, 11 de Abril de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:11B286C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 15/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERCIANAS VERTICAIS PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

FORNECEDOR: SANTA RITA DECORAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 14.237.965/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PERSIANA VERTICAL 1,20 X 0,80		UNID	1	140,00	140,00
1	2	PERSIANA VERTICAL 3,30 X 1,90		UNID	1	430,00	430,00
1	3	PERSIANA VERTICAL 2,30 X 1,90		UNID	1	350,00	350,00
1	4	PERSIANA VERTICAL 4,50 X 2,30		UNID	1	700,00	700,00
1	5	PERSIANA VERTICAL 1,30 X 0,80		UNID	2	570,00	1.140,00
1	6	PERSIANA VERTICAL 3,40 X 2,40		UNID	1	140,00	140,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:B52D2C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	54/2017
b) Licitação Nrº :	23/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/04/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual Aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.452.0006.2.021. - MANUTENCAO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
08.244.0009.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0009.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RURAL DIESEL LTDA - CNPJ: 72.218.779/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO DIESEL S10		LT	200000	R$ 2,85	R$ 570.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil)

Bom Sucesso, 11 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B67016E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
277_17 - CONCEDER REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 277, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais, com efeitos a partir de 1º de março de 2017, no percentual de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento).

Art. 2º Ao reajuste ora autorizado excetuam-se:

I - aos servidores inativos sem direito à paridade;

II - aos servidores contratados através da Lei Municipal n.º 4.054 de 2013 (PSS);

III - aos servidores ativos e inativos contemplados pelo Decreto Municipal n.º 094 de 2017 (Piso Nacional Professores).

Art. 3º Anexem-se a este Decreto, para fins de publicação, as tabelas constantes na Lei Municipal n.º 4.039 de 3 de abril de 2013 e 4.106 de 11 de outubro de 2013, reajustadas conforme artigo primeiro.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei 4.106/2013

TABELA DE VENCIMENTOS									
Agente de Limpeza Pública 40h	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*
	1122,85	1145,31	1168,20	1191,57	1215,41	1239,71	1264,50	1289,80	1315,59
Agente de Serviços Gerais 40h	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Guardião 40h	1.341,91	1.368,75	1.396,12	1.424,04	1.452,52	1.481,59	1.511,20	1.541,43	1.572,27
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.603,71	1.635,79	1.668,49	1.701,85	1.735,91	1.770,61	1.806,04	1.842,16	1.879,01
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	1.916,58	1.954,91	1.994,01	2.033,90	2.074,57	2.116,06	2.158,38	2.201,57	2.245,60
Digitador 40h	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*
	1240,28	1265,08	1290,38	1316,20	1342,52	1369,38	1396,75	1424,68	1453,20
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Monitor 40h	1.482,25	1.511,89	1.542,13	1.572,98	1.604,44	1.636,51	1.669,26	1.702,64	1.736,71
Telefonista 40h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	1.771,43	1.806,86	1.843,00	1.879,86	1.917,46	1.955,81	1.994,91	2.034,83	2.075,51
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.117,02	2.159,37	2.202,54	2.246,61	2.291,53	2.337,37	2.384,12	2.431,81	2.480,44
Auxiliar de Mecânica 40h	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*
	1423,69	1452,16	1481,20	1510,82	1541,03	1571,86	1603,30	1635,36	1668,07
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.701,43	1.735,45	1.770,17	1.805,57	1.841,68	1.890,40	1.916,10	1.954,43	1.993,51
Mestre de Obras 40h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.033,38	2.074,05	2.115,55	2.157,83	2.200,99	2.245,01	2.289,91	2.335,72	2.382,43
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.430,09	2.478,68	2.528,26	2.578,81	2.630,40	2.683,01	2.736,67	2.791,40	2.847,23
Agente Administrativo 40h Agente de Manutenção 40h Atendente de Farmácia 40h Auxiliar de Contabilidade 40h	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*
Auxiliar em Saúde Bucal 40h	1510,78	1540,99	1571,80	1603,24	1635,30	1668,02	1701,38	1735,40	1770,11
Auxiliar de Escritório 40h	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Auxiliar de Tributação 40h	1.805,51	1.841,63	1.878,44	1.916,02	1.954,35	1.993,42	2.033,31	2.073,98	2.115,45
Desenhista 40h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Fiscal de Obras 40h	2.157,76	2.200,91	2.244,93	2.289,83	2.335,62	2.382,34	2.429,98	2.478,58	2.528,16
Fiscal de Posturas 40h	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Instrutor de Libras 40h Motorista 40h	2.578,74	2.630,29	2.682,90	2.736,57	2.791,30	2.847,12	2.904,05	2.962,14	3.021,39
Operador de Máquinas	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*
	1572,79	1604,25	1636,31	1669,05	1702,43	1736,48	1771,21	1806,64	1842,77
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	1.879,63	1.917,21	1.955,56	1.994,67	2.034,56	2.075,26	2.116,77	2.159,11	2.202,29
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	2.246,33	2.291,26	2.337,08	2.383,82	2.431,50	2.480,12	2.529,74	2.580,33	2.631,94
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.684,58	2.738,26	2.793,02	2.848,89	2.905,87	2.963,99	3.023,27	3.083,74	3.145,42
Agente de Saúde 40h	*1*	*2*	*3*	*4*	*5*	*6*	*7*	*8*	*9*
	1736,40	1771,12	1806,55	1842,68	1879,53	1917,13	1955,48	1994,58	2034,46
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente de Trânsito 40h	2.075,16	2.116,66	2.158,99	2.202,19	2.246,23	2.291,14	2.336,96	2.383,71	2.431,38
Auxiliar de Enfermagem 40h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Educador Social 40h	2.480,01	2.529,61	2.580,21	2.631,81	2.684,45	2.738,14	2.792,90	2.848,76	2.905,74
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	2.963,84	3.023,13	3.083,59	3.145,25	3.208,17	3.272,33	3.337,77	3.404,53	3.472,62
Técnico Agrícola 40h	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Técnico em Saúde Bucal 40h	1.878,91	1.916,47	1.954,81	1.993,90	2.033,78	2.074,46	2.115,96	2.158,28	2.201,43
Técnico em Obras 40h	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Técnico em Segurança Trabalho 40h	2.245,45	2.290,39	2.336,19	2.382,90	2.430,56	2.479,18	2.528,77	2.579,34	2.630,92
Técnico Contabilidade 40h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Topógrafo 40h	2.683,52	2.737,22	2.791,95	2.847,79	2.904,76	2.962,84	3.022,11	3.082,54	3.144,20
Mecânico 40h	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Técnico em Enfermagem	3.207,09	3.271,23	3.336,64	3.403,39	3.471,45	3.540,89	3.611,70	3.683,94	3.757,61
Assistente Social 20h	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.116,41	2.158,73	2.201,90	2.245,95	2.290,86	2.336,68	2.383,41	2.431,08	2.479,70
Bioquímico 20h	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Farmacêutico 20h	2.529,30	2.579,90	2.631,48	2.684,11	2.737,81	2.792,55	2.848,40	2.905,38	2.963,48
Fonoaudiólogo 20h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Psicólogo 20h	3.022,76	3.083,22	3.144,86	3.208,00	3.271,92	3.337,38	3.404,11	3.472,20	3.541,63
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.612,49	3.684,72	3.758,42	3.833,58	3.910,26	3.988,45	4.068,24	4.149,59	4.232,58
Fiscal Tributário	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.245,72	2.290,63	2.336,43	2.383,18	2.430,83	2.479,45	2.529,04	2.579,61	2.631,20
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.683,84	2.737,52	2.792,27	2.848,12	2.905,07	2.963,17	3.022,45	3.082,88	3.144,55
Inspetor Sanitário 40h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.207,45	3.271,57	3.337,02	3.403,74	3.471,84	3.541,27	3.612,10	3.684,33	3.758,03
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	3.833,18	3.909,85	3.988,04	4.067,82	4.149,17	4.232,15	4.316,80	4.403,14	4.491,20
Operador de Computador	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.479,26	2.528,84	2.579,41	2.631,02	2.683,63	2.737,31	2.792,06	2.847,90	2.904,85
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.962,95	3.022,19	3.082,64	3.144,32	3.207,19	3.271,33	3.336,77	3.403,49	3.471,56
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.541,00	3.611,82	3.684,06	3.757,74	3.832,90	3.909,53	3.987,74	4.067,50	4.148,85
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.231,82	4.316,46	4.402,79	4.490,85	4.580,66	4.672,28	4.765,73	4.861,04	4.958,26
Assistente Social 30h	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.683,79	2.737,45	2.792,19	2.848,05	2.905,01	2.963,12	3.022,36	3.082,82	3.144,46
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.207,36	3.271,50	3.336,94	3.403,68	3.471,76	3.541,18	3.612,02	3.684,26	3.757,94

Agente Tributário 40h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	3.833,10	3.909,74	3.987,96	4.067,72	4.149,07	4.232,05	4.316,69	4.403,02	4.491,09
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.580,91	4.672,52	4.765,99	4.861,30	4.958,55	5.057,70	5.158,85	5.262,05	5.367,27
Oficial Administrativo 40h	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	2.848,71	2.905,69	2.963,79	3.023,07	3.083,53	3.145,21	3.208,11	3.272,28	3.337,71
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	3.404,47	3.472,56	3.542,01	3.612,85	3.685,12	3.758,80	3.833,99	3.910,67	3.988,89
Escriturário 40h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	4.068,66	4.150,05	4.233,02	4.317,68	4.404,05	4.492,15	4.581,99	4.673,63	4.767,08
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	4.862,44	4.959,68	5.058,88	5.160,05	5.263,26	5.368,52	5.475,90	5.585,41	5.697,11
Psicólogo 40h Arquiteto 40h Médico Veterinário 40h	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Enfermeiro 40h	3.207,60	3.271,75	3.337,19	3.403,93	3.472,02	3.541,46	3.612,29	3.684,52	3.758,22
Engenheiro Civil 40h	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Engenheiro Florestal 40h	3.833,38	3.910,06	3.988,24	4.068,03	4.149,38	4.232,36	4.317,02	4.403,36	4.491,43
Fisioterapeuta 40h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Nutricionista 40 h	4.581,26	4.672,89	4.766,35	4.861,66	4.958,90	5.058,08	5.159,23	5.262,42	5.367,67
Analista de Sistemas 40h	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Economista Doméstico 40h Jornalista 40 h Administrador 40 h	5.475,03	5.584,54	5.696,23	5.810,14	5.926,34	6.044,88	6.165,77	6.289,09	6.414,87
Advogado 40h	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.987,41	4.067,15	4.148,50	4.231,46	4.316,09	4.402,42	4.490,47	4.580,27	4.671,88
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.765,34	4.860,63	4.957,85	5.057,00	5.158,15	5.261,30	5.366,54	5.473,87	5.583,35
Contador 40h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	5.695,00	5.808,90	5.925,09	6.043,59	6.164,46	6.287,75	6.413,52	6.541,78	6.672,61
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6.806,06	6.942,20	7.081,02	7.222,65	7.367,10	7.514,46	7.664,73	7.818,03	7.974,41
Odontólogo 20h	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	3.757,83	3.832,97	3.909,64	3.987,82	4.067,59	4.148,94	4.231,92	4.316,57	4.402,90
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	4.490,93	4.580,78	4.672,38	4.765,82	4.861,15	4.958,38	5.057,53	5.158,68	5.261,87
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	5.367,09	5.474,46	5.583,94	5.695,62	5.809,52	5.925,72	6.044,23	6.165,11	6.288,41
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	6.414,19	6.542,47	6.673,33	6.806,79	6.942,92	7.081,79	7.223,43	7.367,90	7.515,26
Médico Clínico Geral 20h	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.149,70	4.232,70	4.317,36	4.403,70	4.491,77	4.581,60	4.673,24	4.766,70	4.862,05
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Médico Ginecologista 20h	4.959,29	5.058,47	5.159,63	5.262,84	5.368,08	5.475,45	5.584,97	5.696,66	5.810,60
Médico Pediatra 20h	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	5.926,79	6.045,34	6.166,24	6.289,56	6.415,37	6.543,68	6.674,56	6.808,05	6.944,20
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.083,08	7.224,75	7.369,25	7.516,64	7.666,97	7.820,30	7.976,71	8.136,24	8.298,96
Odontólogo ESB 40h	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	4.491,45	4.581,27	4.672,90	4.766,36	4.861,69	4.958,91	5.058,10	5.159,26	5.262,45
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.367,69	5.475,06	5.584,56	5.696,25	5.810,18	5.926,38	6.044,91	6.165,79	6.289,11
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	6.414,89	6.543,20	6.674,06	6.807,55	6.943,69	7.082,57	7.224,22	7.368,70	7.516,08
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	7.666,39	7.819,73	7.976,12	8.135,65	8.298,36	8.464,34	8.633,62	8.806,28	8.982,41
Médico Generalista 40h	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	12.337,00	12.584,92	12.835,41	13.092,10	13.353,96	13.621,04	13.893,47	14.171,33	14.454,77
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	14.743,86	15.038,73	15.339,51	15.646,30	15.959,22	16.278,41	16.610,59	16.936,07	17.274,78
	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	17.620,27	17.972,68	18.332,14	18.698,77	19.072,75	19.454,22	19.843,30	20.240,18	20.644,97
	28	29	30	31	32	33	34	35	36
	21.057,87	21.479,03	21.908,60	22.346,77	22.346,77	22.346,77	22.346,77	22.346,77	22.346,77

ANEXO II
Lei 4.039/2013

SIMBOLO	
1 - C	R$ 8.012,06
2 - C	R$ 7.209,25
3 - C	R$ 5.791,27
4 - C	R$ 4.966,34
5 - C	R$ 4.343,42
6 - C	R$ 3.524,45
7 - C	R$ 2.895,58
8 - C	R$ 2.402,99
9 - C	R$ 1.922,39
10 - C	R$ 1.762,15
11 - C	R$ 1.447,73
PREFEITO MUNICIPAL	R$ 22.461,35
VICE PREFEITO	R$ 8.632,37
SERCRETÁRIOS	R$ 7.700,75

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9958AAD6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
177_17 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 177, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei 4260 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MAT	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
71451	ABENUR MIGUEL SAVEGNAGO	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	21/03/2017	18/06/2017	90
220531	ANGELA APARECIDA CAMPANHOLLA GARCIA	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15/03/2017	28/04/2017	45
28361	ANGELICA POLLA REOLON	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	22/02/2017	22/05/2017	90
224651	ANGELINA ZANDOMENICHI	C1 PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	20/03/2017	02/04/2017	14
222171	BRUNA RIGO CARNEIRO	007033 TECNICO EM ENFERMAGEM	15/02/2017	15/05/2017	90
32631	CAROLINA SOARES DOS SANTOS	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	13/03/2017	22/03/2017	10
91212	CLARI BEL NEGRI NONATO	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	27/02/2017	10/03/2017	12
213121	CLARICE LUIZA BUSS DE BAIRROS	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	27/02/2017	27/04/2017	60
222841	CLAUDIA APARECIDA ALVES DA ROCHA	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	21/02/2017	27/02/2017	7
197191	CLEORECI VIEIRA	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	02/03/2017	31/03/2017	30
58351	CLEUZA LEAL DE MEDEIROS	004013 AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	10/03/2017	08/05/2017	60
201891	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	13/02/2017	13/04/2017	60
201892	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	13/02/2017	13/04/2017	60
211981	EDITE MORAIS LEANDRO	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	13/03/2017	22/03/2017	10
115091	ELAINE ALVES DOS SANTOS	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	20/03/2017	24/03/2017	5
164971	ESMERALDA GUSMAO	004009 AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2017	14/04/2017	45
160801	EVANI TEREZINHA CASTOLDI	B1 PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	06/03/2017	03/07/2017	120
196001	GENOVEVA CALEGARI	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	03/03/2017	01/05/2017	60
204521	HARI ROQUE NUNES BALDO	009039 FISCAL TRIBUTARIO	16/02/2017	17/03/2017	30
205621	IRENE FERNANDES	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	10/03/2017	08/04/2017	30
159891	IVETE ROSMERI G BORTOLINI	006024 AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/2017	13/04/2017	30
88421	JOCEMAR ROBERTO MADRUGA	012044 OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/03/2017	11/04/2017	30
221671	LIDIANE CRISTINA SCHMIT	C1 PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/03/2017	20/04/2017	45
221561	LOREANY DIAS COSTA KRIIGER	C1 PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	21/03/2017	28/03/2017	8
107741	LUCELIA SCHMIDT G NONATO	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	21/02/2017	12/03/2017	20
107821	LUCIANE BALBINOTTI	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	21/02/2017	12/03/2017	20
50881	MARIA ANGELA CARMINATTI VACARI	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	20/03/2017	18/04/2017	30
50882	MARIA ANGELA CARMINATTI VACARI	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	20/03/2017	18/04/2017	30
8411	MARIA APARECIDA BLUM APOLINARIO	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	01/03/2017	24/03/2017	24
163731	MARIA CATARINA DO P COPINI	006022 AGENTE DE SAUDE	22/02/2017	24/02/2017	3
33601	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE BAIRRO	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	13/03/2017	08/09/2017	180
51341	MARISETE LEAL	B2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	20/02/2017	20/05/2017	90
221551	MARISTELA BONETTI DA SILVA	C1 PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	18/03/2017	21/03/2017	4
207241	NAIR FRANCISCA REIS	B1 PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/02/2017	24/05/2017	90
35221	NELCY DA ROCHA L POLETTO	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	09/03/2017	06/06/2017	90
10821	NILVA OSS	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	13/03/2017	11/04/2017	30
102941	PEDRO CARDOSO DA SILVA	004010 AGENTE DE MANUTENCAO	09/02/2017	09/04/2017	60
226771	RAFAELA GAVA FERNANDEZ	007033 TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2017	15/03/2017	7
150591	RAMAO GONCALVES	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	06/03/2017	20/03/2017	15
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	20/02/2017	24/02/2017	5
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	20/03/2017	30/03/2017	11
57381	ROSELI DE FATIMA TRINDADE DE LIMA	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	20/03/2017	30/03/2017	11
206801	SILVIANE SAVI DALMOLIN	C2 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	10/03/2017	23/03/2017	14
216611	SILVIO ANTONIO BORTOLINI JUNIOR	001002 AGENTE DE SERVICOS GERAIS	22/03/2017	31/03/2017	10
173291	WAGNA MARIA DA SILVA	C1 PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	08/03/2017	12/03/2017	5

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DD40CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2017 – SRP
PROCESSO N° 011/2017

1. Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 005/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FAUÉZI DARAB - ME, CNPJ/MF n°. 82.032.889/0001-53 representado pelo Sr. Fauézi Darab, representante legal com CPF n. 308.620.439-72 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	XEROX COMUM A4 P/B	30.000	UND	0,2	6.000,00	RICOH
4	ENCADERNAÇÃO TAMANHO P ATÉ 200 FOLHAS	500	UND	4,07	2.035,00	FOTO AMERICA
5	ENCADERNAÇÃO TAMANHO M ATÉ 300 FOLHAS	350	UND	6,48	2.268,00	FOTO AMERICA
6	ENCADERNAÇÃO TAMANHO G ATÉ 500 FOLHAS	300	UND	9,69	2.907,00	FOTO AMERICA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.005/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.005/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.005/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fauézi Darab, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

FAUÉZI DARAB
Fauézi Dabab – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2DB05F9E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2017 – SRP
PROCESSO N° 011/2017

1. Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 005/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REDUCOPIA – COPIADORA LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 02.118.251/0001-09 representado pela Sra. Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, representante legal com CPF n. 526.771.929-34 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
2	XEROX COLORIDO PAPEL A4	3.200	UND	4,15	13.280,00	REDUCÓPIA
3	XEROX COLORIDO PAPEL A3	1200	UND	7,1	8.520,00	REDUCÓPIA
7	PLOTAGEM P/B	600	MTS	9	5.400,00	REDUCÓPIA
8	PLOTAGEM COLORIDA	400	MTS	10,9	4.360,00	REDUCÓPIA
9	COPIA METRO	600	MTS	17,1	10.260,00	REDUCÓPIA
11	FAIXA EM RECORTE	250	MTS	42,77	10.692,50	REDUCÓPIA
14	PLACAS EXTERNA EM ESTRUTURA METÁLICA	12	MTS	370,06	4.440,72	REDUCÓPIA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.005/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.005/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.005/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN
Reducópia - Copiadora LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B1177234

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2017 – SRP
PROCESSO N° 011/2017

1. Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 005/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DAIBOPE DIGITAL LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 04.355.339/0001-61 representado pela Sra. Maria Dirce Moraes De Oliveira, representante legal com CPF n. 446.174.889-87 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
10	IMPRESSÃO DIGITAL EM IONA	700	MTS	58,03	40.621,00	DAIBOPE
12	ADESIVOS P/ ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEIS	500	MTS	81,57	40.785,00	DAIBOPE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.005/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.005/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.005/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Maria Dirce Moraes De Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

MARIA DIRCE MORAES DE OLIVEIRA
Daibope Digital LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C4E1F0F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2017 – SRP
PROCESSO N° 011/2017

1. Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 005/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
2. I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADILSON DOS SANTOS 00727683985, CNPJ/MF n°. 24.549.408/0001-85 representado pelo Sr. Adilson Dos Santos, representante legal com CPF n. 007.276.839-85 à saber:

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
13	IMPRESSÃO EM ADESIVO	200	MTS	56,01	11.202,00	PADERS
15	PLACA EM PVC 2MM	15	MTS	115,26	1.728,90	PADERS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.005/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.005/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.005/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adilson Dos Santos, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

ADILSON DOS SANTOS
Adilson Dos Santos 00727683985
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:982C5FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MRG PASCUALINI & CIA LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM 1,50 DE LARGURA	ROZAC	MT	1000	4,95	4.950,00
3	GORGURINHO 51% ALGOODÃO E 49% POLIÉSTER COM 1,40 LARGURA	JOLITEX	MT	500	5,50	2.750,00
4	FRONHA 100% ALGODÃO MEDINDO 50 X 70 CM	RG TECIDOS	UN	1000	5,00	5.000,00
5	PERCAL CAMBRAIA 2,20 LARGURA 100% ALGODÃO	COTEMINAS	MT	200	9,00	1.800,00
9	TRAVESSEIRO DE 40 X 60 CM EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO	RG TECIDOS	UN	260	9,00	2.340,00
16	TECIDO DECORAÇÃO OXFORD - 100% POLIESTER LISO 3 M DE LARGURA	ROZAC	MT	100	11,00	1.100,00
21	CAPA DE ALMOFADA COM ZIPPER - COM 45 X 45 CM - 100% POLIESTER	RG TECIDOS	UN	95	10,00	950,00
23	VOAL LISO 100% POLIÉSTER COM 03 METROS DE LARGURA	ROZAC	MT	600	5,00	3.000,00
27	ATOALHADO DE MESA 1,40 LARGURA 100% POLIÉSTER	CIPATEX	MT	140	6,50	910,00
29	EDREDON CASAL DUPLA FACE MEDINDO 1,80 X 2,10 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTERCOM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO	RG TECIDOS	UN	100	50,00	5.000,00
30	EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE MEDINDO 1,50 X 2,20 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTER COM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO	RG TECIDOS	UN	310	40,00	12.400,00
39	TNT - 100% POLIPROPILENO - 140 CM DE LARGURA	TNT PARANÁ	MT	150	1,20	180,00
VALOR TOTAL.....R$ 40.380,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CESAR PASCUALINI0
MRG Pascualini & Cia Ltda EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF75CE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A G OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinais, oxido nitroso, regulador de oxigênio e fluxometro para oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL - 180 A 200 LIBRAS, COM CAPACIDADE DE 10,00 M3 OTC 50	TRIOX	UN	800	53,00	42.400,00

2	OXIGÊNIO MEDICINAL - 150 LIBRAS, COM CAPACIDADE DE 3,00 M3 - OTC 20	TRIOX	UN	120	62,90	7.548,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GARRAFA, COM CAPACIDADE DE 1,0 M3 - OTC 05	TRIOX	UN	130	53,00	6.890,00
4	OXIDO NITROSO - COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40	TRIOX	UN	3	1.763,00	5.289,00
5	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL MOD-R9-M	RECORD	UN	12	242,00	2.904,00
6	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	UN	10	80,00	800,00
VALOR TOTAL.....R$ 65.831,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THIAGO MULLER GUERRA
A G Oxigênio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6806720C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO EXERCÍCIO 2016 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Exercício 2016
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.530.180,86	1.766.598,31	PASSIVO CIRCULANTE	992.946,65	252.824,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.444.051,20	1.582.067,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	819.929,88	1.661,19
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	85.129,66	128.313,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	164.490,95	137.701,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	55.216,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.525,82	113.461,79
ESTOQUES	1.000,00	1.000,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.711.350,66	-15.055.110,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.978.255,88	13.758.435,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	83.277,95
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	231.098,85	181.776,18	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.711.350,66	557.315,91
INVESTIMENTOS	700.498,84	420.443,99	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	-15.695.704,15
IMOBILIZADO	15.046.658,19	13.156.215,76	TOTAL DO PASSIVO	2.704.297,31	-14.802.286,21
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8.012.035,74	8.012.035,74
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-300.000,00	-300.000,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	7.092.103,69	22.615.284,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-15.515.571,53	2.022.989,18
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.615.284,71	20.592.295,53
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.609,49	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.804.139,43	30.327.320,45
TOTAL	17.508.436,74	15.525.034,24	TOTAL	17.508.436,74	15.525.034,24
ATIVO FINANCEIRO	1.444.051,20	1.582.067,56	PASSIVO FINANCEIRO	267.036,75	628.647,05
ATIVO PERMANENTE	16.064.385,54	13.942.966,68	PASSIVO PERMANENTE	2.515.525,87	-15.055.110,29
SALDO PATRIMONIAL				14.725.874,12	29.951.497,48
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.562.741,00	1.530.914,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.258.953,50	2.392.600,43
TOTAL	1.562.741,00	1.530.914,00	TOTAL	4.258.953,50	2.392.600,43

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	127.957,01	58.654.086,74
VINCULADA	1.049.057,44	2.347.659,55
Assistência Farmacêutica	8.432,42	0,00
5% s/ Receitas de Impostos - Exerc. Ant.	0,00	-5.079,81
5% S/ Transferências Constitucionais Fundeb	28.125,68	26.952,34
Alienação de Ativos da Saude - Exerc. Ant.	0,00	-11.630,98
Alienações de Ativos da MDE	22.686,67	19,79
Aquisição de Pá Carregadeira c/c647142-7	-6,00	225,30
B.B. - C/C PROG LOBATO FMAS PRO JOVEM	0,00	-3.620,42
Bloco de Inv. na Rede de Serviços de Saúde VIGIASUS	0,00	317.661,50
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	371.175,53	1.108,41
Bloco Gestão Bolsa Família FNAS c/c 11543-6	15.503,99	0,00
BLOCO PSB FNAS - BB Nº 11545-2	34.522,44	11.668,93
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17.509,62	118,78
Construção Centro de Referência da Assist. Social	7.213,32	-170.089,09
Construção Quadra Poliesportiva Esc. Elias Abrahão	0,00	27.761,03
Convênio Ampliação da Praça e Palco	0,00	99.623,34
Convênio Ampliação da Praça e Palco - Exerc. Ant.	0,00	-4.318,38
Convênio Aquis. Pá Carregadeira Federal	0,00	13.837,09
Convênio Aquis. Pá Carregadeira Federal - Exerc. Anterior	0,00	-2.587,09
Convênio Aquisição de Van	1.706,74	439,61
CONVÊNIO CALCÁRIO	0,00	26.697,00
Convênio Construção Acâdemia Saúde	1.940,12	156.264,82
Convênio Construção Campo de Futebol Suiço	0,00	62.940,70
Convênio Construção de Desvio Tráfico de Caminhões	0,00	97.503,82
Convênio Distribuição de Calcário	0,00	-26.697,00
Convênio FNDE Aquisição Micro Onibus e Mobiliário	4.673,79	4.269,75
Convênio para Cons. Casas Popullares Moradia Dign FNHIS	1.317,80	79.040,04
CONVÊNIO PATRULHA MECÂNIZADA	0,00	-1.313,42
Convênio Pavimentação Asfáltica ao Lado CEMEI	0,00	3.038,90
CONVENIO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	5.062,41	-45.918,61
Convênio SEAB c/c 11632-7	16.752,82	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	919,30	-8.851,19
Demais Impostos Vinculados a MDE 25%	41.991,19	-154.639,34
FNDE BRASIL CARINHOSO - T D C.C 11218-6	11.239,59	-25.117,40
Fundeb 40%	0,00	1.184,03
Fundeb 60%	50.146,82	-2.632.365,56
Fundeb 60% - Exerc. Ant.	0,00	-93.887,71
GESTÃO DO SUAS IGD - SUAS BB 11544-4	0,00	-4.399,00
GESTÃO DO SUAS IGD - SUAS C/C 11544-4	5.084,85	6.889,39
GESTÃO DO SUS	34.360,84	31.390,36
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	1.115,52	-11.822,21
MDE / Programa FNDE PNATE	97,67	252,92
MDE / Programa Nacional de Alim. Escolar - PNAE	1.102,93	4.796,81
MDE / Programa PETE/SEED	0,00	5.111,90
Operação de Cred. que Rev. em Contribuição de Melh	23,63	387.384,76
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	1.521,75	9.228,39
PISO BÁSICO 3 IDADE - BB Nº 10526-0	0,00	-7.287,83
PISO BÁSICO PROTEÇÃO - PBT	0,00	-502,21
PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - BB Nº 10809-X	0,00	23.879,56
PM LOBATO FMAS PRO JOVEM c/c 10527-9	0,00	-4.779,47

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PM LOBATO FMAS PVII BB N. 10526-0	0,00	-706,79
PROGRAMA APSUS ESTADUAL	0,00	39.504,96
PROGRAMA APSUS SAÚDE ESTADUAL C/C 369-3	202,48	0,00
Programa FMAS IGDBF	0,00	12.522,09
PROGRAMA FNAS - PAIF	0,00	-29.237,80
Programa FNAS PBT	0,00	15,12
Programa IGDBF - Exerc. Ant.	0,00	-24,76
Receitas de Alienação de Ativos - Exerc. Anterior	0,00	-338.189,67
Receitas de Alienação de Ativos - Exerc. Corrente	5.978,57	114.824,31
Recursos de Alienação Saúde	1.729,07	1.072,43
Recursos de Consignações	0,00	3.365.830,87
Recursos do SUS	1.563,31	1.324,52
Royalties e Compensações Financeiras - Exerc. Ant.	0,00	-4.955,25
Royalties e Outros Compensações Financeiras	32,31	0,00
Salário Educação - Exercicio Anterior	0,00	-14.877,80
Salário Educação - Exercicio Corrente	27.667,74	990,68
Saúde - Receitas Vinculadas - Exerc. Corrente	37.161,17	1.328.481,77
Saúde / Atenção Básica	0,00	-421.209,45
Saude / Atenção Básica - Exerc. Ant.	0,00	-73.557,02
Saúde / Atenção Básica APSUAS	74.713,96	-19.965,18
Saude / BVS - Vig. Sanitaria	0,00	-15.364,80
Saude / Incentivo PSF/PSB Estadual	88,90	-1.723,72
Saude / Prog. Vig. Sanitaria - Exerc. Ant.	0,00	-104,70
Saúde / Vigilância em Saúde	35.245,64	-14.345,39
Saude 15% - Exerc. Ant.	0,00	-11.929,87
SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA C/10918-5	8.371,91	15.842,01
SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA C/10919-3	0,00	3.577,23
SAÚDE FMS LOBATO GSUS - CONSELHO C/C 492-4	5.884,53	0,00
SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA VIGIASUS ESTADUAL 2015 c/c 469-0	147.078,06	121.494,03
SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOP	73,81	67,43
Saúde/Vigilância em Saúde VIGIASUS	0,00	6.984,82
Taxas - Poder de Polícia	4.340,98	16.083,80
Taxas - Prestação de Serviços - Exerc. Anterior	0,00	-7.490,81
Taxas - Prestação de Serviços - Exerc. Atual	384,30	75.448,00
TRANSFERENCIA FNDE INFRAESTRUTURA ESCOLAR - BRINQUEDOS	14.075,60	12.858,77

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	243,66	37,17
TOTAL	1.1727.091547,4051	61.001.746,29

Lobato, 10/04/2017

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:ACB2205F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.868/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2016** – **Registro de Preços nº 015/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REATORES E SOQUETES,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **outubro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **11 e 12**: **GERÔNIMO JORGE MARQUES DE MATOS – ME**
CNPJ: 14.014.800/0001-76

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
11	Lâmpada Eletrônica 40 watts, 127 volts, cor Branca, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1.573	Nitrolux	24,66	38.790,18
12	Lâmpada Eletrônica 40 watts, 127 volts, cor Branca, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	4.719	Nitrolux	28,16	132.887,04
VALOR TOTAL						**R$ 171.677,22**

Empresa vencedora dos Lotes **06 e 08**: **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI – EPP**
CNPJ: 08.389.230/0001-04

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
06	Lâmpada Fluorescente 40Watts kian 600k.	Unid.	100	KIAN	6,66	666,00
08	Reator a vapor metálico 400 watts, 220 volts.	Unid.	200	ORION	56,00	11.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 11.866,00**

Empresa vencedora dos Lotes **04, 05 e 10**: **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – ME**
CNPJ: 12.593.397/0001-51

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
04	Lâmpada eletrônica 30Watts x 127 kian 600k.	Unid.	50	Empalux / FL13016	16,00	800,00
05	Lâmpada Eletrônica 45 watts, 220 volts, cor Branca. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	760	Empalux / FS24616	24,94	18.954,40
10	Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts, com 2 lâmpadas de 40 Watts na cor branca, Bivolt, com grades de proteção, aletas transparentes, pintura Epoxi ou Similar, Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	188	ECP / F200295	50,00	9.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.154,40**

Empresa vencedora dos Lotes **1, 2, 3, 7 e 9**: **RADIANTE – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**
CNPJ: 15.984.883/0001-99

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Lâmpada Mercúrio de 400 watts, base E40, Fluxo luminoso de no mínimo 22.000 (LM), temperatura de cor(K) 3.800, vida média (H) de no mínimo 24.000, índice de reprodução de cor (IRL) 40. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	250	KIAN	30,00	7.500,00
02	Lâmpada a vapor metálico 400 watts, 220 volts.	Unid.	120	EMPALUX	33,33	3.999,60
03	Lâmpada eletrônica 59Watts x 127 kian 600k.	Unid.	60	EMPALUX	40,00	2.400,00
07	Lâmpada Fluorescente 40Watts kian.	Unid.	100	EMPALUX	6,00	600,00
09	Soquete Plafom PVC com soquete em porcelana, fixação dos fios em borne de latão, Altura de 5 cm diâmetro de 29 cm.	Unid.	6.267	UTRON	2,71	16.983,57
VALOR TOTAL						**R$ 31.483,17**

Paranaguá, 11 de abril de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
SÍLVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal da Fazenda

Município de Paranaguá
JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

Município de Paranaguá
FABIANO MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Segurança

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Paranaguá
MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretária Municipal de Urbanismo

Município de Paranaguá
RENAN FILIPE AMATES
Coordenador Geral da U.G.P.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F3758AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Município de Pinhal de São Bento - 2017

Lei/Ato nº 858 - Decreto nº 18/2017 de 02/03/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 758	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	494	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		137.000,00	137.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		40.000,00	40.000,00
Despesa				
02	Executivo Municipal		Anulação	4.700,00
02.005	Assessoria de Planejamento		Abertura	
04.121.0401.2006	Manutenção da Assessoria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
320 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração		Anulação	20.000,00
03.002	Departamento de Administração		Abertura	
04.122.0401.2008	Manutenção do Departamento de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	50.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1250 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	50.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1300 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1851 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1901 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	32.300,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2036	Farmacia Básica			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1990 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	40.000,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2036	Farmacia Básica			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1990 00495	Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	10.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2300 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	3.028,70
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.2046	Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL		
2400 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	15.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.2046	Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2400 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	751,95
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.2046	Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	3.300,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.2046	Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	171,42
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.2046	Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	1.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.2046	Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	747,93
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.2046	Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	3.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.2046	Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	5.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.452.1501.2049	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2570 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	5.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo		Abertura	

15.751.1501.2050	Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2620 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	10.000,00
08.003	Departamento de Assistência a Criança e Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6055	Manutenção do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2820 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	5.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2970 00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	7.500,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2980 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	1.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3030 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	10.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3060 00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	1.500,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3070 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	10.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2057	Fundo Municipal de Assistencia Social - FNAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3090 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social		Anulação	5.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção do Centro de Ref a Assistência - CRAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	137.000,00	137.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	137.000,00	137.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	40.000,00	40.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7AD35786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Lei/Ato nº 865 - Decreto nº 21/2017 de 15/03/2017			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 758	Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	494	2016
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar			Excesso de Arrecadação	279.150,00	279.150,00
Despesa					
02	Executivo Municipal		Acréscimo		91.850,00
02.001	Gabinete do Prefeito		Abertura		
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
145 00501	Alienação de Ativos				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo		42.760,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura		
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

1395 00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	64.100,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1925 00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	37.680,00
06.002	Departamento de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2034	Manutenção do Departamento de Saude			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1926 00501	Alienação de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria de Assistência Social		Acréscimo	42.760,00
08.003	Departamento de Assistência a Criança e Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6056	Manutenção do Conselho Tutelar			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2905 00501	Alienação de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação Acréscimo		279.150,00	279.150,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5EBF1FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL – DE 02/01/2016 A 31/12/2016 – ANUAL EXERCÍCIO: 2016

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE
Rua Iguatemi, nº 511, CEP 86618-000
CNPJ: 01.755.525/0001-08

Anexo 14 – Balanço Patrimonial – De 02/01/2016 a 31/12/2016 – Anual Exercício: 2016

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	8.907,70	6.310,47			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.907,70	6.310,47	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.907,70	6.310,47			
ATIVO CIRCULANTE		6.310,47	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE					**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	266.161,43	260.040,43			
IMOBILIZADO	266.161,43	260.040,43	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	108.510,48	102.389,48			
BENS IMÓVEIS	157.650,95	157.650,95			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	266.161,43	260.040,43	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	275.069,13	266.350,90
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.718,23	- 37.418,64
	0,00	0,00	RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	266.350,90	303.769,54
			AJUSTES EXERCICIO ANTERIORES	275.069,13	266.350,90
			RESULTADO ACUMULADO	275.069,13	266.350,90
TOTAL	**275.069,13**	**266,350,90**	**TOTAL**	**275.069,13**	**266.350,90**
ATIVO FINANCEIRO	8.907,70	6.310,47	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	266.161,43	260.040,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	275.069,13	266.350,90

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos e Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos e Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado No Balanço Patrimonial

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
Ordinária	8.907,70
Vinculada	0,00
.	.
.	.
	.
TOTAL	8.907,70

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado No Balanço Patrimonial

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Samae de Prado Ferreira foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições da DCASP, estabelecida no Manual (MCASP - STN - 6º Edição). Caixa Equivalente de caixa contempla o total de R$ 8.907,70 referente recursos livres. O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis, os Bens Moveis desdobra-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas" (40.450,18), "Bens de Informática" (21.527,50), "Móveis e Utensílios" (8.989,00), "Veículos" (34.999,00) e "Demais Bens Móveis" (2.544,80). Os Bens Imóveis equivale a Bens de Uso Especial (157.650,95). Comparado ao exercício anterior foi investido em 2016 o valor de R$ 6.121,00. Não houve fornecedores a pagar para o exercício seguinte, todas as obrigações foram quitadas dentro do exercício. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 8.907,70.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9B95F78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	Grade de boca de lobo confeccionada em ferro com bitola de 25mm em tamanho padrão	L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	L E COMERCIO DE MAQUINAS	90,00	165,00	14.850,00
1	4	Grade de boca de lobo confeccionada em ferro com bitola de 18mm em tamanho padrão	L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	L E COMERCIO DE MAQUINAS	90,00	82,00	7.380,00
1	5	Serviços de conserto de Carroceria com fornecimento de peças e mão de obra	L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	L E COMERCIO DE MAQUINAS	150,00	91,00	13.650,00
1	1	serviços de reparos em grade de ferro para bocas de lobo - solda	ILSON NUNES DE SOUZA 10189569727	SALTO METAL	150,00	39,00	5.850,00
1	2	serviços de recuperação de grades de ferros para bocas de lobo, com solda e troca de barras danificadas	ILSON NUNES DE SOUZA 10189569727	SALTO METAL	150,00	52,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ILSON NUNES DE SOUZA 10189569727	13.650,00
L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	35.880,00

Salto do Lontra, 11 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:43B53548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 27/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviços de confecções de placas com armação de ferro e chapa galvanizada com aplicação de adesivos impressos	EDMILSON E. VEIEIRA CAMUNICACAO VISUAL - ME	NOVA IDEIA	100,00	170,00	17.000,00
1	2	Serviços de confecções de placas com armação de ferro com lona impressa	EDMILSON E. VEIEIRA CAMUNICACAO VISUAL - ME	NOVA IDEIA	200,00	140,00	28.000,00
1	3	Serviços de confecções de placas de ferro pintada com aplicação de adesivo refletivo para sinalização viária	EDMILSON E. VEIEIRA CAMUNICACAO VISUAL - ME	NOVA IDEIA	50,00	239,00	11.950,00
1	4	Serviços de confecções de adesivos impresso em vinil impresso, padrão com alta qualidade.	EDMILSON E. VEIEIRA CAMUNICACAO VISUAL - ME	NOVA IDEIA	200,00	30,00	6.000,00
1	5	Serviços de impressão em lona de no mínimo de 300 micro gramas, com alta qualidade	EDMILSON E. VEIEIRA CAMUNICACAO VISUAL - ME	NOVA IDEIA	100,00	30,00	3.000,00
1	6	serviço de confecção e aplicação de adesivo de identificação veicular	EDMILSON E. VEIEIRA CAMUNICACAO VISUAL - ME	NOVA IDEIA	50,00	118,38	5.919,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDMILSON E. VEIEIRA CAMUNICACAO VISUAL - ME	71.869,00

Salto do Lontra, 11 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:58EEFD94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 046/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os Programas PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) , atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009. Conforme Chamamento Público 001/2016.
Favorecidos: ENIVALDO PEREIRA – Agricultor individual; ADEMAR BORGES – Agricultor Individual; PAULO SPECH – Agricultor Individual; GLEIDSON LEONARDO KOLLING – Agricultor Individual; AAFASPI – Associação da Agropecuária Familiar de São Pedro do Iguaçu – Grupo Formal.
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 010/2017.
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00, através dos bloqueios 303 e 304/2017.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS, VALORES POR FORNECEDOR

	ADEMAR BORGES				
ITEM	**PRODUTO / DESCRIÇÃO**	**QTD ESTIMADA**	**UNI**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Ovos caipira - dúzia- ovo de galinha na cor branca ou marrom, tamanho grande, frescos, sem rachaduras na casca, isentas de substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo a que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), embalados em caixas com validade de 15 dias e com liberação do SIM/POA ou SIP/POA ou SIF/POA	300	Dz	6,00	1.800,00
Total					**1.800,00**
	ENIVALDO PEREIRA				
ITEM	**PRODUTO / DESCRIÇÃO**	**QTD ESTIMADA**	**UNI**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Alho com boa aparência e de boa qualidade.	120	Kg	20,83	2.499,60
Total					**2.499,60**
	GLEIDSON LEONARDO KOLLING				
ITEM	**PRODUTO / DESCRIÇÃO**	**QTD ESTIMADA**	**UNI**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	Polpa de fruta 100% natural congelada kg, conforme padrões de qualidade e com licença sanitária	190	Kg	13,43	2.551,70
32	Morango de boa qualidade, firme e maduro.	50	kg	15,10	755,00
Total					**3.306,70**
	PAULO SPECH				
ITEM	**PRODUTO / DESCRIÇÃO**	**QTD ESTIMADA**	**UNI**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	Repolho tipo verde, fresco, firme, com coloração e tamanho médio e uniforme, típico da variedade, sem sujidades, rupturas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	200	Kg	2,15	430,00
8	Couve flor - de boa qualidade compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas.	100	Kg	5,50	550,00
23	Tomate de boa qualidade, limpo cereja, grau de maturação e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outro defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	300	Kg	3,05	915,00
29	Couve Mantega – Maço – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	50	Maço	1,98	99,00
43	Molho de tomate 100% natural, sem conservantes com licença sanitária	200	kg	11,00	2.200,00
Total					**4.194,00**
	ASSOCIAÇÃO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - AASFASPI				
ITEM	**PRODUTO / DESCRIÇÃO**	**QTD ESTIMADA**	**UNI**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Ovos caipira - dúzia- ovo de galinha na cor branca ou marrom, tamanho grande, frescos, sem rachaduras na casca, isentas de substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo a que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), embalados em caixas com validade de 15 dias e com liberação do SIM/POA ou SIP/POA ou SIF/POA	200	Dz	6,00	1.200,00
3	Frango caipira aspecto próprio não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades.	700	Kg	14,66	10.262,00
4	Amendoim descascado, conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	90	Kg	9,33	839,70
5	Alface - unidades folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. não poderá ser hidropônica, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	1600	Uni	2,90	4.640,00
7	Beterraba-kg- de boa qualidade, fresca compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e de colheita recente.	200	Kg	2,43	486,00
9	Brócolis tipo ramoso, in natura. de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, tamanho de médio a grande.	100	Kg	5,00	500,00
10	Polpa de fruta 100% natural congelada kg, conforme padrões de qualidade e com licença sanitária	210	Kg	13,43	2.820,30
11	Feijão cores tipo 1 a granel - kg- deverá ser isento de matéria terrosas, pedras, defeitos, carunchado germinados, feijão "in natura" deverá ser da safra corrente.	100	Kg	6,73	673,00
12	Milho verde **sem palha** com grãos íntegros, maturação médio para consumo imediato	300	Kg	4,56	1.368,00
13	Banana Prata, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	300	Kg	4,43	1.329,00
14	Batata doce com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência.	300	Kg	2,56	768,00
15	Doce de fruta tipo geléia 100% natural, sem conservantes com licença sanitária.	40	Kg	16,00	640,00
16	Melão tipo caipira. kg, graúdo, de 1º qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	60	Kg	2,00	120,00
17	Colorau 100% natural, sem conservantes com licença sanitária	120	Kg	9,10	1.092,00
18	Pão caseiro de boa qualidade com miolo branco e casca na cor dourada brilhante e homogênea, serão rejeitados pão mal assados, queimados e amassados, e embatumados, com licença sanitária	400	Kg	10,00	4.000,00

19	Mandioca sem casca, lavada, congelada de ótima procedência, sem mancha, rachaduras ou defeitos que altere o produto.	500	Kg	5,05	2.525,00
20	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	100	Kg	2,55	255,00
21	Bolacha caseira macia- por quilo, de boa qualidade, formato padronizado bem assada e com sabor bom, não serão aceitas bolachas queimadas ou mal assadas, com licença sanitária	200	Kg	15,00	3.000,00
22	Pão doce-Tipo Cuca- de boa qualidade com recheio no miolo e casca na cor dourada brilhante e homogênea, será rejeitado pão mal assados, queimados e amassados e embatumados, necessário ter a licença sanitária	200	Kg	12,03	2.406,00
24	Abobrinha caipira - kg tipo verde sadias, frescas, sem danificação física, casca integra. Isenta de substancias terrosas, parasitas, larva, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	100	Kg	3,00	300,00
25	Acelga – unidade – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	80	Kg	4,07	325,60
26	Pepino kg-liso, firme sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 10 e 12 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão ser amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	50	Kg	2,76	138,00
27	Almeirão – unidade – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	50	Kg	6,00	300,00
28	Vassoura de palha	30	unid	18,00	540,00
30	Rabanete Maço, fresco, firme, com coloração e tamanho médio e uniforme, típico da variedade, sem sujidades, rupturas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	50	Maço	4,10	205,00
31	Pêssego de boa qualidade, firme e maduro.	200	kg	6,66	1.332,00
33	Inhame, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparecia e qualidade, de colheita recente. Kg	100	kg	7,17	717,00
34	Pão de milho de boa qualidade com casca na cor dourada brilhante e homogênea, será rejeitado pão mal assados, queimados e amassados e embatumados, necessário ter a licença sanitária.	200	kg	8,00	1.600,00
35	Salsa – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	30	kg	5,27	158,10
36	Cebolinha – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	30	kg	5,27	158,10
37	LimãoTtaiti – inatura- kg de boa qualidade tamanho médio, casca lisa	50	kg	4,33	216,50
38	Limão caipira/rosa – inatura- kg de boa qualidade tamanho médio, casca lisa	50	kg	2,77	138,50
39	Cebola boa qualidade, sem machucaduras que possa alterar sua qualidade, de colheita recente.	50	kg	3,10	155,00
40	Vagem - kg- com cor característicos da espécie de boa qualidade, livre de brocas, ferrugem, cor amarelada ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	50	kg	6,77	338,50
41	File de peixe - tipo tilápia-kg, sem espinhos, fresco, de boa qualidade com liberação do SIM/POA ou SIP/POA ou SIF/POA.	100	kg	23,66	2.366,00
42	Abóbora cabotiá sadia, fresca sem danificações físicas casca integra, isenta de substancias terrosas sujidades parasitas e larvas.	30	kg	2,30	69,00
44	Cuca tipo Alemã casca na cor dourada brilhante e homogênea, será rejeitado pão mal assados, queimados e amassados e embatumados, necessário ter a licença sanitária.	100		11,00	1.100,00
Total					**49.081,30**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 11 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E9262BF0

